



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS

TERMO DE RESCISÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Teotônio Freire, 1296, JK – Currais Novos/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 15.605.955/0001-40, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Prefeito **SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, vem, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO** nºs 001/2019; 002/2019 e 003/2019, respectivamente, de 04 de novembro de 2019, firmados com o Município de Cruzeta, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João de Góis, 167, Centro – CEP: 59780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50; com o Município de Currais Novos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro – CEP: 59380-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.109.126/0001-00; e com o Município de

Lagoa Nova, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro – CEP: 59390-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.182.313/0001-10, pelos motivos a seguir expostos: Considerando a necessidade de dar continuidade às ações do CPRRSS e que o prazo de vigência dos termos firmados se expirou em novembro de 2020;

Considerando o término do mandato dos Prefeitos ao final de 2020 e a eleição e posse dos novos Prefeitos eleitos para o mandato 2021-2024; Considerando que em 11 de janeiro de 2021 o CPRRSS elegeu um novo Presidente e uma nova Diretoria para o biênio 2021-2022; Considerando a decisão da Diretoria em firmar novos acordos para o próximo biênio;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente os acordos de cooperação nºs 001/2019; 002/2019 e 003/2019, respectivamente, de 04 de novembro de 2019, firmados com os Municípios de Cruzeta, Currais Novos e Lagoa Nova, em razão do término de vigência dos mesmos, assim como pela mudança de mandato dos Prefeitos e da Diretoria do Consórcio, em virtude da eleição para o mandato 2021-2024.

Art. 2º. Esta rescisão é de caráter unilateral e para fins administrativos, conforme previsto na cláusula quinta do Termo de Cooperação, logo não há que se falar em sanções a serem aplicadas em virtude de inadimplemento contratual, como base legal nos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRRSS.

Currais Novos – RN, 25 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente do CPRRSS

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:272C3D33

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa no endereço na Av. Teotônio Freire, 1296, JK – Currais Novos, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS, do outro lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, CNPJ nº 08.182.313/0001-10**, com endereço na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro – CEP: 59390-000, representado pelo seu Prefeito, o Sr. LUCIANO SILVA SANTOS, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Resolução nº 003/2019 do CPRRSS que regulamenta os acordos de cooperação**, mediante as cláusulas e condições seguintes : **DO OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a cooperação entre os entes representativos, tendo em vista a necessidade do Consórcio de compor sua Comissão Especial de Licitação para realização de procedimentos licitatórios em favor do Consórcio. **DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE** O presente termo, tem por validade o prazo de dois anos, a iniciar na data de sua assinatura, devendo o seu extrato ser publicado no diário oficial dos Municípios - FEMURN. **DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS:** Para a execução dos objetivos desta cooperação, cada parte envidará esforços à execução do objetivo proposto

realizando o encaminhamento das informações necessárias para a realização do certame. **Parágrafo único** - O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, exceto o pagamento de JETONS por parte do Consórcio para os servidores membros da CEL, caso haja dotação orçamentária prevista e Resolução específica para tal finalidade.

Currais Novos/RN, 1º de fevereiro de 2021.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS.
Presidente do Consórcio - CPRRSS.

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador: E914D8C5

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº 15.605.955/0001-40, com endereço na Av. Teotônio Freire, 1296, JK – Currais Novos, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF Nº 009.324.144-51 do outro lado o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, CNPJ nº 08.109.126/0001-00**, com endereço na Rua Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro – CEP: 59380-000, representado pelo seu Prefeito, o Sr. ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, CPF Nº 050.927.804-76, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Resolução nº 003/2019 do CPRRSS que regulamenta os acordos de cooperação**, mediante as cláusulas e condições seguintes : **DO OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a cooperação entre os entes representativos, tendo em vista a necessidade do Consórcio de compor sua Comissão Especial de Licitação para realização de procedimentos licitatórios em favor do Consórcio. **DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE** O presente termo, tem por validade o prazo de dois anos, a iniciar na data de sua assinatura, devendo o seu extrato ser publicado no diário oficial dos Municípios - FEMURN. **DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS:** Para a execução dos objetivos desta cooperação, cada parte envidará esforços à execução do objetivo proposto realizando o encaminhamento das informações necessárias para a realização do certame. **Parágrafo único** - O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, exceto o pagamento de JETONS por parte do Consórcio para os servidores membros da CEL, caso haja dotação orçamentária prevista e Resolução específica para tal finalidade.

Currais Novos/RN, 1º de fevereiro de 2021.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS.
Presidente do Consórcio - CPRRSS.

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador: 28DCB3FB

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ - CPRRSS, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº 15.605.955/0001-40, com Sede Administrativa no endereço na Av. Teotônio Freire, 1296, JK – Currais Novos, neste

ato representado pelo seu vice-Presidente, o Sr. LUCIANO SILVA SANTOS, CPF Nº 854.431.154-72, do outro lado o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, CNPJ nº 08.096.372/0001-75**, com endereço na Rua Senador José Bernardo, 110, Centro – CEP: 59318-000, representado pelo seu Prefeito, o Sr. SERGIO FERNANDES MEDEIROS, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Resolução nº 003/2019 do CPRRSS que regulamenta os acordos de cooperação**, mediante as cláusulas e condições seguintes : **DO OBJETO:** O presente acordo tem por objeto a cooperação entre os entes representativos, tendo em vista a necessidade do Consórcio de compor sua Comissão Especial de Licitação para realização de procedimentos licitatórios em favor do Consórcio. **DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE** O presente termo, tem por validade o prazo de dois anos, a iniciar na data de sua assinatura, devendo o seu extrato ser publicado no diário oficial dos Municípios - FEMURN. **DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS:** Para a execução dos objetivos desta cooperação, cada parte envidará esforços à execução do objetivo proposto realizando o encaminhamento das informações necessárias para a realização do certame. **Parágrafo único** - O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, exceto o pagamento de JETONS por parte do Consórcio para os servidores membros da CEL, caso haja dotação orçamentária prevista e Resolução específica para tal finalidade.

Currais Novos/RN, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS.
Vice-Presidente do Consórcio – CPRRSS.

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador: 88FC7AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Água Nova/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 001/2021

OBJETO: Adesão do Município de Água Nova ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: 40AB1C3C

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Apodi/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 002/2021

OBJETO: Adesão do Município de Apodi ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:D3CB02CA

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Areia Branca/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 003/2021

OBJETO: Adesão do Município de Areia Branca ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Iraneide Xavier Cortez Rodrigue Rebouças – Prefeita Municipal de Areia Branca/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:B57695AA

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Arês/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 004/2021

OBJETO: Adesão do Município de Arês ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Bergson Induino de Oliveira – Prefeito Municipal de Arês/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:9F847971

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 005/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 005/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Bom Jesus/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 005/2021

OBJETO: Adesão do Município de Bom Jesus ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Clécio da Câmara Azevedo – Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:81AE59A7

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 006/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 006/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Caraúbas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 006/2021

OBJETO: Adesão do Município de Caraúbas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Antônio Alves da Silva – Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:490AB8CD

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 007/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 007/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Carnaíba dos Dantas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 007/2021

OBJETO: Adesão do Município de Carnaúba dos Dantas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Gilson Dantas de Oliveira – Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7A826FB8

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 008/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 008/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Coronel João Pessoa/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 008/2021

OBJETO: Adesão do Município de Coronel João Pessoa ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria de Fátima Alves da Costa – Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:07FEDFD4

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 009/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 009/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Dr. Severiano/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 009/2021

OBJETO: Adesão do Município de Dr. Severiano ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francisco Neri de Oliveira – Prefeito Municipal de Dr. Severiano/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:76E747C0

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 010/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 010/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Encanto/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 010/2021

OBJETO: Adesão do Município de Encanto ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:A8BE053F

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 011/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 011/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Fernando Pedroza/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 011/2021

OBJETO: Adesão do Município de Fernando Pedroza ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Sandra Jaqueline Jota Ribeiro – Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:3C49D48E

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 012/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 012/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Francisco Dantas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 012/2021

OBJETO: Adesão do Município de Francisco Dantas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”

do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:5ACB043C

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 013/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 013/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Frutuoso Gomes/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 013/2021

OBJETO: Adesão do Município de Frutuoso Gomes ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Jandira Sinara Jácome Cavalcante – Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:CE8F61C5

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Governador Dix Sept Rosado/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 014/2021

OBJETO: Adesão do Município de Governador Dix Sept Rosado ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Artur Rodrigues do Vale Costa – Prefeito Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:CBFB1CD6

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 015/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 015/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Grossos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 015/2021

OBJETO: Adesão do Município de Grossos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Cinthia Sonale Silva Alves e Souza – Prefeita Municipal de Grossos/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:F5C2F6BA

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 016/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 016/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Ipueira/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 016/2021

OBJETO: Adesão do Município de Ipueira ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José Morgânio Paiva – Prefeito Municipal de Ipueira/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:F44048A4

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 017/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 017/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Itajá/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 017/2021

OBJETO: Adesão do Município de Itajá ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Alaor Ferreira Pessoa Neto – Prefeito Municipal de Itajá/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:3424C59D

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 018/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 018/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Janduís/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 018/2021

OBJETO: Adesão do Município de Janduís ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal de Janduís/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:BE3296E8

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 019/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 019/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jardim de Piranhas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 019/2021

OBJETO: Adesão do Município de Jardim de Piranhas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Rogério Soares – Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B65762F4

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 020/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 020/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jardim do Seridó/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 020/2021

OBJETO: Adesão do Município de Jardim do Seridó ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José Amazan Silva – Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:A1221F2D

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 021/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 021/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de João Câmara/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 021/2021

OBJETO: Adesão do Município de João Câmara ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Manoel dos Santos Bernardo – Prefeito Municipal de João Câmara/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D860A92C

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 022/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 022/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de João Dias/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 022/2021

OBJETO: Adesão do Município de João Dias ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Francisco Damiano de Oliveira – Prefeito Municipal de João Dias/RN

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:DC829C02

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 023/2021

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
 COPIRN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 023/2021
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de José da Penha/RN
INSTRUMENTO: Convênio nº 023/2021
OBJETO: Adesão do Município de José da Penha ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.
VALOR: O valor estimado é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Raimundo Nonato Fernandes – Prefeito Municipal de José da Penha/RN
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:F19B4209

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 024/2021

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
 COPIRN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 024/2021
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lagoa de Pedras/RN
INSTRUMENTO: Convênio nº 024/2021
OBJETO: Adesão do Município de Lagoa de Pedras ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.
VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva – Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:486741AC

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 025/2021

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
 COPIRN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 025/2021
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lucrécia/RN
INSTRUMENTO: Convênio nº 025/2021

OBJETO: Adesão do Município de Lucrécia ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.
VALOR: O valor estimado é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria da Conceição do Nascimento Duarte – Prefeita Municipal de Lucrécia/RN
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:01440CB4

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 026/2021

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
 COPIRN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 026/2021
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Luís Gomes/RN
INSTRUMENTO: Convênio nº 026/2021
OBJETO: Adesão do Município de Luís Gomes ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.
VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Carlos Augusto de Paiva – Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:8CD36936

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 027/2021

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
 COPIRN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 027/2021
PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Major Sales/RN
INSTRUMENTO: Convênio nº 027/2021
OBJETO: Adesão do Município de Major Sales ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.
VALOR: O valor estimado é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.
ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – Prefeita Municipal de Major Sales/RN
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:157ABF4B

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 028/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 028/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Marcelino Vieira/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 028/2021

OBJETO: Adesão do Município de Marcelino Vieira ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Convenente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:04EE69CF

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 029/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 029/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Montanhas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 029/2021

OBJETO: Adesão do Município de Montanhas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Convenente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Manuel Gustavo de Araújo Moreira – Prefeito Municipal de Montanhas/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:5B34C8E5

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 030/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 030/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Olho D’Água do Borges/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 030/2021

OBJETO: Adesão do Município de Olho D’Água do Borges ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta

Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Convenente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Helena Leite de Queiroga – Prefeita Municipal de Olho D’Água do Borges /RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:DE8C116D

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 031/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 031/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Paraná/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 031/2021

OBJETO: Adesão do Município de Paraná ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Convenente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Josiene Gomes da Silva Andrade – Prefeita Municipal de Paraná/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:3CAB83FA

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 032/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 032/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Parazinho/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 032/2021

OBJETO: Adesão do Município de Parazinho ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Convenente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Carlos Veriano de Lima – Prefeito Municipal de Parazinho/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
 Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:28B72AAF

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 033/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 033/2021****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Passa e Fica/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 033/2021**OBJETO:** Adesão do Município de Passa e Fica ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Flaviano Correia Lisboa – Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:340DC610**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 034/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 034/2021****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pau dos Ferros/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 034/2021**OBJETO:** Adesão do Município de Pau dos Ferros ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Marianna Almeida Nascimento – Prefeito Municipal de Pau dos Ferros/RN**DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2021.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:4BFB2198**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 035/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 035/2021****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pedra Grande/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 035/2021**OBJETO:** Adesão do Município de Pedra Grande ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Pedro Henrique de Souza Silva – Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:81AD71E2**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 036/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 036/2021****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pedra Preta/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 036/2021**OBJETO:** Adesão do Município de Pedra Preta ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Paulo Henrique Bilinho Filho – Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:0C3427CD**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 037/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 037/2021****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pedro Avelino/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 037/2021**OBJETO:** Adesão do Município de Pedro Avelino ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José Alexandre Sobrinho – Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:62C03A8A**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 038/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 038/2021****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pendências/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 038/2021

OBJETO: Adesão do Município de Pendências ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Flaudivan Martins Cabral – Prefeito Municipal de Pendências/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:0239CE85

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 039/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 039/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pilões/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 039/2021

OBJETO: Adesão do Município de Pilões ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Cicero Sabino Neto – Prefeito Municipal de Pilões/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:FBF427E9

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 040/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 040/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Portalegre/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 040/2021

OBJETO: Adesão do Município de Portalegre ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José Augusto de Freitas Rego – Prefeito Municipal de Portalegre/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:E5180E99

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 041/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 041/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Porto do Mangue/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 041/2021

OBJETO: Adesão do Município de Porto do Mangue ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Hipoliton Sael Holanda Melo – Prefeito Municipal de Porto do Mangue/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:1B73368A

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 042/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 042/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pureza/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 042/2021

OBJETO: Adesão do Município de Pureza ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e João da Fonseca Moura Neto – Prefeito Municipal de Pureza/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:E2E47C51

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 043/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 043/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Riacho da Cruz/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 043/2021

OBJETO: Adesão do Município de Riacho da Cruz ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Marcos Aurélio de Paiva Rego – Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:55C218F9

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 044/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 044/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Riacho de Santana/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 044/2021

OBJETO: Adesão do Município de Riacho de Santana ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Davi Cássio Fernandes da Silva – Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:057A3906

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Santana do Matos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 046/2021

OBJETO: Adesão do Município de Santana do Matos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Alice Silva – Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:682B6E05

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 047/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 047/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Fernando/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 047/2021

OBJETO: Adesão do Município de São Fernando ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Genilson Medeiros Maia – Prefeito Municipal de São Fernando/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:744AF04C

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 048/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 048/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Francisco do Oeste/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 048/2021

OBJETO: Adesão do Município de São Francisco do Oeste ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:EBC0205D

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 049/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 049/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São João do Sabugi/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 049/2021

OBJETO: Adesão do Município de São João do Sabugi ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Aníbal Pereira de Araújo – Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:680EB4E6

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 045/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 045/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Riachuelo/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 045/2021

OBJETO: Adesão do Município de Riachuelo ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e João Basílio Neto – Prefeito Municipal de Riachuelo/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:808CCD46

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 050/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 050/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São José do Mipibú/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 050/2021

OBJETO: Adesão do Município de São José do Mipibú ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e José de Figueiredo Varela – Prefeito Municipal de São José do Mipibú/RN

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:23D0C720

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 051/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 051/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São José do Seridó/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 051/2021

OBJETO: Adesão do Município de São José do Seridó ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”

do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Jackson Dantas – Prefeito Municipal de São José do Seridó/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:D146D85A

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 052/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 052/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Miguel/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 052/2021

OBJETO: Adesão do Município de São Miguel ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Célio Gonçalves de Queiroz – Prefeito Municipal de São Miguel/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:F6F431D1

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 054/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 054/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Serra do Mel/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 054/2021

OBJETO: Adesão do Município de Serra do Mel ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:A5F76E81

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 056/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 056/2021****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Serrinha dos Pintos/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 056/2021**OBJETO:** Adesão do Município de Serrinha dos Pintos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Bárbara Teixeira Queiroz – Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:DB9DD52B**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 057/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 057/2021****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Taboleiro Grande/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 057/2021**OBJETO:** Adesão do Município de Taboleiro Grande ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Maria Tércia Ribeiro da Silva – Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7F58C417**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 058/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 058/2021****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Tenente Ananias/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 058/2021**OBJETO:** Adesão do Município de Tenente Ananias ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Larissa Lisiane Cunha Rocha – Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:9723DA3F**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 060/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 060/2021****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Umarizal/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 060/2021**OBJETO:** Adesão do Município de Umarizal ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Raimundo Nonato Dias Pinheiro – Prefeito Municipal de Umarizal/RN**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:E1B8918D**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 061/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 061/2021****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Upanema/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 061/2021**OBJETO:** Adesão do Município de Upanema ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.**ASSINATURAS:** Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Renan Mendonça Fernandes – Prefeito Municipal de Upanema/RN**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2021.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:C3BAC8C6**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 062/2021****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 062/2021**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Viçosa/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 062/2021

OBJETO: Adesão do Município de Viçosa ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Victor Ramon Alves – Prefeito Municipal de Viçosa/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:AF33A537

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 053/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 053/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Serra de São Bento/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 053/2021

OBJETO: Adesão do Município de Serra de São Bento ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Wanessa Gomes de Moraes – Prefeita Municipal de Serra de São Bento/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:C0E005C5

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 055/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 055/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Serra Negra do Norte/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 055/2021

OBJETO: Adesão do Município de Serra Negra do Norte ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Sérgio Fernandes de Medeiros – Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:B5CDECCF

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 059/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 059/2021

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Tibau/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 059/2021

OBJETO: Adesão do Município de Tibau ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:AB9E7D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2021

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL ATENDENDO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ nº 10.447.835/0001-90, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Tawfic Hasbun, Sala 01, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.075-700

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE	2006-MANUTENÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE	1001-RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE	06-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE	1211

UNIDADE	08-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS UNIDADE DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	2026-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE	1111
UNIDADE	09-GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
PROJETO ATIVIDADE	2038-MANUTENÇÃO DA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE	1001-RECURSOS ORDINÁRIOS
UNIDADE	11-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	2044-MANUTENÇÃO DA SETHAS
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE	1001-RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 25 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A7E7B399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2021 ALTERADA POR
014/2021

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVONº169/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº **08.097.008/0001-20**, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

CONTRATADO: FLÁVIO FERNANDO DA SILVA, CPF nº **026.534.044-60**, residente e domiciliado na Rua José Galvão, nº 193, Bairro: Padre José Dantas Cortez, Acari-RN – CEP:59370-000.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 27 DE JANEIRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR INCORREÇÃO - Nº 016/2021 POR Nº 014/2021

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:118C6891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL - COTAÇÃO DE PROPOSTA
Nº 002/2021

PROCESSO Nº 221/2021
CREDENCIAMENTO - COTAÇÃO DE PROPOSTA Nº
002/2021

AVISO DE RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da **COTAÇÃO DE PROPOSTAS** para selecionar Organização da Sociedade Civil ou **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público**, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para a execução das atividades em saúde do SUS, tendo como vencedora a Organização da Sociedade Civil - **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.443.512/0001-86**, com sede na Avenida Lions, nº 56, Térreo, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP 55290-000, apresentando a melhor proposta financeira no valor total de **R\$ 207.520,20 (Duzentos e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos)**.

Acari/RN, 29 de janeiro de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:379FCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PROPOSTA Nº 004/2021

PROCESSO Nº 361/2021
CREDENCIAMENTO - COTAÇÃO DE PROPOSTA Nº
004/2021

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Acari/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria nº 022/2021, de 05 de janeiro de 2021, e com fundamento no Art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PROPOSTAS** para selecionar **Organização da Sociedade Civil** ou **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público**, para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, para a execução das atividades em saúde do SUS na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como especificações e quantidades estabelecidas. As propostas deverão ser protocoladas juntamente com os documentos exigidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN **até às 17 horas, do dia 04 de fevereiro de 2021** ou encaminhadas até a data e horário mencionados para o endereço eletrônico sempac@acari.rn.gov.br. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição de interessados na sala da CPL, podendo ser solicitado no endereço eletrônico acima referido.

Acari/RN, 01 de fevereiro de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F7A4FFF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2021 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 067/2021 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação constante na Portaria nº 066, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, que nomeou ALINE SUERDA DE ARAÚJO MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Farmácia Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:99191492

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 469, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO N.º 469, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

“Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Município de Alexandria, mantendo o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.”

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológico no Município;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 23/2020, de 29 de janeiro de 2021, emitida pelo Comitê de Especialistas da Secretária de Estado da Saúde Pública para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão imediata de todas as atividades relacionadas ao Carnaval, seja em ambientes fechados ou abertos, incluindo carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte, bem como a suspensão do ponto facultativo do período no Estado;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da

população, ponderando, entretanto a situação econômica-social do município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito do Município de Alexandria, quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou iniciativa privada.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, adotar-se-ão as seguintes medidas:

I – vedação ao financiamento ou apoio de eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares durante o período em que vigorar as restrições impostas por este Decreto à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

II – reforço da municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscara;

Art. 2º Ficam mantidos os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 como dia útil nos órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 02 de fevereiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F48BAAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 471, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO N.º 471, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DE COMERCIOS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA-RN,.

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO, a recomendação do Ministério Público Estadual emitida no feito de nº 104.2020000174;

CONSIDERANDO que o isolamento é um eficaz mecanismo para que se evite a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.071, de 19 de outubro de 2020, declarou mais uma vez Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus;

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus, o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que o distanciamento social é um eficaz mecanismo para que se evite a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO que a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO os efeitos econômicos já são sentidos em nossa cidade;

CONSIDERANDO a atual ampliação no número de casos, necessitando de uma ampliação no controle social;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 20/2020 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o enfrentamento da pandemia pela Covid-19, de 10/11/2020, que destaca que a partir do final de agosto os casos no RN pararam de cair e considera esse cenário de cessação do processo de queda “bastante preocupante”;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 30.210/2020, em seu artigo 2º, dispõe que fica “recomendado aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa”;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população, ponderando, entretanto a situação econômica-social do município;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Parágrafo segundo do art. 2º do Decreto Municipal 452 de 10 de julho de 2020, passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo segundo - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, determino, até o dia 28 de fevereiro de 2021, as seguintes orientações:

I - fica proibida a realização de shows e eventos públicos ou privados de massa;

II – as Áreas de Lazer ou espaços culturais, poderão funcionar com no máximo 1 pessoa a cada 2m², limitando a 50 (cinquenta pessoas).

Art. 2º - fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º -A, nos seguintes termos:

“parágrafo único – Além da advertência e multa, prevista no caput do presente artigo, os agentes públicos deverão agir para recompor os termos do decreto, encerrando as atividades do infrator, podendo para tanto utilizar-se das forças estatais, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual 30.210 de 08 de dezembro de 2020.”

Art. 3º - O presente decreto não se aplica ao período compreendido entre os dias 12 e 17 de fevereiro (carnaval), sendo as regras restritivas as aplicadas no decreto 469 de 02 de fevereiro de 2021.

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, sendo publicado no próximo dia útil e vigorará enquanto durar a situação de emergência para o COVID.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 02 de fevereiro de 2021, 198º da Independência e 131º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0597DCE4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 470, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 470, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL PARA BEM DOMINICAL OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da lei Municipal nº 385, 05 de julho de 1965 c/c o artigo 242 da Lei Municipal nº 816, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente;

CONSIDERANDO que os imóveis descritos no anexo não estão sendo utilizados pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos, estando abandonados e sujeitos a depreciações e a perda de valor de mercado;

CONSIDERANDO que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal de uso comum e uso especial podem sofrer modificações em suas qualificações jurídicas, e tornar-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, para atender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial, por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens móveis;

CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os bens móveis de tomo 3808 e EE 004652 desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de fevereiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7DF2E7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aquisição de combustíveis para manutenção e funcionamento de veículos da Saúde do Município de Almino Afonso, no valor de **R\$ 17.594,10** (dezesete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 01 de fevereiro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:517B36CB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2021**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 019/2021, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para aquisição de combustíveis para manutenção e funcionamento de veículos da Saúde do Município de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7CD86333

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção e funcionamento de veículos da Saúde do Município de Almino Afonso.

CONTRATADO: **NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP, CNPJ Nº. 08.641.978/0001-44**, com sede na Rod. RN 072 KM 01, s/n – Zona Rural – Lucrécia -RN, CEP 59.805.000.

VALOR TOTAL: R\$ 17.594,10 (dezesete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 01 de fevereiro de 2021.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:D6F981A0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2021**

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 019/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-69**, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: **NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEL EIRELI- EPP, CNPJ Nº. 08.641.978/0001-44**, com sede na Rod. RN 072 KM 01, s/n – Zona Rural – Lucrécia -RN, CEP 59.805.000.

OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção e funcionamento de veículos da Saúde do Município de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 17.594,10 (dezesete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:01ADB707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ:18.588.224/0001-21

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DA COVID-19 DE FORMA EMERGENCIAL PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DA SAÚDE MUNICIPAL.**

VALOR: R\$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10– Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2028 –Enfrentamento da Emergência COVID-19

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo
 Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

VIGÊNCIA: 29 de Janeiro até 31 de março de 2021.

Angicos/RN, em 29 de Janeiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:A5FF7A38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2021**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19 DE FORMA EMERGENCIAL PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DA SAÚDE MUNICIPAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei 8666/93, Art. 24, inciso IV, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O MUNICÍPIO VISA ATRAVÉS DE ESTA AQUISIÇÃO GARANTIR A TESTAGEM DOS CASOS SUSPEITOS, VISANDO ASSIM A DETECÇÃO PRECOCE DOS CASOS POSITIVOS, PERMITINDO COM ISSO O ACOMPANHAMENTO DOS MESMOS, CONFORME OS PROTOCOLOS VIGENTES, REDUZINDO A DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS EM NOSSO MUNICÍPIO, BEM COMO REDUZIR A INCIDÊNCIA DE CASOS NOVOS, SENDO UMA AÇÃO PRIMORDIAL NO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS EM NOSSO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI-CNPJ:18.588.224/0001-21**, no valor de R\$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais) levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

*Republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 27 de Janeiro de 2021.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Roque Vital da Silva
Código Identificador:8122F724

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 093/2021**

PORTARIA Nº 093/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Iza Maria Monteiro Alves, CPF: 655.242.684-49 para a Vice Direção da Escola Municipal Professora Maria Odila, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 02 de fevereiro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:5A7774FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0063/2021-GC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o § único do Artigo 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias a Servidora Municipal, **Marta Jerusa de Oliveira**, matrícula 01153-2, Ocupante do cargo de ASG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2021 à 02 de março de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:5C3DCDC1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA-0064/2021-GC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o § único do Artigo 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por 120 (cento e vinte) dias ao Servidor Municipal, **Francisco Rodrigues Sarmiento**, matrícula **10337-3**, Ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2021 à 30 de maio de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:80F107D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0065/2021-GC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes, Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com o que dispõe o § único do Artigo 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias a Servidora Municipal, **Maria Edineide dos Santos**, matrícula 101850, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2021 à 02 de março de 2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:78E35F56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUNTEÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO-SIGEDUC, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO – 17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE – 00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENCAO DO FUNDB 40% – 12.361.0008.2020.0000 3 – DESPESAS CORRENTE 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00013/2021 - 02.02.21 - SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R\$ 14.300,00

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:35A5AAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2020.

PROCESSO Nº 18120003/2020 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **F DE A M DA SILVEIRA - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 13.768.673/0001-38**, vencedora do **item 01** com o desconto de **50,30%**; empresa **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 12.226.156/0001-74**, vencedora do **item 02** com o desconto de **45%** e empresa **L E PNEUS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ: 08.576.605/0001-37**, vencedora do **item 03** com o desconto de **30,01%**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, Originais ou de 1ª linha, destinados a suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 02 de fevereiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6C78B69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº08010001/2021-FMDAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº08010001/2021-FMDAS

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 08/01/2021.

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:3041F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N
º08010001/2021-FMDAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N
º08010001/2021-FMDAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Processo Administrativo: 08010001/2021 INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 08010001/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Água para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Mulher e Igualdade Racial, para o exercício de 2021.

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Base legal: artigo 25, caput da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 08/01/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:619E71C2

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08010003/2021-PMA.

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 08/01/2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E2DE371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08010002/2021-PMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/2021-PMA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Energia Elétrica para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através das Secretarias de: Administração e Planejamento; Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca; Urbanismo, Transportes, Obras e Serviços Urbanos; Educação e Cultura; Turismo, Juventude e Esporte, para o exercício de 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações

Apodi/RN, 08/01/2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C5DD677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/2021-PMA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/2021-PMA.

Prefeitura Municipal de Apodi/RN

Processo: Nº 08010002/2021

Dispensa: Nº 08010002/2021

Número da Licitação: 08010002/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Energia Elétrica para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através das Secretarias de: Administração e Planejamento; Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca; Urbanismo, Transportes, Obras e Serviços Urbanos; Educação e Cultura; Turismo, Juventude e Esporte, para o exercício de 2021.

Contratado: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total: R\$ 2.298.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito reais).

Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,08/01/2021

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F7011CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
08010003/2021-PMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08010002/2021-FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/2021-FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81), referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Energia Elétrica para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 08/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI.

Secretário Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:27503E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/2021-FMS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010002/2021-FMS

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Processo: Nº 08010002/2021

Dispensa: Nº 08010002/2021

Número da Licitação: 08010002/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Energia Elétrica para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021.

Contratado: COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (08.324.196/0001-81)

Valor Total: R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Apodi/RN,08/01/2021

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A15FEF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
08010001/2021-FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
08010001/2021-FMS

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35) ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 08/01/2021.

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:F12615E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº08010001/2021-FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº08010001/2021-FMS

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Processo Administrativo: 08010001/2021 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 08010001/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Água para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:83779A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº08010001/2021-FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº08010001/2021-FMS

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Processo Administrativo: 08010001/2021 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 08010001/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de Água para atender às necessidades dos Prédios Públicos pertencentes à base do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021.

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0001-35)

Valor Total: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Base legal: artigo 25, caput da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 08/01/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:1C46BD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
08010003/2021-FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
08010003/2021-FMS

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55) ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 08/01/2021.

Secretário (a) Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:EED00E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº08010003/2021-FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº08010003/2021-FMS

Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Processo Administrativo: 08010003/2021 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 08010003/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de Telefonia Fixa para atender às necessidades da base do Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN, através das linhas: (84) 3333-2036 - Secretaria Municipal de Saúde e (84) 3333-3610 - Centro de Saúde, no âmbito do exercício de 2021.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0016-55)
Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **Base legal:** artigo 25, caput da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 08/01/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9F82A08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0180/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antonio Francisco das Chagas**, portador de Matrícula **9603 GNO-A, Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, Licença Prêmio de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/02/2021 à 30/07/2021, referente ao período aquisitivo de 22/02/2008 à 22/02/2018.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2021.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B683F272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0181/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr(a). **Francisco Welton de Moraes Júnior** e o Sr **Juniano Marqueszan de Almeida Moraes**, para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento do Município de Apodi/RN

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B8F4837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 0005/2021
RESULTADO DOS RECURSO

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **RESPONDER AOS RECURSOS** do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 01/2021

Resultado Recurso		
Nome	Resultado do Diferimento	Motivos
Renata Priscila de Oliveira Alves.	Indeferido Parcial.	Acolho parcialmente a alegação da Candidata quanto ao critério do currículo, de acordo o item 11.1 do edital. Corresponde à pontuação quanto a Especialização, Mestrado ou Doutorado na área, não sendo cumulativa (ou seja Excluindo uma a outra), quanto a entrevista pela experiência da candidata a nota da entrevista foi revisada, ficando a mesma reposicionada para colocação 009.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7E49EAF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA N 001º/2021-SINFRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **VICTÓRIA CAROLLAYNE DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 18589-1, ocupante do cargo/função **COORDENADORA TÉCNICA DE ENGENHARIA E PROJETOS ESPECIAIS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, com o objetivo de comparecer ao escritório de engenharia que presta serviço de consultoria ao município de Baraúna/RN para tratar o que diz respeito ao assunto da limpeza pública, no dia 03 de fevereiro de 2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 02 de fevereiro de 2021

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
Secretário de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:332E1A19

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIARIA N 002º/2021-SINFRA, 02 DE
FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CARLOS CLAY DA SILVA**, matrícula nº **556-1**, ocupante do cargo/função **ENGENHEIRO CIVIL**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, com o objetivo de comparecer ao escritório de engenharia que presta serviço de consultoria ao município de Baraúna/RN para tratar o que diz respeito ao assunto da limpeza pública, no dia 03 de fevereiro de 2021.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 02 de fevereiro de 2021

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
Secretário de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

Publicado por:
Natiné Ferreira da Silva Júnior
Código Identificador:4AB08E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
ERRATA À PORTARIA Nº 001/2021/SMS, DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

A Portaria Nº 001/2021/SMS, de 01 de Fevereiro de 2021, publicada na edição nº 2453, de 02 de Fevereiro de 2021, na página do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: A Prefeita do Município de Baraúna

Leia-se: O Secretário Municipal de Saúde de Baraúna

Onde se lê: Clailson Silva de Souza

Leia-se: Cleilson Silva de Souza

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henrique de Sá Honorato
Código Identificador:319EA153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do município, em consonância com a Eminente Secretária Municipal de Educação, em especialmente nos termos da Lei Municipal nº 346/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, do município de Barcelona/RN, de 2019 a 2021.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Frank William Junior da Silva Costa – Titular
Magno Madson Campos da Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Josefa Luciana da Silva Andrade – Titular
Cristiana Luiza da Conceição – Suplente.

REPRESENTANTES PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Maria Aparecida Costa Firmino – Titular
Damiana Felix dos Santos Targino – Suplente.

REPRESENTANTES DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Maria Da Guia de Souza Martins – Titular
Edilma Araújo Dantas Tomaz – Suplente.

REPRESENTANTES SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Francisco Osmar Cardoso – Titular
Luzenira Barbosa – Suplente.

REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS:

Danilo Pereira Cruz – Titular
Luana Marayza de Oliveira Maximino – Suplente
Aristiana Souza Tomaz – Titular
Alexsandro Maurício de Souza – Suplente.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

André Adriano Aleixo Pontes – Titular
Josaniel Gomes Martins – Suplente
Francisca Francinete Pereira de Azevedo – Titular
Josefa Luciana da Silva Andrade – Suplente.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário:

DÊ-SE, CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE no quadro de aviso, constante no átrio do âmbito dessa edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, zelando pelo princípio da publicidade, e, para que não aleguem quaisquer ignorância. **CUMPRA-SE!**

Edifício - Manoel Guedes da Fonseca Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, em, 26 de janeiro de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

EMÍLIA CRISTINA DE AZEVEDO MAIA
Secretária Municipal de Educação/ Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6A47A1B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004 DE 06 DE JANEIRO
DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JOSÉ CIRIACO DA CRUZ NETO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº: 339.094.824-49. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BODÓ –

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:22B6FA23

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005 DE 06 DE JANEIRO
DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JANIA CACILDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº: 016.669.204-28. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.324,00 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2D68D8A8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006 DE 06 DE JANEIRO
DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ONOFRE XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº: 076.799.634-87. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D4E5DA47

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007 DE 06 DE JANEIRO
DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MARIA JOSÉ ALVES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº: 806.887.804-15. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, X, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C131769C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008 DE 29 DE JANEIRO
DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº: 08.381.234/0001-38. **OBJETO:** PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 29 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE BODÓ

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4FCE769E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82 DE 02 DE FEVEREIRO 2021/GP**

Concessão de férias a servidora que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei 01/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora abaixo relacionada, conforme lotações especificadas:

Nome	Matricula	Exercício	Lotação
MACSUILA MARIA DE OLIVEIRA	0000524-1	2019	SEMEC

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E6B0DE02

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº: 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR DE 40.643KM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 703,70 (setecentos e três reais e setenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 02 de fevereiro de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:631D9A4E

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº: 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 40.643KM. **VALOR GLOBAL:** R\$ 341,46 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 02 de fevereiro de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EDC1C06B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 83 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **PATRÍCIA ANGÉLICA XAVIER**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **076.714.204-76**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, **DIRETORA DE ESPORTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:12E76D06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 84 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **022.678.674-94**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-4, **SUB-COORDENADORIA DE CONTROLE DE PEÇAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15/01/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de fevereiro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:865B6217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV****PORTARIA Nº 0001/2021~A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****Portaria nº 0001/2021**

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA

Cargo: Gerente de Previdência

Matrícula: 0199

CPF nº: 722.553.234-00

Bom Jesus, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA

Gerente de Previdência

722.553.234-00

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:1532C5D0

SECRETARIA DE SAUDE**AVISO DE LICITAÇÃO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Especial de Chamamento Público – nomeada pela Portaria nº 068/2021 – torna público a quem interessar que estará realizando a Chamada Pública nº 001/2021, dia 26/02/2021 às 09:00 horas, no

prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, obedecendo a tabela do SUS – SIGTAP. O edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 02 de fevereiro de 2021.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

CPF: 060.604.754-93

Secretário Municipal de Saúde

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:4DEB505A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018012001

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.161.614/0001-67, com sede na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº207, CENTRO, representado por JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SYSDELTA EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 28.976.809/0001-72, com sede na RUA ANTONIO VIANA BARBOSA,50, CENTRO, Nova Cruz-RN, CEP 59215-000, representada por GILIARD FAUSTINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 31 de Dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

SYSDELTA EIRELI ME

CNPJ 28.976.809/0001-72

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:671B8E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 005/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Ordenador de Despesa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 24 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RAPHAEL MEDEIROS CORDULA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.540.522/0001-72**; a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:238276A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2021**

Município de Caiçara do Rio do Vento/RN

Extrato de Contrato

Processo Administrativo: 009/2021

Dispensa de Licitação Nº 005/2021 - DISP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MELHORIA DA URBANIZAÇÃO, CONTEMPLANDO PINTURA DE MEIO FIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

CONTRATADA: RAPHAEL MEDEIROS CORDULA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.540.522/0001-72

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 98.897,81 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
15.452.0010.2062 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FONTE DE RECURSOS: 10010000

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2021 a 30 de agosto de 2021

Signatário

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

RAPHAEL MEDEIROS CORDULA
Sócio Administrador

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:74A6D6D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do profissional especialista ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob nº 012.303.604-68, OAB/RN 2946 e CORECON/RN 342; a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 26 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:33672C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 004/2021

Extrato de Contrato

Processo Administrativo: 007/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021 - INEX

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICO-TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

CONTRATADO: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob nº 012.303.604-68, OAB/RN 2946 e CORECON/RN 342

VALOR GLOBAL R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0203 - SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTACAO
04.123.0142.2030 - FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTACAO
33903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
FONTE DE RECURSO: 10010000

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 25, II da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 26 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

SIGNATÁRIOS

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA
Contratado

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:4D0250DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Ordenador de Despesa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 24 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **M A GONZAGA E SILVA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.090.052/0001-61;** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:81C85043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
004/2021

Extrato de Contrato

Processo Administrativo: 008/2021
Dispensa de Licitação Nº 004/2021 - DISP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

CONTRATADA: M A GONZAGA E SILVA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.090.052/0001-61

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS
33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
FONTE DE RECURSOS: 12110000

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 24, II da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2021 a 25 de maio de 2021

SIGNATÁRIO

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

MARCOS ANDRÉ GONZAGA E SILVA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:80CBFEE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 006/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

O Ordenador de Despesa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JOSÉ ANTONIO NUNES NETO - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.844.338/0001-58**; a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de janeiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:7592926E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2021**

Extrato de Contrato

Processo Administrativo: 010/2021

Dispensa de Licitação Nº 006/2021 - DISP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, inscrito no CNPJ 08.351.819/0001-05

CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO NUNES NETO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.844.338/0001-58

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO

04.121.0003.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FONTE DE RECURSOS: 10010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0010.2062 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FONTE DE RECURSOS: 10010000

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993

VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2021 a 31 de março de 2021

SIGNATÁRIO

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita

JOSÉ ANTONIO NUNES NETO

Proprietário

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:D510F163

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA MARIA DOS SANTOS FREIRE**, portadora do Documento de Identidade Nº 379540, inscrita no CPF sob o Nº 762.689.694-72, Médica no Município inscrita no CRM Nº 3023, para ocupar a função de Diretora Responsável Clínica na Unidade Mista Mãe Tonha do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:C56A87D8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 035/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA NAZARÉ MENDES PIRES**, portadora do Documento de Identidade Nº 553707, inscrito no CPF sob o Nº 444.741.134-20, Auxiliar de Enfermagem do Município, COREN RN Nº 000.453.305, para ocupar a função de Diretora Gerente da Unidade de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:F2F45ED0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GILVANIA BEZERRA LINHARES**, portadora do Documento de Identidade Nº 011.847.952, inscrita no CPF sob o Nº 042.906.084-00, Professora do Município, para ocupar a função gratificada de Diretora Escolar do Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:0D252478

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 366 de 2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EVA WILMA FELIPE VIANA RAFAEL**, portadora do Documento de Identidade Nº 001.489.358, inscrita no CPF sob o Nº 967.546.994-34, Professora do Município, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal Centro Educacional Rio dos Ventos do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de fevereiro de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Alexia Letícia Câmara Laurentino

Código Identificador:A126E8B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.11.19.0025

CONTRATANTE: Município de Caiçó/RN; **CONTRATADA:** MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.959.395/0001-33; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Pregão 104/2019 – Contrato Administrativo 002/2020 da **Contratação de empresa especializada para instalação, operação, manutenção e suporte de link de conexão com internet. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este **instrumento**.

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2021 e termo final em 13 de Janeiro de 2022. SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e MEGANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA – pela Contratada.

Caiçó/ RN, 13 de Janeiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS Prefeito Municipal de Caiçó
--

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:9F0B40A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº **2021.01.20.0093**;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **CÍNTIA MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 042.203.284-08, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5644, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:8305BCC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 212 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA GORETE DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 363.913.174-20, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0B890943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 011/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2021, PROCESSO Nº. 121.002/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.381.234/0001-38, cujo objeto consiste na contratação do serviço especializada de publicação de atos administrativos, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Campo Redondo/RN, 29 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:ED6EE918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA:SEC PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.08.381.234/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 DE JANEIRO DE 2021 à 31 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021.

Município de Campo Redondo/ RN-
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Sec Publicidade EIRELI
GILVAN ARAÚJO LOPES
Diretor

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:31545709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 012/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2021, PROCESSO Nº. 118.024/2021 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 38.196.995/0001-80, cujo objeto consiste na prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, no valor total de R\$ 16.900,00 (dezesete mil novecentos reais).

Campo Redondo/RN, 29 de janeiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:3B25A1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 013/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2021, PROCESSO Nº. 120.002/2021 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 38.196.995/0001-80, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão pipa, no valor total de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil cinquenta reais).

Campo Redondo/RN, 02 de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:52B1307C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 014/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2021, PROCESSO Nº. 108.025/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da Nilson Meira de Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.098.751/0001-31, cujo objeto consiste na contratação do serviço especializada de na execução de serviços de fornecimento mensal de internet banda larga via cabo, fibra óptica, radiofrequência, no valor total de R\$ 17.108,80 (dezesete mil cento e oito reais e oitenta centavos).

Campo Redondo/RN, 01 de fevereiro de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:7213D33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000016/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA:NILSON MEIRA DE AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ sob nº.07.098.751/0001-31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO, FIBRA ÓPTICA, RADIOFREQUÊNCIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2021 à 31 de maio de 2021. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.108,80 (dezesete mil cento e oito reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

Município de Campo Redondo/ RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Nilson Meira de azevedo ME
NILSON MEIRA DE AZEVEDO
Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:E4B7A232

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2021**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 006/2021 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2021, PROCESSO Nº. 105.022/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.869.398/0001-46, cujo objeto consiste na aquisição de material de informática, no valor total de R\$ 14.896,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais).

Campo Redondo/RN, 14 de janeiro de 2021

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:C2FA2075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2021 - CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Aprovação da Eleição da nova Mesa Diretora do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a Eleição da nova Mesa Diretora realizada na reunião do CMAS realizada no dia 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleita a nova mesa diretora do CMAS de Campo Redondo – RN conforme cargos abaixo elencados:

Presidente do CMAS - Hozana Ferreira Campelo Gomes
Vice-Presidente do CMAS - Josefa Pinto Pacheco da Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAMPO REDONDO - RN, 28 de janeiro de 2021.

RYZYA REJANE DA SILVA RAMIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:173CD96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2021 - CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a Aprovação da minuta do projeto de lei para alteração da Lei Municipal Nº 457/2017 de 05 de julho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, as deliberações realizadas na reunião do CMAS realizada no dia 28 de janeiro de 2021;

Considerando, que o projeto de lei tem por objetivo corrigir um equívoco do legislador que, no momento da edição da Lei Municipal Nº 457/2017 de 05 de julho de 2017, fixou no texto da lei o valor para os benefícios eventuais de Auxílio Natalidade e Funeral, o que trás uma dificuldade em sua operacionalização, visto que as situações de mercado, como as oscilações de preços, não são acompanhadas pelo valor fixado na lei.

Considerando, que nesse novo projeto, corrigimos essa falha de forma a designar ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado, paritários, regulamentador e fiscalizador da política de assistência social do município, a função de definir esses valores em resolução própria, que será editada após ampla discussão em sua plenária, tendo os conselheiros a responsabilidade de analisar os dados dos custos enviados pela administração e verificar a comparação com os valores praticados no mercado para cada serviço ou bem.

Considerando, que o prazo previsto no O §4º do Art. 8º da Lei Municipal Nº 457/2017 de 05 de julho de 2017, que limita a concessão de apenas um benefício por vulnerabilidade temporária durante um período de 6 meses, que impossibilita uma efetiva mudança na condição de vulnerabilidade devido ao benefício ter um alcance muito limitado e não conseguir mudar a realidade das famílias. Nossa proposta é que o profissional possa ser capaz de definir as exceções onde o usuário poderá receber por mais vezes durante o período dos 6 meses

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pelo CMAS o Projeto de Lei em anexo cujo objetivo é modificar os §3º do Art. 6º, §8º do Art. 7º e §4º do Art. 8º.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAMPO REDONDO - RN, 28 de janeiro de 2021.

HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES
Presidente do CMAS

ANEXO RESOLUÇÃO 003/2021 – CMAS

PROJETO DE LEI Nº ____ /2021 de 28 de janeiro de 2021

Dispões sobre a modificação da Lei Municipal Nº 457/2017 de 05 de julho de 2017 que regulamentou os benefícios eventuais da Assistência Social de Campo Redondo-RN.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo – RN, Sr. Renam Luiz de Alencar Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Redondo – RN aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - O §3º do Art. 6º da Lei Municipal Nº 457/2017 de 05 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§3º - O Valor do Auxílio Natalidade será fixado pelo Conselho Municipal de Assistência social através de resolução do colegiado, podendo ser atualizada de acordo com as análises econômicas locais e situações vividas pelos usuários, devendo o executivo municipal proceder com as alterações orçamentárias necessárias.

(...)

Art. 2º - O §8º do Art. 7º da Lei Municipal Nº 457/2017 de 05 de julho de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§8º - O Valor do Auxílio Funeral será fixado pelo Conselho Municipal de Assistência social através de resolução do colegiado, podendo ser atualizada de acordo com as análises econômicas locais e situações vividas pelos usuários, devendo o executivo municipal proceder com as alterações orçamentárias necessárias.

(...)

Art. 3º - O §4º do Art. 8º da Lei Municipal Nº 457/2017 de 05 de julho de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 4º. Esta modalidade de Benefício Eventual não poderá ser concedida às famílias de modo contínuo, ficando limitada a uma ocorrência por beneficiário a cada 06 (seis) meses, excepcionada nos casos de: 1 - situação de emergência, estado de calamidade pública formalmente decretada e que tenha a família beneficiária incluída ou entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal ou Estadual; 2 - Nos casos de situações específicas de usuários em situação de insegurança alimentar devidamente justificadas através de parecer social fundamentado.

(...)

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:724137AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021**

Nomeia Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **João Maria de Lima**, inscrito no CPF sob nº 512.XXX.XXX-34, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação Urbana**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:6E0F1455

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021**

Nomeia Diretor, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **João Batista do Prado Pereira**, inscrito no CPF sob nº 030.XXX.XXX-19, para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação Urbana**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de janeiro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dhioغو Klenyson Fagundes Vicente

Código Identificador:4FC8BC43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 126/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GLADYS NOGUEIRA CARLOS VARELA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe Administrativo Financeiro** com atribuições na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E0F30FDA

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 127/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **DIOGO PAIVA RODRIGUES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Setor de Medicamentos e Correlatos**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EC5A9F85

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 128/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **DAYANE DE MEDEIROS ALVES** do cargo de provimento em comissão de **Fiscal Sanitário de Nível Superior (20hs)**, Serviço Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:63DEE161

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 129/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **HORTENCIA FERREIRA GURGEL** do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Vigilância Sanitária**, do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A6289080

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 130/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Fiscal Sanitário de Nível Superior (20hs)** com atribuições no Serviço Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:243B694C

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 131/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ESDRAS FERREIRA LIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária** com atribuições no Serviço Municipal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D464F3DF

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 132/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIA D'ZONIRA PEREIRA DE FREITAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Unidade Básica de Saúde** com atribuições na UBS "Joel Ferreira Ramos" pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E289B5E3

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 133/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **SAMEK FERREIRA MAIA** do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3098B4D5

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 134/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS** do cargo de provimento em comissão de **Subsecretário de Infraestrutura**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6A12FC03

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 135/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ITAÉRCIO MARINHO DE FARIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 01 de fevereiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6134AC09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições institucionais previstas na Lei Orgânica do Município e demais diplomas,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR anexo aos autos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, inserido expressamente no art. 37, caput, do texto constitucional, o qual prevê ser dever da Administração Pública e direito do cidadão a informação sobre informações relevantes, *verba legis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, conforme orienta a documentação técnica do profissional de saúde acostada aos autos, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, *in verbis*:

Art. 24 – É dispensável a licitação:
[...]

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 14, caput, da Lei 8.666/93;

RESOLVE

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **Contratação de Empresa com Prestação de Serviço de Realização de Etapa de Entrevistas no Processo Seletivo Simplificado**.

O item descrito acima será adquirido junto a **ACOLHER PSICOLOGIA CLINICA E RH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 24.767.039/0001-05, com sede à José Ribeiro Dantas, 275, Lagoa Nova, Natal/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, identificada nos item 1.3, as importâncias estimadas discriminadas na tabela do item 1.2.

O valor global da despesa será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 0072/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de janeiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D649EB4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 186 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 186 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Beatriz Campos de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Secretária Executiva (CS)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:95B18C9F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 189 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 189 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Danilo de Castilho Brandão Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Gestão Estratégica (GD)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:A8DF6DC9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 187 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 187 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Cartejean Santos de Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Apoio Administrativo (AE)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7444A507

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 190 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 190 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Edvaldo Moraes Lopes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Atos Institucionais (AE)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:4E16130E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 191 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 191 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **José Antônio da Silveira Junior**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Gestão Interna (GD)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:FAA5428F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 192 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 192 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **José Carlos Ferreira da Cruz**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor de Gestão Estratégica do Gabinete do Prefeito (ES)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:F0B6B93B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 193 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 193 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Maria Goretti Lima da Rocha**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Administrativo do Gabinete do Prefeito (ES)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:A9D786B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 194 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 194 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Priscilla Mikaely Costa Fernandes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretora de Comunicação Interna (AE)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7CAD826E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 195 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 195 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Sonia Maria de Lima**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessora Administrativo do Gabinete do Prefeito (ES)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E9C6BBF7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 224 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 224 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder a Câmara Municipal de Ceará-Mirim, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2021 à 01 de fevereiro de 2023, com ônus para o órgão cessionário, o servidor ÉLCIO VIEIRA CLEMENTE, matrícula n.º 9324810, categoria funcional Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0B2F1323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 225 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Maria Eduarda Ventura da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Unidade de Serviços Gerais (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:09050A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 226 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 1.986/2020.

RESOLVE:

Na qualidade de Prefeito do Município de Ceará Mirim/RN designar a Senhora, Solange Amaro da Silva Dantas, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE/ Ceará-Mirim, portadora do CPF n.º 790.524.874-72, autorizando-a a movimentar todas as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE/ Ceará-Mirim

vinculada ao CNPJ: 08.120.370/0001-74, junto aos bancos oficiais (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal) e Bradesco SA, conjuntamente com o Sr. Clécio Antônio Ferreira dos Santos Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE/ Ceará-Mirim, portador do CPF n.º 026.830.594-34, tendo os poderes abaixo relacionados:

Abertura e movimentação das contas de depósito; Emissão de cheques; Autorizar cobranças; Autorizar débitos em conta relativos a operações; Consultas e emissões de extratos, saldos e comprovantes; Retirar cheques devolvidos; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques em conta corrente; Efetuar saques em poupanças; Efetuar pagamentos por meios eletrônicos; Efetuar transferências por meios eletrônicos; Efetuar movimentações financeiras no RPF; Consultar contas/aplicações programas, repasses e recursos federais; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade; Encerrar contas de depósitos; Endossar cheques; Requisitar talonários de cheques; Sustar/contra-ordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar movimentações por meio eletrônico (pagamentos, transferências, liberação e transferências de arquivos e outros necessários à movimentação financeira do SAAE); Encerrar contas correntes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7722231D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 149 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Sibely Carla Souza da Silveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Alimentação Escolar (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C188BC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 150 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Cícero Marques Siqueira Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Engenharia e Arquitetura (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7E9B8A46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 196 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 196 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **José Haureliano Silva dos Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor Especial de Fiscalização (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:6692ECAA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 162 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 162 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.986/2020.

RESOLVE:

Nomear **Solange Amaro da Silva Dantas**, para ocupar o Cargo em provimento de comissão de **Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE** - junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8C1329DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 172 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 172 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Evandro Henrique Roque Pereira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor do Departamento de Iluminação Pública (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5FFF9379

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 227 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA N.º 227 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 152/2021**, de 01 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:07BF1462

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 232 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 232 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Lucineide Oliveira Silva Inácio**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Contabilidade (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:B6215C2C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 231 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA N.º 231 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Eriky Joseph Gomes dos Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Finanças (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C839175D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 229 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA N.º 229 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 154/2021**, de 01 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C10F050A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 228 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA N.º 228 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Art. 39 da Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 153/2021**, de 01 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9A2FCFA0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 230 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA N.º 230 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Arilson de Oliveira Santos**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento do Planejamento (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0ECA15F7

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA TINUS INFORMÁTICA- LTDA - EPP -
FINANÇAS**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, Sr. Dinaide Arruda Camara Júnior, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido no Decreto nº 2.940, de 30/12/2020 que prorroga o estado de calamidade pública no município;

CONSIDERANDO que as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios constituem atividades essenciais ao funcionamento do Estado (art. 37, XXII, da Constituição Federal/1988);

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a Gestão Municipal, atender os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incrementar a arrecadação própria Municipal, com adoção de práticas e tecnologias de gerenciamento tributário, contributivas para controle gerencial do poder público, e promover a aplicação dos princípios elencados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de gestão e otimização dos processos, o lançamento dos tributos municipais, a arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários, parcelamentos de créditos tributários, avaliações de imóveis, cadastro de IPTU, controle de ITIV, confissões de débito de ISS, emissão de Nota Fiscal Eletrônica, e de Declaração Digital Mensal de Serviço, dentre outros serviços;

CONSIDERANDO o que preveem a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária e de relevante interesse público, sendo necessário diante do imprescindível funcionamento e manutenção da normalidade das atividades do Fisco Municipal;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará diretamente na impossibilidade de entrada de recursos próprios em favor do Erário Público.

Sendo assim, por se tratar de uma despesa referente à continuidade da locação e manutenção do SIAT – Sistema de Arrecadação Tributária que garante de forma direta a manutenção e prosseguimento das ações da Secretaria Municipal de Tributação, com reflexos nas finanças do Município, fica justificado a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o fornecedor: **TINUS INFORMÁTICA- LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **35.408.525/0001-45**, localizada na Rod. BR 230, 11034, Sala 502, Renascer Shopping dos Construtores, CEP: 58.108-012, Cabedelo/PB. Dispensa Emergencial nº 037/2020 e Contrato 179/2020. Empenho nº 1.103.002/2020, datado de 03/11/2020. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000003212, emitida em 30/12/2020, no valor de **R\$ 7.250,00** (sete mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao mês de dezembro/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:628D276E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 234 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA N.º 234 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear Maria Goretti Gabriel Soares, para ocupar o cargo em provimento comissionado de Secretária Adjunta de Assistência Social (SA), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7AEA6F20

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 233 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.****PORTARIA N.º 233 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear, **Pelusia Bezerra Correia de Melo** para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Subsecretário de Assistência Social (SA)**, junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:79FC9840

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 235 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021****PORTARIA N.º 235 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear Ana Carolina Souza de Macedo Ferreira, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Coordenadora Geral do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AePETI (AE), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:358E3D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2020

Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, DESTINADO A ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 037/2020 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante: **P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 21.052.876/0001-51, saiu vencedora nos itens 1 e 2, totalizando o valor de **R\$ 449.970,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais)**, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:FA8E08C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2020

Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, DESTINADO A ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

Aos 02 de fevereiro de 2020, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 037/2020, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 21.052.876/0001-51, saiu vencedora nos itens 1 e 2, totalizando o valor de **R\$ 449.970,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais)**, por apresentar menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:919C2CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): MARA RÚBIA LEITE CAVALCANTI (CPF nº 274.706.104-30)

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA HERÁCLITO VILAR, Nº 959, BAIRRO CENTRO, CEARÁ MIRIM/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS (CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), NESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

Vigência do Contrato: 01/02/2021 a 31/01/2025.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Contratado, MARA RÚBIA LEITE CAVALCANTI
Pelo Contratante, JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:92043091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **NAIZA SOARES DO NASCIMENTO**, para a SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS GARIS E MOTORISTA DA SECRETARIA DE OBRAS, no valor global de R\$ 9.251,90 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 02/02/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C3153AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

CONTRATO Nº: 008/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção corretiva em conservadoras de vacina de 120 Lt da marca Elber..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO: 269 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/01/2021 à 27/03/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de janeiro de 2021

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:3C14B059

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em especial a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art.1º A partir do dia 1º de janeiro de 2021, a remuneração inferior a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) será adicionada de uma parcela autônoma de complementação ao valor do salário-mínimo previsto na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:7981E4F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0012/2021 – COTA DE
RATEIO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ n.º: 08.355.471/0001-24

CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CNPJ n.º: 12.120.272/0001-04

OBJETO: o repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

LEGISLAÇÃO: art. 241 da Constituição Federal, art. 8º, §§ 1º a 5º, da Lei Federal nº 11.107/05; art. 10, XV, da Lei Federal nº 8.429/92; arts. 2º, VII, 11, 13, §§ 1º a 4º, 14, Parágrafo único, 15, §§ 1º e 2º, 16 e 17 do Decreto Federal nº 6.017/07.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 0200 – Poder Executivo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02009 – Fundo Municipal de Saúde – FMS;

AÇÃO: 1045 – Programa de Contratação de Serviço de Saúde de Média e Alta Complexidade pelo COPIRN;

FONTE DE RECURSO: 10010000 Recurso Ordinários;

FUNÇÃO: 10 Saúde;

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.71.70.00 – Transferências a Consórcios Públicos/ Plano de Rateio.

DATA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIADO CONTRATO: 04/01/2021 À 31/12/2021

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5CF6969A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 0001/2021 – CONVENIO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ n.º: 08.355.471/0001-24

CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CNPJ n.º: 12.120.272/0001-04

OBJETO: A adesão do Município de Coronel João Pessoa ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 0200 – Poder Executivo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02009 – Fundo Municipal de Saúde – FMS;

AÇÃO: 1045 – Programa de Contratação de Serviço de Saúde de Média e Alta Complexidade pelo COPIRN;

FONTE DE RECURSO: 10010000 Recurso Ordinários;

FUNÇÃO: 10 Saúde;

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.71.70.00 – Transferências a Consórcios Públicos/ Plano de Rateio;

DATA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2021.

VIGÊNCIADO CONTRATO: 04/01/2021 À 31/12/2021

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:9E1FD7DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/ 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO GRADATIVO DE COMBUSTÍVEL.

Onde se lê: “EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020”.

Leia-se: “EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2021. Edição 2440.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:B6364907

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Onde se lê: “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

Leia-se: “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/02/2021. Edição 2453.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:F0900734

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 007/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Onde se lê: “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

Leia-se: “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS

ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/02/2021. Edição 2453.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:1FFDC47A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Onde se lê: “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

Leia-se: “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/02/2021. Edição 2453.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:C543711F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002/2021**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 002/2021, Processo Licitatório nº. 002/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa NAZARENO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF: 138.655.284-49, no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), referente à **Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e Funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 05 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:06FED198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN
- CNPJ: 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO: NAZARENO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no
CPF: 138.655.284-49

OBJETO: Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e
Funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária tendo em
vista inexistir imóveis públicos em quantidade suficiente para atender
as necessidades da Administração Municipal no sentido de
proporcionar aos clientes dos serviços municipais de saúde maior
conforto e aos servidores municipais, ambiente de trabalho que
proporcione melhores acomodações visando maior eficiência na
execução dos serviços públicos.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, iniciando em 05 de
janeiro de 2021, e encerrando em 05 de janeiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, Inciso X, da Lei Federal nº.
8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de janeiro de 2021.

Cruzeta/RN, 05 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0A900767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 014/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos,
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 014/2021, Processo
Licitação nº. 021/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso X, da Lei
Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da LIGA DE PROTEÇÃO
E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE AMT E INF. DE CRUZETA/
RN, inscrita no CNPJ: 08.106.379/0001-20, no valor mensal de R\$
450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), referente à Locação de um
(01) Imóvel para a Instalação e Funcionamento da sede do
Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-
PREV.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o
Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS,
Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à
publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 28 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E2A24BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CRUZETA – CRUZETA-PREV - CNPJ:
18.870.251/0001-92.

CONTRATADO: LIGA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A
MATERNIDADE AMT E INF. DE CRUZETA/ RN, inscrito no CPF:
08.106.379/0001-20

OBJETO: Locação de um (01) Imóvel para a Instalação e
Funcionamento da sede do Instituto de Previdência do Município de
Cruzeta – CRUZETA-PREV

JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária tendo em
vista inexistir imóveis públicos em quantidade suficiente para atender
as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta –
CRUZETA-PREV no sentido de proporcionar aos clientes dos
serviços do Instituto maior conforto e aos servidores municipais,
ambiente de trabalho que proporcione melhores acomodações visando
maior eficiência na execução dos serviços públicos.

VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de
fevereiro de 2021, e encerrando em 01 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, Inciso X, da Lei Federal nº.
8.666/1993.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de janeiro de 2021.

Cruzeta/RN, 29 de janeiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0C83B8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 016/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos,
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 016/2021, Processo
Licitação nº. 023/2021, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei
Federal nº. 8.666/1993, para a contratação das empresas VAVA
TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ: Nº. 17.467.835/0001-59
no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS, em atendimento as necessidades da Prefeitura
Municipal de Cruzeta – RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o
Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS,
Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à
publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:F705ED77**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2021.****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGAS E AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, CILINDROS DE OXIGÊNIO E ACETILENO, CONFORME SOLICITAÇÕES ORIUNDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**DETENTORA: THIAGO BATISTA DA COSTA** - CNPJ: 17.982.607/0001-17, saiu vencedor nos itens:**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos) e quantidade de 21 unidades de serviços;**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 43,30 (quarenta e três reais e trinta centavos) e quantidade de 6 unidades de serviços;**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 48,30 (quarenta e oito reais e trinta centavos) e quantidade de 5 unidades de serviços;**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 58,30 (cinquenta e oito reais e trinta centavos) e quantidade de 7 unidades de serviços;**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos) e quantidade de 40 unidades de serviços.**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 3 unidades de serviços.**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 67,30 (sessenta e sete reais e trinta centavos) e quantidade de 11 unidades de serviços.**Item 11** pelo valor unitário de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e quantidade de 10 unidades de serviços.**Item 17** pelo valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e quantidade de 20 unidades de serviços.**VIGÊNCIA:** 1º/02/2021 ATÉ 31/01/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**DETENTORA: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES**- CNPJ: 22.327.979/0001-40, saiu vencedor nos itens:**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) e quantidade de 50 unidades de serviços.**Item 16** pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) e quantidade de 10 unidades de serviços.**Item 21** pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) e quantidade de 10 unidades de serviços.**VIGÊNCIA:** 1º/02/2021 ATÉ 31/01/2022**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:59FACD7D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2021.****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, CONFORME SOLICITAÇÕES ORIUNDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**DETENTORA: MAGNO ENGENHARIA, PROJETOS, INSPEÇÕES E MONTAGENS LTDA** - CNPJ: 15.774.001/0001-60, saiu vencedor nos itens:**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e quantidade de 150 unidades de serviços;**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e quantidade de 250 unidades de serviços;**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e quantidade de 30 unidades de serviços;**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) e quantidade de 50 unidades de serviços;**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) e quantidade de 50 unidades de serviços.**VIGÊNCIA:** 1º/02/2021 ATÉ 31/01/2022**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5C1560D1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021**O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto o Registro de preço para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES, LATICÍNIOS E REFRIGERADOS**. A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2021, através do sítio www.comprasnet.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos-RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:7C86DAD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO 05.01.27/2017****ADITIVO:** 05.01.27/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 01.27/2017**PREGÃO PRESENCIAL 27/2017** - contratação de empresa para fornecimento de água potável de manancial**CONTRATADO:** Antônio Marcos Bezerra Cruz 18279902449**CNPJ:** 26.625.127/0001-90**OBJETO:** Aditivo de saldo de 25% perfazendo o valor unitário de R\$ 0,037 e aditivo de tempo com vigência de 30.12.2020 a 29.03.2021.**BASE LEGAL:** Lei 8666/93 e alterações posteriores

Currais Novos, 30 de dezembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FD167E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 0155, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 14.856/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Maria Giselda Luna de Oliveira Dantas**, matrícula nº 1736-1, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2012-2017, com usufruto no período compreendido entre 03/02/2021 a 03/05/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de fevereiro de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
 Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:935F6C1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 0154, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 13.855/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Ana Lígia Maia Fernandes**, matrícula nº 30148-2, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2011-2016, com usufruto no período compreendido entre 03/02/2021 a 03/05/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de fevereiro de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
 Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:27D7DA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021 -
 PROCESSO PMCN Nº 180/2021 - PROTOCOLO PMCN Nº
 330/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Cal Canopo, 11, andar 2, sala 3, centro apoio II, ALPHAVILLE, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.541-078, com a finalidade de contratar os serviços de:

01 Serviço de disponibilização, implantação e gestão de sistema informatizado e integrado de controle de combustível automotivo tipo gasolina comum, diesel comum, diesel s-10 e reagentes arla 32, mediante a utilização de tecnologia de cartões magnéticos, sistema pós-pago, pelo valor estimado de R\$ 351.119,17 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e dezenove reais e dezessete centavos)

A contratação decorre da necessidade de implementar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, os serviços de abastecimento dos veículos pertencente à frota municipal, em virtude da manutenção dos serviços essenciais, uma vez que a prefeitura não possui estrutura própria para o fornecimento do serviço.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3DED22BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 -
 PROCESSO PMCN/RN Nº 36/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Lenilson Gonzaga da Silva, CPF Nº 037.666.994-23, para prestação de serviços como Agente de Combate as Endemias no Setor de Endemias, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 19/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:210444C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 -
 PROCESSO PMCN/RN Nº 124/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA FABIANA COSTA SANTOS, CPF Nº 038.368.584-28, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL,

no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 52/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0E1FBAEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 119/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ, CPF Nº 053.954.194.03, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 42/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0FE29D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 141/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CAMILA JÚLIA ANDRIOLA DE ANDRADE, CPF Nº 058.280.034-02, para prestação de serviços como ZELADOR(A) no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 65/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C1392C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 210/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALINE VANESSA DOS SANTOS SILVA, CPF Nº

707.057.444.42, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 124/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:74CA742F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 318/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA, CPF Nº 017.276.434-37, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 165/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8ABFFB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 027/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA LETICIA SIMÕES DA SILVA, CPF Nº 095.065.824-32, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1F62C8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 26/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SAMILLA LIMA ARAUJO, CPF Nº 101.420.694-42, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B2D00EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 123/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA, CPF Nº 084.849.524-10, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 49/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5BC95EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 107/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ WELLINGTON DA SILVA, CPF Nº 664.213.654-34, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no SETOR DE ENDEMIAS, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor mensal de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 62/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de janeiro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B680C3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 31/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCO FRANK DÊNIS DA SILVA, CPF Nº

010.098.594-71, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no SETOR DE ENDEMIAS, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor mensal de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 18/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:73E5EF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 122/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARGARETHE MARIA FERREIRA DE ABREU CAMPELO, CPF Nº 048.125.504-40, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 45/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F383239B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 106/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) WENDSON PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 010.827.614-78, para prestação de serviços como MOTORISTA no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 64/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7517CE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 127/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA, CPF Nº

075.424.414-85, para prestação de serviços como ATENDENTE/REGULADOR no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 57/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F7AD9A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 120/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA RITA SALUSTIANO DE SANTANA, CPF Nº 100.320.064-89, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 44/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E5A4A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 118/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) THIAGO MANOEL FELINTO, CPF Nº 017.595.464-02, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 40/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D4059DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 115/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)

senhor(a) ARITANA FREIRE DA SILVA ARAUJO, CPF Nº 062.183.244-86, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 61/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3412EF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 34/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF Nº 073.741.794-30, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no SETOR DE ENDEMIAS, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor mensal de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:334A06C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 121/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELISA FERREIRA SOARES, CPF Nº 069.712.924-13, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 55/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:132DF38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 32/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ERIBERTO DE SOUZA BERTO, CPF nº 098.240.384-42, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS no SETOR DE ENDEMIAS, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor mensal de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A6FD5486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 113/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 009.358.770-88, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 80/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:34AAC039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 109/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NEUZA ESTHELITA PEREIRA DE MARIA SILVEIRA, CPF nº 012.133.924.62, para prestação de serviços como TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL, no período de 04 de JANEIRO de 2021 a 30 de JUNHO de 2021, com valor por plantão de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 48 (quarenta e oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 32/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 04 de JANEIRO de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:98691AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
ERRATA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.002

CONTRATO Nº 2020.002, publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador: C63DBB16 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2020. Edição 2430 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> bem como em todo o processo, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

DOS PRAZOS

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LER-SE-Á:

DOS PRAZOS

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM VALIDADE DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Esta **ERRATA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOSE AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9E9DA4C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 62 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Constituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Ana Paula Dias Bezerra
SUPLENTE: Hamara Mairiam Fernandes de Souza

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Lidia Mariana Guedes Bessa
SUPLENTE: Maria Heliedna Lima e Silva

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: Lyandra de Fátima Dias da Silva
SUPLENTE: Inácio Paulino de Lima

REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR: Francisco Junior do Nascimento
 SUPLENTE: José Altamar de Oliveira

REPRESENTAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Maria Francimar Fernandes Nogueira
 SUPLENTE: Francisco Eduardo Dias Costa

REPRESENTAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA

TITULAR: Neuriberg Leite da Silva
 SUPLENTE: Maria Vanúbia Gameleira Campos

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

TITULAR: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
 SUPLENTE: Augusto Ferreira Neto

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:26449FDA

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE
 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 63 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Coordenação de Proteção e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Josafá Neves da Silva - COORDENADOR

Francisco Junior do Nascimento - SETOR OPERATIVO

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:B248F26C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
 DV00016/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2021, que objetiva: Serviço técnico e suporte as atividades de comunicação e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Equador; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONTEUDO MARKETING E TECNOLOGIA EIRELI – ME - R\$ 12.500,00.

Equador - RN, 27 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E915DF86

**GABINETE DO PREFEITO
 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
 DV00016/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviço técnico e suporte as atividades de comunicação e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Equador ;; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00016/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 27 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C6D274AE

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2021. OBJETO: Serviço técnico e suporte as atividades de comunicação e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Equador; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/01/2021.

Equador/RN; em 27 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:76DF48E2

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV16/2021**

OBJETO: Serviço técnico e suporte as atividades de comunicação e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Equador; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 111 02030.12.361.0004.2010 –

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL QSE 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 120 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 113 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 115 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 111 02030.12.361.0004.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 111 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 112 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 113 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 122 SECRETARIA DE ASSISTENCIA 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 001 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.243.0007.2066 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSUMO – 311 02080.08.244.0007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 312 02080.08.244.0007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSUMO – 311 02080.08.243.0007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.0007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.0007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 001 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 001 02050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 001 02050.27.782.0008.2029 – MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 001 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 610 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 211 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 214 02070.10.301.0006.2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 214 02070.10.301.0006.2074 – MANUTENÇÃO DO PROGARMA PMAQ 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 214 02070.10.301.0006.2096 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 211 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 214 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 992 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 211

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 214 02070.10.305.0006.2039 – MANUTENÇÃO DO PROG.EPID.CONT.ENDEMIAS 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 211 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – 214 02070.10.305.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA MATERIAL DE CONSUMO – 214. VIGÊNCIA: até 27/07/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV16/2021 – 27.01.21 – CONTEUDO MARKETING E TECNOLOGIA EIRELI - ME - R\$ 12.500,00.

Equador/RN; em 27 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:1440F883

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - R\$ 17.492,00.

Equador - RN, 29 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:CD53499F

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00017/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 29 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:73817CE4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/01/2021.

Equador/RN; em 29 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F161E3C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV17/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02080.08.244. 0007.2080 – MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 001 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 312 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS – 001 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS – 312. VIGÊNCIA: até 28/10/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV17/2021 - 29.01.21 - PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - R\$ 17.492,00

Equador/RN; em 29 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:3D974706

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00018/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, que objetiva: Aquisição de uma eletrobomba de 10 CV–ME BR 23100V TRI, para o bombeamento de água do sistema caçara, do município de Equador RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R\$ 6.018,25.

Equador - RN, 29 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C3595C9B

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00018/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de uma eletrobomba de 10 CV–ME BR 23100V TRI, para o bombeamento de água do sistema caçara, do município de Equador RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 29 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:10E3F215

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2021. OBJETO: Aquisição de uma eletrobomba de 10 CV–ME BR 23100V TRI, para o bombeamento de água do sistema caçara, do município de Equador RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Obras e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/01/2021.

Equador/RN; em 29 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D45631A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV18/2021

OBJETO: Aquisição de uma eletrobomba de 10 CV–ME BR 23100V TRI, para o bombeamento de água do sistema caçara, do município de Equador RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES– 001. VIGÊNCIA: até 31/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV18/2021 - 29.01.21 - RAMOS & MACEDO & CIA LTDA - R\$ 6.018,25.

Equador//RN; em 29 de Janeiro de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C070A2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2021

PROCESSO Administrativo Nº 01020001/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021. OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços em apoio aos sistemas de informatização da atenção primária de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de assessorar nos programas e sistemas específicos do Ministério da Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20. **Fornecedor:** EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA – CNPJ: 24.845.589/0001-97. Termo de Dispensa em 02/02/2021. Ratificação em 02/02/2021. **Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. Contratada:** EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA – CNPJ: 24.845.589/0001-97. Valor Global: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PROGRAMAS: Unidade Orçamentária: 1301: Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0009 2.049 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica; VIGÊNCIA: 30/06/2021.

Felipe Guerra/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:A472DAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2021.**

PROCESSO Nº 02020001/21 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades de forma emergencial da frota de veículos das secretarias de municipal de Saúde e de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilha em anexo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Ratificação em 02/02/2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal. Contratado: I. J. DE FREITAS – CNPJ sob o nº 14.574.373/0001-80. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2021. Unidade Orçamentária: 1301: Fundo Municipal de Saúde. PROGRAMA: 10 301 0009 2.049 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 3.3.90.30.00 - Outros serv. terc. Pessoa jurídica. Unidade Orçamentária: 1401: Fundo Municipal de Assistência Social. PROGRAMA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica; Vigência: O prazo de vigência do contrato será adstrito à conclusão do processo licitatório em andamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Felipe Guerra/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:006E8F98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2021 – GP/PMFP**

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DA CONSELHEIRA TITULAR DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELIZETE ADELINO DOS SANTOS DANTAS, CPF nº 047.301.744-02, RG Nº 001.993.790 – SSP/RN, eleita SUPLENTE em 2019, para compor o Conselho Tutelar do município de Fernando Pedroza/RN.

Art. 2º. A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 01/02/2021, até o retorno das férias da titular, a Sra. ALIRES MARIANO DE FRANÇA SILVA, que retornará as suas atividades em 03/03/2021.

Art. 3º. A Conselheira em exercício perceberá a remuneração dos demais membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de fevereiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E1B38E8F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. JOSILEIDE DE SOUZA TRINDADE NUNES, CPF nº 088.888.284-00, RG Nº 001.816.834 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/EG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de fevereiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:62494E59

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOSILEIDE DE SOUZA TRINDADE NUNES, CPF nº 088.888.284-00, RG Nº 001.816.834 – SSP/RN, no cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E GESTOR DE PESSOAL/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de fevereiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F0D7C924

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2021 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR as pessoas abaixo qualificadas como USUÁRIO GERENCIADOR da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal
Matrícula: 6987
CPF: 703.XXX.XXX-49

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete
Matrícula: 3381
CPF: 008.XXX.XXX-66

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de fevereiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:53B45FD6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
014/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP

CNPJ:08.381.234/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicações de atos Administrativos do Município de Fernando Pedroza/RN

VALOR ESTIMADO:R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B2230FD6

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: SERV SAUDE EIRELI

CNPJ: 33.235.736/0001-06

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde na Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 740.862,00 (Setecentos e quarenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 02 de fevereiro de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CC42F792

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010096/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010096/2021

Objeto:. Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: F.Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)

Valor Total Julgado: R\$ 5.742,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:080EAD72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010097/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010097/2021

Objeto:. Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: F.Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)

Valor Total Julgado: R\$ 6.214,32

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:689B8E35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010098/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010098/2021

Objeto:. Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: F. Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)

Valor Total Julgado: R\$ 2.408,35

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EAF4D505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010099/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010099/2021

Objeto: Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA e Outros (129.720.154-01)

Valor Total Julgado: R\$ 7.578,95

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:25B48057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010100/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010100/2021

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9C7806B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010101/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010101/2021

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

Valor Total Julgado: R\$ 1.473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:ACA6E8BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010102/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010102/2021

Objeto: Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratado: ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)

Valor Total Julgado: R\$ 1.473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9280CC10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010103/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010103/2021

Objeto: Serviços prestados de pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F7FC6772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010010104/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010010104/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: F. Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)

Valor Total Julgado: R\$ 15.102,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:10976CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021/PMG-GP

Galinhos/RN, 02 de fevereiro de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar o servidor, **JOSIMAR EVARISTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 264-1, lotado nesta Secretaria Municipal de Transporte para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2021.

GERCILIO RODRIGUES DA SILVA

Secretario Municipal de Transporte
Portaria Nº 020/2021/PMG-GP

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:3BD919F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa BRENO VITO DUARTE

09237874456 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NETBOOKS, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, NOBREAK, SWITCH, ROTEADORES E CABEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA E SUAS SECRETARIAS, no valor global de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:4C1CF3C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2021 GOIANINHAPREV

Nº Procedimento: 001/2021. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha - GOIANINHAPREV, destinados a ACESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIARIA AO RPPS DO MUNICIPIO DE GOIANINHA, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: CONSULTORIA JURIDICO - PREVIDENCIARIA E CONSULTORIA DE GESTÃO.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha - GOIANINHAPREV, CNPJ n.º 19.649.853/0001-87.

Contratado: CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, inscrita no CNPJ: 02.398.628/0001-12.

Valor do contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Unidade Orçamentária: 0101 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha

Ação: 2.111 – Despesas Administrativas

Natureza: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 14100000 – Recurso Vinculado ao RPPS

Prazo de vigência: 18/01/2021 a 18/01/2022. **Fundamento Legal:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos II, III e V, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 18/01/2021.

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor-Executivo do GOIANINHA-PREV

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:1D8FF988

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 050101/21

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de Água Potável, destinado ao Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN, durante o exercício de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais)

BASE LEGAL: “caput” do Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Goianinha/RN, em 05 de janeiro de 2021.

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:BE5B13EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050102/21

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADA: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de Energia Elétrica, destinado ao Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN, durante o exercício de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (Três mil, seiscentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 05 de janeiro de 2021.

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:7E81C5B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050103/21

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ: 00.000.000/1238-62

OBJETO: Prestação de serviços bancários de pagamentos de servidores e outras tarifas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 05 de janeiro de 2021.

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:3F0AFBC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050104/21

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADO: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.288.268/0001-04

OBJETO: Prestação de serviço para Locação de Softwares de Licitação, Contabilidade, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN - IPREVGIOIANINHA, no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 05 de janeiro de 2021.

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:64169902

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210001

CONTRATO Nº 20210001

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050104/21-DISP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADO: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 02.288.268/0001-04

OBJETO: Prestação de serviço para Locação de Softwares de Licitação, Contabilidade, Portal da Transparência e Folha de Pagamento, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN - IPREVGIOIANINHA, no período de Janeiro a Dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0101.092710001.2.111 Despesas Administrativas, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ, Subelemento 3.3.90.40.11

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Goianinha/RN, 05 de janeiro de 2021

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Verlano de Queiroz Medeiros

PELO CONTRATADO: Pedro Paulo do Nascimento Lourenço

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:6D252288

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 155/2021 – GP, 28 DE JANEIRO DE 2021.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício 29/2021-GP/TJRN,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ceder para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor **LUANDSON DA SILVA SANTANA**, matrícula 134362-9, com ônus para o município.

Art. 2.º- Esta Portaria tem efeito, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de janeiro de 2021 e termino em 22 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 28 de janeiro de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:CAC57E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO
Nº 013/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: BRENO VITO DUARTE 09237874456

CNPJ sob nº 36.869.585/0001-28

Processo Administrativo nº 65/2021–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NETBOOKS, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, NOBREAK, SWITCH, ROTEADORES E CABEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA E SUAS SECRETARIAS.

VALOR GLOBAL: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 01/08/2021

Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ação: 2008 – Manutenção da Sec. Municipal De Planejamento, Administração E Finanças

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 10010000–Recursos Próprios

Goianinha, em 01/02/2021.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Breno Vito Duarte 09237874456

CNPJ: 36.869.585/0001-28

BRENO VITO DUARTE

CPF: 092.378.744-56

Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:BF74F7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2019

Processo nº: 7502/2020.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

CNPJ Nº: 14.775.280/0001-14

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAR DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E DIREÇÃO TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Objeto do aditivo: Renovação em 03 (três) meses a vigência do contrato 085/2019.

Vigência: De 03 (três) meses de 02 de fevereiro de 2021, com vencimento no dia 01 de maio de 2021.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

EUDES MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, por seu representante legal, FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, CPF Nº. 010.536.154-26 – Contratada.

Guamaré/RN, 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2D1E671B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E IMOVÉIS - GUAMARÉ - **CNPJ:** 08.492.597/0001-40;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021: AUTENTICAÇÃO, CERTIDÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA E OUTROS EMOLUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93;

PROCESSO: 7525/2020;

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

FIRMADO EM: 25/01/2021

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

CONTRATADO: IGOR CÓBE MENEZES - CPF Nº. 011.575.474-19

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:6609B343

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2020

Processo nº: 34/2021.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº: 16.737.759/0001-91

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais com cilindros (Oxigênio gasoso,, ar medicinal e óxido nítrico) e tanques criogênicos em regime de comodato, locação de fonte de ar medicinal e bomba de vácuo

medicinal, locação de cilindro portátil para oxigênio com regulador e fluxômetro integrado ao cilindro com capacidade de até 1,0 m³ a 200 Bar de pressão em conformidade com a resolução RDC nº 50, da ANVISA/MS, completada pela Resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 do Ministério da Saúde, ABNT – 12.188, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN..

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor.

Valor aditado: 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

TELEGAS COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI, por seu representante legal, Jarleide Suely Medeiros da Silva, CPF Nº. 077.050.294-64 – Contratada.

Guamaré/RN, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F448681A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 736/2021

Dispõe sobre a alteração de membros no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guamaré/RN.

O Prefeito do município de Guamaré/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 454/2010, no uso das atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qualidade de membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao Conselheiro FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA;

Art. 2º - Designar JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qualidade de membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação, em alteração de titularidade da Conselheira MARIA GEOVÂNIA MARINHO MIRANDA, que passará a atuar como suplente;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guamaré/RN, 02/02/2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:041496B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 737/2021

Dispõe sobre a substituição de membros suplentes representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 648/2015 que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao Conselheiro JOÃO VALÉRIO ALVES NETO;

Art. 2º - Designar DAVID PAULINO DO NASCIMENTO para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, em substituição ao Conselheiro JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA;

Art. 3º - Designar MARILEIDE ROSENDO SILVA DE SOUZA para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Conselheira MARIA DAS DORES DE CARVALHO;

Art. 4º - Designar VALDERI ANDRADE DE ARAÚJO para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na qualidade de membro suplente representante de segmento religioso pela Igreja Evangélica, em substituição ao Conselheiro ROBSON ERICK DE VICTOR MARTINS;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, em Guimarães/RN, 02/02/2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:96000240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 735/2021

Designar servidores para atender a previsão encartada no art. 4º da Lei nº. 600/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 4º da Lei nº. 600/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: **Maria Luciene Silva**, matrícula nº. 2634, portadora do RG nº. 002.448.169, inscrita sob o nº. 057.568.354-66; **Gizeuda de Moraes Lima Santos da Silva**, matrícula nº. 27312, portadora do RG nº. 1.641.929, inscrita sob o nº. 035.808.054-10, para proceder com os pagamentos extraordinários, urgentes, de pequeno porte ou de pronto pagamento ou de casos especiais inerentes as necessidades do programa de dinâmica do processo administrativo e atividades financeira Secretaria, que por sua natureza estejam destinados a procedimentos rotineiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guimarães/RN, 12 de janeiro de 2021.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erika Anne do Nascimento Silva
Código Identificador:BF246E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2021-GP

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei CA.

Considerando, as alterações ocorridas no executivo municipal;
Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ielmo Marinho - RN, para o mandato complementar até 10/02/2022:

1 – Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Janne Celly Tibúrcio de Medeiros
Suplente: William Alves Magalhães

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Everson Fernandes da Silva
Suplente: Francisca dos Santos Silveira de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Edson Gleysberg Nunes de Oliveira
Suplente: Leandro Paulino da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Maria Neriélma Bezerra do Nascimento
Suplente: José Messias das Chagas de Melo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ielmo Marinho (RN), 01 de fevereiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:8AFEDB75

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO 001/2021- CMAS DE 02 DE FEVEREIRO 2021

Dispõe sobre a Aprovação da Eleição da nova Mesa Diretora do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a Eleição da nova Mesa Diretora realizada na reunião do CMAS realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica eleita a nova mesa diretora do CMAS de Ielmo Marinho – RN conforme cargos abaixo elencados:

Presidente do CMAS – EVERSON FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente do CMAS – IRANIR TEIXEIRA MARQUES

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IELMO MARINHO - RN, 02 de fevereiro de 2021.

EVERSON FERNANDES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:953970A0

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO 002/2021- CMAS DE 02 DE FEVEREIRO 2021

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2020 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, o fim do exercício financeiro de 2020 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2021;
Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,
Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2020 para 2021, no total de **R\$ 99.424,29 (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2020
	BL - PSB	BÁSICA	36.233-6	R\$ 40.339,46
	BL - GSUAS	GESTÃO	36.229-8	R\$ 2.194,29
	BL - GBF	GESTÃO	36.226-3	R\$ 12.206,85
	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	36.223-9	R\$ 1.892,53
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	38.488-7	R\$ 38.021,36
	COVID EPI	GESTÃO	42.465-X	R\$ 4.829,80
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				R\$ 99.424,29

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IELMO MARINHO - RN, 02 de fevereiro de 2021.

EVERSON FERNANDES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:96F985FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CHAMAMENTO DE FORNECEDORES 2021

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de IELMO MARINHO/RN, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o **cadastro de novos fornecedores**, com vistas à participação em futuras Licitações. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de

Licitação, sito à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro – Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000. 29 de janeiro de 2021,

A **CPL**.

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3CAA9B3E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 001-2021

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2021

A CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ielmo Marinho/RN, durante o exercício de 2021**, a empresa **COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte**, CNPJ: 08.324.196/0001-81 pelo valor total de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Exma. Sra. **Rossane Marques Lima Patriota**, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo, a devida ratificação.

Ielmo Marinho/RN, 08 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:2C0E45FC

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE ENEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2021

O Município de Ielmo Marinho, através da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, consoante autorização da Sra. **Rossane Marques Lima Patriota**, na qualidade de ordenadora de despesas e no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, visando atender as necessidades das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da administração pública Municipal de Ielmo Marinho/RN, durante o exercício de 2021** do presente TERMO a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ: 33.000.118/0016-55, com o valor total estimado anual de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 11 de Janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9A03916A

**GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
002/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
002/2021**

O Município de Ilmo Marinho, através da Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho, consoante autorização da Sra. **Rossane Marques Lima Patriota**, na qualidade de ordenadora de despesas e no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ilmo Marinho/RN, durante o exercício de 2021** do presente TERMO a empresa **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN**, CNPJ: 08.334.385/0001-35 no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ilmo Marinho/RN, 11 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:51F322B4

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN.
CONTRATADA: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ilmo Marinho/RN, durante o exercício de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:978A1A00

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2021.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, visando atender as necessidades das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da administração pública Municipal de Ilmo Marinho/RN, durante o exercício de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:61E5712E

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN
CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN.

CNPJ: 08.334.385/0001-35.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ilmo Marinho/RN, durante o exercício de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:C8F8E723

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
001/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no **art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações** e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte**, CNPJ: 08.324.196/0001-81 pelo valor total de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), referente à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todas as unidades administrativas do Município de Ilmo Marinho/RN, durante o exercício de 2021.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ilmo Marinho/RN, 08 de Janeiro de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:02F9E984

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 18/02/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços comuns de engenharia nas estruturas físicas dos imóveis da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 as 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 02/02/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Breno Italo da Silva Fonseca
Código Identificador:EF15468C

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA com a Pessoa Jurídica: I M P DE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.410.095/0001-36, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) pelo serviço citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Italo da Silva Fonseca
Código Identificador:6E7A4872

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021-GC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA**, matrícula Nº 3177, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretária Municipal de Obras, Transito e Serviços Urbanos – SEMOTSU, Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer –

SEMJEL, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAPEP, Secretária Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Breno Italo da Silva Fonseca
Código Identificador:5D845196

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2021-GC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO**, matrícula Nº 5927, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretária Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes -SEMPLAT, Secretária Municipal de Finanças – SEMUFI.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Breno Italo da Silva Fonseca
Código Identificador:81F9DC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021-GC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES**, matrícula Nº 1107, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;

- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Breno Italo da Silva Fonseca
Código Identificador:18DEBFD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2021-GC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **PEDRO JANILDO SOUZA DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula Nº 5132, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

d) Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Breno Italo da Silva Fonseca
Código Identificador:320C51C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021-GC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA**, matrícula Nº 5966, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos

dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Breno Italo da Silva Fonseca
Código Identificador:E83AE050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 004/2021 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS
TEMPORÁRIAS DURANTE O PRÉ-CARNAVAL E
CARNAVAL PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados, e também ao considerável crescimento de número de casos em nossa cidade;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Ipuirense.

Considerando a proximidade do período onde se é comemorado os festejos carnavalescos.

Considerando o Decreto Estadual nº 30.369 que suspende no âmbito de todo o Estado do Rio Grande do Norte as festividades alusivas ao Carnaval.

Considerando a competência municipal constitucional na edição de suas próprias medidas de enfrentamento à pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a abertura, durante os dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2021, e também nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2020, podendo comercializar apenas por meio do sistema Delivery, dos seguintes estabelecimentos:

I – Bares e estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas para consumo no mesmo local, lanchonetes, restaurantes, áreas de lazer, espetinhos, quiosques, açaf e sorveterias, pizzarias e similares.

Art. 2º Nos dias correntes da semana, excetuando-se aqueles não mencionados no art. 1º, fica autorizada a abertura desde que observadas rígidas medidas de prevenção e distanciamento, compreendendo:

I - higienização frequente do ambiente e de objetos e utensílios,
II – disponibilização de mesas para no máximo 04 (quatro) pessoas, com distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada mesa.
III – disponibilização de álcool em gel para uso do público.
IV - Fixação aviso de advertência acerca do uso obrigatório de máscara em local visível.

Art. 3º Fica proibida a reunião de blocos carnavalescos em sedes, assim como também em espaços públicos ou privados.

Art. 4º Fica proibida a aglomeração, em ruas, passeios públicos e calçadas, de pessoas em número superior a 08 (oito). Quando reunidas em número inferior, o distanciamento mínimo de 1,5m deve ser obrigatoriamente observado.

Art. 5º Ficará a cargo da equipe de saúde e vigilância locais, como também da polícia militar, a competência para fiscalizar e garantir o cumprimento deste decreto. Em caso de descumprimento, será aberto procedimento específico visando levantar eventual caracterização de infração seja administrativa ou penal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o dia 17 de fevereiro de 2021, podendo a vir ser renovado ou alterado de acordo com a situação local e regional, avaliada pela equipe de saúde.

Palácio Municipal, em Ipueira/RN, 02 de fevereiro de 2021

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:D70DFFF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 84/2021

Portaria Nº 84/2021

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Gedson Machado da Costa Fernandes para o cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Controle de Materiais, Equipamentos, Suporte Técnico e Investimento em Informática e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Gedson Machado da Costa Fernandes, CPF 082.927.124-45, RG 002.776.070 - ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Controle de Materiais, Equipamentos, Suporte Técnico e Investimento em Informática,

Lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 02 de fevereiro de 2021

FRANCISCOANDRÉ REGISJUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:48544BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 85/2021

Portaria Nº 85/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Gedson Machado da Costa Fernandes para o cargo em Comissão de Divisão de Apoio Administrativo a Junta Militar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Gedson Machado da Costa Fernandes, CPF 082.927.124-45, RG 002.776.070 - ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Apoio Administrativo a Junta Militar, Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 02 de fevereiro de 2021

FRANCISCOANDRÉ REGISJUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:638DC879

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga a validade do Concurso Público nº 001/2018, homologado em 08 de fevereiro de 2019 pelo Decreto nº 070/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 1953, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN,

CONSIDERANDO que o edital do Concurso Público nº 001/2018 prevê a possibilidade de prorrogação da validade do concurso em seu

item 1.3, bem como considerando a contagem da validade de 02 (dois) anos do referido concurso público a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), através do decreto municipal nº 070/2019, na edição nº 1953, do dia 08/02/2019;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação por mais 02 (dois) anos da validade de concurso público prevista no art. 87, III, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN e no art. 11 da Lei Municipal nº 048/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã/RN);

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Acordo Interinstitucional nº 003/2021 celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Jaçanã/RN,

DECRETA:

Art. 1ºFica prorrogada, por um período de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 001/2018, homologado através do Decreto Municipal nº 070/2019, publicado na edição nº 1953, do dia 08/02/2019, do Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Art. 2ºAs vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN ou as que vierem a existir no prazo de validade do Concurso, serão preenchidas conforme a conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Jaçanã/RN, 02 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:4BBCEDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2021, junto a PB NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP CNPJ 05.658.533/0001-89 para a CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. No período de 05 (cinco) meses com valor global de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Jaçanã – RN, em 02 de Fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:14788ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS

CONTRATOS E CONVENIOS ESTADUIAS E FEDERIAS FIRMADOS PELO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN. A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2021, às 08:00 (oito) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2531.

Jaçanã/RN, em 02 de Fevereiro de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:21FFB8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO CONVITE Nº. 000004/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021

CONVITE Nº. 000004/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.
CONTRATADA: CARVALHO ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para reformar o Campo de Futebol. VALOR DO CONTRATO: 251.497,26 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/01/2021 a 28/01/2022. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA - MARINA DIAS MARINHO - Prefeita Municipal / CARVALHO ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Francisco Hélio Lopes de Carvalho Filho - Responsável Técnico

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:BC872D80

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 12

PORTARIA Nº 12

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ROBERTO MENDES JÚNIOR, Coordenador de Vigilância em Saúde, 1 e 1/2 (uma e meia diárias), para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de CAIÇARA DO NORTE, no período de 02/02/2021 a 03/02/2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar da capacitação para agentes de Endemias, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:984A4EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13

PORTARIA Nº 13

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. FRANCISCO EMERSON DE OLIVEIRA**, AGENTE DE ENDEMIAS, 1 e 1/2 (uma e meia), para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de CAIÇARA DO NORTE, no período de 02/02/2021 a 03/02/2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar da capacitação para agentes de Endemias, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:93E1A8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14

PORTARIA Nº 14

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. RAFAEL SOARES DA COSTA**, Coordenador de Vigilância em Saúde, 1 E 1/2 (Uma diária e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de CAIÇARA DO NORTE, no período de 02/02/2021 a 03/02/2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar da capacitação para agentes de Endemias, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9CDB1FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº560/2021.

Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo em 2021 e dá outras providências.

Considerando a medida provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto **nocaput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º. Esta Lei retroagirá seus efeitos financeiros a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Fica revogada todas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís – RN, 02 de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7AC008FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº070/2021-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL – CMPC, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 414/2012, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

CONSIDERANDO as exonerações de cargos comissionados e/ou substituições de membros representativos das instituições as quais foram indicados;

CONSIDERANDO as indicações das instituições exigidas pela Lei Municipal nº 414/2012, de 23 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, do Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

1. REPRESENTAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD:

Titular: Caio Bezerra de Araújo
CPF: 073.830.874-96

Rua José Bento Régis, 09 - Bairro São Bento, Janduís-RN -CEP: 59690-000.
E-mail: caio-flabezerra@gmail.com – Cel. (084) 9-9636-8268

Suplente: Darineide Régis dos Santos
CPF: 057.540.554-63
Rua Vicente Gurgel, 05 Bairro - Centro, Janduís – RN - CEP: 59690-000.
E-mail: darineider.santos@hotmail.com – Cel. (084) 9-9637-9995

1.2 – Representantes da Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT:

Titular: Ana Luzia Silvestre de Medeiros
CPF: 102.205.554-27
Rua Vicente Gurgel, 97 – Bairro Centro – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: anyaninhamedeiros@hotmail.com – Cel. (084) 9-9900-6160

Titular: Ana Célia de Lima
CPF: 059.523.844-04
Rua Elpidio Gurgel, 17 – Bairro 12 de junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: anaceliateatro@hotmail.com – Cel. (084) 9-9914-9237

1.3 – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS:

Titular: Antônio Francisco Arruda
CPF: 102.346.224-90
Rua Elpidio Gurgel, 09 – Bairro 12 de junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: franciscoarruda802@gmail.com – Cel. (084) 9-9644-7453

Suplente: Antônia Beatriz Alves
CPF: 110.566.694-89
Rua Adrião Fernandes, 01 – Bairro 12 de junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: antoniabeatriz17@outlook.com – Cel. (084) 9-9856-1915

1.4 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB:

Titular: Raviele Marques Araújo de Almeida
CPF: 016.654.934-70
Rua Canuto Gurgel, 82 – Bairro 12 de junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: ravielyalmeida@gmail.com – Cel. (084) 9-9665-0401

Suplente: Thamiles Adrielle de Moraes Fernandes
CPF: 707.334.094-07
Rua Walfredo Gurgel, SN – Bairro Centro – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: thamilesadrielly@gmail.com – Cel. (084) 9-9642-5854

1.5 – Representantes da Casa de Cultura Popular Vapor das Artes:

Titular: Maria Mayara dos Santos Silva
CPF: 092.367.284-21
Rua Vicente Gurgel 66 – Bairro 12 de junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: mayarasantos.eco@gmail.com – Cel. (084) 9-9908-8892

Suplente: Raylla Larissa de Brito
CPF: 075.998.424-70
Rua Sítio Permissão – Zona Rural – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: rayllabritoas@gmail.com Cel. (084) 9-9872-9474

2 REPRESENTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.1 – Representantes da Câmara Municipal de Janduís:

Titular: Walter Martins Vêras Neto
CPF: 107.048.774-06

Rua Adrião Fernandes, 06 – Bairro 12 de junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: waltinhoveras@hotmail.com – Cel. (084) 9-9898-2764

Suplente: Fernando Gurgel dos Santos
CPF: 012.990.034-60
Rua Joaquim Fernandes dos Santos – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: fernandogurgelsbv@hotmail.com – Cel. (084) 9-9916-6792

3 REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/COMUNIDADE

3.1 – Representantes do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural:

Titular: João Vitor Almeida Brillhante
CPF: 701.408.004-09
Rua Lourival Gurgel, 11 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: jv340582@gmail.com – Cel. (084) 9-9956-1429

Suplente: Ana Vitória Alves Rocha
CPF: 705.063.114-27
Rua Walfredo Gurgel, SN – Bairro 12 de Junho – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: anavitoriaalves719@gmail.com – Cel. (084) 9-9685-8459

3.2 – Representantes do Fórum dos Movimentos Populares:

Titular: Wigna Brito de Souza Araújo
CPF: 971.139.564-91
Rua Raimundo Ibiapino Praxedes, 05 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: wigna-brito@hotmail.com – Cel. (084) 9-9969-3619

Suplente: Márcia Roseany da Silva Moraes
CPF: 072.551.314-41
Sítio Permissão – Zona Rural – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
Cel. (084) 9-9828-3288

3.3 – Representantes do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca:

Titular: Nágila Nataly Vieira de Arruda
CPF: 018.088.164-71
Sítio Urtiga – Zona Rural – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: nagilanataly@hotmail.com – Cel. (084) 9-9838-8979

Suplente: Barbara Precilia Bezerra
CPF: 089.292.594-99
Rua Dep. Valmir Targino, 04 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: barbaraprecilia@gmail.com – Cel. (084) 9-9897-6828

3.4 – Representantes das Artes Cênicas (teatro, dança e circo):

Titular: ketilly Karoline Pimenta Garcia
CPF: 701.404.444-32
Rua Lourival Gurgel, nº36 – São Bento - Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: ketilyk96@gmail.com – Cel. (084) 9-9949-5625

Suplente: Suzana Simão de Araújo
CPF: 061.133.314-74
Rua Carlota Guerra de Brito, 48 – Bairro São Bento – Janduís-RN, CEP: 59690-000.
E-mail: araujo_suzana@hotmail.com – Cel. (084) 9-9819-0691

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros, acima nomeados elegerem ente si o Presidente e demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 26 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9AF5B5ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº071/2021-GP.**

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a Sra. **ANA ÍTALA GURGEL DE BRITO**, inscrita no CPF. 110.611.924-07, Portaria nº 006/2021-GP, em viagem a cidade de Natal-RN, para participar do encontro de apoio técnico e orientações da Coordenadoria da Gestão Estadual do SUAS (COGESUAS)/SETHAS, que será realizado no Centro Administrativo do Estado Senador Salgado Filho, no dia 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 29 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:57E7E625

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº072/2021-GP.**

CONDECER 01 (uma) diária para custear despesas com o Coordenador de Programas Especiais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o Coordenador de Programas Especiais o Sr. **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF 702.062.764-19, Portaria nº 026/2021-GP, em viagem a cidade de NATAL-RN, para o encontro de apoio técnico e orientações do Coordenador Estadual do Cadastro Único e do Programa bolsa Família sobre os sistemas, ferramentas operacionais, serviços, benefícios e programas, no Centro Administrativo do Estado Senador Salgado Filho, no dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís – RN, 29 de janeiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D3AF9440

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº075/2021-GP.**

Constituição e Composição da Comissão de Licitação e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – incumbida de processar e julgar os procedimentos administrativos licitatórios em conformidade com os termos da Lei nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável à espécie.

Art. 2º - Designar para a composição da referida Comissão os seguintes servidores:

Presidente: Francisco Cleber Torres
Membro: Francisco de Freitas Sobrinho
Membro: Audei Fernandes de Souza
Suplente: Samuel Cleiton da Silva Ferreira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº036/2021-GP, datada de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F20E94BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076/2021-GP.**

Designa membros para compõe a equipe de apoio para atuarem em licitação na modalidade pregão no âmbito Prefeitura Municipal de Janduís

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) Ficam Designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Janduís, os senhores:

. **MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**
. **MAXWELA EMILIANA DA SILVA**
. **ANTONIA SUÊRDA MATIAS LOPES**

Parágrafo único – O Edital indicará os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:1902DB9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº077/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** da função de Pregoeiro o senhor **FRANCISCO ALEX DANTAS**, CPF/MF nº 038.872.584-28, matrícula 81, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, designado através da Portaria nº039/2021-GP para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhe a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:91270AF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº078/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** da Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitação o servidor municipal **FRANCISCO ALEX DANTAS**, CPF/MF nº 038.872.584-28, matrícula 81, designado através da Portaria nº037/2021-GP, com base na Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:177F964A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **AUDERI FERNANDES DE SOUZA** CPF/MF nº 535.579.994-91, para exercer a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhe a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 1º de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:FCC2805C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa, na área de recursos humanos para elaboração da folha de pagamento e declarações originados da folha, tais como GFIP, RAIS, DIRF, e SIAI-DP.

FAVORECIDO.....: FISCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 21.347.684/0001-72.

VALOR.....: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 10 de janeiro de 2021.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:AA2FB5D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **FISCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 21.347.684/0001-72**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 10 de janeiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:93A4AEA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021 - GP****PORTARIA Nº 114/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **MANOEL DE FREITAS BEZERRA NETO**, portador do CPF: 057.767.074-39, do cargo comissionado de chefe de gabinete, junto ao gabinete do prefeito.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E332BC23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021 - GP****PORTARIA Nº 115/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Flávio Henrique Faustino Benedito**, portador do CPF: **095.967.154-45**, para o cargo comissionado de Coordenador de Endemias e Vigilância Sanitária, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:93198E64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 013/2021****Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 031/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação direta dos serviços de Assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas em andamento, e as que venham a serem realizadas através de parcerias ou convênios realizados entre esta municipalidade e governo federal.

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **A.M.F CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI** (CNPJ: 180517400001-12), com a importância global de **R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de Assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas em andamento, e as que venham a serem realizadas através de parcerias ou convênios realizados entre esta municipalidade e governo federal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Administração.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 02 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DD292E54

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 031/2021****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
DISPENSA Nº 013/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 031/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas / RN;
CONTRATADA: **A.M.F. CARVALHO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, (CNPJ Nº 18.051.740/0001-12); OBJETO: **Execução dos serviços de Assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas em andamento, e as que venham a serem realizadas através de parcerias ou convênios realizados entre esta municipalidade e governo federal; VIGÊNCIA:** termo inicial na data de subscrição e termo final em dois (02) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **11.11.001.15.122.0021.2038-** Manutenção das Atividades da Sec Municipal de Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;

SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Anne Michelle Franco Carvalho – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 02 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A6B6FD3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021 - GP**

PORTARIA Nº 064/2021 - GP

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de vacância datado de 29 de fevereiro de 2021,

Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, vacância ao cargo de Motorista de Ambulância, lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz, deste município, ocupado pelo servidor **CARLOS ALEXANDRE ARAÚJO**, a partir desta data, por posse em outro cargo não acumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7D9778D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021 - GP**

PORTARIA Nº 065/2021 - GP

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **NAJARA CRISTINA LOPES, Orientadora Social no CRAS, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, deste município, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22.01.2021 a 22.05.2021, de acordo com o atestado, em anexo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5A66CAE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021 - GP**

PORTARIA Nº 066/2021 - GP

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de vacância datado de 29 de fevereiro de 2021,

Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, vacância ao cargo de Recepcionista, lotada no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz, deste município, ocupado pela servidora **ALINE KEILLA AZEVEDO DOS SANTOS**, a partir desta data, por posse em outro cargo não acumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:713C996B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021 - GP (REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO)**

PORTARIA Nº 057/2021 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, a partir de 01.02.2021, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

ANEXO I DA PORTARIA Nº 057/2021 - GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALANA KESSIA BORGES DA SILVA	ENFERMEIRO	01.02.2021 A 02.03.2021
ALZENA RIBEIRO DE ARAUJO LIMA	TEC. DE ENFERMAGEM	01.02.2021 A 02.03.2021
ANA CLAUDIA DANTAS	ASG	01.02.2021 A 02.03.2021
ANDREZA CARLA MATEUS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	01.02.2021 A 02.03.2021
ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA	DIGITADOR	01.02.2021 A 02.03.2021
CEZARINA IRES BOLCONTE DE SOUSA	ATEND. DE CONSUL. DENTARIO	01.02.2021 A 02.03.2021
CLAUDIANA NETA DA SILVA	CONZINHEIRO EM GERAL	01.02.2021 A 02.03.2021
CLEIDIMAR DE MESQUITA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01.02.2021 A 02.03.2021
DIALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA	01.02.2021 A 02.03.2021
DOMECIANO VESPUCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA	09.02.2021 A 10.03.2021
EDIANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	ASG	01.02.2021 A 02.03.2021
ERLI PEREIRA DA COSTA	ASG	01.02.2021 A 02.03.2021
FRANCISCO GERALDO GUEDES	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	01.02.2021 A 02.03.2021
FRANCISCO MINERVINO FILHO	GARI	01.02.2021 A 02.03.2021
GABRIELA DOS SANTOS GOMES BRITO	ENFERMEIRO	01.02.2021 A 02.03.2021
JACIEL GARDOSO SILVA	AGENTE COMB. AS ENDEMIAS	01.02.2021 A 02.03.2021
MARIA DO SOCORRO SARAIVA DANTAS	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	01.02.2021 A 02.03.2021
MARIA MARGARIDA GUEDES	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	01.02.2021 A 02.03.2021
RAUL MATHEUS MEDEIROS PEREIRA	ATENDENTE DE FARMACIA	01.02.2021 A 02.03.2021
ROBSON FELIX ALVES	DIGITADOR	01.02.2021 A 02.03.2021
SONALIA SERAFIM DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	01.02.2021 A 02.03.2021

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CC90A7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.022.057/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.796.696/0001-60; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2021 e termo final em 01 de Fevereiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Maria Helena da Costa Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.188.204-37 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de Fevereiro de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8340E998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN – 110.005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.234/0001-38; **OBJETO:** Renovação do Contrato Administrativo de nº 004/2020, cujo objeto se refere a “Contratação dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE”; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2021 e termo final em 01 de Fevereiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e André Luiz Trindade de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.012.114-27 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de Fevereiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:14CE02D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 –
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 430.004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.363.802/000130; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e acessórios de refrigeração, para atender as Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN, oriundo da Ata de Registro de Preço de nº 004/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Janeiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 26 de Janeiro de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 18.389,93 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e José Medeiros Dantas, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.025.364-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de Janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:07AFA594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.001.020/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.729.915/0001-59; **OBJETO:** Aquisição de água mineral, água potável dessalinizada, gelo mineral e vasilhame; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Fevereiro de 2021; **VIGÊNCIA:** 02 de Fevereiro de 2021 e termo final em 02 de Fevereiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 62.684,80 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Cesar Max de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.021.204-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de Fevereiro de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:0D4AD46A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 1.210.537/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN torna público o **REAPRAZAMENTO** da sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 006/2021, com sessão marcada para o dia 15 de fevereiro de 2021, às 08:01 horas, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**. Informa ainda, que a mesma fica **REAPRAZADA** para o dia 18 de fevereiro de 2021 às 08:01 horas, ocorreu um Erro durante a publicação do processo na plataforma digital e com isso ficou impossibilitada de haver a disputa, nos mesmos local e horário edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br, maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:40058E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 103.008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ANALISA RN – CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.159.065/0001-51; **OBJETO:** Renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo de nº 016/2018, cujo objeto se refere a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica administrativa voltada a Secretaria Municipal de Administração; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Dezembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 88.320,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Fladimir Cunha Gomes de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.454.101-06 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de Dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:AF056324

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Nº do Processo: 105.002/2021.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (COVISA)**.
Credor/Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI.
CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2025 - FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 3.879,00 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais).

Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2021.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A58C3B97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010/2021

Processo de Despesa nº: 105.002/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 010/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (COVISA)**. Preço Global: R\$ 3.879,00 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2025 - FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:18926213

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

A prefeitura de Jardim do Seridó através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), vem por meio deste publicar mais um edital de convocação **para atualização do cadastro ordinário de famílias excedentes** para programas habitacionais, levando em consideração que o referido cadastro deve ser atualizado anualmente.

Os excedentes são pessoas já inscritas (ou que desejam se inscrever) e ainda não contempladas que formam a lista de espera. O objetivo da chamada dos excedentes é realizar a atualização destes cadastros para avaliação da situação destas pessoas. **Os interessados têm o prazo de 90 dias a contar desta publicação para comparecer a Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social - SEMTHAS, nas terças e quintas - feiras no horário de 08:00h às 11:00h para agendar o dia da inserção/atualização.** Adotaremos o critério de agendamento e demais normas de distanciamento considerando a pandemia da COVID-19.

Portanto, os interessados devem comparecer à Secretaria, localizada na Rua Otávio Lamartine - Centro - Jardim do Seridó, portando cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (caso for casado), Folha resumo do Cadastro Único e Carteira de Trabalho. Devem ser fornecidos documentos de todas as pessoas que fazem parte da composição familiar.

Jardim do Seridó - RN, 02 de fevereiro de 2021.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9F2E0F12

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº001/2021: CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E INTERESSE SOCIAL

Aos vinte e dois do mês janeiro do ano de 2021 às 10:30 min estiveram reunidos de forma remota por meio da plataforma google meet representantes do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS em reunião ordinária para decidir acerca de reanálise do processo administrativo que revogou o termo de posse da Srª. Gerlândia Araújo de Souza Pereira, beneficiária de imóvel habitacional localizado a R. Rivone de Medeiros, 78, conjunto Aluázio Alves, Jardim do Seridó - RN. O presidente do Conselho, o Sr. Francisco Medeiros da Silva, iniciou a reunião, ocasião onde deu boas-vindas a todos os presentes e logo em seguida passou a palavra para a Assistente Social e técnica do setor de habitação, a Srª. Mara Rúbia da Silva Araújo CRESS RN 4511, que apresentou o processo administrativo e demais autos que culminaram na reanálise do presente caso. A Assistente Social fez um levantamento do processo administrativo Nº 001/2019 para que todos os membros tivessem pleno conhecimento da situação e também informou quanto aos procedimentos adotados na ação judicial contra a Srª. Gerlândia. Importa destacar que a Srª. Mara Rúbia certificou que o processo está à disposição do conselho para as consultas que acharem cabíveis. Posteriormente a assistente social leu o ofício expedido pela procuradoria do município que solicitava a reanálise do processo apuratório Nº 001/2019. Dentre os pontos que justificam a revisão do processo está o fato da beneficiária ter alegado desconhecimento da notificação para apresentação de defesa e também ter apresentado duas testemunhas perante a audiência judicial que alegaram que a mesma é moradora e reside no conjunto ministro Aluázio Alves. Diante dos novos fatos, foi solicitado novo parecer social e reanálise do conselho quanto a manter ou não a revogação do termo de posse. Posteriormente, a profissional de serviço social elencou em seu parecer que diante de visita domiciliar realizada no mês vigente foi possível comprovar que no atual contexto, a beneficiária reside no imóvel, motivo pelo qual foi favorável pela permanência do termo de posse da usuária. Dessa forma, por unanimidade dos membros o conselho aprovou a permanência do termo de posse com a Srª. Gerlândia, com a ressalva de abertura de novo processo caso essa venha a descumprir com as obrigações que lhe competem. Nada mais a tratar, o Sr. Francisco Medeiros da Silva, presidente do CMHIS, presidiu a conclusão da reunião e a presente ata foi redigida por mim Mara Rúbia da S. Araújo, secretária ad hoc do conselho, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

PARTICIPANTES:
Mara Rúbia da Silva Araújo

João Paulo Silva do Nascimento
Marcilene Maria Azevedo de Medeiros
Francisco Medeiros da Silva
Fernanda Samila Moraes Alves
Cristiane Mata de Medeiros
Ozelita Bezerra da Silva

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:32359101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, da Lei Municipal nº 960, de 09 de abril de 2014, e o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.108, de 20 de junho de 2018, e ainda tendo em vista o que consta no Ofício nº 0043/2021/SEMTHAS/PMJS, de 02 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconstituir o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva – Titular;
Fernanda Samila Moraes Alves – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Zuila Clemens Coutinho e Paiva – Titular;
Cristiane Mata de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Isadora Dantas Fernandes – Titular;
Laiz Coutinho e Paiva – Suplente.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

João Paulo Silva do Nascimento – Titular;
Patrícia Régia de Azevedo Costa – Suplente.

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Marcilene Maria Azevedo de Medeiros – Titular;
Maria de Fátima da Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DA COLÔNIA DE PESCADORES:

Cícera Regina de Azevedo – Titular;
Francisco das Chagas Silva de Vasconcelos – Suplente.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES:

Francisco Medeiros da Silva – Titular;
Alcicleia Dantas de Araújo – Suplente.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO BELA VISTENSE:

Azemir Azevedo Filho – Titular;
Ozelita Bezerra da Silva – Suplente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A4007B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a candidata aprovada no Concurso Público do Edital nº 001/2018 do Município de Jardim do Seridó/RN a Srta. **MARIA YADJA DE OLIVEIRA BATISTA** (Inscrição nº135169-0), concorrente ao cargo de **Fonoaudiólogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificada no 3º(terceiro) lugar, convocada pelo Edital nº 027/2018, publicado em 01 de janeiro de 2021, apresentou requerimento em 28 de janeiro de 2021, solicitando a sua reclassificação na ordem de chamada, ficando ela, doravante, na posição última, face ao seu próprio reconhecimento de não ter disponibilidade para assumir a referida função.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 28 de janeiro de 2021

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:6F998F37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2021- GP**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GILCA BEZERRA DE LIMA SOUZA**, portadora do CPF: 812.733.044-20, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Dr. Rafael Fernandes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 11 de janeiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:BC3CEF72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA JUDITE DO NASCIMENTO BARBOSA**, portadora do CPF: 084.178.454-02, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretora do Centro Rural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 02 de fevereiro de 2021.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:7283A8C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DECRETO Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA O DECRETO 029/2020 QUE “DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL/ESTADO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELO ARTIGO 1º DO DECRETO FEDERAL Nº 895, DE 16 DE AGOSTO DE 1993, PELO ARTIGO 7º DO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2010, PELO ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016;

CONSIDERANDO, decreto estadual nº 29.968 de 08 de setembro de 2020, que nomeia algumas áreas e municípios do RN em “Situação de emergência por Seca”;

CONSIDERANDO, que até o momento as previsões meteorológicas não apontam no sentido de mudança do quadro drástico em que nos encontramos;

CONSIDERANDO, a recomendação emitida em audiência pela Defesa Civil do Município de José da Penha em 21 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa dias), nos termos do art. 3º, parágrafo único, o decreto nº 029 de 26 de outubro 2020, no que diz respeito ao estado de emergência e calamidade pública em virtude de “seca” em toda área territorial do Município de José da Penha - RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 26 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 02 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E34246F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 029/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 029/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). VANSUELDES VICENTE DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Conduzir paciente para internação no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:33C7ED71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 030/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 030/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). EDINALDO PAIVA FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras, a fim de Conduzir paciente para realização de consulta com o dermatologista Dr. Pedro Inácio de Oliveira Neto, no dia 06 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DC2243C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 031/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 031/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). EDINALDO PAIVA FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras, a fim de Conduzir paciente para realização

de cirurgia o com ortopedista e traumatologista Dr. Kaio Fernandes, no dia 11 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E3AA0894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 032/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 032/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). EDINALDO PAIVA FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa, a fim de Conduzir paciente para realização de consulta com o otorrinolaringologista Dr. Marcelo Abrantes Soares, no dia 13 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:439BFED9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 033/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 033/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de confecção de orçamentos de aferição e manutenção dos tacógrafos dos 07 ônibus escolares do município e coleta de cadeiras dos tratores massey ferguson 275 e 265., no dia 02 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8A76886B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 034/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 034/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO NERGIO LEITE, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de acompanhar e conduzir o Sr. Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte Mário Lúcio Leal Oliveira até a cidade de Mossoró/RN para confecção de orçamentos de aferição e manutenção dos tacógrafos dos 07 ônibus escolares do município e coleta de cadeiras dos tratores massey ferguson 275 e 265., no dia 02 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AE0D2304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:01020004/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

CONTRATADO:LINDACY SIMONE DA COSTA

CPF/CNPJ:271.365.148-43

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO** destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família na ESF, neste município em caráter temporário e emergencial.

VALOR TOTAL:R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:Unidade Gestora:3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:**2008 - Secretaria Municipal de Saúde, **Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**301 – Atenção Básica,**Programa:**10 – Saúde,**Ação:**2.13 – FMS – Manutenção Fundo Municipal de Saúde,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, renovável por igual período.

DATA DA ASSINATURA:01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B732A8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 035/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 035/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A698164F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 036/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 036/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:12DAFBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 037/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 037/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8F110A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 038/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 038/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:76CBBF58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 054, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **IVANETE MARIA DE MEDEIROS**, por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade, conforme benefício nº 101.101.263-03, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1288-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 29 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:1EEC653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 055, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública Municipal **RITA JACI DE OLIVEIRA**, por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade, conforme benefício nº 101.101.266-04, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 1713-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 29 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:97F90FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2021

Ref. Processo Administrativo MJ nº 26010001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: **Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos para atender as necessidades do município.**

TERMO DE DISPENSA Nº 011/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (CNPJ 14.242.005/0001-35) no valor global de R\$ **12.000,00 (dose mil reais).**

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos para atender as necessidades do município**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 01 de fevereiro de 2021.

#Republicado por incorreção

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:851C55C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 26010001/2021 -
DISPENSA Nº 011/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 14.242.005/0001-35) OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos para atender as necessidades do município; VIGÊNCIA: Terá por termo inicial dia 01 de fevereiro de 2021 e termo final em 03 (três) meses, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde que não ultrapasse os limites decorrentes do Art. 24, II do mesmo normativo c/c Art. 1º da lei nº 14.065/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2004 - Manutenção das Atividades a Secretaria Municipal de Administração; DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1001 - Recursos Ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (dose mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Caio Túlio Dantas Bezerra - Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 01 de fevereiro de 2021.

#Republicado por incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:73E0726F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 06010001/2021****EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 06010001/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81; OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para o Município de Jucurutu/RN e o Instituto de Previdência do Município de Jucurutu - IPREV JUCURUTU; PERÍODO DE EXECUÇÃO: janeiro a dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL; 2.3 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 - MANUT. DOS SERV. DA SEC. DAS FINANÇAS; 1138 - EXT. MOD. MANUT. DA REDE ELÉTRICA E ILUM. PÚBLICA; 2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2202 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2011 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2218 - MANUTENÇÃO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%; 2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40; 2219 - MANUT. DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%; 2015 - MANUT. DOS SERV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER; 2030 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2018 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS; 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2048 - MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2223 - MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA AT. BÁSICA; 2229 - MANUT. DO HOSP. MÁT. TEREZINHA L.

DE QUEIROZ; 2118 - MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL; 2069 - APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA; 2064 - MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2046 - MANUT. AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2050 - MANUT. DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA; 2028 - MANUT. DOS SERV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 11200000;12110000; 12140000; 16200000; 10010000; 13110000; 11110000; 11130000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, XXII, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 08 de janeiro de 2021.

#Republicado por incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:7CCA62A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000004/2021****PROCESSO Nº 12/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM LTDA - ME
CNPJ: 28.266.822/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.760,00 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; **AÇÃO:** 2091 - Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 - Recursos Ordinários. **REGIÃO:** 0001 - Jundiá
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:76FDFA6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000004/2021****PROCESSO Nº 12/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM LTDA - ME
CNPJ: 28.266.822/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.760,00 (Trinta e dois mil e setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:C8F02347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000005/2021**

PROCESSO Nº 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: SONAYRA HALENUSKA PIRES DOS SANTOS

CNPJ: 22.870.696/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO

GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manut. da Sec. Mun. de Administração;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação,

Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-**

FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2021 –

Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos. **NATUREZA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos

Ordinários; 11110000 – Receitas de impostos e de Transferência de

Impostos – Educação; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº.

8.666/93.

Jundiá/RN, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:7FD62771

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000005/2021**

PROCESSO Nº 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: SONAYRA HALENUSKA PIRES DOS SANTOS

CNPJ: 22.870.696/0001-40

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº.

8.666/93.

Jundiá/RN, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D07CC8C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2021 - GP**

De 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **EXONERADO** do cargo de “**COORD. VIGILÂNCIA SANITÁRIA CC2**” da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **JOSE LUCIVAL DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:1FF32420

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2021 - GP**

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **EXONERADO** do cargo de “**COORDENADOR SETOR ADM. FINANCEIRO/CC2**” da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **MARCILIO MEIRELES DE LIMA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:93EFEC60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2021 - GP**

De 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **EXONERADO** do cargo de “**CHEFE SETOR VIGILANCIA SANITÁRIA/CC4**” da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN,

JOSIMAR CHAVES DE SOUSA JUNIOR

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F0153252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2021 - GP

Jundiá/RN, em 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **EXOMERADA** do cargo de “**CHEFE SETOR DE AVALIAÇÃO, CONTABILIDADE E AUDITORIA/CC4**” da Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **NATALIA DUARTE SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2062E4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2021 - GP

De 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR VIGILANCIA SANITÁRIA/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **NATALIA DUARTE SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:90E3F49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2021 - GP

Jundiá/RN, em 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**CHEFE SETOR DE AVALIAÇÃO, CONTABILIDADE E AUDITORIA/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **JOSIMAR CHAVES DE SOUZA JUNIOR**.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:919B5A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2021 - GP

De 01 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORD. DO SETOR DE FARMÁCIA BÁSICA-CC2**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **JOSE LUCIVAL DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A84ECABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2021 - GP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR SETOR ADM. FINANCEIRO/CC2**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **ANA PAULA DE LIMA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FA36E900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2021 - GP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. **NOMEAR** a ocupar o cargo de “**CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DE ARISCO DOS PIRES DO MUNICÍPIO/CC4**”, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **MARIA MARTA DOS SANTOS DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:62938F3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO 001/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 001/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL-RN

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA E OUTROS).

DATA DE ABERTURA:28 de Janeiro de 2021, às **13:00 horas**.

TERMO DE ADESÃO 001/2021

Circunstanciado pelo Parecer jurídico, datado do dia **27 de janeiro de 2021**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “**CARONA**”, a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 Pregão Eletrônico nº 006/2020, da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, no que se refere a 50% dos itens vencidos pela empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.091.295/0001-78**, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 19 de Janeiro de 2021, no Diário Oficial da União, na Edição nº 12, seção 3, pag. 249, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Lagoa D'anta/RN, em 28 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

* republicado por incorreção

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:858DF45A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CARONA Nº. 000002/2021 EXTRATO DO CONTRATO

CARONA Nº. 000002/2021
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. **CONTRATADO:** A. A. S.

WANDERLEY no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/01/2021 à 31/12/2021 – **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 362.090,42 (trezentos e sessenta e dois mil, noventa reais e quarenta e dois centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002

Lagoa de Pedras/RN, 20 de janeiro de 2021.

Município de Lagoa de Pedras
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:BEDDB2D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2021

PROCESSO Nº 2212202001/2020

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

No dia 02 de fevereiro de 2021, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 012/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 004/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora as empresas:

ARTMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedora nos ITENS 04, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 27, 28, 30, 32, 35, 36, 48, 50, 62, 72, 73, 79, 89, 105, 115, 116 e 121 com valor total estimado de **R\$ 102.458,35 (Cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos ITENS 01, 02, 05, 07, 10, 11, 13, 18, 19, 22, 25, 26, 31, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 122, 123 e 126 com valor total estimado de **R\$ 245.349,20 (Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos ITENS 03, 12, 23, 24, 29, 34, 40, 45, 51, 66, 78, 80, 90, 94, 96, 108, 124 e 125 com valor total estimado de **R\$ 111.260,00 (Cento e onze mil duzentos e sessenta reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 459.067,55 (Quinhentos e quarenta e nove mil sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

OBS.: A empresa FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 07.366.605/0001-40 apresentou "Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante" vencida, dia (01/02/2021), porém a mesma, terá o direito assegurado de apresentar nova certidão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4665334B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 006/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: WAGNER DE MEDEIROS VALENTIM, COM SEDE NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 188, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 - CPF: **016.878.654-00**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Pela Contratante

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:03E3BB6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 005/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADA: MARIA MONICA RAMONY DANTAS ARAÚJO, COM SEDE NA RUA ANTONIO CANDIDO DE MACÊDO, 240, CENTRO, LAGOA NOVA /RN, CEP: 59.390-000 - CPF: **103.981.214-78**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA FORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE PARA ATUAR NO CENTRO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; **ELEMENTO DE DESPESA:** 31.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO.

BASE LEGAL: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Pela Contratante

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:32D34BF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2021 - SRP - LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM
MOTORISTA PARA REALIZAR O CORTE DE TERRA
(PROGRAMA ROÇA FÁCIL PARA BIÊNIO 2021-2022)**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM MOTORISTA PARA REALIZAR O CORTE DE TERRA (PROGRAMA ROÇA FÁCIL PARA BIÊNIO 2021-2022) TENDO EM VISTA QUE SÃO ESSENCIAIS E INDISPENSÁVEIS PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:30M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 17/02/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:CCAE248B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2021-GP

Lagoa Salgada/RN, 02 de fevereiro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, bem como no uso das atribuições que ainda lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, Lei Municipal nº 233/2006, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 283/15, que instituem as diretrizes para a formulação da Política e Proteção à Criança e ao Adolescente e adotam outras providências correlatas complementares ao COSELHEIROS TUTELARES, resolve:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Suplente Eliane Mendonça da Silva Alves, inscrita no CPF sob o nº 011.935.854-90, para exercer a função de Conselheira Tutelar Interina em razão do afastamento da Conselheira Titular Francinalva Ferreira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 083.509.984-90, para o gozo da suas Férias, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, que competem aos dias 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E977FF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2021-GP.

Lagoa Salgada/RN, 02 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora Marília Catellano Pereira de Souza Yurtdas, portadora do CPF/MF 044.828.904-05, ocupante do cargo de “Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3D0C1AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44, Av. Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN

CEP: 59247-000

CONTRATADO(A): Santa Edwigens Comércio e Serviços

OBJETO: Fornecimento de Material Para Pintura dos Prédios Públicos das Escolas Municipais.

VALOR: R\$ 17.448,50 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

Projeto Atividade 12.365.038.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D8A0F05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES E A LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, PELA REGULARIDADE INSTRUMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Processo Administrativo nº 0.00043/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, inscrita no CNPJ sob nº **08.428.765/0001-39**, com sede a Avenida Miguel Castro, nº 1355, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.075-740, neste ato representada por seu Superintendente: ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 107.884, emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 140.653.204-53, e por seu Superintendente Adjunto, IVO BARRETO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Médico, portador do Registro Geral nº. 70.839 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 010.878.864-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS À PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, COMO TAMBÉM EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAIS SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVISTOS NO ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 116 e art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 01 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

CNPJ: 08.428.765/0001-39

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:51063410

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.00043/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, inscrita no CNPJ sob nº 08.428.765/0001-39**, com sede a Avenida Miguel Castro, nº 1355, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.075-740, neste ato representada por seu Superintendente: ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 107.884, emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 140.653.204-53, e por seu Superintendente Adjunto, IVO BARRETO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, Médico, portador do Registro Geral nº. 70.839 – SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 010.878.864-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS SUBMETIDAS À PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE NEOPLASIAS, COMO TAMBÉM EXAMES DE APOIO À DIAGNOSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAIS SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVISTOS NO ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, **estendendo-se por 11 (onze) meses, de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 01 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

CNPJ: 08.428.765/0001-39

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:A2B38B08

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 0.0019/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – LABAND**, inscrita no CNPJ nº 70.027.479/0001-35, com sede na Rua Coronel Silvino Bezerra, nº 1423 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo Senhor DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF sob nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 ITEP/RN. No lote I para medicamentos da farmácia básica com valor total de R\$ 335.473,50 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). No lote II para medicamentos injetáveis com valor total de R\$ 184.867,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais) e no lote III para material médico hospitalar com valor total de R\$ 241.093,90 (duzentos e quarenta e um mil, noventa e três reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lajes /RN, 02 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:55FE6918

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – LABAND e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.0019/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes, através da Secretaira Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – LABAND**, inscrita no CNPJ nº 70.027.479/0001-35, com sede na Rua Coronel Silvino Bezerra, nº 1423 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo Senhor DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF sob nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 ITEP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 008/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos produtos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, no lote I para medicamentos da farmácia básica com valor total de R\$ 335.473,50 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). No lote II para medicamentos injetáveis com valor total de R\$ 184.867,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais) e no lote III para material médico hospitalar com valor total de R\$ 241.093,90 (duzentos e quarenta e um mil, noventa e três reais e noventa centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 02 de fevereiro 2021 até 02 de maio de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 02 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Bandeirantes LAB Prod Farmaceuticos e Hospitalares LTDA – LABAND

CNPJ nº 70.027.479/0001-35

DENNIS DE PAIVA PESSOA

CPF Sob nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 ITEP/RN.

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:6A500236

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021**

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES/RN E O LAR BOM JESUS, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 07.115.197/0001-53.

Processo Administrativo nº 0.00057/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes/Prefeitura Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: O LAR BOM JESUS, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.115.197/0001-53, com sede na - Rua Lagoa Seca, Área Rural, Travessa 7, Colônia de Pium- Nísia Floresta, ora em diante denominada Associação, representada por seu Diretor Geral **FLÁVIA ALVES DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade nº 4030312 SSP-GO e CPF nº 873.628.721-00.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PARA O LAR BOM JESUS NA MODALIDADE CASA LAR, CUJA FINALIDADE É ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE AMBOS OS SEXOS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DESTINADAS A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS, VISANDO À DEFESA E GARANTIA DOS SEUS DIREITOS E SUA INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O recurso para cobertura de execução deste convênio, o Município repassará à Associação - o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) “per capta”, para a realização do objeto do presente convênio.

VIGÊNCIA: O Presente Termo de Convênio terá vigência de 02 de fevereiro de 2021 a 02 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até o prazo de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 116 e art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 849/2019.

Lajes/RN, 02 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

O Lar Bom Jesus

CNPJ: 07.115.197/0001-53

FLÁVIA ALVES DE ANDRADE

CPF: 873.628.721-00

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:7CB5EE0E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa O LAR BOM JESUS e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 0.00057/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes/Prefeitura Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: O LAR BOM JESUS, instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.115.197/0001-53, com sede na - Rua Lagoa Seca, Área Rural, Travessa 7, Colônia de Pium- Nísia Floresta, ora em diante denominada Associação, representada por seu Diretor Geral **FLÁVIA ALVES DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade nº 4030312 SSP-GO e CPF nº 873.628.721-00.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PARA O LAR BOM JESUS NA MODALIDADE CASA LAR, CUJA FINALIDADE É ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE AMBOS OS SEXOS DO MUNICÍPIO NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS, VISANDO À DEFESA E GARANTIA DOS SEUS DIREITOS E SUA INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O recurso para cobertura de execução deste convênio, o Município repassará à Associação - o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) “per capta”, para a realização do objeto do presente convênio.

VIGENCIA DO CONTRATO: O Presente Termo de Convênio terá vigência de 02 de fevereiro de 2021 a 02 de agosto de 2021, podendo

ser prorrogado através de Termo Aditivo até o prazo de 60 (sessenta) meses.

Lajes/RN, 02 de fevereiro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

O LAR BOM JESUS

CNPJ: 07.115.197/0001-53
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:29128587

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

- I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Artigo 2º - A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo o Presidente e 02 (dois) membros, servidores efetivos ou comissionados com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:
Presidente: LINCOLN DE LIMA GOMES – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Membros: JÚLIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA – Secretário Adjunto e ANTÔNIO BRUNO DOS SANTOS – Coordenador de Cadastro Imobil.

Artigo 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Artigo 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:
I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de

locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Artigo 6º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Lajes Pintadas para fins mencionados nesta Portaria;

II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.

Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Artigo 7º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:4285F3FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLOBORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO Nº 019/2020**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLOBORAÇÃO/FOMENTO Nº 019/2020 –
CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2020**

PARCEIROS: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 21.072.041/0001-63. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, passando a vigorar de 11 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento original. FUNDAMENTO LEGAL: art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Lajes Pintadas/RN, em, 11 de janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito - P/ Parceiro e

CHARLES GUSTAVO DE ARAÚJO KRICHNA
P/ Parceiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7E19C212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25010321**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 25010321

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ/MF: 13.315.612/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE 03 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DESTINADAS AOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00

Lucrécia/RN 25 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:036B09C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27010521**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. VIII da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27010521

NOME DO CREDOR: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.334.0001/35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA VIA REDE PÚBLICA PARA OS PREDIOS DE USO EDUCACIONAL VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTES MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.999,92

Lucrécia/RN 28 DE JANEIRO DE 2021..

Incorreção por número de processo

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:095DCE59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27010121**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. VIII da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 27010121

NOME DO CREDOR: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ/MF: 08.334.0001/35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA VIA REDE PÚBLICA PARA OS PREDIOS DE USO EDUCACIONAL VINCULADO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTES MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.299,92

Lucrécia/RN 28 DE JANEIRO DE 2021..

incorreção por numero de processo

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2C740929

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28010121**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28010121

NOME DO CREDOR: CLAUDIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

CNPJ/MF: 16.919.962/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 4.984,00

Lucrécia/RN 29 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7CE0F750

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2021008**

CONTRATO Nº 2021008
ORIGEMDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28010121
CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADO(o)..... CLAUDIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

CNPJ/MF: 16.919.962/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 4.984,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1067 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURIDICA
NOValor:R\$ 4.984,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

VIGENCIA29 DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA 29 DE JANEIRO DE 2021

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8E3DE959

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0202121**

É/ dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II da lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02020121

NOME DO CREDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DIAS

CPF: 392.897.294-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

Lucrécia/RN 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0B8B92DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2021013**

CONTRATO Nº 2021013
ORIGEMDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02020121
CONTRATANTE.....PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADO(o)..... MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DIAS

CPF: 392.897.294-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE ML E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 1066 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FÍSICA Valor R\$17.500,00 (DEZESSETE ML E QUINHENTOS REAIS)

VIGENCIA02 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021

DATA DA ASSINATURA 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:913ECB7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao **Senhor Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Natal/RN**, neste dia **01 de fevereiro de 2021**, com finalidade de resolver assuntos administrativos referentes à Secretaria de Transporte do município de Lucrécia/RN e trazer documentação.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 01 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A9103AD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2021 - PML**

“Designa servidor para colaborar e oferecer suporte nos processos pertinentes ao Programa Compra Direta 2021/2022, no tocante ao auxílio nos processos de recepção e conferência de produtos dos agricultores familiares, distribuição para as entidades beneficiárias, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **Maria das Graças de Oliveira – Assessora de Patrimônio**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deste município, para colaborar e oferecer suporte nos processos pertinentes ao Programa Compra Direta 2021/2022, no tocante ao auxílio nos processos de recepção e conferência de produtos dos agricultores familiares, distribuição para as entidades beneficiárias, dentre outros.

Art. 2º - As funções da servidora serão exercidas gratuitamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7275D4B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder **01 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para custear despesas decorrentes a sua viagem a Natal/RN, dias 02 e 03 de fevereiro de 2021, transportar paciente ao hospital Varela Santiago para realizar exames e consulta.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:38893394

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - DESTITUIR da servidora efetiva **Maria das Neves Moraes**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:3EC83E73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Maria Wigna Cavalcante**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para execução das ações e serviços na Atenção Básica, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:675CA44A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021**

PORTARIA Nº 029/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidora e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sonária Ruana Damião**, para exercer o cargo Comissionado de Assessora da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Marcelino Vieira-RN, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de fevereiro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:4C05A0FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021**

PORTARIA Nº 030/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de Férias a servidora **Antonia Ocilde Costa**, Matrícula nº 100003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de fevereiro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:BA083D07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021**

PORTARIA Nº 031/2021

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de Férias a servidora **Filomena Cláudia de Lima**, Matrícula nº 99728, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de fevereiro de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:5EFD3B49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP Nº. 001/2021 - PMM**

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação – Pregão Presencial nº. 001/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEDRAS GRANÍTICAS (2.200 MILHEIROS DE PARALELEPÍPEDO E 16.000 METROS LINEAR DE MEIO FIO), DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.** A sessão pública será realizada no dia 15/02/2021 às 10h00Min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site [www.maxaranguape.rn.gov.br / aba Portal da Transparência](http://www.maxaranguape.rn.gov.br/abaPortaldaTransparência).

Maxaranguape/RN, 02 de fevereiro de 2021.

DANILO S. BEZERRA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:3F2E65A2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN

CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: MUCIO XAVIER DA SILVA

CNPJ: 144.517.334-48

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato nº. 0332019, por igual período, ou seja, mais 21 meses, com mesmo valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) e mesmo valor global de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), passando as seguintes cláusulas do contrato originais a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), perfazendo o valor total de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), conforme avaliado na Dispensa nº. 201901150001/2019 e negociação realizada quando da contratação.

1. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 21 (vinte) meses, com início na data de 01/02/2021 e encerramento em 30/12/2022 (trinta de dezembro de dois mil e vinte dois), nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 0205 - Secretaria Municipal de Saúde

15.451.003.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física

FONTE: 10010000: Recurso Ordinário

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2021.

Pela Contratante: LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA - CPF nº. **242.663.532-00**

Pela Contratada: MUCIO XAVIER DA SILVA - CPF: 144.517.334-48

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:2B50D042

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 020/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO**, CPF nº. 503.620.974-53, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca do Município de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUÍZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:CDA0F1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DESIGNAÇÃO**

PORTARIA Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Maxaranguape-RN, Sr. Luís Eduardo Bento da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionadas: <SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE RN>, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

ADAILTON MANOEL GOMES XAVIER
CONTADOR GERAL
MATRICULA: 5815
CPF 031.503.894-29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Maxaranguape-RN, 01 de fevereiro de 2021.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 242.663.532-00

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:4AC47D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO PIPA COM

CAPACIDADE DE 16.000 LITROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: BARBARA ESCARLLET COUTINHO SEABRA

CNPJ: 37.370.341/0001-69

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av Dom Pedro I, 444 Cxpst 050, Centro, João Pessoa/PB, CEP:58.013-021.

ITEM: LOCAÇÃO DE 01 (HUM) CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE 16.000 LITROS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.500,00 (Cinco mil, e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00006/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de janeiro à 31 de março de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Sec. Mun. De Desenv. Rural, Abast. E Agricultura;

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 –

ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 – Manut. dos Serv. da Sec. Mun.

de Desenv. Rural, Abastecimento e Agricultura; **NATUREZA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; **FONTE DE**

RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 –

Montanhas.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: BARBARA ESCARLLET COUTINHO SEABRA

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:B6E7DF7F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021**

OBJETO: SERVIÇO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE PORTAL WEB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: DAYVIS NASCIMENTO DE SOUZA

CPF: 028.030.957-00

ENDEREÇO DO CONTRATADO: RUA MANOEL SILVESTRE FILHO, 351, CENTRO, JACARAÚ/PB, CEP:13.040-089.

ITEM: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTAL WEB OFICIAL DA PREFEITURA DE MONTANHAS/RN; CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DO SISTEMA E-SIC.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00005/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de janeiro à 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 –

ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO

GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manut. Das Atividades da Sec. Mun. De

Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:**

10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: DAYVIS NASCIMENTO DE SOUZA

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:E6A76FA9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 155/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO**, portador do CPF/MF sob o número 096.146.314-73, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA** do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:EAA1E4E9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ELETRICISTA CAPACITADO, COM MATERIAL DE SEGURANÇA NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E INCLUSIVE CAMINHÃO CESTO DESTINADO A VISITAS AO MUNICÍPIO, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE, PARA ATENDER NORMAS DE SEGURANÇA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: WILMARA ALINE DA SILVA BARBOSA 05165485498

CNPJ: 32.850.672/0001-82

ENDEREÇO DO CONTRATADO: AV JOAQUIM INACIO CAMARA, 769, SÃO FRANCISCO, PEDRO AVELINO/RN, CEP:59.530-000

ITEM: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ELETRICISTA CAPACITADO, COM MATERIAL DE SEGURANÇA NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E INCLUSIVE CAMINHÃO CESTO DESTINADO A VISITAS AO MUNICÍPIO, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE, PARA ATENDER NORMAS DE SEGURANÇA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.940,00 (Um mil, novecentos e quarenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00008/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro à 05 de outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – Sec. Mun. de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 25 –

ENERGIA; **SUB-FUNÇÃO:** 752 – ENERGIA ELÉTRICA; **AÇÃO:**

2008 – Manut. Dos Serv. De Iluminação Pública; **NATUREZA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos

Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: WILMARA ALINE DA SILVA BARBOSA 05165485498

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8B354A0B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL TIPO PAREDÃO, COM NO MÍNIMO 08 CANAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: ADILSON MATHEUS DE LIMA MEDEIROS
CPF: 706.767.034-96

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Praça 20 de Julho, 294, Centro, Montanhas/RN, CEP:59.198-000.

ITEM: LOCAÇÃO DE SOM MÓVEL TIPO PAREDÃO, COM NO MÍNIMO 08 CANAIS.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00009/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro à 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: ADILSON MATHEUS DE LIMA MEDEIROS

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:98156CE6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: LICENCIAMENTO DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE DÍVIDAS, PAGAMENTOS E CONTROLE DO SETOR TRIBUTÁRIO, EMISSÃO E CONTROLE DE BOLETOS, CERTIDÕES EM GERAL E NOTAS FISCAIS VIA WEB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 22.345.635/0001-63

ENDEREÇO DO CONTRATADO: RUA JOSE NESTOR DE GOUVEIA, 93, ALTO DA MATERNIDADE, PEDRO AVELINO /RN CEP:59.530-000.

ITEM: LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00015/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação; **NATUREZA:** 3.3.90.40 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 13 de janeiro de 2021.

Assinam pelas partes: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:92F5D722

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 156/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER** três meses de Licença Prêmio, com início em 12 de janeiro de 2021, ao Senhor **PAULO BENTO GONÇALVES**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003360.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2021.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C9D92B18

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 21/2021 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, destinado a atender necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 18 de FEVEREIRO de 2021, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 02 de fevereiro de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:E5329710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2021

Prorroga os efeitos do Decreto Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março, a Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO a regência da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Normativos que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a existência de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, bem como no Município de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO, o início da vacinação contra o Coronavírus (COVID-19) com quantitativo reduzido em nosso Estado, bem como no Município de Monte Alegre/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do Decreto 002/2021 que declarou SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) até o dia 15 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - As medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), definidas nos termos do Decreto 002/2021 continuarão em vigor, ficando SUSPENSAS, até o dia 15 de Fevereiro de 2021:

I - As aulas da rede pública municipal; sendo recomendado que as aulas da rede privada de ensino sejam, igualmente, suspensas por igual prazo.

II - O atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mail: gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Art. 3º - As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração Pública Municipal, direta e indireta estão permitidas, desde que obedeçam a lotação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Art. 4º - A realização de quaisquer atividades coletivas, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres estão permitidas, desde que obedeçam a lotação máxima de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local, sejam públicos ou privados, ainda que previamente autorizados.

Art. 5º - As atividades descritas nos arts. 3º e 4º, devem obedecer às seguintes orientações:

I - Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

II - Manter a distância mínima 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

III - Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

IV - Manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;

V - Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do local, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;

Art. 6º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Monte Alegre, continuará a ser das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 15 de Fevereiro de 2021, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo Único - Ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes das Fundações e Autarquias Municipais, autorizados a estabelecer forma de atendimentos com horários diferenciados, bem como a liberarem os servidores para execução de suas atividades em regime excepcional, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo ser estendidas por períodos indeterminados.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021, e/ou enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A7F2A26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 225/2021 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, fora do estado na FAIXA III, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ao Servidor/Prefeito: **André Rodrigues da Silva** no qual irá representando este órgão em viagem aos gabinetes dos Deputados Federais e aos Ministérios de Comunicação e Desenvolvimento Regional na cidade Brasília/DF no período de *08 a 11 de Fevereiro* do corrente ano, na busca pela liberação de recursos para o município de Monte Alegre/RN.

Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5679D4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°226/2021 - GP

Monte Alegre/RN, 02 de fevereiro de 2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Responsável Operacional” pelo envio das informações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, na operação do Portal do Gestor do SIAI-DP, conforme Resolução nº 022/2020- TCE de 03 de Dezembro de 2020.

CLÁUDIO RENAN RIBEIRO DO NASCIMENTO
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO
Matricula:0001980
CPF/MF nº089.093.094-58

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:16433368

MONTEPREV
PORTARIA N° 001/2021

O Gerente do Fundo de Previdência de Monte Alegre - MONTEPREV, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Fundo de Previdência de Monte Alegre - MONTEPREV na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Wellington Benevides Praxedes

Cargo: Gerente de Previdência

Matrícula: 316

CPF nº: 170.127.244-04

Dary Herbert Vieira de Aguiar

Cargo: Assistente Financeiro e Administrativo

Matrícula: 601

CPF nº: 790.695.254-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 02 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0C021952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DISPENSA 82/2021

Processo de Despesa nº: 82/2021.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 14/2021.

Base Legal: LEI 13.979/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Contrato: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME.

Objeto: Aquisição de materiais e EPI'S (luvas de procedimentos descartáveis) para serem utilizados pelos profissionais da saúde e colaboradores dos serviços essenciais, como medida de combate ao enfrentamento do novo Corona Vírus no município de Monte Alegre/RN;

Preço Global: R\$ 34.829,50(trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0243 - Ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/01/2021 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:13C38ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Declara em situação de Emergência de abastecimento de água nas áreas do Município de Monte das Gameleiras/RN, afetadas por SECA

JAILTON FELIX DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 45, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal e Inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que, nos índices pluviométricos do ano de 2020, observou-se que, presente município de Monte das Gameleiras, no município do Estado do Rio Grande do Norte, as chuvas no período de janeiro a dezembro apresentaram volumes acumulados abaixo de 500 mm;

CONSIDERANDO que continuam os efeitos negativos, decorrentes da baixa precipitação registrada durante todo o ano de 2020, de forma irregular e com presença de veranicos, que gerou o comprometimento do armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, e reduziu a vazão dos poços, provocando a falta de água para o gasto, consumo animal e principalmente para o consumo humano da população rural e urbana do Município.

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN) e após o quantitativo das chuvas ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, sinalizar para ocorrências de chuvas acima do normal neste ano de 2021, mas, apesar deste cenário, os reservatórios ainda se encontram em situação bastante crítica;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos devido aos baixos índices pluviométricos registrados no Município houve uma significativa diminuição da reserva hidrológica, causando a perda das lavouras e a morte de animais impactando diretamente a economia do município.

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da seca começam nas unidades produtivas rurais e que é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

CONSIDERANDO que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas, as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortandade de inúmeras cabeças, especialmente de bovinos, que experimentaram uma drástica redução no período de estiagem;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Monte das Gameleiras contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – COBRADE-1.4.1.20, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Monte das Gameleiras-RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 90 (noventa) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito (a) Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D311D669

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **Nº 00043-2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE 25 PONTOS DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. DAS PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, o Prefeito Municipal, o Sr. Jailton Félix de Pontes; ORÇAMENTO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0002.0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA. CONTRATADO: **TOP WEB TELECON LTDA - ME – CNPJ Nº 12.058.144/0001-88**, Valor Total R\$: 34.800,00 (Trinta e Quatro mil e Oitocentos reais). Neste ato representado por Rafael Lucas Rodrigues - CPF: 092.214.814-76. VIGÊNCIA: 04 de Janeiro de 2021, vigorando até 31 de Dezembro de 2021.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art.57, Inciso II, da a Lei 8.666/93. O termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no mural do Município até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:502E1283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO - PPRP Nº02/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 16 de fevereiro de 2021, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:035CD7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº01/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS; TIPO VERTICAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº11736.676000/1190-04

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora no item: 1; Quaisquer**

informações a respeito do processo encontre a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 02/02/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D16616C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº01/2021

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitantes vencedores:
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora no item: 1;

Nísia Floresta/RN, 02/02/2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9DF1149C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº01/2021

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora no item: 1;** – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 4.4.90-52. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Tonio Fernando Silveira Mariz e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 02/02/2021.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:100DCF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. EDILENE DA SILVA GALVÃO, inscrita no CPF nº 634.742.554-87, COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:47BDA6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. LAILIANE MARIA DO NASCIMENTO COSTA, inscrita no CPF nº 081.569.844-55, ao cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:421ED9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. MONICA GALVÃO DE BARROS, inscrita no CPF nº 852.869.744-49, COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:A5C2BFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º. **NOMEAR**, a Sra. SUELI MARIA CELESTINO FERREIRA, inscrita no CPF nº 495.821.864-53, COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:BE0EFFFA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenadora Geral de Programas e Projetos Educacionais, a senhora, **MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA**, inscrita no CPF nº 293.947.164-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:33C82FAB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora Geral do Ensino Fundamental, a senhora, **MARIA DO LIVRAMENTO BEZERRA**, inscrita no CPF nº 293.947.164-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:80B73D53**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, WEDJA DIONISIO DA SILVA, Agente Administrativo, código 201, classificação 63º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, RILDON PIMENTEL PEREIRA, Agente Administrativo, código 201, classificação 66º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Parágrafo Único: O prazo para apresentação no setor de recursos humanos somente se inicia quando for restabelecido o atendimento externo nos órgãos integrantes da administração municipal.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:0A89161A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe de medidas de enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 2º do Decreto nº 30.210/2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando o aumento dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e ainda no Município de Ouro Branco, aumentando assim a demanda por leitos clínicos e de UTI para o combate ao COVID-19;

Considerando que conforme assentado no Decreto Estadual nº 30.210/2020, o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

Considerando que a Recomendação nº 21/2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, recomendou a suspensão de todas as atividades festivas relacionadas ao Carnaval, com atividades em ambientes fechados ou abertos, incluindo Carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte, além de recomendar a suspensão do ponto facultativo do período no estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que a Recomendação nº 23/2021, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, recomendou a suspensão de todas as atividades festivas relacionadas ao Carnaval, com atividades em ambientes fechados ou abertos, incluindo Carnaval de rua, clubes, shoppings e afins, no Rio Grande do Norte, além de recomendar a suspensão do ponto facultativo do período no estado do Rio Grande do Norte;

Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte acatou a Recomendação acima específica e editou o Decreto nº 30.369 de 01 de fevereiro de 2021, cuja ementa dispõe:

Suspende a realização de festas ou eventos comemorativos de pré-carnaval e carnaval no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, revoga os incisos III, IV e V do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, que estabelecem os pontos facultativos na Administração Pública Direta e Indireta nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o poder/dever da Administração Pública Municipal em adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a prevenção e combate do novo coronavírus no seu âmbito territorial.

DECRETA:

Art. 1º A suspensão de festas, shows, ou qualquer outra modalidade de evento no âmbito do Município de Ouro Branco/RN, que impliquem em aglomeração de mais de 20 (vinte) pessoas, mesmo em recintos privados.

Art. 2º Todos os estabelecimentos comerciais, sem exceção, devem obedecer estritamente as normas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro: Deverá ser realizada a limpeza permanente de pisos, maçanetas, corrimãos, banheiros, bancos e/ou outros objetos de uso comum; disponibilizando lavatórios de mãos ou álcool em gel para seus clientes, funcionários e colaboradores.

Parágrafo segundo: Caberá aos estabelecimentos que estão em funcionamento manter controle constante de ingresso de pessoas em suas dependências, sendo uma pessoa para cada cinco metros quadrados, garantindo a distância mínima de um metro e meio por pessoa, e organizando todo e qualquer espaço que possa gerar fila, além de manter uma boa comunicação sobre os procedimentos vigentes no estabelecimento, garantindo mais adesão às diretrizes adotadas.

Art. 3º Bares, restaurantes, lanchonetes e similares, podem funcionar em modo *delivery*, e, em caso de aberto ao público com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal e seguir com todos os

critérios elencados no art. 2º do presente Decreto, caso em que não incide a quantidade estabelecida no caput do art. 1º.

Parágrafo único: É dever do estabelecimento readequar os salões, com distanciamento de 2 metros entre mesas, limitando ao número máximo de 4 (quatro) pessoas por mesa, promovendo o distanciamento adequado nas filas na entrada ou para o pagamento, quando necessário, além de exigir o uso obrigatório de máscara para todos, sendo permitido aos clientes retirá-la, somente enquanto estiverem fazendo sua consumação;

Art. 4º - Fica proibido, em decorrências das restrições contidas no art. 1º, e nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 30.369/21, a realização de festividades durante o período de carnaval, patrocinadas com recurso públicos ou privados, com ou sem comercialização de ingressos, no âmbito do Município (zona urbana e rural).

Parágrafo único – O Município de Ouro Branco não concederá nenhum tipo de autorização ou licença para a realização de eventos carnavalescos, independentemente do número de participantes, durante o período de vigência do presente Decreto.

Art. 5º - Fica autorizado a realização de atividades (cultos, missas, batizados, casamentos, etc), nos templos religiosos, com a participação de fiéis, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal, desde que observada as normas de controle e recomendações sanitárias, com uso de máscara, álcool em gel e mantendo a distância mínima de 02 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 6º - Fica cancelado o ponto facultativo dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, como medida excepcional e necessária no combate a propagação do novo coronavírus, devendo os órgãos públicos e o comércio local funcionarem normalmente, desde que observe as medidas de proteção necessárias.

Art. 7º - Para fins de fiscalização, com apoio das forças de segurança pública do Estado (art. 3º do Decreto nº 30.210/2020), a equipe da Vigilância Sanitária visitará os estabelecimentos comerciais, verificando o cumprimento das medidas de prevenção, sendo aplicadas as seguintes penalidades, em caso de descumprimento:

- I** – Notificação;
- II** – Multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III** – Majoração de multa, em dez vezes do valor inicial;
- IV** – Cancelamento de Alvará de Funcionamento e Fechamento do Estabelecimento Comercial.

Parágrafo único – Na aplicação das penalidades acima elencadas, o Município observará o que dispõe o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 28 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado ou revogado observando a conveniência e oportunidade no zelo pela saúde da população.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 02 de fevereiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador: 1C821A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de trator agrícola para corte de terra de pequenos agricultores rurais deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 20.606.0009.2101.0000 – MANUTENCAO ACOES SECRETARIA AGRICULTURA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 02020/2021 - 02.02.21 - JOSE CLEGIO NUNES - R\$ 75.000,00.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:60086CBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2021 - GP/MP

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica e de Informática na Escola, Símbolo CC-4, a Senhora **MARIA MÔNICA ROCHA DE ANDRADE**, portadora do CPF nº 067.539.024-90, instituído pela Lei Complementar nº 005/2014, de 01 de setembro de 2014, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 09 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

· *Publicado por incorreção.*

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AF93B4E5

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: Prestação de Serviços de digitação em programa de Controle Financeiro (Confinan) e Auxílio na Organização dos documentos para esta Prefeitura Municipal de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NARDELIO GONCALVES DE ASSIS 03405291488 - R\$ 8.400,00.

Paraná - RN, 27 de Janeiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D448E79F

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2021, que

objetiva: Prestação de Serviços em veiculação de propaganda para veiculação, live/ transmissão de eventos e atividades e/ou entrevista das ações e demandas da assessoria de comunicação social do Gabinete e demais Secretarias deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605 - R\$ 16.000,00.

Paraná - RN, 29 de Janeiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E99AD3CD

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: Fornecimento de refeições prontas destinadas as Secretarias Municipais deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria André de Moraes Pinheiro - R\$ 13.980,00.

Paraná - RN, 29 de Janeiro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:96FF6C2B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de digitação em programa de Controle Financeiro (Confinan) e Auxílio na Organização dos documentos para esta Prefeitura Municipal de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/01/2021

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:068B033E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2021. OBJETO: Prestação de Serviços em veiculação de propaganda para veiculação, live/ transmissão de eventos e atividades e/ou entrevista das ações e demandas da assessoria de comunicação social do Gabinete e demais Secretarias deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 29/01/2021.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:17C8D5B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2021. OBJETO: Fornecimento de refeições prontas destinadas as Secretarias Municipais deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 29/01/2021.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:ABDA8254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 005/2021 EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 005/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Ilustríssima Senhora ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de Locação de Imóvel, destinado para funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Paraú/RN.

Contratado.....: GERALDO LUIZ DE ARAUJO, CNPJ/CPF sob o nº 422.565.694-20.

Valor.....: R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Ilustríssima Senhora ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social.

PARAÚ - RN, 01 de Fevereiro de 2021

ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:0D2428E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 006/2021 EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 006/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Ilustríssima Senhora ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSITENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: ERIKA MOURA DA NOBREGA, CNPJ/CPF sob o nº 822.774.004-91,

Valor.....: R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Ilustríssima Senhora ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social.

PARAÚ - RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:291E3F95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com GERALDO LUIZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 422.565.694-20, cujo objeto é Prestação de serviços de Locação de Imóvel, destinado para funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Paraú/RN, no valor total de **R\$14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 01 de Fevereiro de 2021

ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:6BC066E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2021
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 15.394.252/0001-10.
CONTRATADA(O).....: GERALDO LUIZ DE ARAUJO, CNPJ/CPF nº 422.565.694-20.
OBJETO.....: Prestação de serviços de Locação de Imóvel, destinado para funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Paraú/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA.....: 01.02.2021 a 31.12.2021
DATA DA ASSINATURA.: 01.02.2021

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:9DC76361

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com ERIKA MOURA DA NOBREGA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 822.774.004-91, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSSITENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PARAURN, no valor total de **R\$12.100,00** (doze mil e cem reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 01 de fevereiro de 2021

ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:786D9A15

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAURN
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2021
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 15.394.252/0001-10
CONTRATADA(O).....: ERIKA MOURA DA NOBREGA, CNPJ/CPF nº 822.774.004-91.
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSSITENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PARAURN
VALOR TOTAL.....: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
VIGÊNCIA.....:01.02.2021 a31.12.2021
DATA DA ASSINATURA.: 01.02.2021

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:69AD6449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021/GP/PMP**

Portaria nº 028/2021/GP/PMP
Parazinho/RN, 03 de Fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **LUCIANA ANDRÉIA DA SILVA BASÍLIO CUNHA**, CPF nº 028.630.544-57, ao cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARFISA OLIVEIRA DE SANTANA, no Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:A53AFC7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ADESÃO Nº001/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TERMO DE ADESÃO Nº001/2021**

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal São Rafael/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, o prefeito, torna público o termo de adesão a ata de registro de preços Nº001/2021 epigrafada conforme Objeto da contratação: Adesão a ata de registro de preço para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos básicos, medicamentos injetáveis e material médico hospitalar (agulha e outros) para atender as Unidades Básicas de Saúde do município de Passagem/RN, ata de registro de preços Nº001/2021, objeto da licitação: Registro de preço para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos básicos, medicamentos injetáveis e material médico hospitalar (agulha e outros) para atender a as Unidades Básicas de Saúde do município de São Rafael. Fornecedor Registrado: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.091.925/0001-78.

Passagem/RN, 01 fevereiro de 2021

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F842DCC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02020001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02020001/2021

ORIGEM.....: ADESÃO Nº001/2021, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 DO MUNICIPIO DE SÃO RAFAEL/RN

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA E OUTROS) PARA ATENDER O HOSPITAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.336.120,80 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal Nº 7.892/2013

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.050 Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0702.103020428.2.092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Exercício 2021 Atividade 0702.103030428.2.051 Manut. do Prog. Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Passagem
CNPJ Nº 08.145.153/0001-39

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
CPF 010.389.384-90
Prefeito Municipal

Natal Hospitalar e Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 28.091.295/0001-78
JÚLIO CESAR NASCIMENTO MIRANDA
CPF 077.749.704-28
Representante Legal
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A1FE6DB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 003/2021**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, através do seu prefeito municipal, torna público que cancela a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Passagem-RN. Ao revermos detidamente ao processo, foi notado alguns erros que precisam ser sanáveis, portanto seguindo o princípio da autotutela, estabelece que a administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, portanto este certame está cancelado. Em breve será publicado um novo certame. **HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da PASSAGEM/RN, e-mail: cplpassagemrn@gmail.com, telefone: (84) 3286-0029

Passagem/RN, 02 de fevereiro de 2021

DICKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito municipal de Passagem/RN

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7F8D89D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP -
Nº 001/2021**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica N.º**

001/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar e-learning, incluindo: implantação do sistema. Inclui ainda serviços de migração de alunos e profissionais, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de professores, suporte técnico, bem como hospedagem da solução em data center. Realizado no dia 02 de fevereiro de 2021, às 09:00h teve como vencedor a empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, inscrita no CNPJ: 35.537.126/0001-84, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Passagem/RN, 02 de fevereiro de 2021

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:714CD9BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica N.º 001/2021**, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar e-learning, incluindo: implantação do sistema. Inclui ainda serviços de migração de alunos e profissionais, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de professores, suporte técnico, bem como hospedagem da solução em data center. Realizado no dia 02 de fevereiro de 2021, às 09:00h teve como vencedor a empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, inscrita no CNPJ: 35.537.126/0001-84, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Passagem/RN, 02 de fevereiro de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:6C3F71C8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 005/2021 – GP**

Divulga os dias de feriados e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2021 para Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Passagem e,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a prestação do serviço público.

CONSIDERANDO o que dispõe Portaria nº 430, Ministério da Economia, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 30.338, Governo do Estado do RN, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de organização do acesso ao serviço público a vida da população;
DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e **decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pela Administração Pública**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (sexta-feira), Dia da Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 02 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado nacional

III - 21 de abril (quarta-feira), Tiradentes - feriado nacional

IV - 1º de maio (sábado), Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

V - 03 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - ponto facultativo;

VI - 26 de julho (segunda-feira), Santa Anna e São Joaquim Padroeiros - feriado municipal;

VII - 7 de setembro (terça-feira), Dia da Independência do Brasil - feriado nacional;

VIII - 3 de outubro (domingo), Dia Estadual à Memória dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu - feriado estadual;

IX - 12 de outubro (terça-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;

X - 28 de outubro (quinta-feira), Dia do Servidor Público - a ser comemorado em 1º de novembro - ponto facultativo;

XI - 2 de novembro (terça-feira), Dia de Finados - feriado nacional;

XII - 15 de novembro (segunda-feira), Dia da Proclamação da República - feriado nacional;

XIII - 30 de novembro (terça-feira), Dia do Evangélico - feriado municipal;

XIV - 24 de dezembro (sexta-feira), véspera de Natal - ponto facultativo;

XV - 25 de dezembro (sábado) Natal - feriado nacional;

XVI - 27 de dezembro (segunda-feira) Emancipação Política - feriado municipal;

XVII - 31 de dezembro (sexta-feira), véspera de ano novo - ponto facultativo.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica estabelecido o horário de atendimento ao público entre 08h e 14h.

É permitida a abertura da porta principal a partir das 07h, restringindo o acesso do usuário a área da recepção.

Não será permitido o acesso para fins de qualquer tipo de atendimento ao público após as 14h.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 01 de fevereiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:2890E104

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 001-02/02/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor abaixo listado, lotado na **Secretaria Municipal de obras, Transporte e Serviços Urbanos**, a partir de **03/02/2021 a 04/03/2021** (referente ao ano de 2020).

N	NOME	CPF	FUNÇÃO
	José Elói de Meireles	085.382.838-55	Gari

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de fevereiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:3B7313A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017-04/JAN/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
AIRLANNY KARLA CHAVES DA SILVA	SEC ADJUNTA DE SAÚDE	073.990.474-48

Registre-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:A7139909

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016-04/JAN/2021 - GP****

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS **

NOME	CARGO	CPF
LUIZ CARLOS DE LIMA	COORDENADORIA DE ESTRUTURA VIÁRIA	065.782.564-66

Registre-se.

Passagem/RN, 04 de janeiro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO MATÉRIA VEICULADO NA EDIÇÃO 2453 NO DIA 02/02/2021**

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima

Código Identificador:F93ACB07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA O FUNCIONAMENTO DE VEÍCULOS EXISTENTES OU QUE VENHA A SER ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

ABERTURA: 08 de Fevereiro de 2021 às 09:00hs, na sala de reuniões da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PATU/RN, situada à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Interessados poderão adquirir cópias do edital, no horário de expediente, no endereço supracitado.

Patu/RN, em 25 de Fevereiro de 2021.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF Nº 074.921.444-90
Pregoeiro

Publicado
Por Incorreção

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4C937E02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA-
CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS, LANCES
VERBAIS E HABILITAÇÃO.**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL PRÓPRIA E LOCADA, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Atendendo a publicação compareceram as empresas: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52** aqui representada pelo Sr. Lenilson Eduardo dos Santos, Identidade nº 1487545 SSP/RN, CPF nº 938.232.074-15, CNH: 01931000720, **POSTO MANDACARU COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ/MF nº 28.521.182/0001-65** aqui representada pelo Sr. Berilo Severo de Medeiros, Identidade nº 1121957 SSP/RN, CPF nº 852.486.574-15, CNH: 02716936489 e **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA CNPJ/MF nº 04.839.900/0007-73** aqui representada pelo Sr. Helianto de Azevedo Pereira, Identidade nº 1203481 SSP/RN, CPF nº 812.509.084-34, CNH: 01292353865 após análise dos credenciamentos pode-se constatar que estão aptos a participar do certame, inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e

passou-se a analisar as mesmas, logo após passa-se para os licitantes rubricarem as propostas, encontrando-se inicialmente o seguintes valores **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52** valor global da proposta R\$ 830.300,68 (oitocentos e trinta mil, trezentos reais e sessenta oito centavos), **POSTO MANDACARU COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ/MF nº 28.521.182/0001-65** valor global da proposta R\$ 830.300,68 (oitocentos e trinta mil, trezentos reais e sessenta oito centavos), e **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA CNPJ/MF nº 04.839.900/0007-73** valor global da proposta R\$ 828.858,80 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), após a análise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade das mesmas perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços, após declarar vencedor do primeiro item, a empresa **POSTO MANDACARU COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI** solicitou o benefício da Lei 123/2006, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52** vencedor dos itens: Gasolina Comum; Óleo Diesel S10 e Graxa para rolamento, no valor de R\$ 546.211,20 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte centavos); **POSTO MANDACARU COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ/MF nº 28.521.182/0001-65** vencedor do item: Óleo Diesel Comum no valor de R\$ 245.573,86 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) e **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA CNPJ/MF nº 04.839.900/0007-73** vencedor dos itens: óleo lubrificante motor diesel SAE 40, óleo lubrificante m. gasolina/etanol SAE 40 e óleo para motor 02 tempos 500ml no valor de R\$ 8.274,50 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) tudo descrito em mapa de apuração em anexo. Neste momento o representante da empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA** indaga que a Prefeitura Municipal poderia analisar o que seria mais vantajoso para o órgão no critério de proximidade da cede do município, em seguida foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação das empresas, e após análise de todos os documentos constatou-se que as mesmas encontram-se **HABILITADAS** perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52** vencedor dos itens: Gasolina Comum; Óleo Diesel S10 e Graxa para rolamento, no valor de R\$ 546.211,20 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte centavos); **POSTO MANDACARU COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI CNPJ/MF nº 28.521.182/0001-65** vencedor do item: Óleo Diesel Comum no valor de R\$ 245.573,86 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) e **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA CNPJ/MF nº 04.839.900/0007-73** vencedor dos itens: óleo lubrificante motor diesel SAE 40, óleo lubrificante m. gasolina/etanol SAE 40 e óleo para motor 02 tempos 500ml no valor de R\$ 8.274,50 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h45min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Posto Frei Damião LTDA
CNPJ nº 08.547.432/0005-52

BERILO SEVERO DE MEDEIROS
Posto Mandacaru Combustíveis e Lubrificantes EIRELI
CNPJ nº:28.521.182/0001-65

HELianto DE AZEVEDO PEREIRAAuto Posto São Tomé LTDA
CNPJ nº 04.839.900/0007-73**Publicado por:**Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E2558812**CPL****TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
PROCESSO Nº 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2021****PROCESSO Nº:** 002/2021**ASSUNTO:** Contratação de serviços de registro integral (livro B) e protocolo de contratos, títulos ou documentos sem valor declarado por folha do documento autenticado.**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina a **ANULAÇÃO** do processo administrativo nº 002/2021, na modalidade dispensa de licitação nº 002/2021. O objeto pretendido na referida dispensa.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

Não houve prejuízo ao erário público;

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Pedra Preta/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A3892E5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2021****PORTARIA Nº:** 060/2021Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO EMANOEL DA CÂMARA**, matrícula 0951, **Cargo – ASG**, para exercer suas atividades no prédio da Junta do Serviço Militar, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:CACE193C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2021 ELYKÁSSIA RAYELLE FIRMINO
PESSOA****PORTARIA Nº 061, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELYKÁSSIA RAYELLE FIRMINO PESSOA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de FISIOTERAPEUTA do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8CD028A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2021 GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE
MACEDO****PORTARIA Nº 062, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MACEDO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de ENFERMEIRA do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado que foi em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 14 de fevereiro de 2020, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotado na Unidade de Pronto Atendimento Governador José Varella.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:55F2EFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2021**

PORTARIA Nº: 063/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VITÓRIA RÉGIA COSTA** no Cargo – **COORDENADOR DE REGULAÇÃO** – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021 sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:BD917B03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 116/2020,
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN / **CONTRATADA:** O M FÉLIX DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.438.422/0001-71. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para recarga de cilindros de oxigênio medicinal e aquisição de peças para manutenção dos cilindros, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Levani de Freitas, do Município de Pendências/RN. **DO ADITIVO:** O presente termo de aditivo tem por interesse prorrogar a vigência por 60 (sessenta) dias. **DA JUSTIFICATIVA:** O aditivo se faz necessário por se tratar de serviço continuado e de suma importância nesse período ainda de pandemia, ocasionado pelo covid 19, enquanto a licitação está em fase de tramitação. ASSINATURAS EM 28/12/2020.

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,
CPF nº 498.120.094-34,

Pela Contratada:

O M FÉLIX DE MEDEIROS - ME.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:E00A0D5E

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº
065/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA QUE POSSA PRESTAR SERVIÇOS DE
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO
CONVENCIONAL E INTERTRAVADO EM DI**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito

ora cancelado, **HOMOLOGO** o resultado do presente evento, para que ele produza seus efeitos legais, a empresa; JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 09.195.778/0001-78, com proposta global correspondente a de **R\$ 227.659,55 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Pendências/RN. 29/01/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:870B8B96

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº
065/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA QUE POSSA PRESTAR SERVIÇOS DE
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO
CONVENCIONAL E INTERTRAVADO EM DI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação para o objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação a empresa vencedora do certame; JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 09.195.778/0001-78, com proposta global correspondente a de **R\$ 227.659,55 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Pendências/RN. 29/01/2021.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:A1460977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021020101

O Pregoeiro Oficial comunica O CANCELAMENTO da sessão pública que iria se realizar em 16 de fevereiro de 2021, referente ao Pregão Presencial Nº 2021020101, que Constitui objeto para PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL (No mínimo 140 CV, Automática, 5 lugares, Ar Condicionado, Trio Elétrico: Direção Hidráulica ou Elétrica; Central Multimídia Tapetes Originais, Protetor de Caçamba, Estribos Laterais). Justificativa: Por motivo de interesse público, Informações: E-mail: cmpiloesrn@hotmail.com.

Pilões-RN, 02 de Fevereiro de 2021

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:65E85C99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -
CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2021**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestar Serviços de realização de exames de acordo com a necessidade do município, constantes na tabela municipal diferenciada aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, compreendendo exames em pacientes encaminhados pelo município.

DAS REQUERENTES:

CLINILAB LTDA – ME, CNPJ Nº 20.585.406/0001-90, com endereço na Rua Raimundo Rodrigues Torres, 22, Centro, Portalegre/RN, que teve sua documentação protocolada no dia 29 de fevereiro de 2021; e

F A DE FREITAS MELO LABORATORIO, CNPJ Nº 13.485.209/0001-34, sediada na Rua Segundo Melo, 26, Centro, Itaú/RN, que teve sua documentação protocolada na data de 29/01/2021.

DA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO:

Nesta data de 01 de fevereiro de 2021, a comissão designada para análise da documentação de credenciamento deste chamamento, fez a devida análise da documentação apresentada pelas requerentes acima mencionadas, e declara como **HABILITADA/ CREDENCIADA**, as pessoas jurídicas: **CLINILAB LTDA – ME, CNPJ Nº 20.585.406/0001-90** e **F A DE FREITAS MELO LABORATORIO, CNPJ Nº 13.485.209/0001-34**, por terem cumprido plenamente os requisitos de habilitação conforme solicitado no edital. Os procedimentos aos quais as credenciada acima se disponibilizaram a realizar através deste credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, são os constantes no Termo de Credenciamento apresentado pelas mesmas.

Da decisão relativa a habilitação ou inabilitação na qualificação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

OCORRENCIAS:

Não houve.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 019/2021 DE 04/01/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C1B32EFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - PE AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 - PE
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Onde se lê: “11 de fevereiro de 2021”.

Leia-se: “12 de fevereiro de 2021”.

PORTALEGRE/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA DFERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4A3271A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2021- PMP/GP**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 088/2021- PMP/GP

Portalegre/RN, 02 de fevereiro de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Claudio Fídias Barbosa Freitas**, matrícula nº **586**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, 1,0(uma) diária(s), ao valor unitário de **300,00(trezentosreais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO, ESTADIA E DESLOCAMENTO** no período de **02/02/2021 a 03/02/2021** na cidade de **Natal/RN**, com objetivo de, **comparecer à Caixa Econômica Federal tratar de assuntos administrativos sobre convênio de obras municipais geridas pela instituição**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7EBE22B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020003/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: L C Sarmiento - CNPJ. 17.271.048/0001-37.

Valor Global: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Aquisição de máscaras descartáveis, cirúrgicas, destinadas aos servidores e colaboradores da secretaria municipal de assistência social, nas ações e enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, neste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio – CRAS-PAIF.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

L C SARMENTO

CNPJ. 17.271.048/0001-37

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:36CC7948

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020004/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Irani Freire de Neris – CPF. 027.004.594-58

Valor Global: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais);

OBJETIVO: Contratação de profissional, para prestação de serviços diversos de "borracharia", como consertos, troca de pneus e etc, diretamente aos veículos pertencentes à frota municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

IRANI FREIRE DE NERIS

CPF. 027.004.594-58

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C33D62C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020005/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Cícero de Gois Filho – CNPJ. 21.737.954/0001-51.

Valor Global: R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa, do ramo pertinente, para os serviços de locação de estrutura de palco, som, tendas e banheiros químicos, destinados ao atendimento das necessidades deste Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

CÍCERO DE GOIS FILHO

CNPJ. 21.737.954/0001-51

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D35604E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01020006/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: E B S Poços Manutenção e Perfuração Ltda – CNPJ. 15.613.795/0001-80.

Valor Global: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares artesianos, localizados no território do município de Pureza-RN, com material por conta do contratante, para atendimento das necessidades desta Administração Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

E B S POÇOS MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO LTDA

CNPJ. 15.613.795/0001-80

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D746A4D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021-GP

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **Exonerar** do cargo comissionado “Gestora do Programa Bolsa Família e Coordenadora do CadÚnico” deste município, a Senhora **TUANNY DE SOUZA BATISTA**, portadora do CPF/MF: 081.362.474-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:79D1E589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2021-GP

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **Nomear** para o cargo comissionado “Coordenadora Geral” da Secretaria Municipal de Assistência Social” deste município, a Senhora **TUANNY DE SOUZA BATISTA**, portadora do CPF/MF: 081.362.474-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DAD432E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021-GP**

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** a Senhora **TUANNY DE SOUZA BATISTA**, portadora do CPF/MF: 081.362.474-63, para exercer a Função de Gestora do Programa Bolsa Família e Coordenadora do CadÚnico” deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:40EBDAF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2021-GP**

Pureza/RN, 27 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **Designar** a Senhora **KALLYNE CARDOSO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 053.340.664-11, para exercer a Função SUPERVISORA do Programa Criança Feliz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4E26E9DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção e hidráulico destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos

Próprios do Município de Rafael Fernandes: 15 451 0051 2.022 – Manut.Ativ.Sec.Mun.Obras e Urbanismo 3.3.90.30.00 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 02030/2021 - 03.02.21 - ATR Viana Construções Eireli - R\$ 291.259,15; CT Nº 02031/2021 - 03.02.21 - Welhington Moura da Silva - R\$ 164.797,44.

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A5E0C977

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 032/2021**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, O Sr. **Jocivaldo Fontes de Oliveira**, para o cargo/função de Coordenador de Serviços Urbanos deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:7681975A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 056/2021 – GABINETE DA PREFEITA**

Rafael Godeiro – RN, em 1º de fevereiro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR A PEDIDO** a Sra. **LIVANIZE MÁCARIO DA SILVA**, portadora do CPF nº **011.195.044-90** e RG nº **2.118.816/SSP/RN**, Professora do Ensino Fundamental e integrante do quadro de servidores efetivos vinculados à Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, consonante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 1º de fevereiro de 2021.

CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D0A50EC7

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 057.2021 - (EXONERAÇÃO - FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA)

PORTARIA Nº. 057/2021 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, em 1º de fevereiro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA**, portadora do **CPF nº 095.555.544-20**, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Administração**, neste Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 1º de fevereiro de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E0450D81

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 059.2021 - (EXONERAÇÃO - RAYANE LUÍZE DE OLIVEIRA FARIAS)

PORTARIA Nº. 059/2021 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, em 1º de fevereiro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **RAYANE LUÍZE DE OLIVEIRA FARIAS**, portadora do **CPF nº 080.468.964-46**, do Cargo Comissionado de **Coordenadora de Saúde** – vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 1º de fevereiro de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:242C6D88

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 060.2021 - (NOMEAÇÃO - RAYANE LUÍZE DE OLIVEIRA FARIAS)

PORTARIA Nº. 060/2021 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, em 1º de fevereiro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **RAYANE LUÍZE DE OLIVEIRA FARIAS**, portadora do **CPF nº 080.468.964-46**, para assumir o Cargo Comissionado de **Coordenadora Geral de Programas de Saúde Pública** – vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 1º de fevereiro de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:784C25AB

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 061.2021 - (NOMEAÇÃO - MÁDJA SHELLEY LEITE COSTA)

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 058.2021 - (NOMEAÇÃO - FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA)

PORTARIA Nº. 058/2021 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, em 1º de fevereiro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA**, portadora do **CPF nº 095.555.544-20**, para assumir o Cargo Comissionado de **Secretária de Administração e Gestão** do Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 1º de fevereiro de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B464506F

PORTARIA Nº. 061/2021 – Gabinete da Prefeita**Rafael Godeiro – RN, em 1º de fevereiro de 2021.**

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MÁDJA SHELLEY LEITE COSTA**, portadora do CPF nº **035.930.524-58**, para assumir o Cargo Comissionado de **Coordenadora de Vigilância Sanitária** – vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 1º de fevereiro de 2021.**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5EB8007E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 03 de fevereiro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para realização de exames médicos especializados, agendados para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 02 de fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:77E389C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2021, que objetiva: Fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes as Secretarias Municipais de: Agricultura, Assistência Social e Educação deste Município de Riacho de Santana; RATIFICO

o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA - R\$ 17.183,00.

Riacho de Santana - RN, 27 de Janeiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:CC7F1FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2021, que objetiva: Fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA - R\$ 16.901,00.

Riacho de Santana - RN, 27 de Janeiro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:D78BBE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2021. OBJETO: Fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes as Secretarias Municipais de: Agricultura, Assistência Social e Educação deste Município de Riacho de Santana. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/01/2021

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:60E88E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2021. OBJETO: Fornecimento de combustíveis destinados aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde (FMS). RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/01/2021.

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:A67ED1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 981/2021 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº
941/2019

DECRETO Nº 981/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 941/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BASÍLIO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de adequação no Decreto Municipal nº 941/2019, razão pela qual,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 2º do Decreto Municipal nº 941/2019, será modificado, passando a possuir a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica constituída Junta Médica Oficial composta por uma equipe multidisciplinar (Médico, Psicólogo e Enfermeiro), integrantes do quadro do Programa Saúde da Família do Município de Riachuelo/RN”.

Parágrafo Único – Uma nova Portaria, posteriormente publicada, disporá a respeito da nomeação da referida Junta Médica.

Art. 2º - O art. 7º do Decreto Municipal nº 941/2019, será modificado, passando a possuir a seguinte redação:

“Art. 7º - O atendimento da junta/perícia médica será realizado na Unidade Mista de Saúde Dra. Sandra Lucia Pereira, localizada na Praça Manoel Severiano, nº 121, Centro, Riachuelo/RN, CEP 59470-000, e para isso o agendamento para atendimento deverá ser da seguinte forma: de posse de atestado do servidor (a) municipal, a Secretaria Municipal de Administração, através do RH preencherá um formulário e juntamente com o atestado, RG e CPF, encaminhará para a Secretaria Municipal de Saúde. Devendo o servidor aguardar a confirmação da data e horário para o atendimento solicitado. No dia e horário do atendimento o servidor deverá comparecer portando os documentos acima citados, visando facilitar a comprovação do agendamento”.

Art. 03º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riachuelo/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:20BB2DD3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2021 -NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 64/2021 Riachuelo, RN 02 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇAS E ATESTADOS, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES TRABALHISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores Dra. **Raiane de Souza Oliveira** - CRM 10.848, **Robson Egidio da Silva** – COREN 000.574.171 e **Jarlene Kelly Quirino da Silva** – CRP 4.821, sob a presidência da primeira, para procederem o levantamento e análise dos laudos médicos dos servidores desta Prefeitura e entidades da Administração Municipal,

observando as disposições contidas na legislação municipal, em especial os Decretos nº 341/2019 e nº 981/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:88EFF337

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 065/2021 - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Portaria nº 065/2021 Riachuelo, RN 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CÂNDIDO BATISTA CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 330.606.064-04, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 33, parágrafo, b).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:E71D310A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 066/2021 - NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 066/2021 Riachuelo, RN 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JULIANA TOMAZ DA SILVA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 070.521.334-07, para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 23, parágrafo único).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:02771632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 067/2021 - NOMEAÇÃO DE
ASSESSOR DE GABINETE

Portaria nº 067/2021 Riachuelo, RN 02 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JEZEMIEL NASHWILLE DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 701.977.514-40, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** – Símbolo CC-6, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 7, parágrafo único).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:AF7AAEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 095/2021

Dispõe sobre a designação de servidor para operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, na operação do Portal do Gestor do TCE – RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

NOME: Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

CARGO: Agente Administrativo
CPF: 019.108.214-70

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito Interino

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EE5103BF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 096/2021

“Dispõe sobre a Suplementação de Carga Horária a servidora FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO RESENDE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de um profissional para desenvolver as atividades de coordenador pedagógico na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, através do Memorando de nº 009/2021 e;

CONSIDERANDO o Art. 39 da Lei municipal nº 384/2010 do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério público do Município de Rodolfo Fernandes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido de 30 (trinta) horas semanais, a carga horária semanal da servidora **FRANCISCA SINIR DE AZEVEDO RESENDE**;

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta do FUNDEB, complementado caso se necessário.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito Interino

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CAE3F80F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 097/2021

Dispõe sobre a concessão da gratificação de Responsável Técnico da sala de vacina do Centro de Saúde para ERICA MICAELLE MELO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 506/2016 que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, pelo Serviço de Enfermagem, bem como, as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 625/2017, que institui a gratificação aos enfermeiros e farmacêuticos/bioquímicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN que realizam atividades de Responsável Técnico,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designa a Sra. **ERICA MICAELLE MELO SILVA**, para o exercício da atividade de Responsável Técnico da Sala de vacina do Centro de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Interino

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:921CD4B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29010001/21 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas e execução de serviços mecânicos no veículo oficial Onibus VW 15190, de placa NOE0350, da Prefeitura Municipal, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à execução de serviços mecânicos juntamente com a substituição de peças desgastadas pela intensa rotina de trabalho, visando à prevenção e bom funcionamento do veículo, a fim de garantir a segurança dos estudantes da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS ME, CNPJ

nº 40.779.142/0001-13, no valor total de R\$ 17.121,60 (dezesete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Fevereiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:A813F8AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29010001/21 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças automotivas e execução de serviços mecânicos no veículo oficial Onibus VW 15190, de placa NOE0350, da Prefeitura Municipal, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental.

Favorecido: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS ME, CNPJ nº 40.779.142/0001-13.

Valor Total: R\$ 17.121,60 (dezesete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:27F8916E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010002/21 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do imóvel situado à Rua Luiz André de Medeiros, nº 34, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel ora pretendido encontra-se em bom estado de conservação e manutenção. Suas instalações, elétricas e hidrossanitárias, apresentam perfeito estado de funcionamento. Portanto podemos afirmar que o imóvel escolhido é o único a satisfazer as necessidades de instalação e localização da administração, em determinada localidade, em razão da ausência de outro imóvel semelhante e disponível. Seu valor de locação esta compatível com suas características e com a demanda do mercado local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. JOSE IRANILSON SOUZA, CPF Nº 025.666.794-28, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Fevereiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:144AA143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010002/21 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Luiz André de Medeiros, nº 34, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021.

Favorecido: JOSE IRANILSON SOUZA, CPF Nº 025.666.794-28.

Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DE6236A0

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29010001/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS ME, CNPJ nº 40.779.142/0001-13, referente à aquisição de peças automotivas e execução de serviços mecânicos no veículo oficial Onibus VW 15190, de placa NOE0350, da Prefeitura Municipal, que faz o transporte de estudantes do ensino fundamental, pelo valor total de R\$ 17.121,60 (dezesete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BF703FEB

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010002/21 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. JOSE IRANILSON SOUZA, CPF Nº 025.666.794-28, referente à Locação do imóvel situado à Rua Luiz André de Medeiros, nº 34, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2021, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:35E2DE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 257/2021 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, com observância da ordem de classificação, a candidata aprovada em concurso público para provimento do cargo descrito na tabela anexa, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Anexo da Portaria nº. 257/2021

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
02	ANA CÉLIA GOMES DA SILVA	113023-7	69

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 01 de fevereiro de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A6192416

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Circunstanciado pelo pela Certidão emitida pela Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil e abalizado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, venho **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação** para fornecimento de energia elétrica pela COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, à Prefeitura Municipal de Santa Cruz, de acordo com o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor estimado mensal de R\$ 265.583,33 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos), perfazendo o total estimado anual de R\$ 3.187.000,00 (três milhões, cento e oitenta e sete mil reais)

Santa Cruz/RN, em 08 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C14276BA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº2/2021
DISPENSA Nº 16/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** JURACI GOMES DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 315.591.664-87, com sede à RUA LOURENÇO DA ROCHA, 59, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: lajeado, piso cerâmica, 05 salas, 02 Wc e murada na Rua Antonio Henrique de Medeiros, 219 A, Centro, destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2084 - Manutenção

das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 12.768,00** (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais).

SANTA CRUZ/RN, 04 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.
Prefeito Municipal
Contratante e

JURACI GOMES DE AZEVEDO
Contratado.

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:48708CAC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº3/2021
DISPENSA Nº 18/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** ISABELA MAIA FERREIRA DE SOUZA MATTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 669.977.711-49, com sede à RUA ALAMEDA DAS MARGARIDAS, 1265, TIROL, NATAL/RN CEP:00000000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Lajeada, piso de cerâmica, 02 sala, 06 quartos, 04 wc, 01 cozinha, 01 área de serviço e murada na Rua Luiz Plácido, S/N, no Bairro do Paraíso, destinado ao funcionamento do CRAS -Centro de Referência da Assistência Social.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2091 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 18.132,00** (dezoito mil, cento e trinta e dois reais).

SANTA CRUZ/RN, 04 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.
Prefeito Municipal – Contratante e

IZABELA MARIA FERREIRA DE SOUZA MATTOS
Contratado.

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:E98E91C7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº4/2021
DISPENSA Nº 17/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184,

DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** JOSE ANTUNES DE LIMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 044.412.654-68, com sede à RUA PASSOS DE MIRANDA, 45, CENTRO, SANTA CRUZ /RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: lajeada, piso de cerâmica, sala, 04 quartos, 02 banheiros, cozinha, área de serviço e murada na Rua Cel. Júlio Pinheiro, 125, Bairro Barro Vermelho, destinado ao funcionamento do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social- Centro.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2091 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PSB Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL:** R\$ **11.808,00** (onze mil, oitocentos e oito reais).

SANTA CRUZ/RN, 04 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.
Prefeito Municipal – Contratante e

JOSE ANTUNES DE LIMA
Contratado.

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:FF47FBAD

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

Convoca candidato aprovado para o cargo de professor, que está dentro das vagas suplementares apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecer no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **03 a 12 de fevereiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE imediata**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo

sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; **e, p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados deverão apresentar exame de videolaringoscopia em DVD no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que apresentem a documentação exigida no Artigo 1º dentro do período de 10 a 14 de junho de 2019.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

Anexo Único

PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
46	MARIA ELIANE FERNANDES DA COSTA	112135-3	84
47	DAIONARA DE LIMA SOARES	123803-9	84
48	ALYNNE DE LIMA PONTES	124923-4	84
49	LUANA JOYCE EDUARDO DA SILVA	127046-5	84

Santa Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:19AE9A8D

GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

Convoca a candidata aprovada para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, que está dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecer no horário de **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 17:00h** de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das **08:00 às 11:00**, dos dias **03 a 16 de fevereiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves,

nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e POSSE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, Registro do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de

outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; o) Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, p) Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC q) Estar devidamente inscrito no **Conselho Regional de Odontologia – CRO**, apresentando documentação comprobatória (certidão expedida pelo Conselho de Classe) –inteligência do item 5.1.11 do Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

Anexo Único

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3	GEIZA MARIA FERNANDES MELO	123032-8	68

Santa Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:70425392

GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº5/2021
DISPENSA Nº 21/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado,

Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** GERALDA BORGES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 503.723.434-49, com sede à AV. RIO BRANCO, 660, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Quarto, sala, cozinha e banheiro, localizado na Av. Rio Branco, 660, AP 31, centro, o imóvel residencial destina-se à aluguel social para moradia do Jovem Eduardo Dória de Lima e o irmão menor de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade Social.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2097 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL:** R\$ **4.920,00** (quatro mil, novecentos e vinte reais).

SANTA CRUZ/RN, 04 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.
Prefeito Municipal – Contratante e

GERALDA BORGES DE MEDEIROS
Contratado.

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4A94FA88

GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº6/2021
DISPENSA Nº 19/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** MARCOS CESAR DA PENHA UMBELINO GOMES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 316.422.174-68, com sede à RUA ELOY DE SOUZA, 93, CENTRO, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Forrada com gesso, piso de cerâmica, 03 quartos, 01 sala, 01 garagem, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 banheiros na Av. Rio Branco, 440, Centro, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.011 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2140 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL:** R\$ **9.000,00** (nove mil reais).

SANTA CRUZ/RN, 04 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.
Prefeito Municipal – Contratante e

MARCOS CESAR DA PENHA UMBELINO GOMES
Contratado.

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3F86037B

GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº7/2021

DISPENSA Nº 15/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** TEREZINHA GONÇALO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 807.033.644-72, com sede à COMUNIDADE SERRA DA TAPUIA, 0, COMUNIDADE RURAL, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar o imóvel com as seguintes características: Lajeado, piso de cerâmica, 01 garagem, 02 salas, 05 quartos, 01 suíte, 03 WC, 01 área de serviço e murado na Rua Cosme Ferreira Marques, 338, Centro, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2047 - Manutenção das Ações do Cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação- Ensino Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 14.196,00** (quatorze mil, cento e noventa e seis reais).

SANTA CRUZ/RN, 04 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

TEREZINHA BEZERRA CAVALCANTI

Contratado.

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:B1EED3CF

GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº8/2021

DISPENSA Nº 8/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** DENISIA FERNANDES TAVARES DE LIMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 673.742.124-53, com sede à RUA PROF. FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO, 390, MARACUJA, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Forrada com gesso, piso cerâmica, 06 salas, 02 quartos, 01 wc e murada na Rua Ferreira Chaves, 230, Centro, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2138 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 10.968,00** (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais).

SANTA CRUZ/RN, 04 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante e

DENISIA FERNANDES TAVARES DE LIMA

Contratado.

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8ABEBA54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 122/2021

Portaria de diária nº 122/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 28 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de Fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:14F13447

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - PROCESSO ADM Nº 192/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender as necessidades da Sec. mun. De Saúde e Hospital Dr. Clovis Avelino.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2250 -	Manutenção do Fundo Mun de Saúde
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	12110000 -	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2259 -	Manutenção do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento:	339030 - 12110000 -	Material de Consumo Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Fonte:	12140000 -	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2251 -	Media e Alta Complexibilidade - MAC
Elemento:	339030 - 12110000 -	Material de Consumo Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde
Fonte:	12140000 -	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

3 – Contratação da empresa: **J D ALVES MISAEL ME** – inscrita no CNPJ: 10.685.202/0001-78, com sede na Rua Jaguaribe, Nº 13A, Emaus – Parnamirim/RN, CEP: 59148-666.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.499,04 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:FB8CB2C6

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18051/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 540/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: EMPATECH – ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA EPP (CNPJ nº 18.113.863.0001.30);

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CITADO, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN;

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 14 de dezembro de 2020 e finaliza em 14 de julho de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B21FFAEE

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 84/2021

Portaria nº 84/2021

A PREFEITA DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o artigo 19 da Lei Municipal nº 880 de 29 de maio de 2019, preceitua que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir do cargo de Conselheiro Municipal de Assistência Social os membros que representavam o Governo Municipal, nomeados pela Portaria 308/2019.

Art. 2º. Designar os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, pelo Poder Público Municipal:

Representante da Política de Assistência Social:

Andréia Karla de Medeiros Mendes (Titular)

Larissa Maria Dantas Braga (Suplente)

Representante da Política de Saúde:

Débora Kaynara Ferreira Dantas (Titular)

Pablo Moabe da Silva Almeida (Suplente)

Representante da Política de Educação:

Ana do Carmo Aquino de Carvalho (Titular)

Heloísa Adianny Assunção Guimarães (Suplente)

Representante da Política de Cultura:

Sidney Isifran da Silva (Titular)

João Maria da Silva (Suplente)

Art. 3º. Os conselheiros recém designados, terão mandato até 23 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 27 de janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E055F5C1

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 074/2021

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **04 de fevereiro de 2021**, no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO GRADATIVO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIDAS EM “SELF SERVICE” E MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 18 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255.

Santana do Matos/RN, 02 de fevereiro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:52847B4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 085/2021-GP

Santana do Matos/RN, 01 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando o resultado do processo eletivo para escolha dos novos componentes do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, conforme Ata Geral de Apuração do Processo de Escolha, datada de 06/10/2019, através deste ato de provimento.

CONSIDERANDO que os conselheiros municipais solicitaram férias no período de fevereiro a julho do ano de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o primeiro suplente do Conselho Tutelar para substituir os titulares;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº. **3.392.613-SSP/RN**, e inscrito no CPF sob nº. **036.131.594-57**, no cargo de 1º suplente de Conselheiro Tutelar, lotado na sede do referido conselho, vinculado administrativamente ao Gabinete Municipal, com direitos e obrigações previstos na forma da legislação em vigor, permanecendo em exercício do cargo no período de **01 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021**; a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:1DC4526F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2021

PORTARIA Nº 070/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **KAHJTA CILENE DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130016-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **26/01/2021 à 24/07/2021**, referente ao período aquisitivo 2005/2009 e 2010/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:64388DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2021

PORTARIA Nº 071/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **LIGIA SANTOS DE MORAIS**, Matrícula nº 1300024, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 02 de fevereiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1F6E6728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2021

PORTARIA Nº 072/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **IVANEIDE BEZERRA DE MACEDO**, Matrícula nº 1300512, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 02 de fevereiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A7885D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2021

PORTARIA Nº 073/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOENILDO FERREIRA BUCÃO**, Matrícula nº 1302082, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2021 à 23/01/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 02 de fevereiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E19C008F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2021**

PORTARIA Nº 074/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 130118-7, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/02/2021 à 03/03/2021, referente ao exercício de 2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 02 de fevereiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:80A5BC86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2021**

PORTARIA Nº 075/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ALDEMIR BATISTA DE MEDEIROS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130056-3, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/02/2021 à 01/05/2021**, referente ao período aquisitivo 2014/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:17A143A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2021**

PORTARIA Nº 076/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **FRANCISCA INÊS DE LIMA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130036-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **01/02/2021 à 01/05/2021**, referente ao período aquisitivo 2014/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 02 de fevereiro de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:A3BC5FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DO 5º ADITIVO**

5º TERMO ADITIVO: Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. Fornecedor: Auto Posto Macedo LTDA EPP, CNPJ sob nº08.399.054/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum, Óleo Diesel B S500, Diesel S-10), destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, bem como a manutenção das atividades das secretarias municipais. Base legal: Lei 8.666/93 ART. 65, inciso II, alínea “d”, PROCESSO nº 13040016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2020. Reequilíbrio Econômico Financeiro: O item Diesel S-500 que custava 3,89 passa a ser 3,99 por litro; O item Diesel S-10 que custava 3,99 passa a ser 4,09 por litro; O item Gasolina Comum que custava 4,89 passa a ser 5,15 o litro.

Prefeitura Municipal de Santana de Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13
Fornecedor: Auto Posto Macedo LTDA EPP, CNPJ sob nº08.399.054/0001-83

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:1D7B073E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 TCE

PORTARIA Nº 077/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CARGO: Prefeito Municipal
MATRÍCULA: 131012-3
CPF: 155.925.545-87

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó-RN, em 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:899BB00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2021 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Servidora Pública Municipal, a Srª. ANA CRISTINA FORTUNATO DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 1.372.743-SSP/RN, inscrita no CPF nº. 595.873.184-04, para exercer suas atribuições na **Secretaria Municipal de Educação**, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Fica determinado que a referida remoção passará a vigorar a partir do dia 03/02/2021, quando já tem encerrado o período de férias da servidora supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:587115FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a Servidora Pública Municipal, a Srª. CELIELDA BERTO DE LIMA, ocupante do cargo de ASG, portadora do RG nº 2.182.666-SSP/RN, inscrita no CPF nº. 047.161.134-42, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas atribuições na **Secretaria Municipal de Saúde**, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B69BD5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME (CNPJ: 18.818.928/0001-43) – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO – **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 24 de setembro de 2021, 08 (oito) meses – **VALOR GLOBAL:** R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Santo Antônio/RN, 25 de janeiro de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME
Empresa Contratada.

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:0278D563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021 ----- AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria nº. 013/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **18 de fevereiro de 2021**. O Edital poderá ser adquirido

na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:4087771D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, Estado do Rio Grande do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Norte/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

FAISA PADILHA PEREIRA

Cargo: *Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação de São Bento do Norte/RN.*

Matrícula nº: 00082-5

CPF nº: 652.963.974-87

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:10793B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, Estado do Rio Grande do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

ERIKA KELLY DE SOUSA LIMA NORONHA

Cargo: *Secretária Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN.*

Matrícula nº: 001351-1

CPF nº: 060.774.764-12

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0A24B633

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES CONTENDO OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECORRENTE DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

Ao(s) 02(Dois) dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2021, às 07:00(sete) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN. Nomeados pela portaria nº 028 de 02 de Fevereiro de 2021, abaixo assinados, para darem início aos trabalhos licitatórios relativos às análises dos documentos referentes à fase de habilitação do processo em epígrafe, a sessão de abertura de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, foi realizada no dia 16 de Dezembro do ano de 2020, às 09h00 na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, onde todos os licitantes apenas protocolaram seus respectivos envelopes; as licitantes participantes foram as seguintes :01– ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI– 02-SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,03– NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, 04– CONSTRUTORA ASSU EIRELI,05– CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ;06– DANTAS & FIGUEIREDO LTDA-ME;07– NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI,08-DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 09-WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, 10- FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Esta comissão então passou a analisar minuciosamente a habilitação de todas as empresas participantes deste procedimento e constatou que:

A empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, apresentou os seus índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente zerados e de acordo com o subitem 7.2.4.1. foi exigido que: Os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) devem ser maiores que 1,00, esta comissão então decidiu pela inabilitação da mesma por entender que a licitante não cumpriu com que foi exigido no edital de publicação.

Já as demais empresas foram habilitadas por esta comissão de licitação para a fase de abertura das propostas de preços.

Caso não haja manifestação de interesse de recurso da inabilitada no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou de qualquer outra licitante, ficam as empresas habilitadas convocadas a comparecerem a sede da prefeitura municipal no dia 12/02/2020 às 09h00 para a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. O presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte da edição do dia 03/02/2021, conforme foi assinada pelos membros da Comissão.

São Fernando/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JOSE ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

GEILDO BEZERRA DANTAS

Membro

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI

Membro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:9C4E06A3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031-GPMSE/2021.**

Dispõe sobre nomeações de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - **NOMEAR** os agentes políticos ocupantes dos cargos em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

- **IRANI FERNANDES DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 1280788 - SSP/RN e do CPF n.º 792.422.944-20, do cargo de Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito, código CC-1, vinculado à estrutura do Gabinete do Vice-Prefeito;
- **ELIANE ELAINE MAIA**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.534.591 - SSP/RN e do CPF n.º 065.957.994-48, cargo de diretora de laboratório de Análises Clínicas, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- **FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2354475 – SSP/RN e do CPF n.º 088.680.234-23, ao cargo de Subcoordenador de Saúde, código CC-3, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- **ANA SANTANA DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, portadora da Cédula de Identidade n.º 3278173 - SSP/RN e do CPF n.º 018.089.534-60, do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, código CC-1, vinculado à estrutura do Gabinete do Vice-Prefeito;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Art. 3.º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 01 de Fevereiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:0B307757**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030-GPMSE/2021.****EXONERAR** SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE COMISSÃO.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93 e bem como no art. 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,**RESOLVE:****Art. 1.º** - **Exonerar** a servidora, senhora **ELIANE ELAINE MAIA**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º2.534.591 - SSP/RN e do CPF n.º 065.957.994-48, do cargo de **Subcoordenadora Municipal de Saúde**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Art. 3.º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 01 de Fevereiro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:AAEF0CC2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02020001/2021****OBJETO:** Contratação de serviço médico do COPIRN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), objetivando o Contratação de serviço médico do COPIRN, com o valor total julgado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/02/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:60FE6CE1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02020001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), referente à Contratação de serviço médico do COPIRN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/02/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:DC84D50E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02020001/2021**

Processo: 02020001/2021

Objeto: Contratação de serviço médico do COPIRN.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04)

Valor Total Julgado: R\$ 144.000,00

Base legal: Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 02/02/2021

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:E3805EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Daniele Alves Bandeira, CPF: 074.942.474-59.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como técnica de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal, mais vantagens, deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Assinam:

Poliana Alves Porfirio – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Maria Daniele Alves Bandeira – Contratada.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:059C573F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Derineide Barreto Sousa de Lima, CPF: 082.364.414-66.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 273, de 18 de janeiro de 2021.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de fevereiro de 2021.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Derineide Barreto Sousa de Lima – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:621D02E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 040/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:64FA0C4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 041/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6D0959C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 / 2021 - GP**

São José de Mipibu/RN, 22 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo desta Prefeitura, com efeito retroativo à

Matrícula nº2752	MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE	Presidente
Matrícula nº0050	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	1º Membro e Suplente da Presidente
Matrícula nº5617	OZANEIDE DANTAS DE MORAIS	2º Membro
Matrícula nº6959	MARLOS JANSEN DA SILVA OLIVEIRA	Suplente

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:8BDB702F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 /2021- GP**

São José de Mipibu/RN, 22 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo relacionados, para realizarem, quando necessário, Defensoria Dativa em Sindicâncias e Processos Administrativos desta Prefeitura.

Matrícula nº3170	CAMILA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	Defensora Dativa
Matrícula nº5868	MAURÍCIO BEZERRA DA SILVA	Defensor Dativo

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:08399A5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021 – SGM**

São José de Mipibu/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Sra. SINARA LIDIANE DE SOUSA COSTA VARELA, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, matrícula nº 003171, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, a partir da presente data.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:58B27843

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de São José de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Formação de Registro de preço para aquisição de equipamentos para utilização do sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), pelas equipes das estratégias de Saúde da Família, das unidades Básicas de Saúde UBS: Centro, Frei Damião, Tanques, Paraíba, Zona Rural I, Zona Rural II e Agentes comunitários de Saúde (ACS) do Município de São José do Campestre-RN. Empresas vencedoras: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.659.723/0001-68, vencedora dos itens 02, 03, com valor total de R\$ 108.074,75 (CENTO E OITO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO SENTAVOS); MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFOEMATICA LTDA., CNPJ: 14.402.647/0001-54, vencedora dos itens 01, 06, 07, 08, com valor total de R\$ 42.969,00 (QUARENTA E DOIS MIL NOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS); C & P INFORMATICA LTDA., CNPJ: 29.006.963/0001-84, vencedora do item 05, com valor total de R\$ 69.200,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI., CNPJ: 14.190.355/0001-03, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 16.900,00 (DEZESSIONS MIL E NOVECIENTOS REAIS); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 01 de fevereiro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:5728D847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 18/02/2021, às 08:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura Contratação do serviço de consultoria administrativa na área de organização e Gestão documental e arquivista, bem como serviço de processamento e inventario patrimonial para atender as necessidades do Município. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São Jose do Campestre-RN, 02 de fevereiro de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:C1AB5DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público que realizará no dia 18/02/2021, às 11:00 horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para contratação dos serviços

de divulgação em carro de som, dos informes, avisos e publicidades sonoras diversas do Município de São José do Campestre-RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou pelo email cpl.sjcampestre@gmail.com.

São José do Campestre-RN, 02 de fevereiro de 2021.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4E1A8628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de fevereiro de 2021	R\$ 200,00	R\$100,00

(

TOTAL
R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de fevereiro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2021.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:391B9536

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SENHORA MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA**, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.785.200-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.503.764-85, domiciliado na Rua Antônio Bezerra Fernandes, 543, Ari de Pinho, Acari/RN, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, com carga horária de quarenta (40) horas semanais ao **CONTRATANTE**, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

Parágrafo único. O cumprimento da jornada de trabalho prevista na presente cláusula pode se dar na forma de escala, plantão, de acordo com a conveniência da Secretaria para a garantia da prestação do serviço público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de agosto de 2021, contando a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos devidamente justificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período do contrato previsto no *caput* deverá ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e neste contrato, sob pena de ser caracterizada a inadimplência do **CONTRATADO**, com a consequente extinção do contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação prevista nesta Cláusula só poderá ser efetivada segundo a conveniência da Administração, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** se obriga a:

- depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus ao **CONTRATADO**, em conta aberta em seu nome em instituição financeira, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta do Município;
- recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do **CONTRATADO**;
- expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento do **CONTRATADO**;
- abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função do **CONTRATADO**;
- pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
- b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
- c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
- e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
- f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
- g) ser leal ao CONTRATANTE;
- h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
- i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
- j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
- l) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
- m) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- n) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
- o) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- p) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
- q) tratar com urbanidade as pessoas;
- r) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PROIBIÇÕES

O CONTRATADO é vedado:

- a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;
- b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;
- c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;
- d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;
- e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;
- f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;
- g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
- h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;
- i) praticar usura sob qualquer de suas formas;
- j) proceder de forma desidiosa;
- l) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;
- m) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;
- n) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos,

nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2021, Dotação 06.10.301.0008.0201.2021– Atenção Básica Primária a Saúde - APS. Elemento 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), mais adicional de insalubridade grau médio, correspondente a 20% incidente sobre o salário mínimo nacional
PARÁGRAFO ÚNICO - As vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura estadual não repercutirão sobre a remuneração do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, ficando subordinada às determinações da SESAD, quanto à forma de exercício de suas funções, jornada de trabalho e horário, observadas as normas legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO se obriga a exercer sua função na unidade indicada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, juntamente com a unidade em que o CONTRATADO estiver prestando o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será extinto, sem indenização ao CONTRATADO, verificada uma das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;
 - b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE, devendo nesse caso ser emitida notificação ao contratado 15 (quinze) dias antes do término do contrato;
 - c) por vontade de ambas as partes;
 - d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discricção, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidas em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade do CONTRATADO.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão decorrente de manifestação unilateral imotivada do CONTRATANTE importará no pagamento, ao CONTRATADO, de indenização no valor correspondente a 1/12 (um doze) avos da remuneração mensal, por mês e/ou período igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será computado no cálculo da verba indenizatória da rescisão unilateral, referida no parágrafo primeiro desta cláusula, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.
- PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização ao CONTRATADO, em razão de:
- a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
 - b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

c) afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos;

d) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

e) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da sua feitura.

PARÁGRAFO QUINTO - No ajuste final de contas, dos valores eventualmente devidos ao CONTRATADO, o CONTRATANTE, como lhe incumbe, procederá aos descontos previstos na legislação específica, na forma estabelecida em suas disposições.

PARÁGRAFO SEXTO - O CONTRATADO só poderá rescindir ou interromper a prestação de serviços por conta de infração contratual ou legal do CONTRATANTE mediante propositura de ação judicial, devendo manter o cumprimento integral de suas obrigações legais e contratuais até expresso pronunciamento judicial que suspenda ou extinga a exigibilidade das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização ao CONTRATADO, nas hipóteses de sua substituição por servidor efetivo investido em cargo que abarque as funções objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição mencionada no *caput* da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DECLARAÇÕES

O CONTRATADO assina, neste ato, a seguinte declaração anexa ao presente instrumento, e que dele passa a fazer parte integrante:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10º, da Constituição da República;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação não assegurará qualquer direito de reparação ao CONTRATADO, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de trinta dias, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, administrado pela FEMURN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento

em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São José do Seridó/RN, em 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó /RN
PREFEITO CONSTITUCIONAL SR. JACKSON DANTAS
Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS
Secretária Municipal da SESAD

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ANEXO

DECLARAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 1.785.200-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.503.764-85, domiciliado na Rua Antônio Bezerra Fernandes, 543, Ari de Pinho, Acari/RN, considerando o disposto na **Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:**

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

São José do Seridó/RN, em 01 de fevereiro de 2021

.....

Contratado(a)

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:ED4FD1AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 352/2013, de 20 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, a Ata de Eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 03, de 27 de janeiro de 2021, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário - CMDIS, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS BENEFICIÁRIOS:

Senhor **GILBERTO SILVA DE AZEVEDO** como titular, representando a Associação Comunitária dos Produtores e Pescadores da Comunidade São Paulo, e seu suplente, **FRANCIMAR MEDEIROS**;

Senhora **EVA TOSCANO DE ARAÚJO**, como titular, representando a Associação dos Beneficiários e Usuários de Água da Comunidade do Projeto de Assentamento Seridó, e sua suplente, **FABÍOLA MARIA DA SILVA**;

Senhor **JOÃO QUERINO DANTAS** como titular, representando a Associação dos Beneficiários do Projeto de Assentamento e Reforma Agrária Seridó, e seu suplente, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO**;

Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO**, como titular, representando a Associação de Desenvolvimento Rural Sítio São José, e seu suplente, **PEDRO AMÉRICO DE ARAÚJO FRANCO**;

Senhora **ELZA RAMOS DA SILVA**, como titular, representando a Associação Comunitária do Sítio São Francisco, e seu suplente, **MARIA DE LOURDES DANTAS DE LUCENA**;

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

Senhora **LUCINNEIDE DE MEDEIROS**, como titular, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São José do Seridó (STRAAF), e seu suplente, **JAIR RODRIGUES DE MEDEIROS**;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Senhor **RUBIANO BATISTA DE ARAÚJO**, como titular, representando o Poder Público Municipal, e seu suplente, **JOEL DANTAS**;

REPRESENTANTE DA EMATER:

Senhor **EDMILSON MARTINS DE SOUZA** como titular, representando a EMATER;

Art. 2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados compreende o período entre 02 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Fica nomeada como Presidente do Conselho a Senhora **LUCINNEIDE DE MEDEIROS**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:EAEFFF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **OSVALDO LIBÂNIO DE MEDEIROS ARAÚJO** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:69119E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MONCHARLES DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:455F3E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KAMILA SINARE ALVES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:970BB9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO CÉLIO DE AZEVEDO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:B83CB856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIZANDRA BRUNA SANTOS DE LUCENA** para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, sigla AJ, da Procuradoria Geral do Município – PGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:04329D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAILTON COSTA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:5B71BED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MORAIS DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito – SEMOPIT, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:E4E4E468

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 001/2021

SERVIDORA: LÚCIA GOMES DA COSTA SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 01/02/2010 a 01/02/2015
INÍCIO DA LICENÇA: 03/02/2021
FIM DA LICENÇA: 03/05/2021

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:2FD31CDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 002/2021

SERVIDORA: LECINÁ PEREIRA DE LIRA
CARGO/FUNÇÃO: GARI
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 07/02/2010 a 07/02/2020
INÍCIO DA LICENÇA: 03/02/2021
FIM DA LICENÇA: 03/05/2021

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:16F66AD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2021

SERVIDORA: MARIA HELEIDE AZEVEDO DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISORA

OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 01/02/2010 a 01/02/2015
INÍCIO DA LICENÇA: 03/02/2021
FIM DA LICENÇA: 03/05/2021

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:D7FD27A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 004/2021

SERVIDORA: MARIA VITÓRIA RODRIGUES DE LIMA
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OBJETO: Gozo de Licença Prêmio
PERÍODO: 01/06/2010 a 01/06/2020
INÍCIO DA LICENÇA: 03/02/2021
FIM DA LICENÇA: 03/05/2021

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:19200EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 002/2021 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços em sistemas de informações da atenção primária da saúde vinculados ao Ministério da Saúde.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

FRANCISCO KELLY DANTAS	762.064.244-72
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6203	PRESTACAO DE SERVICOS EM SISTEMAS DE INFORMACOES DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DA SAUDE VINCULADOS AO MINISTERIO DA SAUDE, REALIZAR O SUPORTE E MONITORAMENTO DO SISTEMA E-SUS AB (PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO), E MINISTRAR TREINAMENTOS PERIODICOS DE QUALIFICACAO NO REFERIDO PROGRAMA E OUTROS SISTEMAS DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE.	MES		11,00	2.180,0000	23.980,00
Total 23.980,00						

Valor total da contratação 23.980,00 (VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
 CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato.

São José do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:7D4F142B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 015/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: FRANCISCO KELLY DANTAS (CPF 762.064.244-72); **OBJETO:** Contratação dos serviços em sistemas de informações da atenção primária da saúde vinculados ao Ministério da Saúde; **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.980,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2021 e termo final em 02 de janeiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0201.2021 - **ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS;** Elemento de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; **Fontes:** 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – Pela Contratante e Francisco Kelly Dantas – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:319C2B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **03 de fevereiro de 2021**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO** (maior desconto percentual), adjudicação **POR LOTE**, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 02 de fevereiro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:ECBB3F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 024/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
ASSUNTO: Contratação de serviços cartoriais

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação de serviços cartoriais** junto ao **Cartório Único de São José de Seridó/ RN** (CNPJ nº 08.220.923/0001-60), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:81340E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
024/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: Cartório Único de São José de Seridó/ RN (CNPJ nº 08.220.923/0001-60); OBJETO: execução dos serviços cartoriais; VIGÊNCIA: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021; VALOR TOTAL: R\$ 2.613,20 (dois mil seiscentos e treze reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO GABINETE; 03.04.122.0002.0114.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 04.04.123.0003.0115.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; 05.08.122.0006.0116.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.10.301.0008.0117.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.12.361.0010.0118.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 08.15.452.0012.0119.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL; 09.20.606.0015.0120.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; 10.27.812.0017.0121.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER; 11.18.542.0016.0122.2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE; 12.04.122.0020.0123.2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 13.15.451.0013.1309.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRANSITO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 10010000; 12110000; 11110000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Contratante e Ítalo Ramon Chianca e Silva - Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:0825E920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 025/2021 TERMO DE
DISPENSA Nº 008/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Recursos Hídricos.

ASSUNTO: **Contratação Direta de serviço de operador de máquina tipo trator.**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao prestador de Serviços, o Sr **SUELITON PEREIRA DE ARAUJO (CPF 105.199.234-64).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação Direta de serviço de operador de máquina tipo trator**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Recursos Hídricos.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:9CCDC995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
DISPENSA Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 025/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADO: SUELITON PEREIRA DE ARAUJO (CPF 105.199.234-64); OBJETO: execução dos serviços de operador de máquina tipo trator; VIGÊNCIA: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos; 09.20.606.0015.0075.2045 – Apoio ao pequeno produtor rural; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços terceiros - PF; FONTES: 01000; 1001; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Sueliton Pereira de Araújo - Contratado.

São José do Seridó/ RN, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:58864FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 049/2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/RN

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento de Serviços Médicos, em regime de plantões, a serem executados no Município de São José do Seridó/ RN**, junto ao médico: **LUCAS INÁCIO LIMA**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação do senhor **LUCAS INÁCIO LIMA**, através de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

São José do Seridó/ RN, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:C40FA3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
049/2020

CREENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREENCIADA: **LUCAS INÁCIO LIMA**; OBJETO: execução dos serviços de plantões médicos no Município de São José do Seridó/ RN – PLANTÃO DE 24 HORAS – SÁBADO, PLANTÃO DE 24 HORAS – DOMINGO, PLANTÃO DE 24 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA) e PLANTÃO DE 12 HORAS DIAS DA SEMANA (SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-FEIRA); VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2021 a 13 de abril de 2021; VALOR DE CADA PLANTÃO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – sábado; R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para plantões de 24 horas – domingo; R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais) para plantões de 24 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira); R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para plantões de 12 horas dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira ou sexta-feira);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTE:12110000; 12400000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*.

São José do Seridó/ RN, 02 de fevereiro de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:2B551EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, constituída pela Portaria nº 021/2021 do Gabinete do Prefeito, para atuar nas Licitações realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPREVSAPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:36891207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sob a proibição de realização de todo e qualquer evento social, religioso, festivo, esportivo e comercial de médio e grande porte, público ou privado, com mais de 100 (cem) pessoas no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN pelo prazo de 60 dias podendo ser prorrogado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, considera o seguinte:

CONSIDERANDO o aumento de casos do COVID-19 no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, com 647 casos confirmados até o momento, sendo 34 nos primeiros dias do ano de 2021;
CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção ao COVID-19 são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta do Município, de empresas e de cidadãos;
CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo STF sobre a competência concorrente dos Estados, DF, Municípios e União na edição de norma ao combate à Covid-19;
CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga no sistema de saúde pública, especialmente no âmbito deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, fica **PROIBIDO** todo e qualquer evento social, religioso, festivo, esportivo e comercial de médio e grande porte público ou privado, com mais de 100 (cem) pessoas, sob pena de interdição, aplicação de multa e demais cominações legais.

Art. 2º. Para fins de regulamentação e atendimento ao disposto no Art.1º deste Decreto, fica estabelecido as seguintes medidas a serem adotadas por todos no âmbito no Município:

- I – Proibir a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara, devendo ser estabelecida comunicação focada na conscientização e obrigatoriedade de seu uso durante todo o evento e da recomendação para trocas periódicas;
- II – Aferir, obrigatoriamente, a temperatura de todos nos pontos de acesso aos estabelecimentos ou similares;
- III – Colocar avisos em pontos estratégicos e visíveis, deixando expressa a necessidade de procura da equipe médica no caso de apresentação de qualquer sintoma indicativo de síndrome gripal, tais

como: cefaleia, coriza, tosse, dor de garganta, febre, dispnéia, distúrbios gustativos e olfativos, entre outros;

IV – Sinalizar nos espaços físicos, os pontos em que estejam disponíveis os locais de descarte de Equipamentos de Proteção Individual – EPI (recipiente para descarte acionado por metal), assim como local onde foram instaladas pias com sabonete, papel toalha e cesto de lixo acionado por pedal e, na impossibilidade destas, recipientes com álcool 70% (líquido, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos);

V – Conscientizar as pessoas sobre a importância da adoção de etiqueta respiratória consistente em: ao tossir, cobrir a boca com o antebraço ou utilizar lenço, preferencialmente de papel descartável, que deve ser imediatamente colocado no lixo, lavando as mãos com água e sabão ou higienizando com álcool 70%;

VI – Orientar e manter o distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre pessoas e cadeiras, respeitando o limite máximo de 100 (cem) pessoas;

VII – Em estabelecimento que haja disposição de mesas, recomenda-se que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metros entre as mesas, bem como o limite máximo de 04 (quatro) pessoas, com a devida disponibilidade de recipiente com álcool 70% em cada mesa;

VIII – Utilizar soluções digitais para a promoção e divulgação do evento, bem como para a venda e retirada de ingressos e cortesias, de modo a evitar a manipulação de papeis de qualquer ordem;

IX – Não retirada da máscara de qualquer palestrante/participante no ato de alguma exposição ou fala, bem como a higienização e desinfecção, após cada uso, das superfícies utilizadas, como púlpito, mesa, microfones, pedestais, dentre outros;

X – Manter, facultativamente, por um mês após a realização do evento, informação contendo nome, telefone para contato e endereço de residência de todos os participantes, incluindo organizadores e empresas contratadas, para informação aos órgãos de saúde, caso necessário;

XI – Devem ser evitados o fornecimento de panfletos ou qualquer tipo de material impresso durante os eventos;

XII – Dar preferência à circulação natural de ar e, na sua impossibilidade, cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, bem como na Resolução-RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na hipótese de utilização de ar condicionado (PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle);

XIII – orientar a todos os envolvidos, antes e durante a permanência aos estabelecimentos, acerca das medidas preventivas adotadas e os protocolos estabelecidos, bem como da necessidade do cumprimento;

Art. 3º. As atividades econômicas autorizadas a funcionar que não observarem as normas estabelecidas, estarão sujeitas à interdição até a adequação às normas sanitárias, bem como à responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 4º. O responsável legal pela atividade econômica, religiosa, esportiva e comercial, autorizada a funcionar poderá ser responsabilizado na esfera penal, pela caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3EA4FC92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ALBERTO CARLOS LOPES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D0A8566F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor AQUEMEDES DOS SANTOS LIMA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:965CD3E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora SANDRA CRISTINA URBANO DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:6F5C7E2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA JOSÉ DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:5CBAEEF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIANA FRANCELINA DA CONCEIÇÃO DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:AB843901

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA CRISTINA DE FARIAS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:227082B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ELAINE CRISTINA BATISTA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:72589B15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ALINE LIDIANNE RIBEIRO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:98475EB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora GIZELLY DOMENIQUE DA SILVA PIMENTEL para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:96EE0D38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora CARMELITA LOPES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:CBCDDE56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCA LÚCIA MARTINS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Escrituração e estatísticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7AEB895F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JUSCIMARA DE OLIVEIRA LOPES para o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0BE69B78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LAIANA JUSSARA DA SILVA DE MELO ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:2DD73B81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora NOEMIA KARLA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:0FAE1B32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora KARINA MARQUES CARDOSO para o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:3C9541D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora AUDICÉIA RIBEIRO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:63CBE018

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora CYANA PATRICIA DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:B109D092

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JANILZA MARIA DE SALES para o cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:1C207345

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA para o cargo de provimento em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:048C62F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora WRISTELIA RIBEIRO DA SILVA DELFINO DIAS para o cargo de provimento em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:10E8CDF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor WALYSON BASÍLIO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Diretor Pedagógico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:F2AED9E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora AUXILIADORA SOARES DE ARAÚJO ANDRADE para o cargo de provimento em comissão de Diretor Pedagógico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:F66FC487

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Diretor Pedagógico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:C3B77549

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora HELLEN RENYSE BATISTA FERREIRA MOTA para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:C6C3686E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JARLENE MEIRE ALVES DA FONSECA para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:733DB72B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ISABELLE LARINE FIGUEIREDO DE MOURA para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:6953C831

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA JAQUELINE BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:B86784B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JANEARA DO NASCIMENTO DIAS para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:6C1AB979

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora GILDERLANIA REGINA PONTES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C9EEACF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ANDREZA RAINARA DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Vice-diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:C3F2B542

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor GERALDO LUIZ SANTA ROSA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:8B4CE148

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ADRIANO LOIOLA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:7E873D32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FREDERICO ARRUDA LIMA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:33C13CC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ RAIMUNDO SIMPLÍCIO JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Almoxarifado, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:C1DCF160

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 073/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JULIANO SILVA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 034.116.774-65, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA** do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 01 de fevereiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:B4C4B8E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor JOÃO PEDRO PEREIRA RANGEL, inscrito no CPF sob o nº 094.451.584-31, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS URBANA E RURAL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 01 de fevereiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:D9EBD4F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
004/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. MARIA DAS DORES COSTA DANTAS, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 949, inscrita no CPF sob o nº 778.782.564-20, lotada na Creche Proinfância “Maria do Socorro Dias” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 2007 a 2011 e seu período de gozo será entre 26 de janeiro e 25 de abril do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 27 de janeiro de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:F27F1D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Nº 002/2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE A SERVIDORA JOSEFA PAULA CARLOS
DE SOUZA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Srª. JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula 11385, inscrita no CPF sob o nº 033.275.274-74, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. O período da referida licença será entre o dia 25 de janeiro e 23 de julho do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, em 02 de fevereiro de 2021

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:F749FA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02020001/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCA JOSINEIDE DIAS, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços gerais de ASG, no período de 11 meses de fevereiro a dezembro, para atender as necessidades das sedes da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 02 de Fevereiro de 2021

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de pessoa física para prestação de serviços gerais de ASG, no período de 11 meses de fevereiro a dezembro, para atender as necessidades das sedes da Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Contratado.....: FRANCISCA JOSINEIDE DIAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

SÃO TOMÉ - RN, 02 de Fevereiro de 2021

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:675D6264

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03110005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 03110005, datado em 03/11/2020, no valor de R\$ 2.776,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais), correspondente a nota fiscal nº 7000, no valor de R\$ 2.068,12 (dois mil e sessenta e oito reais e doze centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo tipo caminhão pá carregadeira, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando insumos para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:44A02B71

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03110006

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 03110006, datado em 03/11/2020, no valor de R\$ 2.776,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais), correspondente a nota fiscal nº 7000, no valor de R\$ 2.068,12 (dois mil e sessenta e oito e doze centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo tipo caminhão basculante de placa OJZ7730, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando insumos para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C7663CC7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03110007

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS

LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 03110007, datado em 03/11/2020, no valor de R\$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais), correspondente a nota fiscal nº 6999, no valor de R\$ 3.266,73 (três mil duzentos e sessenta e seis e setenta e três centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S-10 destinados ao veículo tipo máquina pá carregadeira, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando insumos para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município, e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de Fevereiro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B23D1074

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 17110005

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ALDEMIR BEZERRA -ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11) referente empenho nº. 17110005, datado em 17/11/2020, no valor de R\$ 1.568,00 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), referente à nota fiscal de nº 80, que faz face às despesas da prestação de serviços de transporte de professores. No caso sob análise, verifica-se que o pagamento do fornecedor ficou comprometido, haja vista que a administração pública anterior não quitou as obrigações relativas ao processo de despesa em apreço. Diante da situação, atendendo a norma esculpida na lei de licitações, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica visando a liquidação dos débitos junto ao fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02/02/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:820BB235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEAR MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE SERVIÇO CIVIL

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §2º do art. 80 da Lei Municipal nº 258 de 27 de maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **Comissão Municipal de Serviço Civil** do Município de São Vicente/RN.

Senhor ADEILTON DANTAS DE MACEDO - **PRESIDENTE**
Senhora MADILEIDE BALBINO DE MEDEIROS – **SECRETARIA**
Senhora LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA - **MEMBRO**

Art. 2º Ficam nomeados como membros suplentes da **Comissão Municipal de Serviço Civil** as seguintes servidoras:

Senhora AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES
Senhora MARIA SIMARA SOARES DE SANTA

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 024 de 16 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DA3FA594

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03110013

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 03110013, datado em 03/11/2020, estimado no valor de R\$ 3.470,00 (Três Mil Quatrocentos e Setenta Reais), referente a nota fiscal nº 7002, no valor de R\$ 923,02 (Novecentos e Vinte e Três Reais e Dois Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoria das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3826258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 04120002

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME (CNPJ: 03.653.650/0001-24) referente empenho nº. 04120002, datado em 04/12/2020, no valor de R\$ 704,35

(SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) referente nota fiscal nº. 1135. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de FRUTAS E VERDURAS. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal aquisição justifica-se a fim de atender as necessidades para o consumo dos usuários e plantonistas da Unidade Mista de Saúde do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02/02/2020.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E37D699A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº.....: 18/2021**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS - CPF 875.577.624-87, CRO/RN: TSB- 1277

OBJETO.....: Constitui objeto do presente instrumento de contrato, à prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Odontológico, a ser realizado em órgão designado pela Administração Pública Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, notadamente relativos à: Organizar e planejar os serviços de saúde; Auxiliar nas tarefas de odontologia em geral; Preparar os pacientes; Auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; Ficar responsável pela esterilização e ordenação do instrumental; Proceder a medidas de prevenção e controle das doenças bucais; Auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; Zelar pelos materiais, equipamentos e instrumental utilizados, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

VALOR MENSAL.....: A - Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e Cem Reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade, para o respectivo período de vigência de contrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município. 10.301.0013.2029 Manut. da Atenção Primária à Saúde - elemento de despesa 31900400 - Receita de Imposto e trans. – Saúde, Transferência SUS Bloco Custeio.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de fevereiro de 2021

ASSINAM:

Pela contratante:

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – Secretária Municipal de Saúde**

Pela contratada:

Marlúbia Balbino De Medeiros - CPF nº 875.577.624-87

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:18AC504A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de janeiro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001		0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	25h	226,88
002		0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	25h	365,90
003		0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro(readaptad	20h	181,50
004		0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	214,50
005		0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	589,88
006		0000464	José Adriano de Lima	Gari	25h	216,56
007		0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	45h	389,81
TOTAL R\$						2.025,38

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:77809ADC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2021-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pela Servidora efetiva, adiante nominada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva, abaixo citada, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de janeiro de 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES						
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001		0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	20h	181,50
TOTAL R\$						181,50

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D42F95C1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2021-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDORA ABAIXO NOMINADA.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), a Sra. **Maria Lucinete Santos Ribeiro**, Mat. Nº 0000991, exercente do cargo de ASG, lotada na Unidade do ESF I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:87EFD726

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde aos requerimentos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares fracionadas em 02 (dois) períodos, aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000021	José Nilton da Silva	01/08/2019 a 01/08/2020,	01/02/2021 a 10/02/2021 01/03/2021 a 20/03/2021
0000998	Rayane Kênia Campêlo da Silva	01/03/2019 a 01/03/2020	01/02/2021 a 10/02/2021 01/03/2021 a 20/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1DCF8DD5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, aos servidores adiante nominados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000795	Isabel Suênia Nunes da Rocha	15/06/2019 a 15/06/2020	18/02/2021 a 20/03/2021
0000815	Maria Eliane Souza de Lima	10/01/2020 a 10/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:10C4056D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares as servidoras lotadas na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelos servidores adiante nominados;

CONSIDERANDO o deferimento dos diretores escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotadas na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, referentes aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000735	Juliana Alves Lara	02/01/2020 a 02/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
000052	Vitória Pereira de Araújo	02/01/2020 a 02/01/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A0CEAE18

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de
SUBCOORDENADOR DE RECURSOS
HÍDRICOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a Competência Geral dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **DAYSON BRUNO GUNDIM DE SOUZA**, para assumir o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DC476C8D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
106/2021-ADM/RH**

Que presta **DAYSON BRUNO GUNDIM DE SOUZA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **DAYSON BRUNO GUNDIM DE SOUZA**, por ter sido nomeado para o cargo de SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS, pela PORTARIA nº 106/2020, de 01 de fevereiro de 2021, publicada

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

DAYSON BRUNO GUNDIM DE SOUZA

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:86F40DC3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de Diretor Escolar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Art. 71 Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 7º B e 7º C, da Lei Complementar nº 036/2019, de 18 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6B625E34

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
107/2021-ADM/RH**

que presta a Sra. **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, por ter sido nomeada para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** pela PORTARIA nº 107/2021, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MARIA

Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FBD51A12

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2021-ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de Diretor Escolar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Art. 71, parágrafo único da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 7º B e 7º C, da Lei Complementar nº 036/2019, de 18 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sra. **SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR** do Centro Municipal de Ensino Rural Profº Paulo Freire, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7F314F35

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
108/2021-ADM/RH**

Que presta a Sra. **SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA**, por ter sido nomeada para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** pela **PORTARIA** nº 108/2021, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

SUNILCE FERNANDES DE MEDEIROS BEZERRA
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:12BA7D66

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021**

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN** no uso de suas atribuições legais torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato aprovado no Processo Seletivo Nº 001/2020 para assumir o cargo de

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL por meio de **contrato temporário** com a administração municipal, cujo nome e informações abaixo descrita:

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
Terezinha Moizinho Silva de Lima
Nº Inscrição PSS: 005 CPF nº 053.550.784-43

Comunicar que aceitando o múnus, o referido candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, município de São Vicente/RN, no prazo de até 02 (dois) dias úteis para assumir o aludido cargo, após esta publicação, munido das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de nascimento de filhos menores;
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma que comprove a respectiva habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária (Caixa Econômica Federal);
- Comprovante de residência;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal
CPF 031.534.614-06

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7A800236

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2021/ADM-RH**

Nomeia o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 002/2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a Competência Geral dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAÚJO SILVA**, para assumir o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D7AB8E7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
105/2021/ADM-RH

Que presta **ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAÚJO SILVA**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021, compareceu o(a) Sr(a): **ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAÚJO SILVA**, por ter sido nomeado para o cargo de SUBCOORDENADOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA, pela PORTARIA nº 105/2021, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

ROBSON EDUARDO BISPO DE ARAÚJO SILVA
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C41DE031

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2021-ADM/RH

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde aos requerimentos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000468	Carlito Grazianna de Medeiros	01/02/2020 a 01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	03/04/2019 a 03/04/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
0000742	Floriza Fabiana de Araújo	01/04/2019 a 01/04/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
0000746	Franciel Vasconcelos Dantas	01/04/2019 a 01/04/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	01/02/2020 a 01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
0000809	Lindemberg Miele de O. Lucas	24/12/2019 a 24/12/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
0000887	Sebastião José de Lima Neto	01/02/2020 a 01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9FB4182E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2021-ADM/RH

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%), ao Sr. **CAINÁ ARAÚJO CRUZ**, Mat. Nº 0001084, exercente do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0B9FF6ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021
PROCESSO Nº 112.010/2021

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS (CONTRATOS, EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS E ETC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRESA NACIONAL)

FAVORECIDO.....: IMPRESA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00

VALOR.....: R\$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:08013449

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021
PROCESSO Nº 112.011/2021**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS (CONTRATOS, EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS E ETC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI/RN.

FAVORECIDO.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ: 00.639.299/0001-29

VALOR.....: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:5309F041

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 1032/2021 – GP, DE 01 DE FEVEREIRO
DE 2021.**

A Lei nº. 1032/2021 de 19 de janeiro de 2021, publicado na Edição nº. 2444, de 20 de janeiro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte tem pela presente, por erro formal a seguinte correção:

RETIFICA:

Onde se lê:

LEI Nº 1032/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Leia-se:

LEI Nº 1033/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Serra Caiada – RN, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:17D7F752

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 112.010/2021**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (IMPRESA NACIONAL), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 02 de fevereiro de 2021

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:C886A851

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 112.011/2021**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 02 de fevereiro de 2021

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:360C3640

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2021**

Dispõe sobre a Exonerar de Servidor Público Municipal do Cargo de Procurador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor ERIVELTON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RGº002.812.452 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 084.735.404-09 do Cargo de Procurador Municipal do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 31 de janeiro, de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de janeiro de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/02/2020, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:AE1A954E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 /2021**

Dispõe sobre a Nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Procurador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor SIMAO MARQUES DA COSTA, brasileiro, portador do RGº001424729 OAB/RN, inscrito no CPF/MF nº 942.287.014-34 do Cargo de Procurador Municipal do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 01 de fevereiro, de 2021.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 01 de fevereiro de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/02/2020, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:56E8FA14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021 (*REPUBLICADO POR ERRO)**

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com as demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 04/01/2021 à 31/12/2021, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

- * MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA – CPF 076.668.214-50
- * MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS – CPF 121.183.294-58
- * CRISTIANO ANTÔNIO DE MEDEIROS – CPF 672.300.754-91
- * JOSÉ EVANUEL DE ARAÚJO - CREA/RN 2116681812

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
Elaboração de Edital, Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Leilão, Publicações de Avisos;

Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação proporá a PREFEITA MUNICIPAL, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal no 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se,
Publique-se nos locais de costumes, e
Cumpra-se

Serra de São Bento/RN, em 04 de janeiro de 2021.

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 04 de janeiro de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 31/01/2021, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:56A9F08C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 012/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 842/2020 e dá outras providências.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento Fiscal do município de Serra do Mel (Lei nº 842/2020, de 29 de dezembro de 2020), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a favor da **Gestão de Operações Especiais**, nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.014	Gestão das Operações Especiais
28	Encargos Especiais
846	Outros Encargos Especiais
0000	Operações Especiais
0013	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições
3	Despesas Correntes
33	Outras Despesas Correntes
3390	Aplicações Diretas
339093	Indenizações e Restituições
	Fonte de 10010000
	R\$ 20.000,00

	Recurso			
Total da Suplementação			R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
15	Urbanismo			
451	Infra-Estrutura Urbana			
0016	Infra-Estrutura			
2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos			
4	Despesas de Capital			
44	Investimentos			
4490	Aplicações Diretas			
449051	Obras e Instalações	Fonte	10010000	R\$ 20.000,00
Total da Anulação			R\$	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 02 de fevereiro de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:77E7FEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DOS CIRURGIÕES DE MOSSORO S/S LTDA para o Custeio de equipe medica para realização de procedimento cirúrgico de Próstata para o Munícipe; Raimundo Agostinho de França., no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 02 de fevereiro de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:78F149E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 01/2021

ADJUDICAMOS o(s) vencedor (es) do Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2021, realizado em 25/01/2021, a saber:

Objeto: Registro de preços visando a futura e possível contratação de **serviços complementares profissionais na área da saúde**, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel-RN.

COENFMG –COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM-MEI- CNPJ: 19.339.192/0001-93, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):02, totalizando o valor de **R\$ 220.147,20 (duzentos e vinte e mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)**.

LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- LTDA/EIRELLI- CNPJ: 05.264.035/0001-51, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):01,14,15,16,17, totalizando o valor de **R\$ 4.093.020,00 (Quatro milhão, noventa e três mil e vinte reais)**

CLÍNICA EQUILÍBRIO LTDA-ME- CNPJ: 15.410.321/0001-31, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):28,39,40 e 43, totalizando o valor de **R\$ 333.660,00 (Trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais)**

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI-ME- CNPJ: 11.505.498. /0001-60, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):03,05,21,22,23,24,25,26 totalizando o valor de **R\$ 1.772.639,90 (Um milhão, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**

SOMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EIRELLI- CNPJ: 26.777.742/0001-11, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):04,06,07,08,09,10,11,12,13, 18, 19,20,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,41,42 e 44 totalizando o valor de **R\$ 2.258.186,10(Dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos)**

Serra do Mel/RN, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Port: 041/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:D2D83D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria Edineide Filgueira Rocha** aprovada em Concurso Público no cargo de Zeladora, do Quadro Permanente de Funcionários.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 03 de fevereiro de 2021 e término em 03 de maio de 2021, correspondente ao período de 03 de julho de 2015 a 03 de julho de 2020.

Serra do Mel/ RN, 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:BC8F1F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2101270001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal nº 025/2021, torna público a **SUSPENSÃO** do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição de motobombas submersas e equipamentos**

para captação das águas da barragem Ruy Pereira dos Santos (Dinamarca), publicado no dia 28 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte com código identificador nº 4893D17C, Edição 2450, que aconteceria no dia **10 de fevereiro de 2021**, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (84)3426-2261 e/ou pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:67813143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 2012080001 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/2002/ DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **03 de fevereiro de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de luminárias com tecnologia LED, lâmpadas, postes e afins para manutenção, substituição e instalação da rede pública municipal de Serra Negra do Norte/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **18 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:DB5BD912

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 01/02/2021**

BOLETIM OFICIAL – 01/02/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **00**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **18**
- Descartados (com exame negativo): **513**
- Confirmados (total de exames positivos): **350**
- Tratamento domiciliar: **29**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **311**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:D8A83600

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 038/2021**

PORTARIA Nº: 038/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	02 de fevereiro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:C1022C4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 039/2021**

PORTARIA Nº: 039/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	02 de fevereiro de 2021	100,00		100,00	
<input checked="" type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de fevereiro de 2021, com o objetivo de conduzir exames de SWABCOVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte conforme planilha anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:0F0AA2D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 02/02/2021**

BOLETIM OFICIAL – 02/02/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **25**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **18**
- Descartados (com exame negativo): **513**
- Confirmados (total de exames positivos): **350**
- Tratamento domiciliar: **26**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **314**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:62AE8886

**GABINETE CIVIL
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH
016/2019**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 016/2019

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr.^a ANA CLÁUDIA SOARES DOS SANTOS GOMES – CPF 120.134.334-84; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do **CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 016/2019**, firmado através do processo seletivo Nº 001/2019 de fevereiro de 2019, assinado em **12 de março de 2019**, para os serviços de **Assistente Administrativo**, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e, do outro, a Sr.^a ANA CLÁUDIA SAORES DOS SANTOS GOMES, a partir de 31 de janeiro de 2021.

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:EB48CC08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

REVOGA A PORTARIA Nº 017/2021, DE 08.01.2021, NESTE ATO NOMEIA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Art. 56, Inciso V, da Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, as pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIRO:

Fabio Francisco Viana

CPF: 022.385.554-55

EQUIPE DE APOIO:

Romulo Ruan da Silva Guedes

CPF: 018.035.134-62

Wadson de Oliveira Silva

CPF: 072.288.104-57

Art. 2º- Os trabalhos das pessoas ora nomeadas, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações:

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Serrinha/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:F24EA1AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN AVISO DE
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**

001/2021

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que cancela a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação formação de registro de preços para aquisição de Material Hospitalar destinados a atender as necessidades de unidade básicas e hospitalares de saúde do município de Serrinha - RN. Ao revermos detidamente ao processo, foi notado alguns erros que precisam ser sanáveis, portanto seguindo o princípio da autotutela, estabelece que a administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, portanto este certame está cancelado. Em breve será publicado um novo certame. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Serrinha/RN, e-mail: licitações.pmsr@gmail.com, telefone: (84) 3284-0107

Serrinha/RN, 02 de fevereiro de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:DD2E06B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN AVISO DE
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**

002/2021

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do seu prefeito municipal, torna público que cancela a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para abastecimento da farmácia básica do município de Serrinha/RN. Ao revermos detidamente ao processo, foi notado alguns erros que precisam ser sanáveis, portanto seguindo o princípio da autotutela, estabelece que a administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, portanto este certame está cancelado. Em breve será publicado um novo certame. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Serrinha/RN, e-mail: licitações.pmsr@gmail.com, telefone: (84) 3284-0107

Serrinha/RN, 02 de fevereiro de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:CAB5EC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de materiais gráficos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Contratado.....: **MOISES GARCIA COSTA**
(29.522.603/0001-35)

Dotação Orçamentaria: 128 - 2 . 2010 . 13 . 813 . 2 . 2.35 . 0 . 339030 **Material de Consumo**

Valor Total: 2.317,50

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:DB97BFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: **POSTO PINTO PETROLEO LTDA**
(04.905.677/0001-20)

Dotação Orçamentaria: 50 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1 . 2.13 . 0 . 339030 **Material de Consumo;**

116 - 2 . 2007 . 26 . 122 . 1 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo;

203 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 1 . 2.47 . 0 . 339030 Material de Consumo;

293 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 1 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo

Valor Total: 17.397,00

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:FD313E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 20(Vinte) Kits Natalidade para atender as famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), para qual solicitamos as providências necessárias..

Contratado.....: **FINNA FESTAS DECORACOES LTDA**
(26.183.637/0001-54)

Dotação Orçamentaria: 283 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 1 . 2.62 . 0 . 339032 **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Valor total: 5.836,00

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:9DF8D493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peças para a manutenção e concerto do caminhão pipa internacional/4400P7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: **VIA TURBO AUTO PECAS EIRELI**
(33.892.620/0001-31)

Dotação Orçamentaria: 50 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1 . 2.13 . 0 . 339030 **Material de Consumo**

Valor Total: 5.406,00

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8911156B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material esportivo para atender os anseios da população do município SEDE e DAS COMUNIDADES desta circunscrição..

Contratado.....: **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
(36.342.832/0001-33)

Dotação Orçamentaria: 145 - 2 . 2011 . 27 . 812 . 1 . 2.38 . 0 . 339030 **Material de Consumo**

Valor Total: 6.993,00

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E1DF5B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/2021 – GP EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para a Gestor de Contratos no âmbito do Município de Sítio Novo/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNARo servidor FRANCISCO WILKER CONFESSOR, inscrito no CPF/MF nº 038.244.324-12, portador da cédula de identidade nº 003.599.124 SSP/RN e matrícula nº 4707, para **GESTOR DE CONTRATOS** no âmbito do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Sítio Novo/RN, aos 28 de janeiro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:CBB5D86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DO
CONTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DO
CONTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu /RN.
CONTRATADA: DAMSETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.245.818/0001-20.
OBJETO: Licenciamento e direito de uso do Software de Folha de Pagamento totalmente WEB.
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA: 14/01/2021.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal-
Patricia Tavares da Silva/Sócia

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6F73A85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Vice-Diretor do Hospital Municipal, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 01- Nomear a Servidora, **SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 444.684.584-53, para exercer o Cargo de COORDENADORA DE LICITAÇÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 02- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 02 de fevereiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1E34DBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

CONTRATADO: ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) de nº 05.642.755/0001-03.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato celebrado em 01.02.2018, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Elemento Orçamentário “3.3.90.39 – Outro Serviço de Terceiro – PJ”, existente no Orçamento Vigente.

FONTE DE RECURSO FINANCEIRO: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Taxas, FMAS, FMS, FUNDEB e Recursos das demais Secretarias Municipais alocadas no OGM, conforme o caso

Tangará/RN, 29 de janeiro de 2021.

Assinatura
JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:511E1DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA

Aposentadoria Art. 3 da EC 47/2005 Ato/Portaria nº 000004/2021

TANGARA/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora IAPONIRA CUSTODIOFREIRE.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora IAPONIRA CUSTODIO FREIRE, portadora do RG nº 284944, SSP-RN, CPF nº 307.624.134-68, Efetiva, no cargo PROF. PM II - I, Matrícula Funcional n.º 171, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000001/2021, com paridade acrescidos das seguintes vantagens: 10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos e 07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:BF30FCB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA**

Aposentadoria Art. 3 da EC 47/2005 Ato/Portaria nº 000001/2021

TANGARA/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOAO DANTAS DE LIMA NETO.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor JOAO DANTAS DE LIMA NETO, portador do RG nº 412024, SSP-RN, CPF nº 316.445.624-72, Efetivo, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 512801, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 c/c art. 35 e incisos, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000007/2020, com paridade acrescidos das seguintes vantagens: 04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:7AD9D73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA**

Aposentadoria por Invalidez Ato/Portaria nº 000002/2021

TANGARA/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente em favor do servidor SEVERINO FERNANDES DE LIMA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ - TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao servidor SEVERINO FERNANDES DE LIMA, portador do RG nº 656929, SSP-RN, CPF nº 316.443.334-49, Efetivo, no cargo DATILOGRAFO, Matrícula Funcional n.º 1741, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 13 e 16 da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme os termos do processo do TANGARAPREV nº 000008/2020, acrescidos das seguintes vantagens: 07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:BF965288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO 0003 DE APOSENTADORIA RITA DE CASSIA**

Aposentadoria por Idade Ato/Portaria nº 000003/2021

TANGARA/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora RITA DE CASSIA MEDEIROS BARBOSA.A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO TANGARÁPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais à servidora RITA DE CASSIA MEDEIROS BARBOSA, portadora do RG nº 746451, SSP, CPF nº 283.068.644-68, Efetiva, no cargo A.S.G., Matrícula Funcional n.º

1701, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tangará, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 da Lei Municipal nº 564/2014, de 06 de junho de 2014, conforme processo de TANGARÁPREV nº 000010/2020, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:DFDFDC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO TANGARAPREV**

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2021

A gerente de previdência do Tangará Prev, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada TangaráPrev, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Eliane Dantas de Pontes Confessor

Cargo: Gerente de previdência da TangaráPrev

Matrícula: 0004

CPF nº: 038.139.474-32

Maria José Custódio Freire

Cargo: Coordenadora de Benefícios no TangaráPrev

Matrícula: 000471

CPF nº: 278.024.184-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará, 02 de fevereiro de 2021.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência da TANGARÁPREV

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:470C16EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESTITUIÇÃO DO TANGARAPREV**

DESTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 01/2021

A gerente de Previdência da Tangaráprev, Eliane Dantas de Pontes Confessor, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Destituir** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciado” da unidade jurisdicionada Tangaráprev na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Otacílio Barreto Neto

Cargo: Gerente de previdência da TangaráPrev

Matrícula: 0002

CPF nº: 038.139.474-32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará, 02 de fevereiro de 2021.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR

Gerente de Previdência da TANGARÁPREV

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:C9C08BDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do CIPREV – ASSISTÊNCIA, referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de Serviços profissionais de Assessoria e consultoria Atuarial para elaboração de reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos anos de 2020 e 2021 do Município de Tenente Ananias/RN. Cujo Valor Total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais), a ser pago 30 (trinta) dias após a reavaliação atuarial.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 29 de Janeiro de 2021

JOSÉ MARCELO DA SILVA

Presidente

Instituto de Previdência Servidores de Tenente Ananias

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:674844C1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2020-0022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA - ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 04/01/2021 a 31/12/2021.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Marcos Antonio Pires de Sá Filho pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 04 de Janeiro de 2021.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:1BEA15CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 080/2021**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR REUNIÃO ADMINISTRATIVA JUNTO COSEMS E SESAP**, no período: de **04/02/2021 à 04/02/2021**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de fevereiro de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6AEC2A5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADESÃO DA ARP Nº 18/2020**

Extrato de Adesão da ARP nº 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN
ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços médicos na área da saúde.
Fundamentação: Lei nº 8666/93; Capítulo IX Art, 2º do Decreto 7892/2016; e Decreto nº 9488/2018.
Empresa: SERV SAUDE EIRELI – CNPJ: 33.235.736/000-06

Tibau do Sul/RN, 08 de janeiro de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:19A6B418

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
CANCELAMENTO DE REUNIÃO PÚBLICA - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONSIDERANDO o aumento de casos testados como positivos dentro do município de Tibau do Sul/RN;

CONSIDERANDO o afastamento de alguns servidores da Prefeitura por suspeita de Covid-19;

CONSIDERANDO o decreto nº 003, de 28 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a proibição de eventos e dá outras providências, consoante relatório nº 001/2021;

Informamos o cancelamento da reunião pública que trataria da licença ambiental da Urbanização de acesso à Lagoa de Guarafas, que estava agendada para o dia 03/02/2021 por meio do ofício nº004/2021.

Ressaltamos que uma nova data será agendada levando em consideração o efetivo municipal, dentro das recomendações prévias de combate e prevenção ao covid-19.

Tibau do Sul/RN, 02 de fevereiro 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA**

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:A30DB8D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- **CNPJ:** 08.234.155/0001-02,

Contratado: Francinaide Martins Bezerra - **CPF:** 179.539.478-11;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, situado na Avenida Bom Jesus dos navegantes, Nº 19, Centro - Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação.

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Valor global: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pelo contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal

Pelo contratante: Francinaide Martins Bezerra - **CPF:** 179.539.478-11;

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:2041E160

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- **CNPJ:** 08.234.155/0001-02,

Contratado: Francinaide Martins Bezerra - **CPF:** 179.539.478-11;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, situado na Avenida Bom Jesus dos navegantes, Nº 19, Centro - Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação.

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Valor global: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:49E6D997

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Contratante: Município de Touros/ RN- CNPJ: 08.234.155/0001-02,

Contratado: Francinaide Martins Bezerra - CPF: 179.539.478-11;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, situado na Avenida Bom Jesus dos navegantes, Nº 19, Centro - Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação.

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Valor global: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:C9C0A9FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Touros - CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: José francinildo Pimentel Freire - CPF: 029.262.794-77;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, situado na Rua 11 de novembro, Nº 33, Distrito de Santa Luzia - Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento do CRAS.

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor global: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante:

Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito Municipal
Kainara de Oliveira Farias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Pelo contratado: - Francisco Canindé da Silva - CPF: 097.366.544-00.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:F0A2A344

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Touros - CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: José francinildo Pimentel Freire - CPF: 029.262.794-77;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, situado na Rua 11 de novembro, Nº 33, Distrito de Santa Luzia - Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento do CRAS.

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor global: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:90AE834F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Touros - CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: José francinildo Pimentel Freire - CPF: 029.262.794-77;

Objeto do contrato: Contratação de locação de 01(um) imóvel, situado na Rua 11 de novembro, Nº 33, Distrito de Santa Luzia - Touros/RN - CEP: 59.584-000, para funcionamento do CRAS.

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021;

Valor mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor global: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Touros/RN, 01 de fevereiro de 2021.

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7B1C760D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 114

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.289.084,49 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 834 de 19 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.289.084,49 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 30 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:8A35D08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Eu, **RAIMUNDO FLORISNALDO DE SOUZA SILVA**, funcionário público efetivo, sobre o cargo de ASD, e lotada a secretaria municipal de Esportes e Lazer, venho respeitosamente requerer minha **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **16 de dezembro de 2020 a 14 de março de 2021**. Retornando as suas atividades em **15 de março de 2021**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim a mesma gozar de sua licença prêmio, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:4A57CA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 02/2021-RP

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que, por motivos de pedidos de esclarecimentos e dúvidas feitos pelo Promotor de Justiça desta Comarca a respeito do Edital e anexos que regem o presente certame, **RESOLVE** sanar as dúvidas existentes e reaprazar a Sessão para às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2021, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO Nº 02/2021-RP**, na forma eletrônica, para Registro de Preço tipo menor preço, para aquisição de combustível automotivo (Óleo S-10) para manutenção da frota oficial de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos, devidamente corrigidos, encontram-se à disposição dos interessados na plataforma **bbmnetlicitacoes.com.br**, solicitado através do e-mail **licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com** e no site **umarizal.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Reaviso.

UMARIZAL - RN, 03 de Fevereiro de 2021.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:625C6371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 002/2020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 002/2020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2160: Transferências à Consórcios Públicos Voltados à Saúde
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FA459548

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 095/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 095/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemia

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Total da suplementação: R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Total da anulação: R\$ 51.125,89 (Cinquenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BA38C0FD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 05/2021, datado de 28/01/2021, de autoria da servidora ADELICINA MEDEIROS BARBOSA BEZERA, matrícula 350;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora ADELICINA MEDEIROS BARBOSA BEZERA, matrícula 350, de 03/02/2021 a 03/05/2021, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:00CDA02

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 0100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 04/2021, datado de 28/01/2021, de autoria da servidora ERONILZA MEDEIROS GONDIM, matrícula 571;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora ERONILZA MEDEIROS GONDIM, matrícula 571, de 03/02/2021 a 03/05/2021, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 01 de Fevereiro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3BC6AEBE

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA N.º 0101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 0101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LÍLLIAN FABRINE CARVALHO MATOSO GONDIM**, inscrita no CPF/MF nº 101.453.254-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretário, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 005/2021 - GPMU, de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C1FE7DEC**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0102, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 0102, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ERICLENIO COSTA CRUZ**, inscrito no CPF/MF nº 094.494.084-67, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratos, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 015/2021 - GPMU, de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:25644A36**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 0103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA EDILUCIA DA SILVA BEZERRA COSTA**, inscrita no CPF/MF nº 053.603.274-21, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 060/2021 - GPMU, de 15 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EF5989BA**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 0104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO CARLOS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF nº 916.104.944-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Governo e Patrimônio do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC1, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 036/2021 - GPMU, de 07 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0794150A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, inscrito no CPF/MF nº 017.023.084-80, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CT, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 062/2021 - GPMU, de 15 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:41269D1C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0106, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0106, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr **FRANCISCO CANINDE FERNANDES DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF nº 745.778.243-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Pública, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 048/2021 - GPMU, de 11 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:968E8A03

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr **LUCAS EDUARDO AQUINO DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF/MF nº 103.975.574-77, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Arquitetura, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 067/2021 - GPMU, de 18 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0249F79F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0108, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0108, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ELYS EDUARDA GONÇALVES SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº 085.697.834-50, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Engenharia do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 043/2021 - GPMU, de 08 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6E79C1D0**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0109, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 0109, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CÉDMA ADRIÁDINA GONDIM BEZERRA FREIRE**, inscrita no CPF/MF nº 082.848.054-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretário, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 071/2021 - GPMU, de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D6E1FCD9**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0110, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 0110, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **PAULO RANIELDER COSTA XAVIER**, inscrito no CPF/MF nº 011.620.774-41, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Mídia do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 014/2021 - GPMU, de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A3CF5479**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0111, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 0111, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **KALINE CRISTINA RODRIGUES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF nº 047.748.294-55, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Atenção Básica do Município de Upanema/RN – nomenclatura CT, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 020/2021 - GPMU, de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6AC96A3F**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0112, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 0112, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOAO VALERIO ALVES NETO**, inscrito no CPF/MF nº 033.115.504-47, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:62598775

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0113, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0113, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ANTONIO VALKER DE OLIVEIRA LEAL**, inscrito no CPF/MF nº 082.683.424-80, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:76CC095A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0114, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0114, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GAMA**, inscrito no CPF/MF nº 664.673.814-91, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:94044FA1

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0115/2020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 - GPMU.

PORTARIA N.º 0115/2020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea “e” do Regime Jurídico Único de Upanema, cumulado com o art. 113, da Lei Municipal nº 706/2021;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor (a) ANTONIO ARGEMIRO DE MEDEIROS, CPF nº 638.681.304.97, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 18, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a exercer a função de confiança de Gerente do Abatedouro Público, nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C0EB2D3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PRIMEIRO TERMO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 28.886.148/0001-94, situada a Rua João Evangelista, nº 18, Bairro Jardim Lola, são Gonçalo do Amarante/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a prestação de serviços de execução de obra de Pavimentação e Drenagem superficial da Rua Maceió, situada no município de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 26/05/2020 originadas da licitação TP Nº 001/2020.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 23 de Dezembro de 2020

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 28.886.148/0001-94
Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:65EE5871

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR FERNANDA ELLEN**

PORTARIA Nº. 072/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDA ELLEN DE ARAUJO OLIVEIRA**, para exercer a Função Comissionada de Secretária Adjunto de Cultura Turismo e Juventude, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art. 2º - O agente público ora nomeado exercerá suas funções e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4DB43476

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande

do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 17.382.733/0001-30, situada a Rua dos Miosotes, nº 347, Capim Macio, Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a prestação de serviços para execução de obra de Construção de 08 Unidades Habitacionais no município de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 20/08/2020 originadas da licitação TP Nº 003/2020.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 23 de Dezembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 17.382.733/0001-30
Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2B793653

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PRIMEIRO TERMO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.570.061/0001-04, situada a Rua João Cunha, nº 88, Centro, Triunfo Potiguar /RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a prestação de serviços para execução de obra de Pavimentação e Drenagem superficial de

vias publicas no município de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 20/08/2020 originadas da licitação TP Nº 004/2020.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 23 de Dezembro de 2020

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 08.570.061/0001-04
Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7F614AC6

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR “USUÁRIO GERENCIADOR” PREFEITURA
MUNICIPAL DE VERA CRUZ, NA OPERAÇÃO DO PORTAL
DO GESTOR**

PORTARIA Nº. 073/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Vera Cruz, na operação do Portal do gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

- **Nome:** Maria Francisca Lopes da Silva

Cargo: Controladora Municipal

Matrícula: 099

CPF: 051.xxx.xxx-94

- **Nome:** Erivalter Riberio de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matrícula: 361

CPF: 852.xxx.xxx-15

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 01 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6B2CD035

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PRIMEIRO TERMO DE PRAZO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.570.061/0001-04, situada a Rua João Cunha, nº 88, Centro, Triunfo Potiguar /RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a prestação de serviços para prestação de serviço de execução de Reforma e Pintura de Praças e Quadras de Esporte localizadas na cidade de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 22/12/2020 originadas da licitação Convite Nº 004/2020.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 31 de Dezembro de 2020

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 08.570.061/0001-04
Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:85FCDB9F

**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR MEMBRO PARA PORTAL DO GESTOR**

PORTARIA Nº : 074/2021

O Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo de Previdência de Vera Cruz – VERAPREV, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Caio Flávio Lima de Santana
Cargo: Gerente de Previdência
CPF nº: 058.xxx.xxx-40.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 02 de Fevereiro de 2021

MARCO ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:840FFCEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº02020001/21**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Favorecido: Ofício Único de Vera Cruz – Comarca Monte Alegre/RN.
CNPJ: 22.606.254/0001-90

Objeto: Serviços cartoriais, destinados para a secretaria municipal de administração e finanças, para que assim possamos dar continuidades aos nossos serviços administrativos para com o município de Vera Cruz.

Valor: R\$ 214,50 (Duzentos e catorze reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 02 de Fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:13CC65A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 002/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **18/02/2021 às 09:00** horas, abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 002/2021**, para aquisição de **Equipamentos Material Permanente para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Vera Cruz/RN**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 02 de Fevereiro de 2021.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Obs: Em virtude do Decreto nº 200/2020, no qual dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação e contágio da *dacovid-19* no município de Vera Cruz/RN. Fica obrigatório a todos os presentes a utilização de máscara facial, bem como higienização das mãos antes de adentrar na sala onde ocorrerá a sessão.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2C539D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 003/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **18/02/2021 às 13:00** horas, abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 003/2021**, para aquisição de **Veículos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Vera Cruz/RN**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 02 de Fevereiro de 2021.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Obs: Em virtude do Decreto nº 200/2020, no qual dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação e contágio da *dacovid-19* no município de Vera Cruz/RN. Fica obrigatório a todos os presentes a utilização de máscara facial, bem como higienização das mãos antes de adentrar na sala onde ocorrerá a sessão.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:785CF27C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2021-PMV/GP**

Portaria nº 062/2021-PMV/GP

Dispõe sobre a exoneração de Adalmaria Lopes, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a senhora ADALMARIA LOPES, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Gestão e Projetos Educacionais – lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 29 de janeiro de 2021

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C2D27D41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO Nº 001/2021**

Memorando Nº 001/2021 Viçosa/RN, em 15 de janeiro de 2021.**Atualização Cadastral**

Tendo em vista que as informações cadastrais dos nossos funcionários devem ser mantidas atualizadas com o objetivo de que seja fornecido o melhor e mais personalizado atendimento, no setor de Recursos Humanos deste município. Esta secretaria de Administração solicita o comparecimento dos funcionários efetivos para atualização cadastral. Lembrando que a atualização cadastral será através de agendamento nos horários de expediente de 08h00min as 13h00min na cede da Prefeitura Municipal de Viçosa, na sala dos Recursos Humanos.

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (84) 99938-0229 de Anderson Bandeira, assistente de RH.

Documentação necessária:

Dados bancários;
CPF;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP
Foto 3x4

Reservista Militar;
Título de Eleitor;
Comprovante de Residência;
Certidão de Casamento
Contatos (e-mail e telefone);
CPF de dependentes, caso haja.

Atenciosamente,

FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FBDF7856

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020-PMV/SMS/SME**

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2020-PMV/SMS/SME**

CONVOCAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de níveis Médio e Superior para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, no município de Viçosa, convoca a se apresentar à Prefeitura para preenchimento de cargo objetos do presente Processo Seletivo Simplificado:

CARGO: Psicóloga

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
2	2783254	Fernanda Feitosa de Oliveira	6,5

O candidato aprovado acima listado dever comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada na Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, no horário de 8h às 12h, entre os dias 03/02/2021 a 05/02/2021, com a seguinte documentação original e cópias (duas cópias de cada documento):

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;

j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;

k) Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.

l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

Viçosa/RN, 02 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Membros Titulares:

SELICINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES
Presidente da CPSS – Portaria Nº 015/2020 – PMV;

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;
Membro da CPSS – Portaria Nº 015/2020 – PMV;

THERESA ADÉLIA MARTINS GARCIA
Membro da CPSS – Portaria Nº 015/2020 – PMV

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CE0236E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PE**

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PE**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 033/2021, torna público que às **15:00** do dia **17/02/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Construção de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de forma parcelada de combustíveis destinados a frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site Portal Oficial de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **17/02/2021 às 15:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios Portal Oficial de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 02/02/2021.

JOYLE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4684D1A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PE**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - PE

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 033/2021, torna público que às **16:00** do dia **17/02/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Contratação de empresa para execução de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria.

A sessão pública será realizada no site Portal Oficial de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **17/02/2021 às 16:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites Portal Oficial de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 02/02/2021.

JOYLE DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:65351022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - PP

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Pregoeira, designada pela portaria n.º 033/2021, torna público que às **13:30** do dia **19/02/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2021 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: www.vicosarn.gov.br, ou pelo email: licitacaovicosarn@gmail.com.

Viçosa/RN, 02 de fevereiro de 2021.

JOYLE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0899225E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR a Senhora **Emanuella Michelline Soares Gundin**, inscrita no Cadastro Funcional sob o N.º 108, para o Cargo de Coordenadora geral da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme, o inciso II do Art. 3.º-A da Lei n.º 828/2016.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de fevereiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:872F302C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.95, § 1º da Lei Municipal n.º 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1.º. REMANEJAR, a servidora **Maria das Graças Silva de Brito**, Agente Administrativo, inscrita no Cadastro Funcional sob n.º 1075, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 02 de fevereiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:FFD1635D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação n.º 013/2021, Processo Licitatório n.º 277/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ: 26.771.275/0001-12, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, PLANEJAMENTO E ACESSORIA E COMUNICAÇÃO**, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 01 de fevereiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A4EEB19C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE FÉRIAS N.º 037/2021 – GABINETE DO PREFEITO - REVOGADA

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor, **Francisco de Assis Cavalcante**, vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob nº 432, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 01/02/2021 com término em 02/03/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 02 de fevereiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:DB50FE51

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 014/2021, Processo Licitatório nº. 192/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa GUTEMBERG F. DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ: 08.236.940/0001-96, no valor de R\$ 17.320,00 (Dezesseite mil e trezentos e vinte Reais.), referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN..**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 02 de fevereiro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:1BA12D60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 06/2021 HOMOLOGAÇÃO PÓS RECURSO**

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **HOMOGLOBAR** o resultado do Processo Seletivo Simplificado pós recurso, de acordo com o Edital nº. 001/2021.

CLA	Nº Insc.	Nome	Cargo	NC	NE	NF	Status
001	PMA- 026	Ary Kleber Fernandes de Oliveira	ASD	0	80	8	Aprovado
002	PMA- 145	Maria Silvanira de Morais Silva	ASD	0	80	8	Aprovado
003	PMA- 099	Joacy José Alves	ASD	0	80	8	Aprovado
004	PMA- 128	Marcio Carleone Câmara	ASD	0	80	8	Aprovado
005	PMA- 083	Ileano Akailson Pinto Marinho	ASD	0	80	8	Aprovado
006	PMA- 167	Rita de Cacia Miranda Lemos	ASD	0	80	8	Aprovado
007	PMA- 133	Maria da Conceição de Oliveira Gama Freitas	ASD	0	80	8	Aprovado
008	PMA- 028	Aurelino Fernandes de Morais	ASD	0	80	8	Aprovado
009	PMA- 051	Felipe Johnatan da Costa Alves	ASD	0	80	8	Aprovado
010	PMA- 164	Pedro de Oliveira Carlos	ASD	0	80	8	Aprovado
011	PMA- 157	Osnan Duan de Albuquerque Silva	ASD	0	79,2	7,92	Aprovado
012	PMA- 178	Valmir Moreira de Oliveira	ASD	0	79,2	7,92	Aprovado
013	PMA- 024	Antonio Marcos de Almeida	ASD	0	79,2	7,92	Aprovado
014	PMA- 127	Marcília Batista da Silva Medeiros	ASD	0	79,2	7,92	Aprovado
015	PMA- 002	Adriana Carla de Freitas	ASD	0	79,2	7,92	Aprovado
016	PMA- 106	José Wilson Magno da Costa	ASD	0	78,4	7,84	Classificado
017	PMA- 022	Antonio Gilmar de Lima Junior	ASD	0	78,4	7,84	Classificado
018	PMA- 006	Allyne Luzya Carvalho Oliveira	ASD	0	78,4	7,84	Classificado
019	PMA- 021	Antonio Arioberto de Melo Santos	ASD	0	78,4	7,84	Classificado
020	PMA- 138	Maria de Fatima Alves de Souza Pinto	ASD	0	78,4	7,84	Classificado
021	PMA- 093	Janaína Rodrigues de Souza Silveira	ASD	0	77,6	7,76	Classificado
022	PMA- 176	Sebastião Alcides da costa Filho	ASD	0	77,6	7,76	Classificado
023	PMA- 153	Mikael Carlos Almeida Nunes	ASD	0	77,6	7,76	Classificado
024	PMA- 005	Allana Maria da Costa França	ASD	0	76,8	7,68	Classificado
025	PMA- 075	Francisco Yasser Arafat da Costa Araújo	ASD	0	76,8	7,68	Classificado
026	PMA- 102	Johnnata Pereira de Lima	ASD	0	76,8	7,68	Classificado
027	PMA- 068	Francisco Alves do Rosário Neto	ASD	0	76,8	7,68	Classificado
028	PMA- 154	Moabe Costa de Oliveira	ASD	0	76,8	7,68	Classificado
029	PMA- 159	Patricia de Freitas Oliveira	ASD	0	76	7,6	Classificado

030	PMA- 046	Edson Jesus Pereira Nunes	ASD	0	76	7,6	Classificado
031	PMA- 118	Luiz Sobrinho de Moraes	ASD	0	76	7,6	Classificado
032	PMA- 105	José Janes de Moraes Oliveira	ASD	0	76	7,6	Classificado
033	PMA- 040	Daniela Monique Targina Holanda	ASD	0	75,2	7,52	Classificado
034	PMA- 074	Francisco Thyberio de Oliveira Lima	ASD	0	75,2	7,52	Classificado
035	PMA- 063	Francisca Jocineide Freire de Oliveira	ASD	0	74,4	7,44	Classificado
036	PMA- 071	Francisco Kleber Freire Tôrres	ASD	0	73,6	7,36	Classificado
037	PMA- 066	Francisca Viviane Melo da Silveira	ASD	0	72,8	7,28	Classificado
038	PMA- 065	Francisca Samara Alves de Souza	ASD	0	72	7,2	Classificado
039	PMA- 053	Fernanda Sabrina da Silva Costa	ASD	0	72	7,2	Classificado
040	PMA- 034	Claudia Cristina da Silva Cardoso	ASD	0	72	7,2	Classificado
041	PMA- 100	Jocelio Fernandes dos Santos	ASD	0	71,2	7,12	Classificado
042	PMA- 081	Hortencia Araújo de Moraes	ASD	0	71,2	7,12	Classificado
043	PMA- 043	Debora Moraes Costa	ASD	0	70,4	7,04	Classificado
044	PMA- 151	Michelly Katiuce de Moraes Brilhante	ASD	0	69,6	6,96	Classificado
045	PMA- 044	Derlândia Brena Souza Lima	ASD	0	68,8	6,88	Classificado
046	PMA- 061	Francisca Erististenia dos Santos	ASD	0	68,8	6,88	Classificado
047	PMA- 012	Ana Paula Gomes Pinto Pinheiro	ASD	0	68	6,8	Classificado
048	PMA- 110	Kécia Maria de Oliveira Soares	ASD	0	67,2	6,72	Classificado
049	PMA- 014	Andreza Ayanne de Menezes Câmara	ASD	0	67,2	6,72	Classificado
050	PMA- 076	Geraldo Francisco Costa	ASD	0	67,2	6,72	Classificado
051	PMA- 078	Gildeânia Monteiro de Moraes	ASD	0	66,4	6,64	Classificado
052	PMA- 130	Maria Cleide de Lima Lopes	ASD	0	65,6	6,56	Classificado
053	PMA- 142	Maria Helena de Souza Oliveira Moreira	ASD	0	64,8	6,48	Classificado
054	PMA- 111	Késia de Oliveira Mota	ASD	0	64	6,4	Classificado
055	PMA- 032	Carla Maiara Silva Torres	ASD	0	63,2	6,32	Classificado
056	PMA- 079	Girleue Suziane de Souza Costa Sena	ASD	0	63,2	6,32	Classificado
057	PMA- 160	Patrícia Maria da Silva Ferreira	ASD	0	62,4	6,24	Classificado
058	PMA- 025	Arismar Torres da Silva	ASD	0	61,6	6,16	Classificado
059	PMA- 030	Bertilene Tôrres Silva de Melo	ASD	0	60,8	6,08	Classificado
060	PMA- 113	Larissa Kalfiane de Oliveira	ASD	0	60	6	Classificado
061	PMA- 048	Elayne Cristina Alves de Lima	ASD	0	59,2	5,92	Classificado
062	PMA- 179	Vera Lucia Alves Targino	ASD	0	58,4	5,84	Classificado
063	PMA- 049	Eugênia Mirelle Carvalho Sampaio	ASD	0	57,6	5,76	Classificado
064	PMA- 148	Maria Valdirene Ferreira Tôrres	ASD	0	56,8	5,68	Classificado
065	PMA- 016	Antônia Edilma da Silva Freitas	ASD	0	56	5,6	Classificado
066	PMA- 125	Marcia Adriana Silva	ASD	0	55,2	5,52	Classificado
067	PMA- 011	Ana Maria de Oliveira Alves	ASD	0	55,2	5,52	Classificado
068	PMA- 073	Francisco Lindenberg Paiva Moraes	ASD	0	54,4	5,44	Classificado
069	PMA- 156	Olinto Gurgel Neto	ASD	0	54,4	5,44	Classificado
070	PMA- 136	Maria das Graças Boagua de Melo	ASD	0	53,6	5,36	Classificado
071	PMA- 013	Andrea Maria da Silva Oliveira	ASD	0	52,8	5,28	Classificado
072	PMA- 116	Luana Mikaele da Silva Moraes	ASD	0	52	5,2	Classificado
073	PMA- 166	Ravena Oliveira	ASD	0	51,2	5,12	Classificado
074	PMA- 104	José Francisco de Lima	ASD	0	50,4	5,04	Classificado
075	PMA- 077	Gigliola Carlos Gomes	ASD	0	49,6	4,96	Classificado
076	PMA- 098	Jessina Micaeke Alves Targino	ASD	0	48,8	4,88	Classificado
077	PMA- 067	Francisco Menezes de Melo	ASD	0	48	4,8	Classificado
078	PMA- 057	Francisca Andréa Torres de Souza	ASD	0	47,2	4,72	Classificado
079	PMA- 163	Pedrina Dantas Soares	ASD	0	46,4	4,64	Classificado
080	PMA- 169	Roberto Gomes Alves	ASD	0	45,6	4,56	Classificado
081	PMA- 120	Luzia Alves Gurgel	ASD	0	44,8	4,48	Classificado
082	PMA- 038	Daiany Martins de Amorim Silva	ASD	0	44	4,4	Classificado
083	PMA- 086	Irisvania Maria de Moraes Brilhante	ASD	0	43,2	4,32	Classificado
084	PMA- 052	Fernanda Maria Pereira Gomes	ASD	0	42,4	4,24	Classificado
085	PMA- 177	Simonne Sanja Bezerra Lima	ASD	0	41,6	4,16	Classificado
086	PMA- 082	Itamura Noronha Correia	ASD	0	40,8	4,08	Classificado
087	PMA- 090	Isaias da Silva	ASD	0	40	4	Classificado
088	PMA- 045	Edjarles da Mota Fernandes	ASD	0	39,2	3,92	Classificado
089	PMA- 144	Maria Neuma Maia Silveira	ASD	0	38,4	3,84	Classificado
090	PMA- 095	Jardel José Torres de Menezes	ASD	0	37,6	3,76	Classificado
091	PMA- 035	Claudio Taffarel França Fernandes	ASD	0	36,8	3,68	Classificado
092	PMA- 033	Carla Maria Costa	ASD	0	36	3,6	Classificado
093	PMA- 041	Daria Danyelle de Freitas Bezerra	ASD	0	34,4	3,44	Classificado
094	PMA- 182	Wendell Cristiano da Costa Moraes	ASD	0	34,4	3,44	Classificado
095	PMA- 175	Sandra Paula de Souza Fernandes	ASD	0	34,4	3,44	Classificado
096	PMA- 029	Barbara Cibeles de Oliveira	ASD	0	34,4	3,44	Classificado
097	PMA- 109	Juberliana Viana Moreira	ASD	0	34,4	3,44	Classificado
098	PMA- 010	Ana Karina da Silva Cardoso	ASD	0	34,4	3,44	Classificado
099	PMA- 018	Antonia Massilene Pereira	ASD	0	33,6	3,36	Classificado
100	PMA- 047	Eduarda Alves de Lima	ASD	0	33,6	3,36	Classificado
101	PMA- 059	Francisca Bezerra de Lima Neta	ASD	0	33,6	3,36	Classificado
102	PMA- 092	Jaeykleia Ronaylha Alves Torres	ASD	0	33,6	3,36	Classificado
103	PMA- 114	Laurenisse Vidal de Oliveira	ASD	0	32,8	3,28	Classificado
104	PMA- 084	Inalda da Silva Torres	ASD	0	32,8	3,28	Classificado
105	PMA- 134	Maria da Conceição Regis do Rêgo Souza	ASD	0	32	3,2	Classificado
106	PMA- 141	Maria Edjailma de Goisa Aires	ASD	0	32	3,2	Classificado
107	PMA- 112	Khelvin Winícios Cortez	ASD	0	32	3,2	Classificado
108	PMA- 001	Adacia Roseline da Silva Costa	ASD	0	31,2	3,12	Classificado
109	PMA- 003	Aldecina Viana Fernandes	ASD	0	30,4	3,04	Classificado
110	PMA- 087	Isaac Newton da Costa Lopes	ASD	0	30,4	3,04	Classificado
111	PMA- 101	Jocileide Gama da Silva	ASD	0	30,4	3,04	Classificado
112	PMA- 094	Jane Katelin Xavier Gomes	ASD	0	30,4	3,04	Classificado
113	PMA- 027	Audilene Moraes Alves	ASD	0	30,4	3,04	Classificado
114	PMA- 004	Aline Magna de Oliveira Gama Messias	ASD	0	30,4	3,04	Classificado
115	PMA- 165	Poliana Valdercleide de Oliveira Souza	ASD	0	30,4	3,04	Classificado
116	PMA- 009	Ana Eduarda Cardoso de Moraes	ASD	0	29,6	2,96	Classificado
117	PMA- 007	Ana Célia Gomes da Costa	ASD	0	29,6	2,96	Classificado
118	PMA- 008	Ana Cristine Gomes Viana	ASD	0	29,6	2,96	Classificado

119	PMA- 168	Rivânia Jasmynne Maia Gomes	ASD	0	29,6	2,96	Classificado
120	PMA- 132	Maria da Conceição de França	ASD	0	29,6	2,96	Classificado
121	PMA- 107	Josélia Maria de Paiva Gomes Noronha	ASD	0	28,8	2,88	Classificado
122	PMA- 161	Paula Priscila da Costa Gomes	ASD	0	28,8	2,88	Classificado
123	PMA- 117	Lucineta da Conceição Oliveira	ASD	0	28,8	2,88	Classificado
124	PMA- 115	Leonaria Vitoria Soares Ferreira	ASD	0	28,8	2,88	Classificado
125	PMA- 091	Isaias Rodrigues de Oliveira	ASD	0	28,8	2,88	Classificado
126	PMA- 017	Antonia Eliana da Costa Silva	ASD	0	28	2,8	Classificado
127	PMA- 170	Ronaldo Sandro de Sousa Menezes	ASD	0	28	2,8	Classificado
128	PMA- 019	Antonia Priscila Rodrigues	ASD	0	28	2,8	Classificado
129	PMA- 037	Cristina Gomes de Lima	ASD	0	28	2,8	Classificado
130	PMA- 023	Antonio Marcos da Silva	ASD	0	28	2,8	Classificado
131	PMA- 162	Paulo Guilherme de Morais Salgado	ASD	0	28	2,8	Classificado
132	PMA- 042	Débora Karina Fernandes da Silva	ASD	0	27,2	2,72	Classificado
133	PMA- 039	Damiana Maria Alves da Silva	ASD	0	27,2	2,72	Classificado
134	PMA- 020	Antonia Rayanne Gama de Lima	ASD	0	27,2	2,72	Classificado
135	PMA- 060	Francisca de Assis de Oliveira	ASD	0	26,4	2,64	Classificado
136	PMA- 031	Camila Aniele Tóres Matoso	ASD	0	26,4	2,64	Classificado
137	PMA- 119	Lusanira Isabel Souza da Silva Carvalho	ASD	0	25,6	2,56	Classificado
138	PMA- 103	Jordana Morais Viana Albuquerque	ASD	0	24,8	2,48	Classificado
139	PMA- 131	Maria Cleide de Moura	ASD	0	24	2,4	Classificado
140	PMA- 064	Francisca Joedna da Silva Gois Maia	ASD	0	24	2,4	Classificado
141	PMA- 054	Francinilda Gomes Leite	ASD	0	24	2,4	Classificado
142	PMA- 055	Francisca Aldineide de Morais	ASD	0	24	2,4	Classificado
143	PMA- 036	Cosma Adriana Soares da Silva	ASD	0	24	2,4	Classificado
144	PMA- 050	Feliciano Efigênia da Silva	ASD	0	24	2,4	Classificado
145	PMA- 056	Francisca Alexandra Costa	ASD	0	24	2,4	Classificado
146	PMA- 137	Maria das Neves dos Santos Melo	ASD	0	24	2,4	Classificado
147	PMA- 129	Maria Aparecida Fonte Bendeira	ASD	0	24	2,4	Classificado
148	PMA- 080	Graciela Cristina de Souza Moreira	ASD	0	24	2,4	Classificado
149	PMA- 122	Luzia Carvalho de Souza	ASD	0	23,2	2,32	Classificado
150	PMA- 126	Márcia Cristina da Silva Oliveira	ASD	0	23,2	2,32	Classificado
151	PMA- 108	Josymara Jessica Câmara Lima de Oliveira	ASD	0	23,2	2,32	Classificado
152	PMA- 123	Luzia Dacimoni da Costa Soares	ASD	0	23,2	2,32	Classificado
153	PMA- 072	Francisco Klinge Morais Mendes	ASD	0	23,2	2,32	Classificado
154	PMA- 174	Samira Silva de Lima	ASD	0	23,2	2,32	Classificado
155	PMA- 152	Mickaely Julião da Costa	ASD	0	22,4	2,24	Classificado
156	PMA- 180	Verônica Maria de Oliveira	ASD	0	22,4	2,24	Classificado
157	PMA- 070	Francisco Haroldo de Souza Costa	ASD	0	22,4	2,24	Classificado
158	PMA- 155	Nyedyia Nardyne da Costa	ASD	0	22,4	2,24	Classificado
159	PMA- 149	Maria Verônica Morais Targino	ASD	0	22,4	2,24	Classificado
160	PMA- 171	Rosemeire Aparecida da Silva Fernandes	ASD	0	21,6	2,16	Classificado
161	PMA- 158	Ozineide Fernandes Gurgel	ASD	0	21,6	2,16	Classificado
162	PMA- 088	Isabel de Oliveira Santos	ASD	0	21,6	2,16	Classificado
163	PMA- 097	Jéssica Vivianne Paiva Ferreira	ASD	0	21,6	2,16	Classificado
164	PMA- 139	Maria de Lourdes Soares	ASD	0	21,6	2,16	Classificado
165	PMA- 147	Maria Teresa Correia de Lima	ASD	0	21,6	2,16	Classificado
166	PMA- 146	Maria Suzana da Costa Viana	ASD	0	21,6	2,16	Classificado
167	PMA- 173	Sabrina Ranielly de Moura Santos	ASD	0	21,6	2,16	Classificado
168	PMA- 140	Maria Edilza de Souza Gomes	ASD	0	21,6	2,16	Classificado
169	PMA- 172	Rosineide Maria Maia da Costa	ASD	0	21,6	2,16	Classificado
170	PMA- 150	Maria Zenália de Oliveira Lima Morais	ASD	0	20,8	2,08	Classificado
171	PMA- 096	Jesica Caline Gama da Silva	ASD	0	20	2	Classificado
172	PMA- 058	Francisca Arisonaria Oliveira dos Santos	ASD	2	0	0,2	Desclassificado
173	PMA- 069	Francisco Auderlano de Abreu Lima	ASD	0	0	0	Desclassificado
174	PMA- 181	Vitória Kiaria de Souza Marinho	ASD	0	0	0	Desclassificado
175	PMA- 121	Luzia Andreлина de Oliveira Bezerra	ASD	0	0	0	Desclassificado
176	PMA- 124	Maraiza Freitas e Silva	ASD	0	0	0	Desclassificado
177	PMA- 085	Iolanda Soares Coriolano	ASD	0	0	0	Desclassificado
178	PMA- 089	Isabele Cristiane Lima Targino	ASD	0	0	0	Desclassificado
179	PMA- 143	Maria Neithielle de Lima Silva	ASD	0	0	0	Desclassificado
180	PMA- 015	Anny Gabrielle de Oliveira Silva	ASD	0	0	0	Desclassificado
181	PMA- 135	Maria das Dores da Silva	ASD	0	0	0	Desclassificado
001	PMA - 184	Francisco Esio de Lima	Magarefe	0	52	5,2	Aprovado
002	PMA - 187	Mikael Fernandes de Souza	Magarefe	0	48	4,8	Aprovado
003	PMA - 185	Francisco Wdenilson Cabral Torres	Magarefe	0	44	4,4	Classificado
004	PMA - 188	Rafael Barbosa de Oliveira	Magarefe	0	32	3,2	Classificado
005	PMA - 186	Jocalison miranda de Medeiros	Magarefe	0	31,2	3,12	Classificado
006	PMA - 183	Antonio Carlos Soares da Costa Marinho	Magarefe	0	0	0	Desclassificado
001	PMA - 191	Benedito Alves de Freitas Neto	Digitador	0	80	8	Aprovado
002	PMA - 189	Acimonia Bezerra de Madeiros	Digitador	0	76	7,6	Classificado
003	PMA - 202	Thayne Mirelly de Morais Souza	Digitador	0	73,6	7,36	Classificado
004	PMA - 203	Watha Maruana de Oliveira Noronha	Digitador	0	72	7,2	Classificado
005	PMA - 196	Luiz Leodecio Monteiro Alves Junior	Digitador	0	68	6,8	Classificado
006	PMA - 199	Mayara Margania Gurgel do Rosario	Digitador	2	63,2	6,52	Classificado
007	PMA - 195	Joelma Regina de Morais Costa	Digitador	0	62,4	6,24	Classificado
008	PMA - 201	Sâmia Raizia de Morais	Digitador	0	60	6	Classificado
009	PMA - 245	Thâmara Athais Alves Vieira	Digitador	0	56	5,6	Classificado
010	PMA - 193	Cinthia Raquel Targino Holanda	Digitador	2	51,2	5,32	Classificado
011	PMA - 200	Pâmela Raquel de Oliveira Alves	Digitador	0	52	5,2	Classificado
012	PMA - 192	Bruna da Costa Targino	Digitador	0	49,6	4,96	Classificado
013	PMA - 269	Celton Kalil de Oliveira Carvalho	Digitador	0	48,8	4,88	Classificado
014	PMA - 197	Gracielly Cristina Ramos de Lemos	Digitador	0	44	4,4	Classificado
015	PMA - 194	Édney Matheus Viana Freitas	Digitador	0	43,2	4,32	Classificado
016	PMA - 198	kaio Lucas Lima de Almeida	Digitador	0	0	0	Desclassificado
001	PMA - 212	Júlio Victor Brilhante do Carmo	Orientador de Arte e Cultura	0	76	7,6	Aprovado
002	PMA - 204	Antônio Yan da Silva Gomes	Orientador de Arte e Cultura	0	72	7,2	Classificado
003	PMA - 208	Ellen Karolyne Alves de Oliveira Lopes	Orientador de Arte e Cultura	0	71,2	7,12	Classificado
004	PMA - 209	Fernando Luiz da Silva	Orientador de Arte e Cultura	0	68,8	6,88	Classificado

005	PMA - 207	Daymon Moreira Barbosa	Orientador de Arte e Cultura	0	68	6,8	Classificado
006	PMA - 210	Gidel Rudson Chaves Paiva	Orientador de Arte e Cultura	0	64	6,4	Classificado
007	PMA - 211	Jessica Mirelly de Oliveira Alves	Orientador de Arte e Cultura	0	62,4	6,24	Classificado
008	PMA - 205	André Maxx da Costa	Orientador de Arte e Cultura	0	60	6	Classificado
009	PMA - 206	Cristina Carla de Lima Rêgo	Orientador de Arte e Cultura	0	56	5,6	Classificado
001	PMA - 215	Lisanífas Tarso Sabino Barros	Orientador Musical	0	80	8	Aprovado
002	PMA - 214	Kelyson Henrique Freire de Souza	Orientador Musical	2	75,2	7,72	Classificado
003	PMA - 216	Marcos Bem-Hur Reginaldo de Souza	Orientador Musical	0	64	6,4	Classificado
004	PMA - 213	Analdo de Lima Silva	Orientador Musical	0	56	5,6	Classificado
001	PMA - 218	Alex Mesquita dos Santos	Orientador de Capoeira	0	72	7,2	Aprovado
002	PMA - 219	Carlos Eduardo Torre de Moaris	Orientador de Capoeira	0	48	4,8	Classificado
003	PMA - 220	Francisco Jampierre Silva Costa	Orientador de Capoeira	0	44	4,4	Classificado
004	PMA - 222	Patricio Sales da Costa	Orientador de Capoeira	2	0	0,2	Desclassificado
001	PMA - 244	Thalytta Thattyanne de Souza Sales	Visitador de Criança Feliz	0	80	8	Aprovado
002	PMA - 249	William Felipe do Vale Sobrinho	Visitador de Criança Feliz	0	78,4	7,84	Classificado
003	PMA - 240	Michelly Miasmim Maia	Visitador de Criança Feliz	0	76,8	7,68	Classificado
004	PMA - 238	Maria Rosana Costa da Silva	Visitador de Criança Feliz	2	74,4	7,64	Classificado
005	PMA - 241	Patricio Alves de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	0	72	7,2	Classificado
006	PMA - 228	Euzário Jhonaton Bezerra Moreira	Visitador de Criança Feliz	0	70,4	7,04	Classificado
007	PMA - 229	Felicia Gabriele França de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	0	68	6,8	Classificado
008	PMA - 234	Marcia Leite Gurgel	Visitador de Criança Feliz	0	66,4	6,64	Classificado
009	PMA - 243	Renata Priscila de Oliveira Alves	Visitador de Criança Feliz	0	65,6	6,56	Classificado
010	PMA - 246	Valéria Messalina da Silva Ferreira	Visitador de Criança Feliz	0	64	6,4	Classificado
011	PMA - 226	Cristina Fernandes da Costa	Visitador de Criança Feliz	2	60,8	6,28	Classificado
012	PMA - 230	Iddyja Rafaella da Silva Moreira	Visitador de Criança Feliz	0	60	6	Classificado
013	PMA - 247	Valnice de Freitas Carlos	Visitador de Criança Feliz	0	58,4	5,84	Classificado
014	PMA - 248	Vitoria Joanny da Silva	Visitador de Criança Feliz	0	58,4	5,84	Classificado
015	PMA - 242	Pollyana Moura de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	0	57,6	5,76	Classificado
016	PMA - 223	Alberto Francisco Maia da Costa Junior	Visitador de Criança Feliz	0	56	5,6	Classificado
017	PMA - 237	Maria Jeanis de Moraes Oliveira Diniz	Visitador de Criança Feliz	2	54,4	5,64	Classificado
018	PMA - 227	Emily Mirelle de Paiva Gomes	Visitador de Criança Feliz	0	54,4	5,44	Classificado
019	PMA - 224	Aline Marielly Pinto Lopes de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	0	52	5,2	Classificado
020	PMA - 233	Letícia Vitória Souza Pinto	Visitador de Criança Feliz	0	49,6	4,96	Classificado
021	PMA - 232	Jéssica Rayane Fernandes da Costa	Visitador de Criança Feliz	0	49,6	4,96	Classificado
022	PMA - 239	Marta Beatriz Daniela Bezerra de Carvalho	Visitador de Criança Feliz	0	48	4,8	Classificado
023	PMA - 236	Maria Giliane de Moraes Paulino	Visitador de Criança Feliz	0	44,8	4,48	Classificado
024	PMA - 235	Maria Adrielle Cristina da Silveira	Visitador de Criança Feliz	0	43,2	4,32	Classificado
025	PMA - 231	Jecólia Remália de Moraes Ferreira	Visitador de Criança Feliz	0	0	0	Desclassificado
026	PMA - 225	Carla Sayonara Fernandes da Silva	Visitador de Criança Feliz	0	0	0	Desclassificado
001	PMA - 251	Simone Souza de Paiva	Psicopedagogo CREAS	2	80	8,2	Aprovado
002	PMA - 250	Maria Elenilda Carlos Marinho	Psicopedagogo CREAS	0	58,4	5,84	Classificado
001	PMA - 263	Rafaella Maria de Souza Machado Alves	Orientador Pedagógico	0	80	8	Aprovado
002	PMA - 261	Marielly Juama Câmara Tôrres	Orientador Pedagógico	2	76	7,8	Classificado
003	PMA - 253	Aparecida da Costa Fernandes	Orientador Pedagógico	2	73,6	7,56	Classificado
004	PMA - 254	Edivânia Fernandes Alves da Costa	Orientador Pedagógico	0	72	7,2	Classificado
005	PMA - 260	Maria da Saúde Gurgel Costa	Orientador Pedagógico	2	64	6,6	Classificado
006	PMA - 262	Paula Hortência Maia Alves	Orientador Pedagógico	0	60	6	Classificado
007	PMA - 255	Gilbênia Karoliny Lima da Costa	Orientador Pedagógico	0	56	5,6	Classificado
008	PMA - 256	José Airtton da Silva Alves	Orientador Pedagógico	2	52,8	5,48	Classificado
010	PMA - 264	Ravenna Denizene Hortelia de Lima e Silva	Orientador Pedagógico	0	48	4,8	Classificado
011	PMA - 259	Maria Aparecida Marinho Moreira	Orientador Pedagógico	2	40	4,2	Classificado
012	PMA - 257	Lidiane Moraes de Souza	Orientador Pedagógico	0	40	4	Classificado
013	PMA - 258	Lucileide Gomes Nobre Noronha	Orientador Pedagógico	2	36	3,8	Classificado
014	PMA - 252	Amanda Richely Gomes da Silva	Orientador Pedagógico	0	0	0	Desclassificado
001	PMA - 268	Otáciana Abreu de Noronha Oliveira	Coordenador de Programas	2	80	8,2	Aprovado
002	PMA - 265	Aigna Simone de Albuquerque Batista	Coordenador de Programas	0	76	7,6	Classificado
003	PMA - 267	Noelice Dias da Silva	Coordenador de Programas	2	73,6	7,56	Classificado
004	PMA - 266	Maria Geíza Maia dos Santos	Coordenador de Programas	2	72	7,4	Classificado

Apodi-RN, 02 de fevereiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Anexo I

Recurso

Processo Seletivo Simplificado 0001/2021:

CPF:

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F7494DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 07/2021 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos

APROVADOS Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº. 001/2021, entregarem suas documentações de 04 e 05 de fevereiro de 2021, na sede da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104, Centro. Segue relação de documentos. Segue em anexo documentação exigida para realização do contrato

CLA	Nº Insc.	Nome	Cargo	Status
001	PMA- 026	Ary Kleber Fernandes de Oliveira	ASD	Aprovado
002	PMA- 145	Maria Silvanira de Moraes Silva	ASD	Aprovado
003	PMA- 099	Joacy José Alves	ASD	Aprovado
004	PMA- 128	Marcio Carleone Câmara	ASD	Aprovado
005	PMA- 083	Ileano Akailson Pinto Marinho	ASD	Aprovado
006	PMA- 167	Rita de Cacia Miranda Lemos	ASD	Aprovado
007	PMA- 133	Maria da Conceição de Oliveira Gama Freitas	ASD	Aprovado
008	PMA- 028	Aurelino Fernandes de Moraes	ASD	Aprovado
009	PMA- 051	Felipe Johnatan da Costa Alves	ASD	Aprovado
010	PMA- 164	Pedro de Oliveira Carlos	ASD	Aprovado
011	PMA- 157	Osnan Duan de Albuquerque Silva	ASD	Aprovado
012	PMA- 178	Valmir Moreira de Oliveira	ASD	Aprovado
013	PMA- 024	Antonio Marcos de Almeida	ASD	Aprovado
014	PMA- 127	Marcilia Batista da Silva Medeiros	ASD	Aprovado
015	PMA- 002	Adriana Carla de Freitas	ASD	Aprovado
001	PMA - 184	Francisco Esio de Lima	Magarefe	Aprovado
001	PMA - 191	Benedito Alves de Freitas Neto	Digitador	Aprovado
001	PMA - 212	Júlio Victor Brilhante do Carmo	Orientador de Arte e Cultura	Aprovado
001	PMA - 215	Lisanias Tarso Sabino Barros	Orientador Musical	Aprovado
001	PMA - 218	Alex Mesquita dos Santos	Orientador de Capoeira	Aprovado
001	PMA - 244	Thalyta Thattyanne de Souza Sales	Visitador de Criança Feliz	Aprovado
001	PMA - 251	Simone Souza de Paiva	Psicopedagogo CREAS	Aprovado
001	PMA - 263	Rafaella Maria de Souza Machado Alves	Orientador Pedagógico	Aprovado
001	PMA - 268	Otacia Abreu de Noronha Oliveira	Coordenador de Programas	Aprovado

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cédula de Identidade;
 Título de Eleitor;
 Registro de Nascimento ou Casamento;
 Carteira de Reservista (sexo masculino);
 Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
 Comprovante do PIS/NIT;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
 Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
 Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
 Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
 Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)
 Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido

Apodi-RN, 02 de fevereiro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: ABAD0A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29010001/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 29010001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 29010001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço especializados para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, pelos valores abaixo descrito:

1080 - Sterelize Lixo Hospitalar LTDA - ME (27.003.103/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16660 - Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos	SV		130	130,00	16.900,00
Total (R\$):						16.900,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/01/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:56F8F79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02020003/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 02020003/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 02020003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Solicitação de despesa referente a realização de procedimentos cirurgicos nos pacientes Maria Janicleide de Oliveira portadora do CPF: 102.564.874-99 residente domiciliada à Povoado Ponta da Serra, Maria de Guadalupe Pereira de Souza portadora do RG: 003.990.002 residente domiciliada à Encanto de Cima, Lucicleide Martins do Rêgo portadora do CPF: 012.384.444-40 residente domiciliada à Encanto de Cima e Maria Emiliana Ferreira da Silva portadora do RG: 002.435.667 residente domiciliada no Sítio Terra Boa do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descrito:

65 - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS (03.616.243/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3669 - Procedimento Cirurgico	SV		4	1.300,00	5.200,00
Total (R\$):						5.200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/01/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:C2F82636

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02020006/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 02020006/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 02020006/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Procedimento cirúrgico de ureterorrenolitotripsi para paciente carente, em caráter de urgência, pelos valores abaixo descrito:

94 - CASA DE SAUDE BOM JESUS LTDA (41.121.708/0001-88)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18030 - Procedimento cirurgico de ureterorrenolitotripsi	SV		1	3.000,00	3.000,00
Total (R\$):						3.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/02/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:FA422F08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.616-A, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.616-A, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 – LEI Nº 1.187 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 – DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.187 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2021, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Elaboração de Crédito			
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
22	26/01/2021	201.014/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	26/01/2021	DECRETO: 1.616	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)							1.000,00
Nº Solic.: 1 Criar					3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13110000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social		2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)							1.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir					3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D23AF668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.616, 26 DE JANEIRO DE 2021.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38 secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.616, 26 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.187/2020, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
12	26/01/2021	126.014/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/01/2021	DECRETO: 1.616	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									10.000,00
			2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE						10.000,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001		10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001		10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
15	26/01/2021	129.057/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	26/01/2021	DECRETO: 1.616	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									5.000,00
			2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)						5.000,00
Nº Solic.: 7 Criar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									5.000,00
			2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)						5.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
16	26/01/2021	129.091/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	26/01/2021	DECRETO: 1.616	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									10.000,00
			2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)						10.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001		10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001		10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
17	26/01/2021	129.123/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	26/01/2021	DECRETO: 1.616	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									200.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									200.000,00
			2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)						200.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12142100	0001		200.000,00

Total:									200.000,00
Anexo II (Redução)									200.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									200.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									200.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir									200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15200000
0001									200.000,00
Total:									200.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
18	26/01/2021	129.131/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	26/01/2021	DECRETO: 1.616	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									1.000,00
2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB									1.000,00
Nº Solic.: 11 Criar									1.000,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO									12140000
0001									1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									1.000,00
2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB									1.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir									1.000,00
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO									12110000
0001									1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
19	26/01/2021	129.153/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	26/01/2021	DECRETO: 1.616	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									50.000,00
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)									50.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar									50.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									12110000
0001									50.000,00
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									50.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									50.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir									50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15200000
0001									50.000,00
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
20	26/01/2021	129.163/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	26/01/2021	DECRETO: 1.616	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									100.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									100.000,00
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)									100.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar									100.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL									12142100
0001									100.000,00
Total:									100.000,00
Anexo II (Redução)									100.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									100.000,00
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									100.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir									100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15200000
0001									100.000,00
Total:									100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
21	26/01/2021	129.167/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	26/01/2021	DECRETO: 1.616	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									1.000,00
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)									1.000,00
Nº Solic.: 15 Criar									1.000,00
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS									12142100
0001									1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									1.000,00
2185 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)									1.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir									1.000,00
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS									12110000
0001									1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
23	26/01/2021	201.017/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	26/01/2021	DECRETO: 1.616	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									1.000,00
2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)									1.000,00
Nº Solic.: 3 Criar									1.000,00
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS									13110000
0001									1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									1.000,00
2186 ENFRENTAMENTO A CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)									1.000,00

Nº Solic.: 4 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
Total:				1.000,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: B69904A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RREO 6 BIMESTRE 2020 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.983.740,37	4.837.738,53	3.355.852,35	3.883.000,86	3.971.978,50	4.171.084,20	5.375.263,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.305,30	289.723,65	238.253,24	147.813,08	432.697,60	127.917,44	310.400,16	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	479.283,99	283.699,94	238.253,24	145.930,48	432.697,60	126.537,02	217.499,54	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,98	
IRRF	8.021,31	-127,22	0,00	94,95	0,00	0,00	90.316,49	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	6.150,93	0,00	1.787,65	0,00	1.380,42	984,15	
Contribuições	57.928,18	310.305,20	210.200,62	231.352,65	213.533,40	179.336,88	264.739,90	
Receita Patrimonial	53.180,45	37.021,23	-269.841,21	108.842,71	111.936,83	121.770,32	214.616,57	
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.146,60	25.934,38	-269.841,21	100.767,92	111.936,83	113.844,70	204.562,11	
Outras Receitas Patrimoniais	1.033,85	11.086,85	0,00	8.074,79	0,00	7.925,62	10.054,46	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.382.133,86	4.198.763,06	3.159.685,02	3.391.688,00	3.213.657,22	3.689.695,27	4.570.016,26	
Cota-Parte do FPM	1.531.130,24	2.212.414,85	1.294.453,66	1.267.279,89	1.324.849,60	1.078.498,63	1.859.221,33	
Cota-Parte do ICMS	427.532,07	375.503,48	413.742,75	262.037,23	284.764,68	290.050,27	339.934,56	
Cota-Parte do IPVA	15.307,99	39.035,48	49.361,25	47.841,51	65.467,16	84.412,05	66.144,85	
Cota-Parte do ITR	13,36	0,00	18,73	0,00	0,00	27,79	80,09	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	374,35	404,94	373,70	335,37	334,39	300,72	361,24	
Transferências do FUNDEB	862.713,16	996.017,76	732.598,03	671.677,91	632.379,06	645.896,68	663.416,28	
Outras Transferências Correntes	545.062,69	575.386,55	669.136,90	1.142.516,09	905.862,33	1.590.509,13	1.640.857,91	
Outras Receitas Correntes	3.192,58	1.925,39	17.554,68	3.304,42	153,45	52.364,29	15.490,39	
DEDUÇÕES (II)	394.871,57	791.723,80	446.833,79	505.985,17	484.588,59	431.112,79	450.063,74	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	266.252,09	95.402,51	190.327,70	149.505,45	140.454,94	147.555,42	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	394.871,57	525.471,71	351.431,28	315.657,47	335.083,14	290.657,85	302.508,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.588.868,80	4.046.014,73	2.909.018,56	3.377.015,69	3.487.389,91	3.739.971,41	4.925.199,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	3.588.868,80	4.046.014,73	2.909.018,56	3.377.015,69	3.487.389,91	3.739.971,41	4.925.199,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.588.868,80	4.046.014,73	2.909.018,56	3.377.015,69	3.487.389,91	3.739.971,41	4.925.199,54	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.630.436,99	4.218.783,24	4.196.933,05	4.513.889,50	7.601.541,40	57.740.242,27	60.891.919,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	611.904,69	443.075,05	471.616,95	463.762,38	1.419.870,24	5.444.339,78	5.283.860,00	
IPTU	25.783,99	3.666,09	1.766,40	2.940,01	41.761,03	75.917,52	700.000,00	
ISS	138.177,32	372.181,58	351.855,10	381.231,96	1.151.521,62	4.318.869,39	3.341.170,00	
ITBI	19.699,89	0,00	0,00	0,00	0,00	21.299,87	100.000,00	
IRRF	403.920,42	65.046,01	80.416,21	75.736,69	223.012,82	946.437,68	720.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.323,07	2.181,37	37.579,24	3.853,72	3.574,77	81.815,32	422.690,00	
Contribuições	201.744,42	200.187,97	183.395,32	146.328,85	472.302,54	2.671.355,93	2.663.100,00	
Receita Patrimonial	-9.608,43	16.118,43	8.071,52	135.518,84	302.885,66	830.512,92	709.433,31	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.323,28	1.864,18	7.271,53	123.078,86	283.061,50	756.950,68	489.433,31	
Outras Receitas Patrimoniais	-11.931,71	14.254,25	799,99	12.439,98	19.824,16	73.562,24	220.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.801.004,89	3.555.651,16	3.527.341,31	3.766.349,36	5.367.841,75	48.623.827,16	51.986.046,10	
Cota-Parte do FPM	1.181.022,20	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67	2.529.870,02	18.206.834,69	26.314.275,41	
Cota-Parte do ICMS	370.591,25	448.594,18	419.658,90	414.266,21	545.715,30	4.592.390,88	6.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	41.379,04	25.585,30	32.509,25	23.704,28	38.124,01	528.872,17	1.100.000,00	
Cota-Parte do ITR	443,22	1.166,69	2.030,01	98,61	101,46	3.979,96	5.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	14.160,06	14.160,06	0,00	
Transferências da LC 61/1989	417,76	490,74	561,62	615,62	647,47	5.217,92	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	685.125,61	663.179,58	801.357,69	960.036,12	1.031.316,67	9.345.714,55	9.938.444,00	
Outras Transferências Correntes	4.522.025,81	1.465.310,88	991.126,03	670.955,85	1.207.906,76	15.926.656,93	12.422.326,69	
Outras Receitas Correntes	25.391,42	3.750,63	6.507,95	1.930,07	38.641,21	170.206,48	249.480,00	
DEDUÇÕES (II)	459.178,93	425.534,92	488.247,26	568.425,25	898.324,28	6.344.890,09	6.973.430,00	

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	140.408,30	140.102,84	141.275,79	141.353,81	422.920,23	1.975.559,08	1.900.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318.770,63	285.432,08	346.971,47	427.071,44	475.404,05	4.369.331,01	4.973.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	7.171.258,06	3.793.248,32	3.708.685,79	3.945.464,25	6.703.217,12	51.395.352,18	53.918.489,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.171.258,06	3.793.248,32	3.708.685,79	3.945.464,25	6.703.217,12	51.395.352,18	53.918.489,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.171.258,06	3.793.248,32	3.708.685,79	3.945.464,25	6.703.217,12	51.395.352,18	53.918.489,41

FONTE: Sistema e-Pública (1447-1342-545). Unidade Responsável: . Data da emissão: 02/02/2021 e hora de emissão: 09:07.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF: 008.677.144-25

CLARA MONISE SILVA

Controladora

SANDRA SANTOS DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Arrecadação
CPF: 076.462.364-89

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador - CRC RN - 013011/O-8

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:F814C4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Srª **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2737641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, nº 239, centro – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 0712202001/2020, SRP Pregão Presencial nº 016/2020, homologado em 08/01/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 05.504.202/0001-94	TELEFONE: (84) 98706-6776 / 98866-5683
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL COSTA, Nº 31-B, CENTRO – SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, CEP: 59250-000.	
E-MAIL: kjempreendimentos@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR	
RG Nº: 1.729.200 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 043.859.224-70

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA / MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de veículo, para atribuições da secretaria de gabinete da Prefeita, tipo SUV, câmbio automático, motor com variação de 1800 (mil e oitocentas) à 2000 (duas mil) cilindradas. Completo, 05 (cinco) portas, capacidade de lotação 05 (cinco) pessoas, combustível (diesel), ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, películas nos vidros, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista.	FIAT TORO 2020	Mês	12	4.990,00	59.880,00
2	Locação de veículo, para atribuições da Secretaria de Administração, tipo passeio - hatch, motor com variação de 1000 (mil) à 1400 (mil e quatrocentas) cilindradas. Completo, 05 (cinco) portas, capacidade de lotação para 05 (cinco) pessoas, combustível flex (álcool/gasolina), ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, películas nos vidros, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista.	VW GOL 2020	Mês	12	2.600,00	31.200,00
3	Locação de veículo, para atribuições do gabinete do Vice-Prefeito, tipo passeio - sedan, motor com variação de 1400 (mil e quatrocentas) à 2000 (duas mil) cilindradas. Completo, 04 (quatro) portas, capacidade de lotação para 05 (cinco) pessoas, combustível flex (álcool/gasolina), ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, películas nos vidros, ano de fabricação 2020 ou superior, sem motorista.	HB20 SEDAN 2020	Mês	12	2.990,00	35.880,00
4	Locação de veículo, para atribuições da Secretaria de Saúde, tipo van, motor com no mínimo 2000 (duas mil) cilindradas. Com 03 (três) portas laterais, capacidade de lotação para 14 (cinco) à 21 (vinte e uma) pessoas, combustível (diesel), fabricada no máximo a 10 (dez) anos, sem motorista.	MERCEDES SPRINTER 2010	Mês	12	6.000,00	72.000,00
5	Locação de caminhão com carroceria aberta para as atribuições da Secretaria de Obras, com capacidade de carga mínima de 4.000 Kg, sem motorista, combustível (diesel), fabricado a partir de 1995 ou superior, sem motorista	FORD F-4000 1995	Mês	12	4.490,00	53.880,00
6	Locação de ônibus para atribuições da Secretaria de esporte. Com 38 (trinta e oito) assentos, ou mais. Combustível (diesel), ano de fabricação a partir de 1998 ou superior, sem motorista.	MERCEDES 1999	Mês	12	5.500,00	66.000,00
7	Locação de caminhão caçamba basculante 10m³ para as atribuições da Secretaria de Agricultura. Combustível (diesel), ano de fabricação a partir de 1995 ou superior, sem motorista.	MERCEDES 1113 1995	Diária	120	445,00	53.400,00
8	Locação de veículo tipo motocicleta para atribuições da Secretaria de Administração, motorização a partir de 150 cilindradas, combustível flex (álcool e gasolina), motor monocilíndrico 4 tempos, sistema de partida elétrica, freios CBS, ano de fabricação 2020 ou superior.	HONDA FAN 150 2020/2020	Mês	12	900,00	10.800,00
9	Locação de veículo tipo motocicleta para atribuições da Secretaria de Obras, motorização a partir de 150 cilindradas, combustível flex (álcool e gasolina), motor monocilíndrico 4 tempos, sistema de partida elétrica, freios CBS, ano de fabricação 2020 ou superior.	HONDA FAN 150 2020/2020	Mês	12	900,00	10.800,00
10	Locação de veículo, para atribuições da Secretaria de Saúde, tipo van, motor com no mínimo 1400 (mil e quatrocentas) cilindradas. Com 03 (três) portas	VW KOMBI	Mês	12	2.999,00	35.988,00

	laterais, capacidade de lotação para 9 (nove) ocupantes, combustível flex (álcool e gasolina), fabricada no máximo a 10 (dez) anos, sem motorista.	2010				
11	Locação de caminhão tipo tanque (pipa), para atribuições da Secretaria de Agricultura, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, combustível diesel, ano de fabricação a partir de 1998 ou superior, sem motorista.	MERCEDES 1113 1998	Diária	100	499,00	49.900,00
VALOR TOTAL REGISTRADO		R\$ 479.728,00				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preço para possível locação gradativa de veículos automotores e veículos pesados, destinados a atender as demandas do Município de Lagoa de Velhos/RN, com suas especificações conforme descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A execução dos serviços será realizada no Município de Lagoa de Velhos/RN pela licitante contratada, nos dias, horários e locais a serem previamente designados na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 Os veículos serão entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em quantidades solicitadas de acordo com as Ordens de Compras expedidas, diretamente nas respectivas Secretarias requisitantes, no horário das 07h00min às 13h00min em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE; 7.2 É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e

Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante. i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência. 9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

9.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

9.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 016/2020 e seus anexos, bem como a proposta da empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.504.202/0001-94, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de janeiro de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:SEEC1805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 505/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 505/2021**Lucrécia/ RN, 2 de fevereiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 83.259,60 (oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 83.259,60 (oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 2 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 9.885,35
			1291 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12142100	R\$ 6.774,25
			1321 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12142100	R\$ 64.400,00
			1322 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12142100	R\$ 2.200,00
Total da Ação:					R\$83.259,60
Total da Unidade Orçamentária:					R\$83.259,60
Valor total Suplementado:					R\$ 83.259,60
Redução					
<SEM_VALOR>					
Valor total Reduzido:					R\$ 0,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: 1C352AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020****VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Aos **01** dias do mês de abril de **2020**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, com sede na **Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP: 59.580-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.170.540/0001-25**, neste ato representado por **Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito Municipal**; Nos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.002/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS/PERCENTUAL DE DESCONTO propostos pela empresa **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: **22.862.301/0001-67**, estabelecida na cidade de Maxaranguape/RN, localizada na Rua São Cristovão, Cep 59.580-000, neste ato representado pela Senhora **BRENA RAYANA DOS SANTOS SILVA**, portador Carteira de Identidade RG n.º 0027411018/SSP RN e do CPF n.º 007.464.944-55, em face de sua classificação para fornecimento do(s) item(ns) conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10) visando atender às necessidades de abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, conforme especificações do Termo de Referência, assim como a proposta vencedora, e quantidades estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Percentual de desconto (sobre o valor do Combustível na bomba para venda á vista)
01	133.500	Gasolina comum	Litro	2,6 % (Dois inteiros e seis décimos por cento).
02	95.000	Diesel comum	Litro	2,6 % (Dois inteiros e seis décimos por cento).
03	119.000	Diesel s10	Litro	2,6 % (Dois inteiros e seis décimos por cento).

2.2. Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos itens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços - ARP, a Secretaria de Estado da Administração, logística Gestão integral e Materiais, como órgão gerenciador e as Secretarias Municipais de Maxaranguape/RN como órgãos participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Município, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993, razão porque eventual prorrogação da sua vigência, com fundamento no § 2º do art. 4º do Decreto nº 3.931, de 2001, somente será admitida até o referido limite, e desde que devidamente justificada, mediante autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa, **vigorando de 06 de junho de 2019 a 06 de junho de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA

5.1. 5.1 O licitante vencedor terá 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, o qual será convocado através de: e-mail, fax, whatsapp, por telefone ou correspondência.

5.2 O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 A pedido do fornecedor.
- 6.10. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 6.11. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 6.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 6.13. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 6.14. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 6.15. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

7.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 17 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”:

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos na forma do item 15 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO”.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se á na forma do item 16 do edital, que trata “DO PAGAMENTO”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 19 do edital, que trata “ DAS SANÇÕES”.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

12.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência e do Termo de Contrato.

12.5. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.6. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

12.7. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Extremoz/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maxaranguape/RN, 01 de abril de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

BRENA RAYANA DOS SANTOS SANTOS SILVA

Representante da Empresa

CPF n.º 077.464.944-55

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:AF41B2BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04

Processo Nº 124/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARATER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO.

JUSTIFICATIVA

A necessidade apresentada configura-se hipótese emergencial tratamento, dando-se sua contratação na forma direta.

o texto da lei de licitações e contratos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações, leciona em seu inciso IV art. 24. que a licitação será dispensável em caso de emergencial de calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo e 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Considerando que a gestão pretérita não observou os parâmetros necessários para a conservação e segurança da estrutura física da sede da prefeitura municipal de parelhas, ocasionando comprometimento tanto na estrutura física quanto em equipamentos colocando em risco as pessoas e bens públicos dessa forma justifica-se a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste e outros anexos, para que assim se tenha plenas condições de uso adequado, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho servidores na realização de suas atividades.

Destarte os serviços ora elencados se fazem necessários, para que os equipamentos estejam em boas condições de utilização, bem como a estrutura física da sede da prefeitura municipal de parelhas estejam adequadas e seguras.

Ação 1139 reforma e ampliação do prédio sede da prefeitura

Fonte de recurso 10010000 – recursos ordinários

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI						
CNPJ: 40.272.438/0001-43			Email:		Telefone:	
Endereço: R- COMENDADOR JOSE GOMES, Nº 912, SEDE, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000						
Representante: - RG						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	Serviço de profissional especializado para desinstalação de 14 (quatorze aparelhos de ar condicionado, instalação de 13 (treze)		15.380,00	15.380,00

		aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUS, instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus, instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUS, troca de gás de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionados, na sede da prefeitura municipal.		
Total:				15.380,00

VALOR: 15.380,00 (Quinze mil trezentos e oitenta reais)

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:AA5DB290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 125/2021 DISPENSA 04/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2021
DISPENSA 04/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, XXII, da lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es):						
CNPJ:			Email:		Telefone:	
Endereço						
Representante: - RG						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
001	1,00	SERV	Serviço de profissional especializado para desinstalação de 14 (quatorze) aparelhos de ar condicionado, instalação de 13 (treze) aparelhos de ar condicionado de 18.000 BTUS, instalação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus, instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUS, troca de gás de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionados, na sede da prefeitura municipal.		15.380,00	15.380,00

VALOR: 15.380,00 (Quinze mil trezentos e oitenta reais)

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:1D11BF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 05

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 05

Processo Nº 125/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

JUSTIFICATIVA

A necessidade apresentada configura-se hipótese de emergencial tratamento, dando-se sua contratação na forma direta. O texto da lei de licitações e contratos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações, leciona em seu inciso IV, art.24, que a licitação será dispensável em caso de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação

emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Considerando que a gestão pretérita não observou os parâmetros necessários para conservação e segurança da estrutura física da sede da prefeitura municipal de parcelhas, ocasionando comprometimento tanto na estrutura física quanto em equipamentos, colocando em risco as pessoas e bens públicos, dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste e seus anexos, para que assim, se tenha plenas condições de uso adequado, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Destarte, os serviços ora elencados se fazem necessários, para que os equipamentos estejam em boas condições de utilização, bem como, a estrutura física da sede da prefeitura municipal de parcelhas estejam adequadas e seguras.

Ação: 1139 reforma e ampliação do prédio sede da prefeitura

Fonte de recursos: 10010000- recursos ordinários

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI						
CNPJ: 40.272.438/0001-43				Email:	Telefone: (84) 3471-2296	
Endereço: RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES						
Representante: - RG						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0018750	1,00	SERV	SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE GESSEIRO PARA 2,10 X 70 CM; PAREDE GESSO 9,00 M²; PAREDE DE GESSO DE 6,00 M²; NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		5.500,00	5.500,00
0018751	1,00	SERV	SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE PINTOR, EM REGIME DE EMPREITADA PARA PINTURA EXTERNA EM AREA CORRESPONDENTE 390,93 M²; PINTURA INTERNA EM AREA CORRESPONDENTE A 424,00 M², NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		14.000,00	14.000,00
0018753	1,00	SERV	SERVIÇO DE PEDREIRO EM REGIME DE EMPREITADA PARA RETELHAMENTO DE AREA CORRESPONDENTE A 328,00 M²; TROCA DE BICA 10,00 M X 30 CM; TROCA DE BICA 7,5MX 1,00M; TROCA DE BICA 8,5MM X 70 CM; REPARTO DE CALHA, APLICAÇÃO DE PISO PORCELANATO 70,00 M² E CONSTRUÇÃO DE 01 BANHEIRO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		23.300,00	23.300,00
0018754	1,00	SERV	SERVIÇO DE ELETRICISTA EM REGIME DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM TODA A PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DER TOMADAS, FIAÇÃO ELÉTRICA DE AR CONDICIONADOS E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		1.500,00	1.500,00
Total:						44.300,00

VALOR: 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)

Parelhas/RN, 11 de Janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:C8386ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 125/2021 DISPENSA 05/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2021

DISPENSA 05/2021

RATIFICO a decisão da comissão permanente de licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do art. 24, XXII, da lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor (es): A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI						
CNPJ: 40.272.438/0001-43				Email:	Telefone: (84) 3471-2296	
Endereço: RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES						
Representante: - RG						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
0018750	1,00	SERV	SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE GESSEIRO PARA 2,10 X 70 CM; PAREDE GESSO 9,00 M²; PAREDE DE GESSO DE 6,00 M²; NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		5.500,00	5.500,00
0018751	1,00	SERV	SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE PINTOR, EM REGIME DE EMPREITADA PARA PINTURA EXTERNA EM AREA CORRESPONDENTE 390,93 M²; PINTURA INTERNA EM AREA CORRESPONDENTE A 424,00 M², NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		14.000,00	14.000,00
0018753	1,00	SERV	SERVIÇO DE PEDREIRO EM REGIME DE EMPREITADA PARA RETELHAMENTO DE AREA CORRESPONDENTE A 328,00 M²; TROCA DE BICA 10,00 M X 30 CM; TROCA DE BICA 7,5MX 1,00M; TROCA DE BICA 8,5MM X 70 CM; REPARTO DE CALHA, APLICAÇÃO DE PISO PORCELANATO 70,00 M² E CONSTRUÇÃO DE 01 BANHEIRO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.		23.300,00	23.300,00
0018754	1,00	SERV	SERVIÇO DE ELETRICISTA EM REGIME DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM TODA A PARTE ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DER TOMADAS, FIAÇÃO ELÉTRICA DE AR CONDICIONADOS E SUBSTITUIÇÃO DE		1.500,00	1.500,00

		LUMINÁRIA, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.			
Total:					44.300,00

VALOR: 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)

Parelhas/RN, 11 de janeiro de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:87D64BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º008/ 2021- DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º008/ 2021- DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º008/ 2021- DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aAquisição de equipamentos de segurança individual - EPI's - necessários para garantir a seguridade dos funcionários que realizam a limpeza pública no município de Portalegre/RN., no exercício de 2021, pelo valor de:**R\$4.600,00(quatro mil e seiscentos reais)**, em favor de:**SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, com endereço na R TREZE DE MAIO,324,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.662.667/0001-34**, conforme abaixo descrito:

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA,CNPJn.º 35.662.667/0001-34

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53		SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA CNPJ: 35.662.667/0001-34 R TREZE DE MAIO, 324 ***** - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-2636				
1	007.008.462	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL CORRUGADO, DORSO VENTILADO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO COM ELÁSTICO	PAR	100	14,00	1.400,00
2	034.005.599	MASCARA DESCARTAVEL PFF2 COM VALVULA	UND	400	8,00	3.200,00
Total do Proponente						4.600,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:487B8EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02020/2021

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Maio de 2018; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de materiais de construção e hidráulico destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo deste município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: ATR Viana Construções Eireli						
CNPJ: 13.952.216/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 25MM		UND	60	16,30	978,00
2	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 32MM		UND	60	21,60	1.296,00
3	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 50MM		UND	60	26,30	1.578,00
6	ARAME FARPADO (ROLO 500M)		UND	15	406,30	6.094,50
8	ARAME GALVANIZADO 18		KG	30	24,65	739,50
9	ARAME RECUZADO 18		KG	50	20,30	1.015,00
10	ARGAMASSA ACII		UND	250	13,20	3.300,00
12	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES		UND	25	33,65	841,25
15	BRITA		M³	70	196,45	13.751,50
35	CAIBRO MADEIRA		MTS	450	10,60	4.770,00
43	CIMENTO 40KG		SACO	2000	28,95	57.900,00
44	CIMENTO 50KG		SACO	1600	31,65	50.640,00
48	COLUNA 5/16 6 METROS		UND	100	154,99	15.499,00
60	FOLHA COMPENSADO 15MM		UND	40	120,10	4.804,00
77	LAJOTA		UND	1500	0,99	1.485,00
78	LINHA MADEIRA 12X7		MTS	100	56,00	5.600,00
79	LINHA MADEIRA 15X7		MTS	100	61,95	6.195,00
80	LINHA MADEIRA 18X7		MTS	100	77,50	7.750,00
100	MADEIRA PARA ESQUADRILHA		MTS	8	133,00	1.064,00
104	NERVURA		MTS	62	14,45	895,90
109	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO ALERTA		MTS	30	32,90	987,00
110	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO DIRECIONAL		MTS	50	32,90	1.645,00
111	PISO TATIL VINILICO ALERTA		MTS	30	32,90	987,00
129	RIPA MADEIRA		MTS	450	4,20	1.890,00
135	TELHA CERAMICA DE 1º telha tipo cumeeira		MILHEIRO	30	699,00	20.970,00
136	TELHA CERAMICA DE 2º telha tipo cumeeira		MILHEIRO	28	630,00	17.640,00
137	TELHA TRANSPARENTE TRANSLUCIDA		MTS	30	8,30	249,00
139	TIPOLO CERAMICA 8 FUROS dimensões básicas: 9x19x19cm³ dimensões de meio TIPOLO: 9X19X9cm³ furos: redondos		MILHEIRO	60	730,00	43.800,00
144	TINTA ESMALTE SINTETICA 3,6L		UND	60	98,25	5.895,00
147	TRELIÇA 6 METROS		UND	50	54,15	2.707,50
165	VERGALHÃO 10M		UND	30	78,20	2.346,00
166	VERGALHÃO 12,5MM		UND	30	138,80	4.164,00
167	VERGALHÃO 8MM		UND	30	59,40	1.782,00
TOTAL						291.259,15

VENCEDOR: Welhington Moura da Silva						
CNPJ: 70.153.762/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ADESIVO SILICONE 50 G		UND	60	7,65	459,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA		UND	30	10,66	319,80
7	ARAME GALVANIZADO 16		KG	30	22,95	688,50
11	ARGAMASSA ACIII		UND	250	20,95	5.237,50
13	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA		UND	13	325,90	4.236,70
14	BOTA DE SEGURANÇA		PAR	60	92,66	5.559,60
16	BROCA CONCRETO 10MM		UND	20	14,33	286,60
17	BROCA CONCRETO 12MM		UND	20	18,95	379,00
18	BROCA CONCRETO 8MM		UND	20	11,65	233,00
19	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR		UND	15	9,30	139,50
20	BUCHA 10MM		UND	100	0,40	40,00
21	BUCHA 12MM		UND	100	0,70	70,00
22	BUCHA 6MM		UND	100	0,15	15,00
23	BUCHA 8MM		UND	100	0,25	25,00
24	BUCHA RED SOLD 25X20		UND	30	0,70	21,00
25	BUCHA RED SOLD 32X20		UND	30	2,32	69,60
26	BUCHA RED SOLD 32X25		UND	30	1,82	54,60
27	BUCHA RED SOLD 40X20		UND	30	3,30	99,00
28	BUCHA RED SOLD 40X25		UND	30	3,90	117,00
29	BUCHA RED SOLD 40X32		UND	30	3,95	118,50
30	BUCHA RED SOLD 50X20		UND	30	4,32	129,60
31	BUCHA RED SOLD 50X25		UND	30	4,45	133,50
32	BUCHA RED SOLD 50X32		UND	30	4,45	133,50
33	BUCHA RED SOLD 50X40		UND	30	4,32	129,60
34	CABO PARA ROLO DE PINTURA (GARFO)		UND	10	10,92	109,20
36	CAIXA 1000L POLIETILENO C/ TAMPA		UND	10	496,65	4.966,50
37	CAIXA 500L POLIETILENO C/ TAMPA		UND	5	313,25	1.566,25
38	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES S/ ENGATE		UND	10	44,92	449,20
39	CAIXA SINFONADA 100X100X50 PVC BRANCA		UND	10	12,32	123,20
40	CARRO DE MÃO COM PNEU E CAMARA		UND	20	293,32	5.866,40
41	CERAMICA P/ PISO 1ª		M²	500	26,65	13.325,00
42	CERAMICA P/ PISO 2ª		M²	500	24,32	12.160,00
45	COLA PARA CANO 175G		UND	25	21,32	533,00
46	COLA TUBO 800G		UND	12	64,99	779,88
47	COLUNA 3/8 6 METROS		UND	100	195,11	19.511,00
49	CORDA SEDA 12MM		METRO	150	5,12	768,00
50	CURVA SOLD 20MM		UND	30	2,75	82,50
51	CURVA SOLD 25MM		UND	30	3,65	109,50
52	CURVA SOLD 32MM		UND	30	6,90	207,00
53	CURVA SOLD 40MM		UND	30	9,95	298,50
54	CURVA SOLD 50MM		UND	30	19,32	579,60
55	DOBRADIÇA CROMADA 3X1/2" CX COM 3 UNIDADES		UND	20	12,48	249,60
56	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM		UND	10	5,32	53,20
57	ENXADA DE AÇO C/ CABO		UND	25	45,65	1.141,25
58	FECHADURA COM CILINDRO "EXTERNO"		UND	30	46,95	1.408,50
59	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M		UND	15	8,65	129,75

61	FUNDO BRANCO 3,6 LITROS	UND	50	85,95	4.297,50
62	FURADEIRA DE IMPACTO	UND	3	371,32	1.113,96
63	FURADEIRA REVERSIVEL	UND	1	619,95	619,95
64	HIPERMEABILIZANTE GALÃO 18 LITROS	UND	6	199,00	1.194,00
65	JOELHO ESGOTO PVC 100MM	UND	30	5,95	178,50
66	JOELHO ESGOTO PVC 150MM	UND	30	48,95	1.468,50
67	JOELHO ESGOTO PVC 40MM	UND	30	2,52	75,60
68	JOELHO ESGOTO PVC 50MM	UND	30	3,45	103,50
69	JOELHO ESGOTO PVC 75MM	UND	30	5,85	175,50
70	JOELHO SOLD 20MM	UND	30	0,68	20,40
71	JOELHO SOLD 25MM	UND	30	0,86	25,80
72	JOELHO SOLD 32MM	UND	30	2,38	71,40
73	JOELHO SOLD 40MM	UND	30	4,99	149,70
74	JOELHO SOLD 50MM	UND	30	5,16	154,80
75	JUNÇÃO Y 100MM	UND	30	16,65	499,50
76	KIT P/ BANHEIRO – acessórios em inox. Comp: saboneteira, toalheiro reto, porta toalha circular, porta papel higiênico e cabide.	UND	10	69,62	696,20
81	LIXA FERRO 100	UND	100	3,33	333,00
82	LIXA FERRO 120	UND	100	3,33	333,00
83	LIXA FERRO 150	UND	100	3,33	333,00
84	LIXA FERRO 50	UND	100	3,45	345,00
85	LIXA FERRO 60	UND	100	3,33	333,00
86	LIXA FERRO 80	UND	100	3,33	333,00
87	LIXA MASSA 100	UND	100	1,33	133,00
88	LIXA MASSA 120	UND	100	1,33	133,00
89	LIXA MASSA 150	UND	100	1,33	133,00
90	LIXA MASSA 50	UND	100	1,33	133,00
91	LIXA MASSA 60	UND	100	1,33	133,00
92	LIXA MASSA 80	UND	100	1,33	133,00
93	LUVA DE PANO	UND	60	4,45	267,00
94	LUVA ESGOTO PVC 100MM	UND	30	6,55	196,50
95	LUVA ESGOTO PVC 150MM	UND	30	26,93	807,90
96	LUVA ESGOTO PVC 40MM	UND	30	1,49	44,70
97	LUVA ESGOTO PVC 50MM	UND	30	5,17	155,10
98	LUVA ESGOTO PVC 60MM	UND	30	11,16	334,80
99	LUVA ESGOTO PVC 75MM	UND	30	6,45	193,50
101	MARTELO 27 CM	UND	12	35,85	430,20
102	MASSA ACRILICA 27KG	UND	50	112,30	5.615,00
103	MASSA CORRIDA 27 KG	UND	50	50,25	2.512,50
105	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	20	35,95	719,00
106	PÁ REDODO C/ CABO	UND	20	33,60	672,00
107	PARAFUSO C/ BUCHA 10 P/ FIXAÇÃO	UND	15	5,90	88,50
108	PENEIRA	UND	10	24,95	249,50
112	PREGO 1.1/2X14	KG	10	17,95	179,50
113	PREGO 1.1/4X15	KG	10	18,33	183,30
114	PREGO 2.1/2X10	KG	10	18,33	183,30
115	PREGO 3.1/2X8	KG	10	17,95	179,50
116	PREGO PARA CAIBRO 2X8	KG	10	18,33	183,30
117	PREGO PARA LINHA 4X6	KG	10	20,33	203,30
118	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	UND	30	7,90	237,00
119	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	UND	30	11,95	358,50
120	REDUÇÃO ESGOTO 150X100	UND	30	29,33	879,90
121	REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UND	30	2,10	63,00
122	RÉGISTRO GAVETA BITOLA 1"	UND	10	60,33	603,30
123	RÉGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UND	10	75,95	759,50
124	RÉGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4	UND	10	77,62	776,20
125	RÉGISTRO PVC 20MM	UND	20	7,99	159,80
126	RÉGISTRO PVC 25MM	UND	20	10,33	206,60
127	RÉGISTRO PVC 32MM	UND	20	18,66	373,20
128	RÉGISTRO PVC 50MM	UND	20	25,33	506,60
130	ROLO DE PINTURA 23CM	UND	15	19,98	299,70
131	SELADOR ACRILICO 18L	UND	30	114,30	3.429,00
132	SELADOR ACRILICO 3,6L	UND	30	28,60	858,00
133	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	15	8,65	129,75
134	SUPERCAL 5KG	UND	200	10,65	2.130,00
138	THINNER "SOLENTE" 900ML	LITRO	100	15,95	1.595,00
140	TINTA ACRILICA 18L EXTERNA	UND	30	159,90	4.797,00
141	TINTA ACRILICA 18L INTERNA	UND	30	92,95	2.788,50
142	TINTA ACRILICA 3,6 INTERNA	UND	30	25,95	778,50
143	TINTA ACRILICA 3,6L EXTERNA	UND	30	38,65	1.159,50
145	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO 3/4	UND	10	24,65	246,50
146	TORNEIRA JARDIM	UND	20	4,32	86,40
148	TRINCHA P/ PINTURA 1	UND	10	4,49	44,90
149	TRINCHA P/ PINTURA 2	UND	10	7,82	78,20
150	TRINCHA P/ PINTURA 3	UND	10	13,32	133,20
151	TRINCHA P/ PINTURA 5	UND	10	16,32	163,20
152	TUBO DE DESCIDA P/ VAL DESCARGA C/ JOELHO	UND	5	6,45	32,25
153	TUBO ESGOTO PVC 100MM	METRO	390	16,95	6.610,50
154	TUBO ESGOTO PVC 150MM	METRO	96	35,85	3.441,60
155	TUBO ESGOTO PVC 40MM	METRO	102	6,95	708,90
156	TUBO ESGOTO PVC 50MM	METRO	150	10,98	1.647,00
157	TUBO ESGOTO PVC 75MM	METRO	60	16,95	1.017,00
158	TUBO SOLD PVC 20MM	METRO	510	3,95	2.014,50
159	TUBO SOLD PVC 25MM	METRO	510	6,32	3.223,20
160	TUBO SOLD PVC 32MM	METRO	390	7,95	3.100,50
161	TUBO SOLD PVC 40MM	METRO	60	14,65	879,00
162	TUBO SOLD PVC 50MM	METRO	270	18,32	4.946,40

163	VALVULA DESCARGA COMPLETA CROMADA	UND	15	217,62	3.264,30
164	VALVULA LAVATORIO PVC	UND	25	4,32	108,00
TOTAL					164.797,44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ATR Viana Construções Eireli.

CNPJ: 13.952.216/0001-07.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 15 - 35 - 43 - 44 - 48 - 60 - 77 - 78 - 79 - 80 - 100 - 104 - 109 - 110 - 111 - 129 - 135 - 136 - 137 - 139 - 144 - 147 - 165 - 166 - 167.

Valor: R\$ 291.259,15.

- Wellington Moura da Silva.

CNPJ: 70.153.762/0001-03.

Item(s): 4 - 5 - 7 - 11 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 138 - 140 - 141 - 142 - 143 - 145 - 146 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164.

Valor: R\$ 164.797,44.

Total: R\$ 456.056,59.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 02 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador: ACC632EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 495-2020 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.2020.

DEZEMBRO/2020
DECRETO 495/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.402.422,93 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%	
31901100 - 11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.107,46
Soma da Ação:		21.107,46
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	1.200,00
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		3.200,00
2077	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF- PNAEC-PNAEP-PNAEJA	
33903000 - 11220000	Material de consumo	5.500,00

Soma da Ação:		5.500,00
2130	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%	
31901100 - 11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.368,26
Soma da Ação:		6.368,26
2131	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31901100 - 11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	137.553,85
Soma da Ação:		137.553,85
Soma da Unidade:		173.729,57
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	11.000,00
Soma da Ação:		28.000,00
Soma da Unidade:		28.000,00
10001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.117,00
Soma da Ação:		3.117,00
Soma da Unidade:		3.117,00
11001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2089	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.900,00
Soma da Ação:		2.900,00
Soma da Unidade:		2.900,00
2001	GABINETE DO PREFEITO (A)	
2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.841,28
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	12.300,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	1.100,00
Soma da Ação:		55.241,28
Soma da Unidade:		55.241,28
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.758,12
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	10.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	17.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	21.228,89
Soma da Ação:		115.987,01
Soma da Unidade:		115.987,01
4001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.420,00
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
Soma da Ação:		3.920,00
2128	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
Soma da Unidade:		10.920,00
5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1049	READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	120.236,38
Soma da Ação:		120.236,38
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.713,13
33903000 - 10010000	Material de consumo	83.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00
Soma da Ação:		99.513,13
Soma da Unidade:		219.749,51
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1030	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	119.702,21
Soma da Ação:		119.702,21
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	4.500,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	40.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		49.500,00
Soma da Unidade:		169.202,21
8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
1012	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	202.003,81
Soma da Ação:		202.003,81
2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.000,00
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	18.300,00
Soma da Ação:		30.300,00
2031	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
33903000 - 12110000	Material de consumo	10.500,00
33903000 - 12140000	Material de consumo	8.500,00
Soma da Ação:		19.000,00
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.705,76
Soma da Ação:		6.705,76
2033	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903000 - 12110000	Material de consumo	3.000,00

Soma da Ação:		3.000,00
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	4.100,00
Soma da Ação:		4.100,00
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.600,00
Soma da Ação:		4.600,00
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	67.481,27
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	38.814,44
33901400 - 12110000	Diárias - civil	300,00
33903000 - 12110000	Material de consumo	113.000,00
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.200,00
Soma da Ação:		244.795,71
2111	MANUTENÇÃO DO PAB	
33903000 - 12140000	Material de consumo	15.000,00
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	5.200,00
Soma da Ação:		20.200,00
2112	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.057,49
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	5.200,00
Soma da Ação:		7.257,49
2118	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2132	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	
33903000 - 12140000	Material de consumo	30.500,00
Soma da Ação:		30.500,00
2135	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
Soma da Ação:		600,00
2136	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - SAÚDE	
33903000 - 12140000	Material de consumo	5.980,00
Soma da Ação:		5.980,00
Soma da Unidade:		589.042,77
8002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2121	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.600,00
Soma da Ação:		2.600,00
Soma da Unidade:		2.600,00
9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	19.733,58
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	4.800,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	7.000,00
Soma da Ação:		31.533,58
2122	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
31901300 - 13110000	Obrigações patronais	400,00
Soma da Ação:		400,00
Soma da Unidade:		31.933,58
Total Geral:		1.402.422,93

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1047	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS	
44905100 - 11900000	Obras e instalações	161.900,00
Soma da Ação:		161.900,00
1052	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL - PADRÃO FNDE	
44905100 - 11900000	Obras e instalações	666.708,54
Soma da Ação:		666.708,54
1054	CONSTRUÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	10.000,24
Soma da Ação:		10.000,24
2004	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
33903000 - 11200000	Material de consumo	12.200,00
Soma da Ação:		12.200,00
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL	
33903000 - 11110000	Material de consumo	30.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	80.000,00
Soma da Ação:		110.000,00
2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
2119	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO	
44905200 - 11110000	Equipamentos e material permanente	9.300,00
Soma da Ação:		9.300,00
2129	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	7.500,00
Soma da Ação:		7.500,00
2131	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.900,00
Soma da Ação:		14.900,00
Soma da Unidade:		1.003.508,78
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	28.000,00

Soma da Ação:		28.000,00
Soma da Unidade:		28.000,00
10001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2085	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
2001	GABINETE DO PREFEITO (A)	
2003	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
Soma da Unidade:		11.000,00
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2019	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA	
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2104	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	73.782,74
Soma da Ação:		73.782,74
Soma da Unidade:		74.782,74
5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1003	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	55.700,00
Soma da Ação:		55.700,00
1019	PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
Soma da Unidade:		68.700,00
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1020	AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	6.751,41
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
44905100 - 10010000	Obras e instalações	12.000,00
Soma da Ação:		48.751,41
1035	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
1036	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2099	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	37.380,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:		42.380,00
2115	DESPESA COM ENERGIA ELETRICA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.300,00
Soma da Ação:		50.300,00
Soma da Unidade:		211.431,41
Total Geral:		1.402.422,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de dezembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES

Prefeita Municipal Mat.1203150

REGO GOMES MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:9C460C96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1925/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021. ***

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 412.300,00 (Quatrocentos e doze mil e trezentos reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 04 de janeiro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.031 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras
Função	04 - Administração
Programa	123 - Administração Financeira
Projeto/Atividade	2014 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 34.200,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15400000 - Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo

Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação

Unid. Orçamentária	2.041 - Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Função	04 - Administração
Programa	121 - Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade	2015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 70.200,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15400000 - Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Unid. Orçamentária	2.061 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 - Urbanismo
Programa	451 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R\$	R\$ 126.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15400000 - Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo

Secretaria Municipal de Agricultura

Unid. Orçamentária	2.111 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 - Agricultura
Programa	544 - Recursos Hídricos
Projeto/Atividade	2105 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 500,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

Unid. Orçamentária	2.121 - Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
Função	04 - Administração
Programa	123 - Administração Financeira
Projeto/Atividade	2108 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R\$	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	176.400,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15400000 - Transferências dos Estados referente a Royalties do Petróleo
Valor Total R\$	412.300,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.031 - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras
Função	04 - Administração
Programa	123 - Administração Financeira
Projeto/Atividade	2014 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 34.200,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 - Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação

Unid. Orçamentária	2.041 - Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Função	04 - Administração
Programa	121 - Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade	2015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 70.200,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 - Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Unid. Orçamentária	2.061 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 - Urbanismo
Programa	451 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R\$	R\$ 126.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 - Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Agricultura

Unid. Orçamentária	2.111 - Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20 - Agricultura
Programa	544 - Recursos Hídricos
Projeto/Atividade	2105 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 500,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 - Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

Unid. Orçamentária	2.121 - Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
Função	04 - Administração
Programa	123 - Administração Financeira
Projeto/Atividade	2108 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	181.400,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 - Recursos Ordinários
Valor Total R\$	412.300,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:802FDD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 11 - SMF, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 11 - SMF, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 749.557,96, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 749.557,96 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 03 de novembro de 2020

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					749.557,96
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					333.857,96
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				291.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	52.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	21.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				357,96
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	357,96
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				42.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	42.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					8.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					7.000,00
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	7.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					100.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					245.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				212.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	55.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO				33.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	33.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					20.000,00
	2090 Prog.de Assist.a Pessoas Carentes				20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	20.000,00
15 .001 Sec.Mun.de Transportes					35.700,00
	2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte				35.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.700,00
Anexo II (Redução)					749.557,96
02 .001 Gabinete do Prefeito					40.000,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	40.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					133.857,96
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				118.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	88.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	2010 Pagamento da Dívida Contratual Resgatada				357,96
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	357,96
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	2014 Pag.Corrente e Amortiz.da dív.junto ao PASEP				5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	5.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					168.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				38.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	34.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
	1010 Reforma e Ampliação de Matadouro				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	70.000,00
	1054 Construção de Passagem Molhada				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	60.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					7.000,00
	2029 Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Educ.				7.000,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	7.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					100.000,00
	1003 Aquisição de Imóveis				40.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	40.000,00
	1017 Const. de pocilgas Comunitárias				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	1045 Serviços de Recapeamento com Asfalto em Via Pública				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					245.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	4.000,00
	2067 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.000,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	15.000,00
	2073 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Núcl. de Ap. à Saúde da Família - NASF				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				39.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	33.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.000,00
	1024 Aquis.de Veículos e Unid.Móvel Médio Odontologica				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	15.000,00
	2082 Manut.do Setor de Saneamento Básico				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	2083 Ampli.do Sis.de Saneamento Básico				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	25.000,00
	1026 Const.de Unid.Sanitárias Domiciliares				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	15.000,00
	1027 Aquisição de Imóvel para Área de Saneamento				25.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	25.000,00
	2076 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Gestão do SUS				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					20.000,00
	2087 Manut.do Programa ao Portador de Defic.				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2089 Apoio ao Processo de Escolha dos Membros				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
15 .001 Sec.Mun.de Transportes					35.700,00
	1039 Sinalização de Ruas e Logradouros				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
	2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte				20.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 12 - SMF, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 12 - SMF, DE 09 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.142.479,58, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.142.479,58 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 09 de dezembro de 2020

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.142.479,58
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					442.494,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				262.494,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	139.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	54.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	34.494,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	35.000,00
	2012 Contribuição PASEP				12.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	12.000,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				126.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	126.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				42.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	42.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agricultura					5.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					172.672,00
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 40%				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11160000	0001	25.000,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 60%				55.672,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11160000	0001	55.672,00
	2044 Manut.das Ativ.do Ensino Infantil				92.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	12.000,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					16.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	11.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					501.088,58
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				272.242,33
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	19.073,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	246.968,53
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	6.200,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO				114.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	66.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	48.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				43.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	43.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				33.906,25
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	33.906,25
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				7.140,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	12140000	0001	1.680,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.460,00
	2125 CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID19 - P				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					5.225,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				5.225,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5.225,00
Anexo II (Redução)					1.142.479,58
02 .001 Gabinete do Prefeito					61.000,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				61.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	61.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					260.494,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				128.994,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	85.994,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
	2008 Contribuição à Associações Representantes de Classes				4.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2010 Pagamento da Dívida Contratual Resgatada				6.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	6.000,00
	2011 Pagamento da Div.Negociada com Empresas Subsidiárias de Serviços				7.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	3.000,00
	2012 Contribuição PASEP				18.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				61.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	61.000,00
	2014 Pag.Corrente e Amortiz.da div.junto ao PASEP				11.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	7.000,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				4.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	4.500,00
	2118 Coop. func. p/ custeio comp. e subsidiário das Ativ. de Segurança Pública do território do munic.				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	4.500,00
04 .001 Sec.Mun.de Finanças					56.000,00
	2016 MAnut.Sec.de Finanças				56.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					70.000,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
	1010 Reforma e Ampliação de Matadouro				65.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	65.000,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					172.672,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	50.000,00

	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 40%				74.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11160000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	37.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11160000	0001	20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11160000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11160000	0001	5.000,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico - FUNDEB 60%				43.672,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11160000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11160000	0001	28.672,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					16.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					501.088,58
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				56.153,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.680,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	14.073,80
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00
	2067 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
	2068 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - PAB FIXO				42.906,25
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	16.906,25
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	3.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				50.768,53
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.768,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				64.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	8.000,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				32.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	1.000,00
	2072 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica - QUALIFAR				40.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	8.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.000,00
	2073 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Núcl. de Ap. à Saúde da Família - NASF				39.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	2.000,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.000,00
	2075 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenç.de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - MAC				16.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00
	1024 Aquis.de Veículos e Unid.Móvel Médio Odontologica				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	8.000,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				29.460,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	5.460,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.000,00

		ANTERIORES			
	2082 Manut.do Setor de Saneamento Básico				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.000,00
	2083 Ampli.do Sis.de Saneamento Básico				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	4.000,00
	1026 Const.de Unid.Sanitárias Domiciliares				14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	14.000,00
	1027 Aquisição de Imóvel para Área de Saneamento				4.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	4.000,00
	1028 Construção de Bacia de Estabilização				17.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	17.000,00
	2076 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Gestão do SUS				22.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	2.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	500,00
II .001 Fundo Municipal de Assist.Social					5.225,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				5.225,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.225,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0DE809FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02020002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo n.º 12010001/2021, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para utilização do sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), pelas equipes das estratégias de Saúde da Família, das unidades Básicas de Saúde UBS: Centro, Frei Damião, Tanques, Paraíba, Zona Rural I, Zona Rural II e Agentes comunitários de Saúde (ACS) do Município de São Jose do Campestre-RN, especificado (s) no (s) item (ns) 3 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFOEMATICA LTDA.						
CNPJ: 14.402.647/0001-54						
ENDEREÇO: AV, MARACHAL FLORIANO PEIXOTO, 131, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE						
REPRESENTANTE: LUCAS RAFAEL DIAS DE A. FREIRES						
E-MAIL: comercialmultforte@gmail.com TEL.: (83) 3343-5800						
ITEN	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK I3 - Tela LED HD com 15.6 polegadas; HD de no mínimo 1 TB; memória RAM de no mínimo de 4 GB DDR4 ; processador Intel Core i3 7ª geração; Teclado numérico, em português (Brasil) ABNT2. Touchpad com precisão, alto-falantes estéreo integrados; placa de rede Ethernet10/100 ou LAN 10/100 com entrada padrão RJ-45 (LAN); wireless; placa de vídeo integrada; entradas USB 3.0, e USB 2.0, 1 (uma) entrada HDMI; saída para fone de ouvidos e entrada para microfone; leitor de cartão; sistema operacional Windows 10 ou superior; webcam integrada; bivolt; Acompanha: 01 (um) carregador, 01 (um) cabo de força, 01 (um) manual do usuário e drivers de instalação. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, com atendimento on-site	LENOVO IDEALPAD 45	10	UNID	R\$ 2.750,00	R\$ 27.500,00
006	COMPUTADOR DE MESA - COMPUTADOR - Tipo 01 1. Processador: Intel Core i5 2,8GHz de 7ª Geração, ou superior; 2. Sistema Operacional: Windows 10 Professional Português; 3. Memória RAM: 8 GB DDR4 (2400 MHz); 4. SSD 240GB SATA 3.0 com taxa de	JAB UPDFCI7000	3	UNID	R\$ 2.799,00	R\$ 8.397,00

	transferência de dados de 450Mb/s para gravação e 450Mb/s para leitura, ou superior + HD 1TB SATA 3.0; 5. Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet; 6. Portas de Conexão: a) traseira: 2x USB 3.0, 2x USB 2.0/1x HDMI 1.4 (saída), 1x VGA (saída) /1x RJ-45 / 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Fone de Ouvido) b) frontal: 2x USB 3.0 / 1x Line in (Microfone) /1x Line out (Fone de Ouvido) /Cartão SD ou micro SD 7. Cor: preta; 8. Monitor: a) Tela wide de 19,5 polegadas Led) Conexões: 1x HDMI, 1x VGA d) Alimentação elétrica bivolt: 110 a 240 V Ac; 9. Teclado Padrão ABNT2, USB;10. Leitor e gravador óptico de CD e DVD;11. Mouse Ótico, 2 botões, com scroll, USB. - Garantia mínima de 1 (um ano)					
007	ESTABILIZADOR TENSÃO - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICADO INMETRO; GARANTIA 12 MESES, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4 COM 3 PINOS, VARIAÇÃO ENTRADA +/- 15%, CAPACIDADE NOMINAL 600 VA, TIPO ALARME LED INDICADOR BATERIA BAIXA E SOBRECARGA, BATERIA SELADA, AUTONOMIA BATERIA 20MIN - Garantia mínima de 1 (um ano)	TS- SHARA TS-SHARA7000	UNID	25	R\$ 208,00	R\$ 5.200,00
008	ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE 300 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SUBSOBRETENSÃO, 4 TOMADAS TRIPOL A, FREQUÊNCIA 50/60 HZ - Garantia mínima de 1 (um ano)	ENERGYLUX ENERGY330V	UNID	18	R\$ 104,00	R\$ 1.872,00
VALOR TOTAL:						R\$ 42.969,00

VALOR TOTAL: 42.969,00 (QUARENTA E DOIS MIL NOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 02 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFOEMATICA LTDA
CNPJ 14.402.647/0001-54
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:326473F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02020001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo nº 12010001/2021, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para utilização do sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), pelas equipes das estratégias de Saúde da Família, das unidades Básicas de Saúde UBS: Centro, Frei Damião, Tanques, Paraíba, Zona Rural I, Zona Rural II e Agentes comunitários de Saúde (ACS) do Município de São Jose do Campestre-RN, especificado (s) no (s)

item (ns) 3 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI						
CNPJ: 30.659.723/0001-68						
ENDEREÇO: R HELENA FERREIRA DE LIMA, 39, TAVARES DE LIRA, MACAIBA						
REPRESENTANTE: LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS						
E-MAIL:mastercomerciorepresentacoes@outlook.com TEL.: (84) 9996-3402						
ITEN	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO LASER – resolução 1200 x 1200 dpi, velocidade impressão 20 cpm, tensão alimentação 110v, velocidade modem 14,4 cmp, resolução fax 300 x 300 dpi, resolução copiadora 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco 10 com, resolução scanner 600 x 600 dpi, características adicionais função rediscagem automática, gaveta p/ mínimo de 50 folhas - Garantia mínima de 1 (um ano)	BROTHER	25	UNID	R\$ 1.222,99	R\$ 30.574,75
003	TABLET, TELA 9.1 A 10 POL MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB GB ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB PROCESSADOR QUAD CORE CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX CONECTIVIDADE WI-FI / 3G / 4G / BLUETOOTH SISTEMA OPERACIONAL ANDROID - Garantia mínima de 1 (um ano)	SAMSUNG	50	UNID	R\$ 1.550,00	R\$ 77.500,00
VALOR TOTAL:						R\$ 108.074,75

VALOR TOTAL: 108.074,75 (CENTO E OITO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO SENTAVOS)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 02 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 30.659.723/0001-68
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A729BA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02020003/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma

eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo nº 12010001/2021, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para utilização do sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), pelas equipes das estratégias de Saúde da Família, das unidades Básicas de Saúde UBS: Centro, Frei Damião, Tanques, Paraíba, Zona Rural I, Zona Rural II e Agentes comunitários de Saúde (ACS) do Município de São José do Campestre-RN, especificado (s) no (s) item (ns) 3 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: C & P INFORMATICA LTDA.						
CNPJ: 29.006.963/0001-84						
ENDEREÇO: AV BRASIL, 535, CENTRO, PALMITOS - SC						
REPRESENTANTE: CLAIRTON ROBERTO PULH						
E-MAIL: CEP.LICITACAO@GMAIL.COM TEL.: (49) 3647-2722						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	COMPUTADOR DESKTOP - COM PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM: 8GB. COM DISCO RÍGIDO (HD) 1 TERA, COM FONTE, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL, COMPLETO COM MONITOR LED LCD 19,5 POLEGADA OU SUPERIOR, TECLADO E MOUSE, ACOMPANHA: CABO DE FORÇA, MÍDIA DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO PRODUTO. - Garantia mínima de 1 (um ano)	WORLDP WI	40	UNID	R\$ 1.730,00	R\$ 69.200,00
VALOR TOTAL:						R\$ 69.200,00

VALOR TOTAL: 69.200,00 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 02 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

C & P INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 29.006.963/0001-84
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:21BFEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02020004/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo nº 12010001/2021, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para utilização do sistema E-SUS/PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), pelas equipes das estratégias de Saúde da Família, das unidades Básicas de Saúde UBS: Centro, Frei Damião, Tanques, Paraíba, Zona Rural I, Zona Rural II e Agentes comunitários de Saúde (ACS) do Município de São Jose do Campestre-RN, especificado (s) no (s) item (ns) 3 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI						
CNPJ: 14.190.355/0001-03						
ENDEREÇO: R FLAUSINO JACINTO CAMPOS, 21, NITEROI, ATILIO VIVACQUA - ES						
REPRESENTANTE: MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA						
E-MAIL: SPACEVENDAS03@HOTMAIL.COM TEL.: (28) 9932-0092						
ITEN	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	Aparelho Televisor: Tamanho Tela 42" LED, Smart Tv, Com Tecnologia PIP, Conversor Digital Integrado, Entrada Audio E Vídeo, No Mínimo 3 Entradas Hdmi, No Mínimo 2 Entradas Usb, Saída Digital Óptica Entrada RF Para Tv A Cabo Wi Fi Integrado, Bilvolt Automático, Com Controle Remoto Com Pilhas, Cabo De Força, Com Manual De Instruções Em Português, Com Rede De Assistência Técnica E Garantia Mínima De 1 Ano Contra Defeitos De Fabricação., Smart Televisor Android Led 42 Polegadas Entrada Usb E Hdmi, Recurso De Vídeo Fullhd (1920 X 1080 Pixels), Ou Superio., Smart Tv Led 42", Fullhd Com Conversor Digital. - Garantia mínima de 1 (um ano)	AOC 4385295	10	UNID	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
VALOR TOTAL:						R\$ 16.900,00

VALOR TOTAL: 16.900,00 (DEZESSIES MIL E NOVECENTOS REAIS)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 02 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI.

CNPJ: 14.190.355/0001-03

CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:6BFB6E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 002/2021 ATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP 002/2021 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços em sistemas de informações da atenção primária da saúde vinculados ao Ministério da Saúde.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

FRANCISCO KELLY DANTAS	762.064.244-72
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6203	PRESTACAO DE SERVICOS EM SISTEMAS DE INFORMACOES DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DA SAUDE VINCULADOS AO MINISTERIO DA SAUDE. REALIZAR O SUPORTE E MONITORAMENTO DO SISTEMA E-SUS AB (PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO), E MINISTRAR TREINAMENTOS PERIODICOS DE QUALIFICACAO NO REFERIDO PROGRAMA E OUTROS SISTEMAS DA ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE.	MES		11,00	2.180,0000	23.980,00
Total 23.980,00						

Valor total da contratação 23.980,00 (VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:F80571F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER CME/SMG N° 001/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Criado pela Lei N° 281/2016 - Estruturado pela Lei N° 290/2016

PROCESSO N° 001/2021
INTERESSADO (A) Secretaria de Municipal de Educação e Cultura – SEMEC - São Miguel do Gostoso/RN
ASSUNTO: PROPOSTA DE CICLOS DE APRENDIZAGEM E CALENDARIO DE EXECUÇÃO 2020/2021.
RELATOR(A/S): Conselheiras Ana Célia Gomes Neri e Idaiane da Câmara Cruz Sousa
PARECER CME/SMG: 001/2021
APROVADO EM: 22/01/2021

1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura, por intermédio de seu titular, Ilustríssimo Senhor Franklin Albert Farias de Assis, submete à apreciação deste Conselho a Proposta de Ciclos de Aprendizagem e Calendário de execução 2020/2021. A qual, passará a ser adotada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

PROPOSTA DE CICLOS DE APRENDIZAGEM 2020/2021

1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, apresenta os Ciclos de Aprendizagem com o objetivo de construir um contínuo entre os anos letivos de 2020 e 2021, com a flexibilização dos tempos e espaços das atividades escolares, da reorganização curricular e dos processos de

avaliação para articular os objetivos de aprendizagem, objetos de conhecimento e habilidades, em dois ou mais anos/séries/períodos escolares das etapas e modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino do município de São Miguel do Gostoso/RN.

2. Entende-se por Ciclos de Aprendizagem, nesta proposta emergencial, o contínuo no processo ensino-aprendizado entre os anos de 2020 e 2021, com base no respeito às diferenças de ritmos, de experiências e de participação dos estudantes nas atividades realizadas, levando em conta, sobretudo, as características de natureza cognitiva sócio-cultural-afetiva e os direitos à saúde, à segurança, ao bem estar e à formação dos estudantes, evitando reprovação ou prolongamento do tempo de escolaridade, fazendo-os avançar, progredir e desenvolver-se integralmente.

3. Esse formato em ciclos permitirá o cômputo da carga horária mínima de cada etapa ou modalidade, de acordo com as estruturas curriculares adotadas em cada escola, com atividades presenciais e não presenciais, assegurando o direito de aprendizagem dos estudantes durante os referidos anos letivos.

4. As unidades escolares devem organizar o planejamento curricular para sistematização dos Ciclos de Aprendizagem, de acordo com a seguinte distribuição:

4.1 Educação Infantil - em 2021, as crianças da Educação Infantil deverão frequentar os anos correspondentes a sua faixa etária;

4.2 Ensino Fundamental – anos iniciais – os ciclos serão organizados de acordo com o que estabelece a Portaria-SEInº 152/2019, com a continuidade em anos posteriores quando necessário:

1º ciclo – 1º e 2º anos (Ciclo de Alfabetização)

2º ciclo – 3º, 4º e 5º anos (Ciclo de Complementação)

4.3 Ensino Fundamental – anos finais:

3º ciclo – 6º e 7º anos

4º ciclo – 8º e 9º anos

4.4 Educação de Jovens e Adultos

4.4.1 Ensino Fundamental - 1º segmento:

1º ciclo: 1º período - alfabetização

2º ciclo: 2º período - 2º e 3º anos

3º ciclo: 3º período - 4º e 5º anos

4.4.2 Ensino Fundamental - 2º segmento:

4º ciclo: 4º período - 6º e 7º anos

5º ciclo: 5º período - 8º e 9º anos

4.5.3 Os atendimentos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), atualmente organizados em blocos, em segmentos, continuarão orientando a organização curricular, respeitadas as especificidades das estruturas curriculares, de avaliação, de tempos e espaços de realização do processo ensino-aprendizagem.

5. De acordo com os pressupostos do Decreto Municipal de nº 096/2020 de 22/06/2020 São Miguel do Gostoso/RN, as unidades escolares devem considerar:

5.1 Ocurrículo escolar como conjunto integrado e articulado de vivências e experiências regidas por princípios e práticas, que possibilitam mobilizar e ampliar os saberes dos estudantes em torno dos objetos de conhecimentos, considerados relevantes, no período de suspensão das atividades, para o desenvolvimento de habilidades e competências, sem perder de vista o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar.

5.2 Os saberes sociais e culturais historicamente construídos, as experiências e vivências culturais e de trabalho, as relações interpessoais, de gênero, étnico-raciais e as condições de saúde, associados às aprendizagens construídas pelos estudantes no período das aulas não presenciais, com atenção especial aos objetivos não cumpridos no ano letivo de 2020.

5.3 Os objetivos de aprendizagem, objetos de conhecimentos e habilidades considerados essenciais durante o período dos Ciclos de Aprendizagem 2020/2021, devem ser planejados pela Escola, de forma autônoma e democrática, orientados pela Direção e Coordenação das Escolas sob Supervisão da SEMEC, seguindo as proposições normativas para os anos envolvidos, explicitadas pelo Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Anual da Escola e no Planejamento de Ensino-Aprendizagem desse período.

5.4 Atividades educativas que contemplem os preceitos de inclusão, utilizando-se da tecnologia assistida e contemplando a acessibilidade física e comunicacional pedagógica, a utilização de diversos meios e canais de comunicação e informação acessíveis, reunindo experiências que propiciem o desenvolvimento de identidades, de múltiplas linguagens, da imaginação, do pensamento crítico e dos conhecimentos;

5.5 As unidades escolares devem considerar, ainda, as Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular, o Documento Orientador do RN para o Ensino Fundamental, bem como as orientações para as modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Especial, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e demais orientações vigentes, em especial no contexto de crise e de desigualdades socioeducacionais gerado pela pandemia da COVID-19.

6. Devem considerar, ainda, O Plano de Trabalho Pedagógico, com as seguintes características:

6.1 Dinâmicos, com projetos pedagógicos que combinem aulas presenciais e aulas não presenciais, que considerem os prejuízos de aprendizagem de crianças, jovens, adultos e pessoas idosas, decorrentes do isolamento físico imposto pela pandemia da COVID-19;

6.2 Articulados, que utilize metodologias interativas, ativas, dialógicas, de alternância e projetos interdisciplinares, contextualizados, críticos e diversos, de modo a impactar positivamente na aprendizagem dos estudantes;

6.3 Flexíveis, que permita às escolas assumirem uma abordagem inclusiva, contextualizada e compatível com o contexto e comunidade local, de modo a garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes entre 2020 e 2021, assegurando a interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento, a diversidade das experiências formativas, dos canais de comunicação, dos materiais e recursos pedagógicos e das estratégias que propiciem a aprendizagem de todos os estudantes nas etapas e modalidades de ensino.

6.4 Esse processo de planejamento contínuo e interdisciplinar requer a necessária mobilização e o envolvimento, com caráter participativo e colaborativo, dos gestores, professores, especialistas, servidores técnicos das escolas, juntamente aos profissionais da Secretaria Municipal, no processo de construção e implementação da proposta de Ciclos de Aprendizagem, bem como de mobilização de estudantes e familiares, com vistas à implantação da Proposta e de sua efetividade para a aprendizagem e a inclusão de todos os estudantes.

6.5 Avaliação diagnóstica, contínua e processual, com realização de atividades de acompanhamento e utilização de registros em relatórios de acompanhamento, incluindo atividades de autoavaliação com o estudante, como indicativos para quantificação das aprendizagens e planejamento contínuo dos profissionais, considerados como instrumentos avaliativos em conformidade com o Decreto Municipal Nº 096/2020 de 22/06/2020.

6.5.1 No acompanhamento e registro da avaliação, o professor deve considerar os avanços e as dificuldades do estudante, cotidianamente, visando ao replanejamento das atividades presenciais e não presenciais realizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do Ciclo e sobre os eventuais Exames Finais.

6.5.2 Na atribuição de notas e frequência do estudante será considerada a sua participação nas atividades, sejam presenciais ou virtuais, bem como a realização de atividades não presenciais diversas, como trabalhos de pesquisa e projetos, exposições orais e escritas, leituras de livros didáticos ou literários, estudos e exercícios orientados, sínteses eportfólios, dentre outras. É imprescindível que as referidas atividades permitam que o desempenho do estudante seja avaliado, atendendo ao conjunto de atividades não presenciais desenvolvido em cada componente curricular, seguindo as orientações do Decreto Municipal Nº 096/2020 de 22/06/2020.

6.5.3 Em caso de necessidade de mobilidade por transferência outerminalidadedo estudante para outra região ou escola, no decorrer dos Ciclos de Aprendizagem 2020/2021, o professor realizará a análise da participação no período para registro dos resultados, parciais ou finais, no Histórico Escolar do estudante, de acordo as datas definidas e os períodos emergenciais, considerando o conjunto de atividades não presenciais desenvolvido em cada componente curricular.

6.5.4 Para o Ciclo de Alfabetização, 1º e 2º anos, e para o 3º ano do Ciclo de Complementação, será anexado um relatório do estudante informando os objetos de conhecimentos e as habilidades desenvolvidos neste período emergencial.

6.5.5 Somente após todos os procedimentos de reinserção e de recuperação das aprendizagens, o estudante poderá ser considerado reprovado ou desistente, com a oportunidade de submeter-se a avaliações formativas e somatórias ao final do ciclo em que está matriculado entre 2020/2021.

6.5.6 Ao final dos ciclos de aprendizagem, em 2021, os estudantes realizarão avaliações somatórias e eventuais exames finais para avançar na escolaridade, de acordo com o ano/série/período correspondente ao seu desenvolvimento escolar.

6.5.7 As unidades escolares devem observar as Normas de Avaliação da Aprendizagem estabelecidas para o Sistema municipal de Ensino, conforme determina aPortaria-SEMECNº 013, de 30 de Abril de 2017.

6.5.8 Cada unidade escolar contará com seus Conselhos de Escola, para acompanhamento sistemático das avaliações e desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, em articulação com todos os professores da escola e com ampla participação de estudantes e suas famílias.

7. Em março de 2021, todos os estudantes do Sistema Municipal de Ensino terão suas matrículas renovadas automaticamente na mesma escola, situados no ano/série/período subsequente ao que está em 2020, em regime de progressão continuada, sendo acompanhados sistematicamente pelas equipes docente e pedagógica da escola, de acordo com o planejamento.

7.1 O processo de organização dos Ciclos de Aprendizagem e a matrícula dos estudantes devem ser amplamente discutidos com os pais/responsáveis pelos estudantes, esclarecendo os procedimentos para acompanhamento, registros e desenvolvimento das aprendizagens, respeitados seus direitos de opção sobre a promoção dos estudantes.

7.2 Os novos estudantes que serão matriculados em 2021, ingressarão no ano correspondente à sua documentação, participando da avaliação diagnóstica para organização do seu processo de aprendizagem com a turma correspondente ao ciclo que cursará.

7.3 Todas as excepcionalidades da matrícula devem ser observadas, de acordo com o que determina as Diretrizes da SEMEC..

8. As unidades escolares podem oferecer condições favoráveis para que o professor acompanhe a turma na sequência dos anos letivos do Ciclo, desde que atenda à organização curricular e de pessoal da unidade, planejadas pela coordenação pedagógica e gestão escolar.

9. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, definirão indicadores referentes à criação de condições para o trabalho de diretores, coordenadores e professores junto aos estudantes, diante das mudanças realizadas em termos de flexibilidade e diversificação dos processos de organização da dinâmica escolar, envolvendo necessidades e possibilidades diferenciadas;

10. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com os Gestores Escolares, organizarão processos de formação continuada de gestores, coordenadores e professores com vistas à construção e implementação da proposta, em 2020 e 2021, incluindo a temática na Jornada Pedagógica prevista para Abril de 2021, com momentos de esclarecimentos e debates nas unidades escolares.

11. O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar a natureza diversificada da situação das escolas que desenvolveram atividades com múltiplas configurações de tempos, atividades e materiais, e do trabalho pedagógico ao longo do período de distanciamento social, em percursos devidamente documentados, bem como as necessidades dos estudantes atendidos nas etapas e modalidades.

12. Essas medidas não se aplicam aos estudantes que estão matriculados nos anos/séries/períodos de conclusão das etapas dos Ensinos Fundamental e EJA, em 2020, podendo as escolas proceder a avaliações e eventuais exames finais, para a conclusão de estudos, até março de 2021.

13. As Redes de Ensino realizarão, ao final do ano de 2021, avaliação da Proposta dos Ciclos de Aprendizagem 2020/2021, para analisar a necessidade de encaminhamentos, junto ao Conselho Municipal de Educação (CME), quanto à continuidade da organização dos ciclos, em 2022, de acordo com a evolução dos trabalhos das escolas, em especial.

14. Detalhamento da matrícula entre os anos letivos de 2020/2021/2022, de acordo com os anos/séries cursados, com especial atenção aos períodos de transição entre as etapas do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e (9º ano do Ensino Fundamental).

Ano/Série de escolaridade em 2020	Anos/séries cursados em 2020/2021	Matrícula em 2022
1º	1º e 2º	3º
2º	2º e 3º	4º
3º	3º e 4º	5º
4º	4º e 5º	6º
5º	5º e 6º	7º
6º	6º e 7º	8º
7º	7º e 8º	9º
8º	8º e 9º	1ª
9º	TERMINALIDADE	TERMINALIDADE
TERMINALIDADE em MARÇO/2021		

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO 2020/2021

JANEIRO/2020 FÉRIAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
					01	02
	04	05	06	07	08	09

	11	12	13	14	15	16
	18	19	20	21	22	23
	25	26	27	28	29	30

Confraternização Universal **06 – Dia de Santos Reis**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
FEVEREIRO/2020 FÉRIAS						

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
MARÇO/2020 12 DIAS LETIVOS	02 IB	03	04	05	06	-
	09	10	11	12	13	-
	16	17	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-

02 – Início do Ano letivo 2020
18 – SAEP= Suspensão das atividades Escolares Presenciais

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
ABRIL/2020	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
MAIO/2020	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
JUNHO/2020 LETIVOS	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	SAEP	-
	R	R	R	R	R	-

22.06 à 03.07 – Recesso Escolar

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
JULHO/2020 19 DIAS Período Emergencial	R	R	R	R	R	-
	06 PE01	07	08	09	10	-
	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23	24	-
	27	28	29	30	31	-

16 - Feriado de Emancipação Política **06/07/2020 – 1º Período Emergencial**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
AGOSTO/2021 20 DIAS Período Emergencial	03	04	05	06	07	-
	10	11	12	13	14	-
	17	18	19	20	21	-
	24	25	26	27	28	-
	31	-	-	-	-	-

11 – Feriado dia do estudante

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
SETEMBRO/2020 20 DIAS Período Emergencial	-	01	02	03	04	-
	07	08	09	10	11	-
	14	15	16	17	18	-
	21	22	23	24	25	-
	28	29	30	-	-	-

07 - Feriado de Independência do Brasil **30 – Término 1º Período Emergencial**
29 - Feriado do Padroeiro São Miguel Arcanjo

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
OUTUBRO/2020 21 DIAS Período Emergencial	-	-	-	01 PE02	02	-
	05	06	07	08	09	-
	12	13	14	15	16	-
	19	20	21	22	23	-
	26	27	28	29	30	-

12 – Padroeira do Brasil **01 – 2º Período Emergencial**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
NOVEMBRO/2020 20 DIAS Período Emergencial	02	03	04	05	06	-
	09	10	11	12	13	-
	16	17	18	19	20	-
	23	24	25	26	27	-
	30	-	-	-	-	-

02 – Feriado de Finados

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
DEZEMBRO/2020	-	01	02	03	04	-
20 DIAS	07	08	09	10	11	-
Período Emergencial	14	15	16	17	18	-
	21	22	23	24	25	-
	28	29	30	-	-	-
24 e 25 – Véspera e feriado de Natal						

2021

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
JANEIRO/2021					01	02
FÉRIAS	04	05	06	07	08	09
	11	12	13	14	15	16
	18	19	20	21	22	23
	25	26	27	28	29	30
Confraternização Universal				06 – Dia de Santos Reis		

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
FEVEREIRO/2021	01 PE03	02	03	04	05	+06
20 DIAS LETIVOS	08	09	10	11	12	+13
126 HORAS	15	16	17	18	19	-
	22	23	24	25	26	+27
- Retomada da carga horária 2020 15 e 16 – carnaval				17 - Quarta-feira de cinzas 01 – 3º Período Emergencial		

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
MARÇO/2021	01	02	03	04	05	+06
25 DIAS LETIVOS	08	09	10	11	12	-
154 HORAS	15 PE04	16	17	18	19	+20
	22	23	24	25	26	-
	29	30	31	-	-	-

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
ABRIL/2021	-	-	-	01	02	-
20 DIAS LETIVOS	05	06	07	08	09	+10
124 HORAS	12	13	14	15	16	-
	19	20	21	22	23	+24
	26	27	28	29	30	-
e 02 - Feriado de semana santa - Feriado de Tiradentes				+10 e +24 Dias letivos acrescidos 30/04= Encerramento da carga/horária do ano letivo 2020(404horas)		

ANO LETIVO 2021

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
MAIO/2021	03 IB	04	05	06	07	-
21 DIAS LETIVOS	10	11	12	13	14	-
126 HORAS	17	18	19	20	21	-
	24	25	26	27	28	-
	31	-	-	-	-	-
Dia do trabalhador				03/05 = Início do ano letivo 2021 03/05 = Início do 1º bimestre 2021		

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
JUNHO/2021	-	01	02	03	04	-
13 DIAS LETIVOS	07	08	09	10	11	-
78 HORAS	14	15	16	17	18	-
	R	R	R	R	R	-
	R	R	R	-	-	-
03- Dia de Corpus Christi.				21/06 à 02/07 – Recesso escolar		

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
JULHO/2021	-	-	-	R	R	-
19 DIAS LETIVOS	05	06	07	08	09 TB	-
114 HORAS	12 IB	13	14	15	16	-
	19	20	21	22	23	-
	26	27	28	29	30	-
16 - Feriado de Emancipação Política 09 - Término do 1º bimestre 2021				12 – Início do 2º bimestre 2021		

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
AGOSTO/2021	02	03	04	05	06	-
21 DIAS LETIVOS	09	10	11	12	13	-
126 HORAS	16	17	18	19	20	-
	23	24	25	26	27	-
	30	31	-	-	-	-
11 – Feriado dia do estudante						

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
SETEMBRO/2021	-	-	01	02	03	-
22 DIAS LETIVOS	06	07	08 TB	09 IB	10	-
132 HORAS	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23	24	-
	26	27	28	29	30	-
07 Feriado de Independência do Brasil				08 – Término do bimestre		

29 Feriado do Padroeiro São Miguel Arcanjo

09 – Início do 3º bimestre

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
OUTUBRO/2021 18 DIAS LETIVOS 108 HORAS	-	-	-	-	01	-
	04	05	06	07	08	-
	11	12	13	14	15	-
	17	18	19	20	21	-
	25	26	27	28	29	-
12- Feriado Padroeira do Brasil 15- Dia do professor				28- Feriado funcionário público		

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
NOVEMBRO/2021 20 DIAS LETIVOS 120 HORAS	01	02	03	04	05	-
	08 IB	09 TB	10	11	12	-
	15	16	17	18	19	-
	22	23	24	25	26	-
	29	30	-	-	-	-
02 - Feriado de finados 15 - Feriado proclamação da republica				08 - Término do bimestre 09 - Início do 4º bimestre		

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
DEZEMBRO/2021 17 DIAS LETIVOS 102 HORAS	-	-	-	02	03	-
	06	07	08	09	10	-
	13	14	15	16	17	-
	20	21	22	23 TB	24	-
	-	-	-	-	-	-
- Encerramento do bimestre e ano letivo 2021						

BIMESTRE	LEGENDA	FERIADOS
ANO LETIVO 2020 DIAS LETIVOS PRESENCIAIS 02/03/2020 À 17/03/2020 1º PERÍODO EMERGENCIAL 06/07/2020 À 30/09/2020 2º PERÍODO EMERGENCIAL 01/10/2020 À 30/12/2020 3º PERÍODO EMERGENCIAL 01/02/2021 À 12/03/2021 4º PERÍODO EMERGENCIAL 15/03/2021 À 30/04/2021 ANO LETIVO 2021 1º BIMESTRE 03/05/2021 À 09/07/2021 2º BIMESTRE 12/07/2021 À 08/09/2021 3º BIMESTRE 09/09/2021 À 08/11/2021 4º BIMESTRE 09/11/2021 À 23/12/2021	PE – Período IB – Início de Bimestre. TB – Término Bimestre. R – Recesso.	01/01/2021 – Confraternização Universal. 06/01/2021 – Dia de Santos Reis. 15 e 16/02/2021 – Carnaval. 17/02/2021 – Quarta-feira de Cinzas. 01 e 02/04/2021 – Semana Santa. 21/04/2021 – Tiradentes. 01/05/2021 – Dia do Trabalhador. 03/06/2021 – Corpus Christi. 11/08/2021 – Dia do Estudante. 07/09/2021 – Independência do Brasil. 03/10/2021 – Mártires de Cunhaú e Uruaçu. 12/10/2021 – Padroeira do Brasil. 15/10/2021 – Dia do Professor. 28/10/2021 – Funcionário Público. 02/11/2021 – Finados 15/11/2021 – Proclamação da Republica.

Observações.

De 02/03 à 17/03/2020 – 12 dias letivos presenciais contabilizando 54 horas.

1º e 2º período emergencial de 2020 carga horária de 1 hora e 30 minutos diários de aula remota, acrescido de 01 hora e trinta minutos de atividades complementares diárias.

3º e 4º período emergencial de 2020 carga horária de 4 horas e 30 minutos diários de aula presencial na modalidade de Ensino Híbrido, acrescido de 01 hora e trinta minutos de atividades complementares diárias.

Acrescidas 52 horas com projetos interdisciplinares no ano letivo de 2020.

ANO LETIVO DE 2021.

Carga horária de 4 horas e 30 minutos diários de aula presencial na modalidade de Ensino Híbrido, acrescida 01 hora com atividades complementares.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de janeiro de 2021.

ANA CÉLIA GOMES NERI

Presidente do CME

ESTAVAM PRESENTES:**IDAIANE DA CÂMARA CRUZ****LAUDELINO MARTINS DE BRITO****LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES****RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA****MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA****IZANETE RIBEIRO DE SOUZA****ANA CÉLIA GOMES NERI****OTONIEL DE SOUZA BARACHO**

MARTA DOMINGOS GOMES**PAULO CÉSAR MARTINIANO**

Publicado por:
Heldene da Silva Santos
Código Identificador:2BFBOC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096 /2021-ADM/RH

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de dezembro de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeira	10,40h	400,14
002	0000743	Camila Souza de Medeiros	Tec. Enfermagem	42,24h	365,90
003	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	55,52h	476,13
004	0001054	Dacio Tavares	Motorista	02,03h	16,75
005	0000074	Eliene Marlene Dantas de Araújo	ASG	31h	306,90
006	0000761	Eliane Alves da Silva	ASG	17,20h	147,51
007	0000765	Fabia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	24,51h	202,21
008	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	01,08h	8,80
009	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	60,37h	498,05
010	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	14,00h	125,78
011	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	41,14h	352,81
012	0000918	Gustavo Bastos Mei	Motorista	60h	495,00
013	0000835	Idaiane Milene Santos	ASG	18,28h	149,30
014	0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	30,00h	247,50
015	0000095	João Januário Filho	Motorista	52h	557,70
016	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	51,14h	464,10
017	0000787	Jose Medeiros Lima	Motorista	26,46h	229,21
018	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	37,21h	395,09
019	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	50,00	453,75
020	0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	62,24h	539,15
021	0000809	Lindemberg Miele de Oliveira Lucas	Motorista	16,07h	132,58
022	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	28,46h	464,89
023	0000962	Maria da Conceição de Moura	Tec. Enfermagem	61,23h	505,15
024	0000151	Maria Rosimar da Silva Araújo	ASG	16,31h	161,47
025	0000997	Marcos Antônio Júnior	ASG	31,00	255,75
026	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	52h	556,88
027	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeira	02,10h	34,30
028	0000397	Otilia Cristina de Souza	Tec. Enfermagem	63h	553,58
029	0001055	Paula Adjane Silva Araújo	Enfermeira	14,15h	233,48
030	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	50,00h	429,40
031	0000998	Rayane Kenia Campelo da Silva	Fonoaudióloga	31,00h	511,50
032	0000937	Rosângela de Medeiros S. Santos	Téc. Enfermagem	56,00h	462,00
033	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	37,22h	319,20
034	0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	28,51h	235,21
035	0000740	Terezinha Neta dos Santos Rodrigues	Téc. Enfermagem	28,51	258,73
TOTAL R\$					11.545,90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B7F88CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1042021-ADM/RH

CNPJ 08.308.470/0001-29

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN

Tel.: (84) 3436-0226 | e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 104/2021-ADM/RH

CONCEDE FOLGA ANIVERSARIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ANIVERSARIANTES NO MÊS DE FEVEREIRO/2021.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 592/2018, e

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º da Lei nº 592/2018, que instituiu na esfera do poder executivo de São Vicente/RN a “folga Aniversaria”, ao funcionalismo público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, 01 (um) dia de folga remunerada, aos aniversariantes do mês de FEVEREIRO/2021, conforme consta no anexo único da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 28 de janeiro de 2021.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE		
SISTEMA: FOLHA DE PAGAMENTO		
RELATORIO: ANIVERSARIANTES DO MÊS DE FEVEREIRO/2021		
Ano: -Fevereiro de 2021		Folga Aniversaria
Matrícula	Nome	Nascimento
0000793	ALYSSON SIMONSEN NONATO	12/02/2021
0000868	ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAUJO LIMA	03/02/2021
0000768	ANDREA BORGES DE OLIVEIRA	02/02/2021
0000943	CAIO FELIPE ARAUJO VALDIVINO	03/02/2021
0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	25/02/2021
0000062	CREUZIMAR DIGNA DE MEDEIROS SOUSA	08/02/2021
0000229	EMANUELA ALVES DA SILVA	24/02/2021
0000906	FABIANA CRISTINA DE MEDEIROS MEIRA	23/02/2021
0001075	FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR	19/02/2021
0000077	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	09/02/2021
0000011	GENIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	05/02/2021
0000287	IRANI MANOEL DE MARIA	15/02/2021
0001067	JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	05/02/2021
0000250	JEAN CARLOS FERREIRA	04/02/2021
0000093	JOAO VALDIVINO DA COSTA	08/02/2021
0000099	JOSE CARLOS DANTAS MACIEL	08/02/2021
0000774	LUIZ ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS	08/02/2021
0000992	MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS	17/02/2021
0000223	MARIA INES JUSTINO DA SILVA	04/02/2021
0000991	MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO	05/02/2021
0000151	MARIA ROZIMAR DA SILVA ARAUJO	17/02/2021
0000157	MARIZA MARIA DA SILVA	01/03/2021
0000738	NATHALIA DANTAS DE ARAUJO	09/02/2021
0001073	NATHAN LUCIO DE LIMA	04/02/2021
0000164	NELSON MEDEIROS	01/03/2021
0000165	PATRICIA FATIMA ARAUJO SILVA DANTAS	03/02/2021
0000808	RODRIGO PEREIRA DA COSTA	12/02/2021
0000763	ROZONIA RODRIGUES DA SILVA	26/02/2021
0000892	SERGIO JUNIOR RODRIGUES DE LIMA	01/03/2021
0000263	ZILTAMIR ALVES DE ARAUJO	01/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, 28 DE JANEIRO DE 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO,84 - CENTRO - SAO VICENTE/RN

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7CEC4CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF	
FÁTIMA MARIA C. PRAXEDES		837.520.304-10	
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
SECRETÁRIA DA SEMTHAS			
LOTAÇÃO DO SERVIDOR			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
ENDEREÇO			
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN			
QUANTIDADE DE DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)		R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO		DESTINO	
03/02/2021		Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM			
Participar do Curso de Capacitação para Técnicos dos Programas Sociais, no dia 03/02/2021, na SETHAS/RN, na cidade do Natal/RN.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:539EB1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF	
ALBIDENIS CARLOS VIEIRA DA SILVA		055.827.914-77	
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
COORD. PROG. DO LEITE			
LOTAÇÃO DO SERVIDOR			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
ENDEREÇO			
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN			
QUANTIDADE DE DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)		R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO		DESTINO	
03/02/2021		Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM			
Participar do Curso de Capacitação para Técnicos dos Programas Sociais, no dia 03/02/2021, na SETHAS/RN, na cidade do Natal/RN.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:69450C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF	
NATHALINA RAQUEL F. DE O. REINALDO		069.426.184-03	
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
SUP. DO PROG. CRIANÇA FELIZ			
LOTAÇÃO DO SERVIDOR			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
ENDEREÇO			
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN			
QUANTIDADE DE DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)		R\$ 100,00	R\$ 100,00
DATA/PERÍODO		DESTINO	
03/02/2021		Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM			
Participar do Curso de Capacitação para Técnicos dos Programas Sociais, no dia 03/02/2021, na SETHAS/RN, na cidade do Natal/RN.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F9D0F23E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO AO DEC 114**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaboraões de Créditos								Exercício: 2020
Intervalo de: 1051 a 1334								Status: Publicado
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1051	30/10/2020	2.464/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)								32.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19					32.000,00
Nº Solic.: 430 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		32.000,00
Total:								32.000,00
Anexo II (Redução)								32.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					32.000,00
Nº Solic.: 430 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001		32.000,00
Total:								32.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1052	30/10/2020	2.465/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)								50.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					50.000,00
Nº Solic.: 431 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					50.000,00
Nº Solic.: 431 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001		50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1053	30/10/2020	2.467/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					80.000,00			
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%					80.000,00			
Nº Solic.: 168 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	80.000,00			
Total:					80.000,00			
Anexo II (Redução)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					80.000,00			
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					80.000,00			
Nº Solic.: 432 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	80.000,00			
Total:					80.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1054	30/10/2020	2.468/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.298,69	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					13.298,69			
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - CONSERN					13.298,69			
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.298,69			
Total:					13.298,69			
Anexo II (Redução)								
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					13.298,69			
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					13.298,69			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.298,69			
Total:					13.298,69			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1055	01/10/2020	2.469/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.300,00	30/10/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.300,00			
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (DEMUTRANDO) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					3.300,00			
Nº Solic.: 89 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.300,00			
Total:					3.300,00			
Anexo II (Redução)								
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.300,00			
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.300,00			
Nº Solic.: 89 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.300,00			
Total:					3.300,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1056	30/10/2020	2.470/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					12.000,00			
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					12.000,00			
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.000,00			
Total:					12.000,00			
Anexo II (Redução)								
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					12.000,00			
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					12.000,00			
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.700,00			
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	300,00			
Total:					12.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1057	30/10/2020	2.471/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					500,00			
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA					500,00			
Nº Solic.: 433 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	500,00			
Total:					500,00			
Anexo II (Redução)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					500,00			
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					500,00			
Nº Solic.: 433 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00			
Total:					500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1059	01/10/2020	2.473/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	350,00	30/12/2020	DECRETO:	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					350,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					350,00			
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS					350,00			
Nº Solic.: 434 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	350,00			
Total:					350,00			
Anexo II (Redução)					350,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					350,00			
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					350,00			
Nº Solic.: 434 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	350,00			
Total:					350,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1061	30/10/2020	2.475/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					3.000,00			
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					3.000,00			
Nº Solic.: 436 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00			
Total:					3.000,00			
Anexo II (Redução)					3.000,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					3.000,00			
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					3.000,00			
Nº Solic.: 436 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00			
Total:					3.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1065	01/10/2020	97/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					1.500,00			
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					1.500,00			
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE					1.500,00			
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19900000	0001	1.500,00			
Total:					1.500,00			
Anexo II (Redução)					1.500,00			
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					1.500,00			
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE					1.500,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001	1.500,00			
Total:					1.500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1068	30/10/2020	2.481/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00			
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.000,00			
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.000,00			
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00			
Total:					3.000,00			
Anexo II (Redução)					3.000,00			
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.000,00			
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO					3.000,00			
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00			
Total:					3.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1069	30/10/2020	2.483/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	75.712,22	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					75.712,22			
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					75.712,22			
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS					75.712,22			
Nº Solic.: 111 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	75.712,22			
Total:					75.712,22			
Anexo II (Redução)					75.712,22			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					75.712,22			
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					75.712,22			
Nº Solic.: 440 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	75.712,22			
Total:					75.712,22			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1070	30/10/2020	2.485/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.368,93	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					10.368,93			
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.368,93			

								2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				10.368,93
Nº Solic.: 92 Acrescentar								3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001	10.368,93
Total:												10.368,93
Anexo II (Redução)												
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
												10.368,93
								2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				10.368,93
Nº Solic.: 441 Reduzir								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	10.368,93
Total:												10.368,93
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1071	03/11/2020	2.486/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	697,29	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)												
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
												697,29
								2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB				697,29
Nº Solic.: 148 Acrescentar								3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13110000	0001	697,29
Total:												697,29
Anexo II (Redução)												
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
												697,29
								2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEF/CREAS-PSE				697,29
Nº Solic.: 148 Reduzir								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	697,29
Total:												697,29
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1074	31/10/2020	2.490/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)												
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
												2.000,00
								2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				2.000,00
Nº Solic.: 442 Acrescentar								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	2.000,00
Total:												2.000,00
Anexo II (Redução)												
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
												2.000,00
								2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				2.000,00
Nº Solic.: 442 Reduzir								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	2.000,00
Total:												2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1075	30/10/2020	2.491/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.800,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)												
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
												4.800,00
								2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB				4.800,00
Nº Solic.: 443 Acrescentar								4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	4.800,00
Total:												4.800,00
Anexo II (Redução)												
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
												4.800,00
								2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				4.800,00
Nº Solic.: 443 Reduzir								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	4.800,00
Total:												4.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1076	30/10/2020	2.492/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)												
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
												13.000,00
								2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				13.000,00
Nº Solic.: 444 Acrescentar								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	13.000,00
Total:												13.000,00
Anexo II (Redução)												
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
												13.000,00
								2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				13.000,00
Nº Solic.: 444 Reduzir								3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	13.000,00
Total:												13.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1077	30/10/2020	2.493/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)												
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
												18.000,00
								2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				18.000,00
Nº Solic.: 445 Acrescentar								3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000	0001	18.000,00

Total:									18.000,00			
Anexo II (Redução)									18.000,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									18.000,00			
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF									18.000,00			
Nº Solic.: 445 Reduzir									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	18.000,00
Total:									18.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1078	30/10/2020	2.494/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									60.000,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									60.000,00			
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO									60.000,00			
Nº Solic.: 446 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	60.000,00
Total:									60.000,00			
Anexo II (Redução)									60.000,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									60.000,00			
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF									60.000,00			
Nº Solic.: 446 Reduzir									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	60.000,00
Total:									60.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1079	30/10/2020	2.497/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	23.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									23.000,00			
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									23.000,00			
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									23.000,00			
Nº Solic.: 93 Acrescentar									3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	23.000,00
Total:									23.000,00			
Anexo II (Redução)									23.000,00			
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA									20.000,00			
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA									20.000,00			
Nº Solic.: 12 Reduzir									3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									3.000,00			
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									3.000,00			
Nº Solic.: 170 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
Total:									23.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1080	30/10/2020	2.499/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									9.000,00			
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									9.000,00			
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS									9.000,00			
Nº Solic.: 32 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
Total:									9.000,00			
Anexo II (Redução)									9.000,00			
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									9.000,00			
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									9.000,00			
Nº Solic.: 171 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	9.000,00
Total:									9.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1082	12/11/2020	2.503/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	45.100,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									45.100,00			
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									45.100,00			
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES									45.100,00			
Nº Solic.: 172 Acrescentar									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	45.100,00
Total:									45.100,00			
Anexo II (Redução)									45.100,00			
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									45.100,00			
1047 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL									191,08			
Nº Solic.: 172 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	191,08
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									28.929,50			
Nº Solic.: 172 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	18.766,53
Nº Solic.: 172 Reduzir									3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11110000	0001	34,66
Nº Solic.: 172 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.058,98
Nº Solic.: 172 Reduzir									3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO	11110000	0001	2,00

				E COMUNICAÇÃO PJ				
Nº Solic.:	172 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11110000	0001		35,59
Nº Solic.:	172 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		0,10
Nº Solic.:	172 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001		3.286,30
Nº Solic.:	172 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001		5.745,34
		2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						10.626,29
Nº Solic.:	172 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		10.533,21
Nº Solic.:	172 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001		93,08
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						500,00
Nº Solic.:	172 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001		500,00
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						4.853,13
Nº Solic.:	172 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001		1.000,00
Nº Solic.:	172 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001		2.500,00
Nº Solic.:	172 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001		9,17
Nº Solic.:	172 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001		33,00
Nº Solic.:	172 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		210,34
Nº Solic.:	172 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001		1.100,62
Total:								45.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1084	23/11/2020	2.510/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	42.224,38	30/11/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								42.224,38
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								42.224,38
		1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO						42.224,38
Nº Solic.:	113 Acrescentar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		42.224,38
Total:								42.224,38
Anexo II (Redução)								42.224,38
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								42.224,38
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						42.224,38
Nº Solic.:	447 Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				12140000	0001	42.224,38
Total:								42.224,38
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1085	30/10/2020	2.513/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.860,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.860,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								6.860,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						6.860,00
Nº Solic.:	173 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001		6.860,00
Total:								6.860,00
Anexo II (Redução)								6.860,00
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								2.880,00
		2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						2.880,00
Nº Solic.:	7 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001		1.500,00
Nº Solic.:	7 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.380,00
Total:								3.980,00
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO								3.980,00
		2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO						3.980,00
Nº Solic.:	6 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		20,00
Nº Solic.:	6 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		1.600,00
Nº Solic.:	6 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001		360,00
Nº Solic.:	6 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		2.000,00
Total:								6.860,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1086	30/10/2020	2.515/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								100.000,00
		1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						100.000,00
Nº Solic.:	114 Criar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								100.000,00
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						100.000,00

Nº Solic.: 114 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	100.000,00	
Total:									100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1087	24/11/2020	2.519/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									12.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								12.000,00	
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						12.000,00	
Nº Solic.: 174 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	12.000,00	
Total:									12.000,00
Anexo II (Redução)									12.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								12.000,00	
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 153 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
		2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE						11.000,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir					3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	800,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	8.400,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	200,00	
Nº Solic.: 152 Reduzir					3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	100,00	
Total:									12.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1088	24/11/2020	2.521/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.080,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.080,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								2.080,00	
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						2.080,00	
Nº Solic.: 175 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.080,00	
Total:									2.080,00
Anexo II (Redução)									2.080,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								2.080,00	
		1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA						2.080,00	
Nº Solic.: 115 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15100000	0001	1.000,00	
Nº Solic.: 115 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	1.080,00	
Total:									2.080,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1089	24/11/2020	2.522/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	40,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									40,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								40,00	
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						40,00	
Nº Solic.: 176 Acrescentar					3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11110000	0001	40,00	
Total:									40,00
Anexo II (Redução)									40,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								40,00	
		2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE						20,00	
Nº Solic.: 176 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	20,00	
		2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN						20,00	
Nº Solic.: 176 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11900000	0001	20,00	
Total:									40,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1090	20/11/2020	2.523/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									500,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								500,00	
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS						500,00	
Nº Solic.: 448 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	500,00	
Total:									500,00
Anexo II (Redução)									500,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								500,00	
		2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF						500,00	
Nº Solic.: 448 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	12140000	0001	500,00	

								DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		
Total:										500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1091	24/11/2020	2.525/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										4.000,00
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									4.000,00	
			2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						4.000,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	4.000,00	
Total:										4.000,00
Anexo II (Redução)										4.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									4.000,00	
			1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						4.000,00	
Nº Solic.: 116 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	4.000,00	
Total:										4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1092	24/11/2020	2.527/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.052,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.052,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									2.052,00	
			2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						2.052,00	
Nº Solic.: 177 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	2.052,00	
Total:										2.052,00
Anexo II (Redução)										2.052,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									2.052,00	
			1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						2.052,00	
Nº Solic.: 117					Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	2.052,00	
Total:										2.052,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1094	24/11/2020	2.529/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	125.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										125.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									125.000,00	
			2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN						125.000,00	
Nº Solic.: 178 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	125.000,00	
Total:										125.000,00
Anexo II (Redução)										125.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									125.000,00	
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						125.000,00	
Nº Solic.: 178 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	125.000,00	
Total:										125.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1095	01/11/2020	2.531/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										3.000,00
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO									3.000,00	
			2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						3.000,00	
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.000,00	
Total:										3.000,00
Anexo II (Redução)										3.000,00
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM									3.000,00	
			0505 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO						3.000,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	3.000,00	
Total:										3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1096	01/11/2020	2.533/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										200.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									200.000,00	
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						200.000,00	
Nº Solic.: 449 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	200.000,00	
Total:										200.000,00
Anexo II (Redução)										200.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									200.000,00	
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						200.000,00	
Nº Solic.: 179 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000	0001	200.000,00	

Total:								200.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1099	05/10/2020	2.539/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	136.708,18	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								136.708,18
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								136.708,18
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					136.708,18
Nº Solic.: 95 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	136.708,18
Total:								136.708,18
Anexo II (Redução)								136.708,18
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								136.708,18
			2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%					136.708,18
Nº Solic.: 180 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	136.708,18
Total:								136.708,18
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1100	24/11/2020	2.543/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	55.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								55.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								55.000,00
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					55.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	55.000,00
Total:								55.000,00
Anexo II (Redução)								55.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								51.000,00
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					29.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	29.000,00
			2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%					22.000,00
Nº Solic.: 181 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	22.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								4.000,00
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19					4.000,00
Nº Solic.: 451 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
Total:								55.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1101	01/11/2020	2.546/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	47.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								47.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								47.000,00
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					47.000,00
Nº Solic.: 120 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	47.000,00
Total:								47.000,00
Anexo II (Redução)								47.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								42.000,00
			2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS					20.000,00
Nº Solic.: 452 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
			2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					22.000,00
Nº Solic.: 452 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	22.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								5.000,00
			1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					2.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.000,00
			1041 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					3.000,00
Nº Solic.: 119 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	3.000,00
Total:								47.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1103	03/11/2020	2.551/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	52.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								52.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								52.000,00
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					52.000,00
Nº Solic.: 121 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	52.000,00
Total:								52.000,00
Anexo II (Redução)								52.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,								52.000,00

CULTURA E DESPORTO								
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%						52.000,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11130000		0001 52.000,00
Total: 52.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1105	01/11/2020	2.558/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo) 18.000,00								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								18.000,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						18.000,00
Nº Solic.: 184 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000		0001 18.000,00
Total: 18.000,00								
Anexo II (Redução) 18.000,00								
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								3.600,00
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						3.600,00
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000		0001 3.600,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								11.395,00
		2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA60%						3.660,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11120000		0001 1.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000		0001 2.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000		0001 660,00
		2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA						7.735,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000		0001 5.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000		0001 1.400,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000		0001 1.335,00
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM								3.005,00
		0505 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO						3.005,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000		0001 3.005,00
Total: 18.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1107	01/11/2020	2.561/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo) 100.000,00								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC						100.000,00
Nº Solic.: 454 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001 100.000,00
Total: 100.000,00								
Anexo II (Redução) 100.000,00								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								100.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC						100.000,00
Nº Solic.: 454 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000		0001 100.000,00
Total: 100.000,00								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1108	01/11/2020	2.562/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo) 9.000,00								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								9.000,00
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB						9.000,00
Nº Solic.: 455 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000		0001 9.000,00
Total: 9.000,00								
Anexo II (Redução) 9.000,00								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								9.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC						9.000,00
Nº Solic.: 455 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000		0001 9.000,00
Total: 9.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1109	01/11/2020	2.563/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo) 8.000,00								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								8.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC						8.000,00
Nº Solic.: 456 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001 8.000,00

Total:								8.000,00				
Anexo II (Redução)								8.000,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								8.000,00				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								8.000,00				
Nº Solic.: 456 Reduzir								8.000,00				
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL								12110000 0001 8.000,00				
Total:								8.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1110	01/11/2020	2.565/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.800,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.800,00				
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								2.800,00				
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG								2.800,00				
Nº Solic.: 122 Acrescentar								2.800,00				
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								10010000 0001 2.800,00				
Total:								2.800,00				
Anexo II (Redução)								2.800,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								2.800,00				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								2.800,00				
Nº Solic.: 457 Reduzir								2.800,00				
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL								12110000 0001 2.800,00				
Total:								2.800,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1111	01/11/2020	2.568/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								400,00				
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								400,00				
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE								400,00				
Nº Solic.: 155 Acrescentar								400,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA								13110000 0001 400,00				
Total:								400,00				
Anexo II (Redução)								400,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								400,00				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								400,00				
Nº Solic.: 459 Reduzir								400,00				
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL								12110000 0001 400,00				
Total:								400,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1112	01/11/2020	2.569/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								900,00				
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								900,00				
2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO FAMÍLIA E PROGRAMA BOLSA CADASTRO ÚNICO-IGDPBF								900,00				
Nº Solic.: 156 Acrescentar								900,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								13110000 0001 900,00				
Total:								900,00				
Anexo II (Redução)								900,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								900,00				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								900,00				
Nº Solic.: 458 Reduzir								900,00				
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL								12110000 0001 900,00				
Total:								900,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1114	01/11/2020	2.572/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								20.000,00				
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								20.000,00				
Nº Solic.: 461 Acrescentar								20.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								12140000 0001 20.000,00				
Total:								20.000,00				
Anexo II (Redução)								20.000,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								20.000,00				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								20.000,00				
Nº Solic.: 461 Reduzir								20.000,00				
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL								12110000 0001 20.000,00				
Total:								20.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1115	01/11/2020	2.574/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.200,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.200,00				
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								2.200,00				
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.200,00				
Nº Solic.: 157 Acrescentar								2.200,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA								10010000 0001 2.200,00				
Total:								2.200,00				

Anexo II (Redução)								2.200,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								2.200,00
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								2.200,00
Nº Solic.: 462 Reduzir								2.200,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL								12110000
								0001
Total:								2.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1117	26/11/2020	2.577/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.600,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Anexo I (Acréscimo)								Região
Valor								1.600,00
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								1.600,00
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								1.600,00
Nº Solic.: 29 Acrescentar								1.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								10010000
								0001
Total:								1.600,00
Anexo II (Redução)								1.600,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								1.600,00
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								1.600,00
Nº Solic.: 463 Reduzir								1.600,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL								12110000
								0001
Total:								1.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1118	16/11/2020	2.578/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Anexo I (Acréscimo)								Região
Valor								100,00
08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS								100,00
2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA.INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								100,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar								100,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA								10010000
								0001
Total:								100,00
Anexo II (Redução)								100,00
08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS								100,00
2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								100,00
Nº Solic.: 10 Reduzir								100,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								10010000
								0001
Total:								100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1119	16/11/2020	2.581/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	185,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Anexo I (Acréscimo)								Região
Valor								185,00
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								185,00
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								185,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar								185,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA								10010000
								0001
Total:								185,00
Anexo II (Redução)								185,00
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								185,00
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								185,00
Nº Solic.: 30 Reduzir								185,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA								10010000
								0001
Total:								185,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1120	18/11/2020	2.584/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Anexo I (Acréscimo)								Região
Valor								3.000,00
02.100 GABINETE CIVIL								3.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								3.000,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar								3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA								10010000
								0001
Total:								3.000,00
Anexo II (Redução)								3.000,00
02.100 GABINETE CIVIL								3.000,00
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								3.000,00
Nº Solic.: 68 Reduzir								3.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								10010000
								0001
Total:								3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1121	01/11/2020	2.586/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.075,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								Ação
Natureza								Fonte
Anexo I (Acréscimo)								Região
Valor								1.075,00
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								1.075,00
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO								1.075,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar								1.075,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								10010000
								0001
Total:								1.075,00

Anexo II (Redução)								1.075,00				
02.100 GABINETE CIVIL								1.075,00				
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								1.075,00				
Nº Solic.: 69 Reduzir								1.075,00				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								1.075,00				
10010000								0001				
Total:								1.075,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1122	01/11/2020	2.587/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00				
02.100 GABINETE CIVIL								2.000,00				
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								2.000,00				
Nº Solic.: 70 Acrescentar								2.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								2.000,00				
10010000								0001				
Total:								2.000,00				
Anexo II (Redução)								2.000,00				
02.100 GABINETE CIVIL								2.000,00				
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO								2.000,00				
Nº Solic.: 70 Reduzir								2.000,00				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								2.000,00				
10010000								0001				
Total:								2.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1123	01/11/2020	2.588/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								40.000,00				
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								40.000,00				
2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA								40.000,00				
Nº Solic.: 123 Acrescentar								40.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								40.000,00				
16200000								0001				
Total:								40.000,00				
Anexo II (Redução)								40.000,00				
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								40.000,00				
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								40.000,00				
Nº Solic.: 123 Reduzir								40.000,00				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								40.000,00				
10010000								0001				
Total:								40.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1124	01/11/2020	2.590/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	76.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								76.000,00				
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								76.000,00				
2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA								76.000,00				
Nº Solic.: 124 Acrescentar								76.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								76.000,00				
16200000								0001				
Total:								76.000,00				
Anexo II (Redução)								76.000,00				
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								76.000,00				
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO								76.000,00				
Nº Solic.: 16 Reduzir								76.000,00				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								76.000,00				
10010000								0001				
Total:								76.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1135	01/11/2020	2.605/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	54,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								54,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								54,00				
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS								54,00				
Nº Solic.: 466 Acrescentar								54,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								54,00				
12140000								0001				
Total:								54,00				
Anexo II (Redução)								54,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								54,00				
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								54,00				
Nº Solic.: 466 Reduzir								54,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								54,00				
10010000								0001				
Total:								54,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
1136	01/11/2020	2.606/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária								Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								16.000,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								16.000,00				
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								16.000,00				
Nº Solic.: 467 Acrescentar								16.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA								16.000,00				
12140000								0001				
Total:								16.000,00				
Anexo II (Redução)								16.000,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								16.000,00				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								16.000,00				

Nº Solic.: 467 Reduzir				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	10010000	0001	16.000,00	
Total:									16.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1140	30/11/2020	2.610/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								50.000,00	
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						50.000,00	
Nº Solic.: 470 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	DE	12140000	0001	50.000,00	
Total:									50.000,00
Anexo II (Redução)									50.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								50.000,00	
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						50.000,00	
Nº Solic.: 470 Reduzir				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	10010000	0001	50.000,00	
Total:									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1142	01/11/2020	2.614/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.890,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.890,00
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								1.890,00	
		2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS						1.890,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	10010000	0001	1.890,00	
Total:									1.890,00
Anexo II (Redução)									1.890,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								1.890,00	
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						1.890,00	
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	10010000	0001	1.890,00	
Total:									1.890,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1144	01/11/2020	2.616/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								5.000,00	
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						5.000,00	
Nº Solic.: 187 Acrescentar				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	11110000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								5.000,00	
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						5.000,00	
Nº Solic.: 187 Reduzir				3.3.90.30 CONSUMO	MATERIAL DE	11110000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1146	01/11/2020	2.619/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM								5.000,00	
		2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						5.000,00	
Nº Solic.: 19 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL CONTRATUAL RESGATADO	DADÍVIDA	10010000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
02.100 GABINETE CIVIL								5.000,00	
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						5.000,00	
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	5.000,00	
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1149	01/11/2020	2.622/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									150.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								150.000,00	
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						150.000,00	
Nº Solic.: 471 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	12140000	0001	150.000,00	
Total:									150.000,00
Anexo II (Redução)									150.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								150.000,00	
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						150.000,00	
Nº Solic.: 471 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	10010000	0001	150.000,00	
Total:									150.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

1150	01/11/2020	2.623/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										5.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										5.000,00	
			2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD							5.000,00	
Nº Solic.: 472 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	5.000,00		
Total:										5.000,00	
Anexo II (Redução)										5.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										5.000,00	
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							5.000,00	
Nº Solic.: 472 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	5.000,00		
Total:										5.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1155	01/11/2020	2.632/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										12.000,00	
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										12.000,00	
			2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS							12.000,00	
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	12.000,00		
Total:										12.000,00	
Anexo II (Redução)										12.000,00	
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										12.000,00	
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							12.000,00	
Nº Solic.: 101 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	12.000,00		
Total:										12.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1156	01/11/2020	2.633/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	18.123,46	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										18.123,46	
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										18.123,46	
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							18.123,46	
Nº Solic.: 190 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	18.123,46		
Total:										18.123,46	
Anexo II (Redução)										18.123,46	
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										18.123,46	
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							18.123,46	
Nº Solic.: 190 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	18.123,46		
Total:										18.123,46	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1157	05/11/2020	2.635/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.600,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										13.600,00	
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										13.600,00	
			2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS							13.600,00	
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	13.600,00		
Total:										13.600,00	
Anexo II (Redução)										13.600,00	
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										13.600,00	
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							13.600,00	
Nº Solic.: 102 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	13.600,00		
Total:										13.600,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1158	01/11/2020	2.636/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	300.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										300.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										300.000,00	
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							300.000,00	
Nº Solic.: 473 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	300.000,00		
Total:										300.000,00	
Anexo II (Redução)										300.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										300.000,00	
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							300.000,00	
Nº Solic.: 473 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	300.000,00		
Total:										300.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1159	01/11/2020	2.637/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										80.000,00	

16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										80.000,00
		2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA								80.000,00
Nº Solic.: 127 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				80.000,00
Total:										80.000,00
Anexo II (Redução)										80.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										80.000,00
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								80.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				80.000,00
Total:										80.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1160	01/11/2020	2.638/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										80.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										80.000,00
		2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA								80.000,00
Nº Solic.: 128 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001				80.000,00
Total:										80.000,00
Anexo II (Redução)										80.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										80.000,00
		2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA								80.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				80.000,00
Total:										80.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1161	01/12/2020	2.643/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										7.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										7.000,00
		1041 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS								7.000,00
Nº Solic.: 129 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001				7.000,00
Total:										7.000,00
Anexo II (Redução)										7.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										7.000,00
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								7.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				7.000,00
Total:										7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1162	01/12/2020	2.644/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	191,08	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										191,08
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										191,08
		2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO								191,08
Nº Solic.: 191 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001				191,08
Total:										191,08
Anexo II (Redução)										191,08
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										191,08
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								191,08
Nº Solic.: 191 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001				191,08
Total:										191,08
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1180	07/12/2020	2.674/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.871,44	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										7.871,44
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										7.871,44
		2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE								7.871,44
Nº Solic.: 193 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001				7.871,44
Total:										7.871,44
Anexo II (Redução)										7.871,44
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										7.871,44
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								7.871,44
Nº Solic.: 193 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001				7.871,44
Total:										7.871,44
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1181	01/11/2020	2.675/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										32.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										32.000,00

		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB							32.000,00
Nº Solic.: 483 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			32.000,00
Total:									32.000,00
Anexo II (Redução)									32.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									32.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							32.000,00
Nº Solic.: 483 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			32.000,00
Total:									32.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1186	01/12/2020	2.683/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.100,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.100,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									5.100,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							5.100,00
Nº Solic.: 194 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001			5.100,00
Total:									5.100,00
Anexo II (Redução)									5.100,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									5.100,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							5.100,00
Nº Solic.: 194 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001			5.100,00
Total:									5.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1188	09/12/2020	2.689/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	300.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									300.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									300.000,00
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							300.000,00
Nº Solic.: 196 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			15.000,00
Nº Solic.: 196 Acrescentar				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001			260.000,00
Nº Solic.: 196 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			25.000,00
Total:									300.000,00
Anexo II (Redução)									300.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									100.000,00
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							100.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			50.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			50.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									30.000,00
		2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							30.000,00
Nº Solic.: 164 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			30.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									100.000,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							50.000,00
Nº Solic.: 195 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001			50.000,00
		2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN							50.000,00
Nº Solic.: 195 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			50.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									70.000,00
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							70.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			70.000,00
Total:									300.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1189	01/12/2020	2.691/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									15.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									15.000,00
		2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							15.000,00
Nº Solic.: 165 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			15.000,00
Total:									15.000,00
Anexo II (Redução)									15.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									15.000,00
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							15.000,00
Nº Solic.: 197 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001			15.000,00
Total:									15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1193	01/12/2020	2.703/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	29.415,55	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)						29.415,55		
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM						29.415,55		
	2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					29.415,55		
Nº Solic.: 20 Acrescentar			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	29.415,55		
Total:						29.415,55		
Anexo II (Redução)						29.415,55		
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						29.415,55		
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19					29.415,55		
Nº Solic.: 488 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	29.415,55		
Total:						29.415,55		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1194	01/12/2020	2.704/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	18.022,06	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)						18.022,06		
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM						18.022,06		
	0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS					18.022,06		
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	18.022,06		
Total:						18.022,06		
Anexo II (Redução)						18.022,06		
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM						18.022,06		
	2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					18.022,06		
Nº Solic.: 21 Reduzir			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	18.022,06		
Total:						18.022,06		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1195	01/12/2020	2.707/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	52.786,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)						52.786,00		
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM						52.786,00		
	2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					52.786,00		
Nº Solic.: 22 Acrescentar			3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	52.786,00		
Total:						52.786,00		
Anexo II (Redução)						52.786,00		
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						52.786,00		
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19					52.786,00		
Nº Solic.: 489 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	52.786,00		
Total:						52.786,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1196	01/12/2020	2.708/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)						50.000,00		
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM						50.000,00		
	0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS					50.000,00		
Nº Solic.: 23 Acrescentar			3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	50.000,00		
Total:						50.000,00		
Anexo II (Redução)						50.000,00		
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						50.000,00		
	2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19					50.000,00		
Nº Solic.: 490 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00		
Total:						50.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1197	24/11/2020	2.710/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)						35.000,00		
02.100 GABINETE CIVIL						35.000,00		
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					35.000,00		
Nº Solic.: 78 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	35.000,00		
Total:						35.000,00		
Anexo II (Redução)						35.000,00		
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						35.000,00		
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					35.000,00		
Nº Solic.: 198 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	35.000,00		
Total:						35.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1199	01/12/2020	2.713/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)						7.500,00		
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						7.500,00		
	2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					7.500,00		

Nº Solic.: 492 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	7.500,00			
Total:						7.500,00			
Anexo II (Redução)									
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						7.500,00			
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				7.500,00			
Nº Solic.: 492 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	7.500,00			
Total:						7.500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1201	30/11/2020	2.717/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	11.200,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						11.200,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						11.200,00			
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				11.200,00			
Nº Solic.: 494 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12140000	0001	11.200,00			
Total:						11.200,00			
Anexo II (Redução)									
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						11.200,00			
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				11.200,00			
Nº Solic.: 494 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	11.200,00			
Total:						11.200,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1202	30/11/2020	2.718/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						11.000,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						11.000,00			
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				11.000,00			
Nº Solic.: 495 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	11.000,00			
Total:						11.000,00			
Anexo II (Redução)									
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						11.000,00			
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				11.000,00			
Nº Solic.: 495 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	11.000,00			
Total:						11.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1204	01/11/2020	2.721/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						6.000,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						6.000,00			
		2057 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA- COSERN				6.000,00			
Nº Solic.: 496 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	6.000,00			
Total:						6.000,00			
Anexo II (Redução)									
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						6.000,00			
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC				6.000,00			
Nº Solic.: 496 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	6.000,00			
Total:						6.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1206	01/11/2020	2.723/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.172,58	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						2.172,58			
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.172,58			
		2089 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA- COSERN				2.172,58			
Nº Solic.: 166 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.172,58			
Total:						2.172,58			
Anexo II (Redução)									
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.172,58			
		2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI				2.172,58			
Nº Solic.: 166 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	2.172,58			
Total:						2.172,58			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1207	02/12/2020	2.724/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.641,33	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						1.641,33			
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.641,33			
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB				1.641,33			
Nº Solic.: 167 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	1.641,33			
Total:						1.641,33			
Anexo II (Redução)									
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.641,33			
		2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				1.641,33			

Nº Solic.: 167 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	1.641,33	
Total:									1.641,33
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1208	11/12/2020	2.726/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.798,40	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.798,40
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									2.798,40
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						2.798,40
Nº Solic.: 136 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	2.798,40	
Total:									2.798,40
Anexo II (Redução)									2.798,40
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									2.798,40
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						2.798,40
Nº Solic.: 136 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.798,40	
Total:									2.798,40
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1209	01/11/2020	2.729/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									7.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									7.000,00
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						7.000,00
Nº Solic.: 498 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	7.000,00	
Total:									7.000,00
Anexo II (Redução)									7.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									7.000,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						7.000,00
Nº Solic.: 498 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	7.000,00	
Total:									7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1213	01/11/2020	2.733/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	69.404,84	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									69.404,84
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									69.404,84
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE						69.404,84
Nº Solic.: 201 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11110000	0001	69.404,84	
Total:									69.404,84
Anexo II (Redução)									69.404,84
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									69.404,84
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						41.404,84
Nº Solic.: 201 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 201 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001	1.404,84	
			2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN						28.000,00
Nº Solic.: 201 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	14.000,00	
Nº Solic.: 201 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11250000	0001	14.000,00	
Total:									69.404,84
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1215	01/11/2020	2.736/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.121,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									50.121,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									50.121,00
			2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO						50.121,00
Nº Solic.: 202 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001	50.121,00	
Total:									50.121,00
Anexo II (Redução)									50.121,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									50.121,00
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						50.121,00
Nº Solic.: 502 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	50.121,00	
Total:									50.121,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1223	15/12/2020	2.746/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.834,94	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									5.834,94
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									5.834,94
			1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						5.834,94
Nº Solic.: 138 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001	5.834,94	
Total:									5.834,94
Anexo II (Redução)									5.834,94
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E									5.834,94

SERVIÇOS URBANOS									
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						5.834,94	
Nº Solic.: 138 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 5.834,94	
Total:								5.834,94	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1224	15/12/2020	2.747/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								100,00	
16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								100,00	
		1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						100,00	
Nº Solic.: 139 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000		0001 100,00	
Total:								100,00	
Anexo II (Redução)								100,00	
16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								100,00	
		1041 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						100,00	
Nº Solic.: 139 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000		0001 100,00	
Total:								100,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1226	30/11/2020	2.751/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00	
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								10.000,00	
		2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ						10.000,00	
Nº Solic.: 168 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000		0001 10.000,00	
Total:								10.000,00	
Anexo II (Redução)								10.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								10.000,00	
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						10.000,00	
Nº Solic.: 510 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001 10.000,00	
Total:								10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1227	15/12/2020	2.752/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.800,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								7.800,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								7.800,00	
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						7.800,00	
Nº Solic.: 511 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000		0001 7.800,00	
Total:								7.800,00	
Anexo II (Redução)								7.800,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								7.800,00	
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						7.800,00	
Nº Solic.: 511 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001 7.800,00	
Total:								7.800,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1232	30/11/2020	2.758/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	29.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								29.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								29.000,00	
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						29.000,00	
Nº Solic.: 516 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001 29.000,00	
Total:								29.000,00	
Anexo II (Redução)								29.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								29.000,00	
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						29.000,00	
Nº Solic.: 516 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001 29.000,00	
Total:								29.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1234	01/12/2020	2.763/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								6.000,00	
16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								6.000,00	
		1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						6.000,00	
Nº Solic.: 140 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000		0001 6.000,00	
Total:								6.000,00	
Anexo II (Redução)								6.000,00	
16.100 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								6.000,00	
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						6.000,00	
Nº Solic.: 140 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001 6.000,00	
Total:								6.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1240	01/12/2020	2.771/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			4.000,00		
Nº Solic.: 519 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00		
Total:						4.000,00		
Anexo II (Redução)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC			4.000,00		
Nº Solic.: 519 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00		
Total:						4.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1247	01/11/2020	2.781/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19			7.000,00		
Nº Solic.: 522 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	7.000,00		
Total:						7.000,00		
Anexo II (Redução)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19			7.000,00		
Nº Solic.: 522 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.000,00		
Total:						7.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1248	01/12/2020	2.782/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.600,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB			8.600,00		
Nº Solic.: 523 Acrescentar			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	8.600,00		
Total:						8.600,00		
Anexo II (Redução)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19			8.600,00		
Nº Solic.: 523 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.600,00		
Total:						8.600,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1249	01/12/2020	2.783/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			8.000,00		
Nº Solic.: 524 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00		
Total:						8.000,00		
Anexo II (Redução)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19			8.000,00		
Nº Solic.: 524 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00		
Total:						8.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1250	01/12/2020	2.784/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	17.900,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)								
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
			2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			17.900,00		
Nº Solic.: 169 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	17.900,00		
Total:						17.900,00		
Anexo II (Redução)								
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
			2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB			10.500,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.500,00		
			2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA			5.900,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	900,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00		
			2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE			1.500,00		

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI									
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001	400,00
Nº Solic.: 169 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	1.100,00
Total:									17.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1256	01/12/2020	2.794/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									10.000,00
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO							10.000,00
Nº Solic.: 528 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									10.000,00
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19							10.000,00
Nº Solic.: 528 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1263	01/12/2020	2.803/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.500,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.500,00
		2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF							1.500,00
Nº Solic.: 171 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	1.500,00
Total:									1.500,00
Anexo II (Redução)									1.500,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.500,00
		2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							1.500,00
Nº Solic.: 171 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	1.500,00
Total:									1.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1264	01/12/2020	2.804/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									2.000,00
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS							2.000,00
Nº Solic.: 172 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									2.000,00
		2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							2.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	2.000,00
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1265	01/12/2020	2.805/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									7.000,00
		2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE							7.000,00
Nº Solic.: 173 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	7.000,00
Total:									7.000,00
Anexo II (Redução)									7.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									7.000,00
		2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							7.000,00
Nº Solic.: 173 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	7.000,00
Total:									7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1266	01/12/2020	2.806/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	31.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									31.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									31.000,00
		2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA							31.000,00
Nº Solic.: 143 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16200000	0001	31.000,00
Total:									31.000,00
Anexo II (Redução)									31.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									31.000,00
		2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA							31.000,00
Nº Solic.: 143 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE		10010000	0001	31.000,00

								TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Total:										31.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1267	30/11/2020	2.807/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	16.398,96	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										16.398,96	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										16.398,96	
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								16.398,96
Nº Solic.: 533 Criar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001			16.398,96	
Total:										16.398,96	
Anexo II (Redução)										16.398,96	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										16.398,96	
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								16.398,96
Nº Solic.: 533 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			16.398,96	
Total:										16.398,96	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1268	02/12/2020	2.808/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										15.000,00	
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										15.000,00	
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								15.000,00
Nº Solic.: 206 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001			15.000,00	
Total:										15.000,00	
Anexo II (Redução)										15.000,00	
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										15.000,00	
			2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS								15.000,00
Nº Solic.: 206 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			15.000,00	
Total:										15.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1271	01/12/2020	2.811/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.550,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										7.550,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										7.550,00	
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								7.550,00
Nº Solic.: 536 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			7.550,00	
Total:										7.550,00	
Anexo II (Redução)										7.550,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										7.550,00	
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								7.550,00
Nº Solic.: 536 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			7.550,00	
Total:										7.550,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1272	01/12/2020	2.812/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	125.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										125.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										125.000,00	
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								125.000,00
Nº Solic.: 537 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			125.000,00	
Total:										125.000,00	
Anexo II (Redução)										125.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										125.000,00	
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								125.000,00
Nº Solic.: 537 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			125.000,00	
Total:										125.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1273	15/12/2020	2.814/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	185,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										185,00	
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										185,00	
			2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								185,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			185,00	
Total:										185,00	
Anexo II (Redução)										185,00	
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										185,00	
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								185,00
Nº Solic.: 111 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			185,00	
Total:										185,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
1274	15/12/2020	2.817/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	130,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										130,00	

08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS										130,00
		2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								130,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				130,00
Total:										130,00
Anexo II (Redução)										130,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										130,00
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								130,00
Nº Solic.: 112 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				130,00
Total:										130,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1278	01/12/2020	2.825/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										50,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										50,00
		2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE								50,00
Nº Solic.: 175 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				50,00
Total:										50,00
Anexo II (Redução)										50,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										50,00
		2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF								50,00
Nº Solic.: 175 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001				50,00
Total:										50,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1280	01/12/2020	2.829/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										1.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB								1.000,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001				1.000,00
Total:										1.000,00
Anexo II (Redução)										1.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										1.000,00
		2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF								200,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001				200,00
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS								200,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001				200,00
		2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE								600,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001				600,00
Total:										1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1285	01/12/2020	2.837/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.839,22	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										8.839,22
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										8.839,22
		1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO								8.839,22
Nº Solic.: 146 Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001				8.839,22
Total:										8.839,22
Anexo II (Redução)										8.839,22
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										8.839,22
		2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA								8.839,22
Nº Solic.: 145 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				8.839,22
Total:										8.839,22
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1286	01/12/2020	2.838/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										4.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										4.000,00
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								4.000,00
Nº Solic.: 541 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				4.000,00
Total:										4.000,00
Anexo II (Redução)										4.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										4.000,00
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19								4.000,00
Nº Solic.: 541 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				4.000,00
Total:										4.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1287	01/12/2020	2.839/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	22.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19					22.000,00
Nº Solic.: 542 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 22.000,00
Total:								
22.000,00								
Anexo II (Redução)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					22.000,00
Nº Solic.: 542 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 22.000,00
Total:								
22.000,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1288	01/12/2020	2.840/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					1.500,00
Nº Solic.: 543 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 1.500,00
Total:								
1.500,00								
Anexo II (Redução)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					1.500,00
Nº Solic.: 543 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 1.500,00
Total:								
1.500,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1289	01/12/2020	2.841/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.310,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19					3.310,00
Nº Solic.: 544 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001 3.310,00
Total:								
3.310,00								
Anexo II (Redução)								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					3.310,00
Nº Solic.: 544 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 3.310,00
Total:								
3.310,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1290	14/12/2020	2.842/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.809,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.100 GABINETE CIVIL								
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					1.809,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 1.809,00
Total:								
1.809,00								
Anexo II (Redução)								
02.100 GABINETE CIVIL								
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					1.809,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 925,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001 440,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001 56,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001 67,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10010000	0001 58,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10010000	0001 97,00
Nº Solic.: 84 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001 166,00
Total:								
1.809,00								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1294	01/12/2020	2.846/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.543,94	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Anexo I (Acréscimo)								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
			1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					7.543,94
Nº Solic.: 148 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 7.543,94
Total:								
7.543,94								
Anexo II (Redução)								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					7.543,94
Nº Solic.: 148 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 7.543,94

Total:										7.543,94
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1295	01/12/2020	2.848/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00
02.100 GABINETE CIVIL										2.000,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							2.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		2.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										2.000,00
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							2.000,00
Nº Solic.: 149 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		2.000,00
Total:										2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1296	01/12/2020	2.849/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										5.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										5.000,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							5.000,00
Nº Solic.: 545 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001		5.000,00
Total:										5.000,00
Anexo II (Redução)										5.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										5.000,00
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO							5.000,00
Nº Solic.: 545 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		5.000,00
Total:										5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1297	01/12/2020	2.850/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										10.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										10.000,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							10.000,00
Nº Solic.: 546 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001		10.000,00
Total:										10.000,00
Anexo II (Redução)										10.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										10.000,00
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO							10.000,00
Nº Solic.: 546 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		10.000,00
Total:										10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1298	01/12/2020	2.851/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										30.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										30.000,00
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							30.000,00
Nº Solic.: 209 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001		30.000,00
Total:										30.000,00
Anexo II (Redução)										30.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										30.000,00
			2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO							30.000,00
Nº Solic.: 209 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001		30.000,00
Total:										30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1299	01/12/2020	2.852/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										30.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										30.000,00
			2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE							30.000,00
Nº Solic.: 210 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11230000	0001		30.000,00
Total:										30.000,00
Anexo II (Redução)										30.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO										30.000,00
			2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO							30.000,00
Nº Solic.: 210 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11200000	0001		30.000,00
Total:										30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1300	01/12/2020	2.853/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.800,00	30/12/2020	DECRETO:	PUBLICADO		

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	114	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)						5.800,00				
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						5.800,00				
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					5.800,00				
Nº Solic.: 211 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11230000	0001	5.800,00				
Total:						5.800,00				
Anexo II (Redução)						5.800,00				
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						5.800,00				
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO					5.800,00				
Nº Solic.: 211 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11200000	0001	5.800,00				
Total:						5.800,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1302	01/12/2020	2.855/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						18.000,00				
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									18.000,00	
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO								18.000,00	
Nº Solic.: 212 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11200000		0001	18.000,00		
Total:						18.000,00				
Anexo II (Redução)						18.000,00				
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									18.000,00	
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE								18.000,00	
Nº Solic.: 212 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	11230000	0001	18.000,00		18.000,00		
Total:						18.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1304	01/12/2020	2.857/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						1.200,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									1.200,00	
	2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								1.200,00	
Nº Solic.: 547 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000		0001	1.200,00		
Total:						1.200,00				
Anexo II (Redução)						1.200,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									1.200,00	
	2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO								1.200,00	
Nº Solic.: 547 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000		0001	1.200,00		
Total:						1.200,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1305	01/12/2020	2.859/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						100.000,00				
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									100.000,00	
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								100.000,00	
Nº Solic.: 151 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	100.000,00		100.000,00		
Total:						100.000,00				
Anexo II (Redução)						100.000,00				
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									100.000,00	
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								100.000,00	
Nº Solic.: 548 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000		0001	100.000,00		
Total:						100.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1306	01/12/2020	2.861/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						100.000,00				
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									100.000,00	
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								100.000,00	
Nº Solic.: 152 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	10010000	0001	100.000,00		100.000,00		
Total:						100.000,00				
Anexo II (Redução)						100.000,00				
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM									100.000,00	
	0505 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO								100.000,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10010000		0001	100.000,00		
Total:						100.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
1307	01/12/2020	2.862/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária						Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)						60.000,00				
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS									60.000,00	

		- PAB FIXO							
Nº Solic.: 552 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 8.000,00	
Total:								8.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1316	01/12/2020	2.871/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	300.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								300.000,00	
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								300.000,00	
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						300.000,00	
Nº Solic.: 213 Acrescentar				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		10010000		0001 300.000,00	
Total:								300.000,00	
Anexo II (Redução)								300.000,00	
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								300.000,00	
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%						300.000,00	
Nº Solic.: 213 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11120000		0001 300.000,00	
Total:								300.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1317	30/12/2020	2.873/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00	
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM								15.000,00	
		0507 PARCELAMENTO DE DÉBITO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E FGTS						15.000,00	
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000		0001 15.000,00	
Total:								15.000,00	
Anexo II (Redução)								15.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								15.000,00	
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						15.000,00	
Nº Solic.: 553 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 15.000,00	
Total:								15.000,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1318	11/12/2020	2.874/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								8.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								8.000,00	
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						8.000,00	
Nº Solic.: 554 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000		0001 8.000,00	
Total:								8.000,00	
Anexo II (Redução)								8.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								8.000,00	
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						8.000,00	
Nº Solic.: 554 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 8.000,00	
Total:								8.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1319	09/12/2020	2.875/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								15.000,00	
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC						15.000,00	
Nº Solic.: 555 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001 15.000,00	
Total:								15.000,00	
Anexo II (Redução)								15.000,00	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								15.000,00	
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						15.000,00	
Nº Solic.: 555 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001 15.000,00	
Total:								15.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1320	10/11/2020	99/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								80.000,00	
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS								80.000,00	
		2083 PAGAMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN						80.000,00	
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19900000		0001 80.000,00	
Total:								80.000,00	
Anexo II (Redução)								80.000,00	
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS								80.000,00	
		2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE						80.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19900000		0001 80.000,00	
Total:								80.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1321	01/11/2020	100/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								500,00	
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA								500,00	

E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 44 Acrescentar									
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS									
19900000 0001 500,00									
Total:									
500,00									
Anexo II (Redução)									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 44 Reduzir									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
19900000 0001 500,00									
Total:									
500,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1322	01/11/2020	101/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 45 Acrescentar									
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS									
19900000 0001 500,00									
Total:									
500,00									
Anexo II (Redução)									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 45 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
19900000 0001 500,00									
Total:									
500,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1323	13/11/2020	102/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 46 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
19900000 0001 30.000,00									
Total:									
30.000,00									
Anexo II (Redução)									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 46 Reduzir									
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
19900000 0001 30.000,00									
Total:									
30.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1326	01/11/2020	105/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.690,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 49 Acrescentar									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
19900000 0001 13.690,00									
Total:									
13.690,00									
Anexo II (Redução)									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 49 Reduzir									
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
19900000 0001 13.690,00									
Total:									
13.690,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1328	01/11/2020	107/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 51 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
19900000 0001 40.000,00									
Total:									
40.000,00									
Anexo II (Redução)									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 51 Reduzir									
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
19900000 0001 40.000,00									
Total:									
40.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
1332	09/11/2020	111/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	30/12/2020	DECRETO: 114	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 55 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
19900000 0001 50.000,00									
Total:									
50.000,00									
Anexo II (Redução)									
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS									
2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE									
Nº Solic.: 55 Reduzir									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
19900000 0001 50.000,00									
Total:									
50.000,00									

Nº Solic.: 55 Reduzir	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	50.000,00
Total:				50.000,00
Total Acréscimo:				4.289.084,49
Total Redução:				4.289.084,49
Total:				4.289.084,49

Publicado por:
 Ricely Jerônimo Albuquerque
Código Identificador:85046089

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
 84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO EXECUTIVO Nº 467, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

I – METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - 2021

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum										
RECEITAS CORRENTES	61.710.151,00	10.285.025,36	10.285.025,36	10.285.025,36	20.570.050,72	10.285.025,36	30.855.076,08	10.285.025,36	41.140.101,44	10.285.025,36	51.425.126,80	10.285.024,20	61.710.151,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.080.200,35	180.033,40	180.033,40	180.033,40	360.066,80	180.033,40	540.100,20	180.033,40	720.133,60	180.033,40	900.167,00	180.033,35	1.080.200,35
IMPOSTOS	1.080.200,35	180.033,40	180.033,40	180.033,40	360.066,80	180.033,40	540.100,20	180.033,40	720.133,60	180.033,40	900.167,00	180.033,35	1.080.200,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	249.780,55	41.630,10	41.630,10	41.630,10	83.260,20	41.630,10	124.890,30	41.630,10	166.520,40	41.630,10	208.150,50	41.630,05	249.780,55
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	150.057,60	25.009,60	25.009,60	25.009,60	50.019,20	25.009,60	75.028,80	25.009,60	100.038,40	25.009,60	125.048,00	25.009,60	150.057,60
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	30.450,00	5.075,00	5.075,00	5.075,00	10.150,00	5.075,00	15.225,00	5.075,00	20.300,00	5.075,00	25.375,00	5.075,00	30.450,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER	26.781,30	4.463,56	4.463,56	4.463,56	8.927,12	4.463,56	13.390,68	4.463,56	17.854,24	4.463,56	22.317,80	4.463,50	26.781,30
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	623.130,90	103.855,14	103.855,14	103.855,14	207.710,28	103.855,14	311.565,42	103.855,14	415.420,56	103.855,14	519.275,70	103.855,20	623.130,90
CONTRIBUIÇÕES	5.891.026,05	981.837,68	981.837,68	981.837,68	1.963.675,36	981.837,68	2.945.513,04	981.837,68	3.927.350,72	981.837,68	4.909.188,40	981.837,65	5.891.026,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.494.991,25	915.831,88	915.831,88	915.831,88	1.831.663,76	915.831,88	2.747.495,64	915.831,88	3.663.327,52	915.831,88	4.579.159,40	915.831,85	5.494.991,25
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-	454.991,25	75.831,88	75.831,88	75.831,88	151.663,76	75.831,88	227.495,64	75.831,88	303.327,52	75.831,88	379.159,40	75.831,85	454.991,25
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	5.040.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	1.680.000,00	840.000,00	2.520.000,00	840.000,00	3.360.000,00	840.000,00	4.200.000,00	840.000,00	5.040.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	396.034,80	66.005,80	66.005,80	66.005,80	132.011,60	66.005,80	198.017,40	66.005,80	264.023,20	66.005,80	330.029,00	66.005,80	396.034,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	396.034,80	66.005,80	66.005,80	66.005,80	132.011,60	66.005,80	198.017,40	66.005,80	264.023,20	66.005,80	330.029,00	66.005,80	396.034,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.412.363,40	235.394,02	235.394,02	235.394,02	470.788,04	235.394,02	706.182,06	235.394,02	941.576,08	235.394,02	1.176.970,10	235.393,30	1.412.363,40
VALORES MOBILIÁRIOS	984.879,00	164.146,62	164.146,62	164.146,62	328.293,24	164.146,62	492.439,86	164.146,62	656.586,48	164.146,62	820.733,10	164.145,90	984.879,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10,50	1,76	1,76	1,76	3,52	1,76	5,28	1,76	7,04	1,76	8,80	1,70	10,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10,50	1,76	1,76	1,76	3,52	1,76	5,28	1,76	7,04	1,76	8,80	1,70	10,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.720,95	286,82	286,82	286,82	573,64	286,82	860,46	286,82	1.147,28	286,82	1.434,10	286,85	1.720,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum										
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5,25	0,88	0,88	0,88	1,76	0,88	2,64	0,88	3,52	0,88	4,40	0,85	5,25
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA-	466.546,50	77.757,76	77.757,76	77.757,76	155.515,52	77.757,76	233.273,28	77.757,76	311.031,04	77.757,76	388.788,80	77.757,70	466.546,50
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS-	516.485,55	86.080,92	86.080,92	86.080,92	172.161,84	86.080,92	258.242,76	86.080,92	344.323,68	86.080,92	430.404,60	86.080,95	516.485,55
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	427.484,40	71.247,40	71.247,40	71.247,40	142.494,80	71.247,40	213.742,20	71.247,40	284.989,60	71.247,40	356.237,00	71.247,40	427.484,40
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS-	427.484,40	71.247,40	71.247,40	71.247,40	142.494,80	71.247,40	213.742,20	71.247,40	284.989,60	71.247,40	356.237,00	71.247,40	427.484,40
RECEITA DE SERVIÇOS	839.377,80	139.896,30	139.896,30	139.896,30	279.792,60	139.896,30	419.688,90	139.896,30	559.585,20	139.896,30	699.481,50	139.896,30	839.377,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	431.117,85	71.852,98	71.852,98	71.852,98	143.705,96	71.852,98	215.558,94	71.852,98	287.411,92	71.852,98	359.264,90	71.852,95	431.117,85

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	334.519,50	55.753,26	55.753,26	55.753,26	111.506,52	55.753,26	167.259,78	55.753,26	223.013,04	55.753,26	278.766,30	55.753,26	334.519,50
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	96.598,35	16.099,72	16.099,72	16.099,72	32.199,44	16.099,72	48.299,16	16.099,72	64.398,88	16.099,72	80.498,60	16.099,72	96.598,35
OUTROS SERVIÇOS	408.259,95	68.043,32	68.043,32	68.043,32	136.086,64	68.043,32	204.129,96	68.043,32	272.173,28	68.043,32	340.216,60	68.043,32	408.259,95
OUTROS SERVIÇOS- PRINCIPAL	408.259,95	68.043,32	68.043,32	68.043,32	136.086,64	68.043,32	204.129,96	68.043,32	272.173,28	68.043,32	340.216,60	68.043,32	408.259,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.688.021,90	7.948.003,72	7.948.003,72	7.948.003,72	15.896.007,44	7.948.003,72	23.844.011,16	7.948.003,72	31.792.014,88	7.948.003,72	39.740.018,60	7.948.003,72	47.688.021,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	35.808.048,90	5.968.008,22	5.968.008,22	5.968.008,22	11.936.016,44	5.968.008,22	17.904.024,66	5.968.008,22	23.872.032,88	5.968.008,22	29.840.041,10	5.968.008,22	35.808.048,90
COTA-PARTE DO FUNDO DE	13.393.944,90	2.232.324,14	2.232.324,14	2.232.324,14	4.464.648,28	2.232.324,14	6.696.972,42	2.232.324,14	8.929.296,56	2.232.324,14	11.161.620,70	2.232.324,14	13.393.944,90
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	6.082,65	1.013,78	1.013,78	1.013,78	2.027,56	1.013,78	3.041,34	1.013,78	4.055,12	1.013,78	5.068,90	1.013,78	6.082,65
COTA-PARTE ROYALTIES –	253.794,45	42.299,08	42.299,08	42.299,08	84.598,16	42.299,08	126.897,24	42.299,08	169.196,32	42.299,08	211.495,40	42.299,08	253.794,45
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	74.299,05	12.383,18	12.383,18	12.383,18	24.766,36	12.383,18	37.149,54	12.383,18	49.532,72	12.383,18	61.915,90	12.383,18	74.299,05
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO	16.732.997,40	2.788.832,90	2.788.832,90	2.788.832,90	5.577.665,80	2.788.832,90	8.366.498,70	2.788.832,90	11.155.331,60	2.788.832,90	13.944.164,50	2.788.832,90	16.732.997,40
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	375.092,55	62.515,42	62.515,42	62.515,42	125.030,84	62.515,42	187.546,26	62.515,42	250.061,68	62.515,42	312.577,10	62.515,42	375.092,55
TRANSFERÊNCIAS DO	331.071,30	55.178,56	55.178,56	55.178,56	110.357,12	55.178,56	165.535,68	55.178,56	220.714,24	55.178,56	275.892,80	55.178,56	331.071,30
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	10.533,60	1.755,60	1.755,60	1.755,60	3.511,20	1.755,60	5.266,80	1.755,60	7.022,40	1.755,60	8.778,00	1.755,60	10.533,60
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	383.507,25	63.917,88	63.917,88	63.917,88	127.835,76	63.917,88	191.753,64	63.917,88	255.671,52	63.917,88	319.589,40	63.917,88	383.507,25
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º	2º	3º	4º	5º	6º						
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	157.636,50	26.272,76	26.272,76	26.272,76	52.545,52	26.272,76	78.818,28	26.272,76	105.091,04	26.272,76	131.363,80	26.272,76	157.636,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.031.803,50	171.967,26	171.967,26	171.967,26	343.934,52	171.967,26	515.901,78	171.967,26	687.869,04	171.967,26	859.836,30	171.967,26	1.031.803,50
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	9.856,35	1.642,72	1.642,72	1.642,72	3.285,44	1.642,72	4.928,16	1.642,72	6.570,88	1.642,72	8.213,60	1.642,72	9.856,35
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	165.385,50	27.564,26	27.564,26	27.564,26	55.128,52	27.564,26	82.692,78	27.564,26	110.257,04	27.564,26	137.821,30	27.564,26	165.385,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	230.105,40	38.350,90	38.350,90	38.350,90	76.701,80	38.350,90	115.052,70	38.350,90	153.403,60	38.350,90	191.754,50	38.350,90	230.105,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	180.904,50	30.150,76	30.150,76	30.150,76	60.301,52	30.150,76	90.452,28	30.150,76	120.603,04	30.150,76	150.753,80	30.150,76	180.904,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	64.336,65	10.722,78	10.722,78	10.722,78	21.445,56	10.722,78	32.168,34	10.722,78	42.891,12	10.722,78	53.613,90	10.722,78	64.336,65
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	307.498,80	51.249,80	51.249,80	51.249,80	102.499,60	51.249,80	153.749,40	51.249,80	204.999,20	51.249,80	256.249,00	51.249,80	307.498,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.050.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	350.000,00	175.000,00	525.000,00	175.000,00	700.000,00	175.000,00	875.000,00	175.000,00	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	753.976,65	125.662,78	125.662,78	125.662,78	251.325,56	125.662,78	377.988,34	125.662,78	502.651,12	125.662,78	628.313,90	125.662,78	753.976,65
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO-	295.221,90	49.203,66	49.203,66	49.203,66	98.407,32	49.203,66	147.610,98	49.203,66	196.814,64	49.203,66	246.018,30	49.203,66	295.221,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	3.950.094,75	658.349,12	658.349,12	658.349,12	1.316.698,24	658.349,12	1.975.047,36	658.349,12	2.633.396,48	658.349,12	3.291.745,60	658.349,12	3.950.094,75
COTA-PARTE DO ICMS- PRINCIPAL	2.830.628,85	471.771,48	471.771,48	471.771,48	943.542,96	471.771,48	1.415.314,44	471.771,48	1.887.085,92	471.771,48	2.358.857,40	471.771,48	2.830.628,85
COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL	708.155,70	118.025,94	118.025,94	118.025,94	236.051,88	118.025,94	354.077,82	118.025,94	472.103,76	118.025,94	590.129,70	118.025,94	708.155,70
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-	6.627,60	1.104,60	1.104,60	1.104,60	2.209,20	1.104,60	3.313,80	1.104,60	4.418,40	1.104,60	5.523,00	1.104,60	6.627,60
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	27.373,50	4.562,26	4.562,26	4.562,26	9.124,52	4.562,26	13.686,78	4.562,26	18.249,04	4.562,26	22.811,30	4.562,26	27.373,50
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA	50.394,75	8.399,12	8.399,12	8.399,12	16.798,24	8.399,12	25.197,36	8.399,12	33.596,48	8.399,12	41.995,60	8.399,12	50.394,75
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	16.256,10	2.709,34	2.709,34	2.709,34	5.418,68	2.709,34	8.128,02	2.709,34	10.837,36	2.709,34	13.546,70	2.709,34	16.256,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	103.269,60	17.211,60	17.211,60	17.211,60	34.423,20	17.211,60	51.634,80	17.211,60	68.846,40	17.211,60	86.058,00	17.211,60	103.269,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	31.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	10.500,00	5.250,00	15.750,00	5.250,00	21.000,00	5.250,00	26.250,00	5.250,00	31.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	169.935,15	28.322,52	28.322,52	28.322,52	56.645,04	28.322,52	84.967,56	28.322,52	113.290,08	28.322,52	141.612,60	28.322,52	169.935,15
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	5.953,50	992,26	992,26	992,26	1.984,52	992,26	2.976,78	992,26	3.969,04	992,26	4.961,30	992,26	5.953,50
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.929.878,25	1.321.646,38	1.321.646,38	1.321.646,38	2.643.292,76	1.321.646,38	3.964.939,14	1.321.646,38	5.286.585,52	1.321.646,38	6.608.231,90	1.321.646,38	7.929.878,25
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.815.944,75	969.324,12	969.324,12	969.324,12	1.938.648,24	969.324,12	2.907.972,36	969.324,12	3.777.296,48	969.324,12	4.846.620,60	969.324,12	5.815.944,75
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.113.933,50	352.322,26	352.322,26	352.322,26	704.644,52	352.322,26	1.056.966,78	352.322,26	1.409.289,04	352.322,26	1.761.611,30	352.322,26	2.113.933,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.799.161,50	799.860,24	799.860,24	799.860,24	1.599.720,48	799.860,24	2.399.580,72	799.860,24	3.199.440,96	799.860,24	3.999.301,20	799.860,24	4.799.161,50
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	604.529,10	100.754,84	100.754,84	100.754,84	201.509,68	100.754,84	302.264,52	100.754,84	403.019,36	100.754,84	503.774,20	100.754,84	604.529,10
OUTRAS INDENIZAÇÕES- PRINCIPAL	340.158,00	56.693,00	56.693,00	56.693,00	113.386,00	56.693,00	170.079,00	56.693,00	226.772,00	56.693,00	283.465,00	56.693,00	340.158,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES- PRINCIPAL	264.371,10	44.061,84	44.061,84	44.061,84	88.123,68	44.061,84	132.185,52	44.061,84	176.247,36	44.061,84	220.309,20	44.061,84	264.371,10
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.194.632,40	699.105,40	699.105,40	699.105,40	1.398.210,80	699.105,40	2.097.316,20	699.105,40	2.796.421,60	699.105,40	3.495.527,00	699.105,40	4.194.632,40
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º	2º	3º	4º	5º	6º						
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE	3.552.952,20	592.158,70	592.158,70	592.158,70	1.184.317,40	592.158,70	1.776.476,10	592.158,70	2.368.634,80	592.158,70	2.960.793,50	592.158,70	3.552.952,20
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-	414.414,00	69.069,00	69.069,00	69.069,00	138.138,00	69.069,00	207.207,00	69.069,00	276.276,00	69.069,00	345.345,00	69.069,00	414.414,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-	227.266,20	37.877,70	37.877,70	37.877,70	75.755,40	37.877,70	113.633,10	37.877,70	151.510,80	37.877,70	189.388,50	37.877,70	227.266,20
RECEITAS DE CAPITAL	3.520.484,15	586.747,36	586.747,36	586.747,36	1.173.494,72	586.747,36	1.760.242,08	586.747,36	2.346.989,44	586.747,36	2.933.736,80	586.747,36	3.520.484,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.971,95	16.495,32	16.495,32	16.495,32	32.990,64	16.495,32	49.485,96	16.495,32	65.981,28	16.495,32	82.476,60	16.495,32	98.971,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	98.971,95	16.495,32	16.495,32	16.495,32	32.990,64	16.495,32	49.485,96	16.495,32	65.981,28	16.495,32	82.476,60	16.495,32	98.971,95
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	98.971,95	16.495,32	16.495,32	16.495,32	32.990,64	16.495,32	49.485,96	16.495,32	65.981,28	16.495,32	82.476,60	16.495,32	98.971,95
ALIENAÇÃO DE BENS	273.000,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	91.000,00	45.500,00	136.500,00	45.500,00	182.000,00	45.500,00	227.500,00	45.500,00	273.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	273.000,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	91.000,00	45.500,00	136.500,00	45.500,00	182.000,00	45.500,00	227.500,00	45.500,00	273.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	273.000,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	91.000,00	45.500,00	136.500,00	45.500,00	182.000,00	45.500,00	227.500,00	45.500,00	273.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.098.469,20	516.411,54	516.411,54	516.411,54	1.032.823,08	516.411,54	1.549.234,62	516.411,54	2.065.646,16	516.411,54	2.582.057,70	516.411,54	3.098.469,20

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	2.955.201,95	492.533,68	492.533,68	492.533,68	985.067,36	492.533,68	1.477.601,04	492.533,68	1.970.134,72	492.533,68	2.462.668,40	492.533,55	2.955.201,95
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	47.008,50	7.834,76	7.834,76	7.834,76	15.669,52	7.834,76	23.504,28	7.834,76	31.339,04	7.834,76	39.173,80	7.834,70	47.008,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	101.629,50	16.938,26	16.938,26	16.938,26	33.876,52	16.938,26	50.814,78	16.938,26	67.753,04	16.938,26	84.691,30	16.938,20	101.629,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	212.826,60	35.471,10	35.471,10	35.471,10	70.942,20	35.471,10	106.413,30	35.471,10	141.884,40	35.471,10	177.355,50	35.471,10	212.826,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	2.588.487,35	431.414,56	431.414,56	431.414,56	862.829,12	431.414,56	1.294.243,68	431.414,56	1.725.658,24	431.414,56	2.157.072,80	431.414,55	2.588.487,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	5.250,00	875,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	2.625,00	875,00	3.500,00	875,00	4.375,00	875,00	5.250,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	143.267,25	23.877,86	23.877,86	23.877,86	47.755,72	23.877,86	71.633,58	23.877,86	95.511,44	23.877,86	119.389,30	23.877,95	143.267,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	56.448,00	9.408,00	9.408,00	9.408,00	18.816,00	9.408,00	28.224,00	9.408,00	37.632,00	9.408,00	47.040,00	9.408,00	56.448,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	20.131,65	3.355,28	3.355,28	3.355,28	6.710,56	3.355,28	10.065,84	3.355,28	13.421,12	3.355,28	16.776,40	3.355,25	20.131,65
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	17.756,55	2.959,42	2.959,42	2.959,42	5.918,84	2.959,42	8.878,26	2.959,42	11.837,68	2.959,42	14.797,10	2.959,45	17.756,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	38.507,70	6.417,94	6.417,94	6.417,94	12.835,88	6.417,94	19.253,82	6.417,94	25.671,76	6.417,94	32.089,70	6.418,00	38.507,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	5.173,35	862,22	862,22	862,22	1.724,44	862,22	2.586,66	862,22	3.448,88	862,22	4.311,10	862,25	5.173,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	5.250,00	875,00	875,00	875,00	1.750,00	875,00	2.625,00	875,00	3.500,00	875,00	4.375,00	875,00	5.250,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00	8.340,50	8.340,50	8.340,50	16.681,00	8.340,50	25.021,50	8.340,50	33.362,00	8.340,50	41.702,50	8.340,50	50.043,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00	8.340,50	8.340,50	8.340,50	16.681,00	8.340,50	25.021,50	8.340,50	33.362,00	8.340,50	41.702,50	8.340,50	50.043,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL-	50.043,00	8.340,50	8.340,50	8.340,50	16.681,00	8.340,50	25.021,50	8.340,50	33.362,00	8.340,50	41.702,50	8.340,50	50.043,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.229.580,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.229.580,43	-3.229.580,43
(R) RENUNCIA	-3.229.580,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.229.580,43	-3.229.580,43
	-3.229.580,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.229.580,43	-3.229.580,43
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.551.227,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.551.227,45	-2.551.227,45
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum										
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-1.158,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.158,60	-1.158,60
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-1.877,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.877,53	-1.877,53
COTA-PARTE DO ICMS- PRINCIPAL	-539.167,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-539.167,40	-539.167,40
COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL	-134.886,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-134.886,97	-134.886,97
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-	-1.262,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.262,48	-1.262,48
TOTAL RECEITAS	62.001.054,72	10.871.772,72	10.871.772,72	10.871.772,72	21.743.545,44	10.871.772,72	32.615.318,16	10.871.772,72	43.487.090,88	10.871.772,72	54.358.863,60	7.642.191,12	62.001.054,72

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:38BBC7C0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

